

PROGRAMA DE COMBATE À
DESINFORMAÇÃO

DESINFORMAÇÃO

O MAL DO SÉCULO

Distorções, inverdades, *fake news*:
a democracia ameaçada



DESINFORMAÇÃO

O MAL DO SÉCULO

Distorções, inverdades, *fake news*:
a democracia ameaçada

Organização e Revisão
Thaís de Mendonça Jorge

Brasília, setembro de 2023.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Supremo Tribunal Federal – Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal)

Desinformação o mal do século : distorções, inverdades, fake news : a democracia ameaçada /
Thais de Mendonça Jorge (organizadora). -- Brasília : Supremo Tribunal Federal : Faculdade de Comunicação da
Universidade de Brasília, 2023.

367 p. : il., gráfs., fots. color.

Disponível também em: <https://desinformação.stf.jus.br/>

ISBN: 978-85-54223-49-6

1. Desinformação, Brasil. 2. Fake news, Brasil. 3. Meios de comunicação, responsabilidade, Brasil. 4.
Acesso à informação, Brasil. 5. Direito de conhecer a verdade, Brasil. 6. Infodemia, Brasil. I. Jorge, Thaís de Mendonça.

CDDir- 341.272

ISBN: 978-85-54223-49-6



Realização



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / STF

Ministra

Rosa Maria Pires Weber

Presidente - 19.12.2011

Ministro

Luís **Roberto Barroso**

Vice-Presidente - 26.6.2013

Ministro

Gilmar Ferreira Mendes

Decano - 20.6.2002

Ministra

Cármem Lúcia Antunes Rocha

21.6.2006

Ministro

José Antonio **Dias Toffoli**

23.10.2009

Ministro

Luiz Fux

3.3.2011

Ministro

Luiz **Edson Fachin**

16.6.2015

Ministro

Alexandre de Moraes

22.3.2017

Ministro

Kassio **Nunes Marques**

5.11.2020

Ministro

André Luiz de Almeida **Mendonça**

16.12.2021

Ministro

Cristiano Zanin Martins

3.8.2023

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / STF

Secretaria-Geral da Presidência

Estêvão André Cardoso Waterloo

Gabinete da Presidência

Paula Pessoa Pereira

Secretaria do Tribunal

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi

Secretaria de Comunicação Social

Mariana Araujo de Oliveira

Coordenadoria de Imprensa

Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite

Núcleo de Atendimento a Gabinetes e Projetos Especiais

Ivanedna Velloso Meira Lima

Bárbara Nogueira da Silva

Projeto gráfico e diagramação

Flávia Carvalho Coelho

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / UNB

Reitora

Márcia Abrahão Moura

Vice-reitor

Enrique Huelva Unternbäumen

Decano de Administração

Abimael de Jesus Barros Costa

Decano de Assuntos Comunitários

Ileno Izídio Costa

Decano de Ensino de Graduação

Diêgo Madureira de Oliveira

Decana de Extensão

Olgamir Amancia Ferreira

Decana de Gestão de Pessoas

Maria do Socorro Mendes Gomes

Decana de Pesquisa e Inovação

Maria Emília Machado Telles Walter

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Denise Imbroisi

Decano de Pós-Graduação

Lúcio Remuzat Rennó Junior

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / FAC-UNB

Diretora

Dione Oliveira Moura

Vice-Diretor

Armando Bulcão

Coordenação editorial

Elton Bruno Pinheiro

Fernando Oliveira Paulino

Conselho editorial executivo

Rafiza Varão

Gustavo de Castro e Silva

Elen Geraldês

Janara Sousa

Liziane Guazina

Dácia Ibiapina

Luiz Martins da Silva

Conselho editorial consultivo (nacional)

César Bolaño (UFS)

Cicilia Peruzzo (UMES)

Danilo Rothberg (Unesp)

Edgard Rebouças (UFES)

Iluska Coutinho (UFJF)

Raquel Paiva (UFRJ)

Rogério Christofolletti (UFSC)

Conselho editorial consultivo (internacional)

Delia Covi (México)

Deqiang Ji (China)

Gabriel Kaplún (Uruguai)

Gustavo Cimadevilla (Argentina)

Herman Wasserman (África do Sul)

Kaarle Nordestreng (Finlândia)

Madalena Oliveira (Portugal)

Organização e Revisão

Thaís de Mendonça Jorge

AUTORES

Rosa Maria Pires Weber
Cristine Marquette
Dione Oliveira Moura
Ebida Santos
Elen Geraldles
Fábio Henrique Pereira
Gabriela Guerreiro
George José dos Santos
Isabela Lara Oliveira
Isadora Pereira
Jorge Santa Ritta
Julia Schiaffarino
Katia Belisario
Liliane Garcia Rufino
Liliane Maria Macedo Machado
Liziane Guazina
Luciane Agnez
Luiz Cláudio Martino
Maíra Moraes
Mara Karina Sousa-Silva
Márcia Marques
Mariana Martins de Carvalho
Mariana Oliveira
Mayara da Costa e Silva
Nathália Coelho da Silva
Pedro Faray Melo Silva
Rafiza Varão
Rodrigo Lobo Canalli
Suzana Guedes Cardoso
Thaís de Mendonça Jorge
Wladimir Gramacho

SUMÁRIO

Prefácio

A infodemia veio pra ficar. O que faremos?

Dione Oliveira Moura.....12

Apresentação

Muitos termos e um significado

Thaís de Mendonça Jorge.....16

PARTE 1

Protegendo a liberdade na luta pela democracia: reflexões a partir da experiência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal

Rosa Maria Pires Weber 21

A confidencialidade da informação, a cultura do sigilo e o dever da transparência: dilemas

Jorge Santa Ritta.....38

Ações de comunicação na defesa de direitos fundamentais do ser humano

Gabriela Guerreiro e Mariana Oliveira 56

Direito fundamental à verdade: uma defesa constitucional da integridade informacional

Rodrigo Lobo Canalli.....79

PARTE 2

Desinformação Estrutural:

uma análise crítica das doutrinas militar e civil da informação

Luiz Cláudio Martino 99

A checagem de fatos e o necessário reposicionamento do jornalismo no contexto da desordem informacional

Luciane Agnez e Dione Oliveira Moura 124

A criação do “mercado da verdade” na era da pós-verdade

Maíra Moraes 144

Letramentos em rede: o Estado como indutor de uma Sociedade-Educativa

Márcia Marques 161

Ensino de jornalismo: a experiência do Observatório Internacional Estudantil da Informação (ObservInfo)

Cristine Marquette, Fábio Henrique Pereira, Liliane Maria Macedo Machado,
Nathália Coelho da Silva e Rafiza Varão 178

Estadista fake: o discurso do presidente Jair Bolsonaro na Assembleia-Geral das Nações Unidas

Katia Belisario e Elen Gerales 202

O papel das bolhas digitais. Um dia de comentários sobre as urnas eletrônicas no Twitter

Pedro Faray Melo Silva e Thaís de Mendonça Jorge 220

Análise exploratória da comunicação do governo federal a partir de três princípios da comunicação pública

Liziane Guazina, Mara Karina Sousa-Silva, Ebida Santos,
Mariana Martins de Carvalho e Julia Schiaffarino 246

PARTE 3

A refutação de informações incorretas sobre a vacinação infantil contra a Covid-19: um estudo experimental

Isadora Martins Pereira e Wladimir Gramacho.....274

Uma mentira repetida mil vezes se transforma em verdade? Reflexões sobre as dinâmicas discursivas e seus efeitos na saúde

Isabela Lara Oliveira.....299

A (não) relação entre a vacina da Covid-19 e o HIV: uma análise durante a pandemia

Mayara da Costa e Silva, George José dos Santos e Liliane Garcia Rufino 317

Access to information in Brazil as a citizen right: a case study of the channel *Saúde sem fake news*

Suzana Guedes Cardoso.....336

PREFÁCIO

A infodemia veio para ficar. O que faremos?

Antes que assegurássemos a aplicação efetiva dos princípios constitucionais do Direito à Comunicação (Artigos 220 a 224 da Constituição Federal de 1988); antes que assegurássemos que as emissoras de Rádio e TV seguissem plenamente os princípios das finalidades educativas/artísticas/culturais e informativas e promovessem a produção independente (Art. 221 da Constituição Federal de 1988); antes que assegurássemos o acesso equitativo à internet de qualidade (Marco Civil da Internet, Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014); antes que conseguíssemos expandir redes de jornalismo local ou de comunicação comunitária nos “desertos de notícias”, identificados pelas edições do *Atlas da Notícia* produzidas pelo Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo (Projor), o Brasil tem sido tomado por ondas sucessivas e exponenciais de desinformação que tipificam o cenário de *infodemia*, como bem discutem as autoras e autores de nosso livro.

No contexto mais recente da pandemia de Covid-19, tema também tratado nos capítulos a seguir, a circulação de desinformação ganhou ainda maior impulso no Brasil e circulou livremente dentre centenas de “bolhas de desinformação” identificadas pela pesquisadora Raquel Recuero (2021). Em tais bolhas, circula de forma abundante a desinformação de cunho negacionista (negação da necessidade de vacina, negação da própria existência da pandemia, etc.), assim como de minorização da pandemia, relata¹ a entrevistada.

Um dos achados das pesquisas do Grupo de Pesquisa em Análise de Redes e Mídias Sociais (Midiars), coordenado pela entrevistada Raquel Recuero, que trazemos aqui para dialogar com os capítulos da presente coletânea, é o de que a desinformação “quase sempre oferece uma explicação muito mais simples, muito mais simplória do que a explicação científica para o fato” (RECUERO, 2021, informação verbal). Acrescenta a entrevistada que o discurso conspiratório identificado nas bolhas de desinformação também promove o esvaziamento do lugar de mediação da imprensa, das instituições e do papel do próprio processo

¹ Todas as informações das pesquisadoras citadas foram concedidas na forma de comunicação oral, fornecida sob a forma de entrevistas à autora do presente Prefácio, via aplicativo Meet, em junho de 2021.

democrático, pois diz o discurso conspiratório: “Não acredite na mídia, é tudo uma grande conspiração, estão tentando te enganar”. Nesse esvaziamento de mediação, surgem os ditos veículos apócrifos, que tentam parecer veículos jornalísticos e dizem que eles, sim, apócrifos, são detentores da verdade, pondera Recuero. Uma vez que os veículos jornalísticos tradicionais não possuem acesso aberto, a maior parte da população fica vulnerável em tais bolhas de desinformação, conclui.

A telefonia móvel poderia ser uma porta de acesso à informação de qualidade (se tivéssemos pacotes de dados democratizados), assim como seria uma alternativa para a vigilância em saúde participativa (a usuária ou o usuário informa diariamente seu estado de saúde). Da mesma forma, a educação midiática e o combate à desinformação também poderiam ter como parceiros a telefonia móvel, destaca a pesquisadora Cristiane Parente (informação verbal, 2021): “Como uma prestação de contas ou *accountability* do que fazem, as operadoras poderiam separar uma parte do valor que ganham para investir em projetos de educação midiática”.

Observar o cenário da desinformação no Brasil, como o fazem as autoras e autores da presente coletânea – é também lançar um olhar sobre o fenômeno dos *desertos de notícia* apontados pelos estudos em série do Projor². Diante de tantos municípios sem jornalismo local, as tendências de retração ou crescimento tímido do setor na dimensão do digital merecem um alerta, pois a redução dos desertos de notícia passaria pela expansão da radioteledifusão e pela ampliação dos serviços jornalísticos de qualidade com produção local nos municípios brasileiros.

Por outro lado, para compreender o cenário trabalhado por nossas autoras e autores, convém lembrarmos que o acesso à banda larga móvel é importante para o combate à desinformação. Senão vejamos: ao examinar os grupos e páginas públicas do Facebook no ano de 2020, o grupo de pesquisa Midiars, coordenado por Raquel Recuero, constatou que os serviços de *fact-checking* não alcançam os grupos radicalizados de negação da vacina, por exemplo. Essa livre circulação de desinformação tem vínculo direto com a banda larga, seja fixa ou móvel, pois novamente acionamos que é importante propiciar serviços de banda larga, mas também democratizar o acesso e formar, por meio da Educação,

2 Recomendamos o acompanhamento dos estudos seriados sobre os desertos de notícia. Os estudos são produzidos pelo Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo (Projor) por meio das edições dos *Atlas da Notícia*, disponíveis em: <https://www.atlas.jor.br/dados/relatorios/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

cidadãos e cidadãos equipados, em termos de capacidade crítica, para identificar a desinformação. Também a condição financeira de pagar por serviços de dados influencia no cenário, já que nas bolhas de desinformação, como relata Recuero (2021), é como se fora a banda larga uma via aberta para a desinformação, mas não para a informação de qualidade. “Quem tem pouca renda, tem poucos dados e acaba por ficar preso aos aplicativos gratuitos e, portanto, às redes sociais, onde normalmente mais circulam boatos, desinformação”, pontua Parente (2021).

A democratização de acesso à banda larga móvel possibilitaria inclusive a expansão de experiências de vigilância participativa. O pesquisador e epidemiologista Jonas Brant (2021) destaca que na vigilância participativa, por meio de aplicativos como o *Guardiões da Saúde*, é possível ter um mapa diário de tendências epidemiológicas e reduzir o tempo de resposta para situações de saúde. Essa agilidade da vigilância participativa pode ser conectada com ações locais de comunicação em saúde – rádios comunitárias e agentes de saúde nos bairros – propõe o pesquisador, o que nos permite colocar tal perspectiva em diálogo com as autoras e autores de nossa coletânea que debatem a desinformação no contexto da pandemia Covid-19.

A *infodemia*, nas palavras de Recuero (2021), “veio para ficar” e, portanto, temos que advertir a necessidade de observar-se o setor de Comunicações no Brasil não somente em números (uma leitura quantitativa é importante), mas também em aspectos qualitativos. O relatório *Digital News Report* de autoria do *Reuters Institute*, edição 2023, confirma tal perspectiva ao documentar que audiências, também no panorama global, tendem a migrar para os ambientes digitais e a focar a atenção mais em celebridades e *influencers* do que nas informações produzidas por jornalistas profissionais.

Por tais motivos, convidamos a todas e a todos a mergulhar na obra **Desinformação, o mal do século. Distorções, inverdades, fake news: a democracia ameaçada** imbuídos da perspectiva de que, para a permanência e vigor dos processos democráticos de comunicação e enfrentamento da avalanche de desinformações típicas de um cenário de *infodemia*, faz-se necessário, dentre outras medidas: o fortalecimento da comunicação local por meio das rádios comunitárias e da comunicação popular³; a democratização

3 Um exemplo de projeto desenvolvido pela Fiocruz Brasília com foco nas rádios comunitárias e comunicadores populares está disponível em: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/fala-ae-confira-todas-as-entrevistas-da-nossa-serie-de-divulgacao-cientifica/>. Acesso em: 23 jun. 2021.

do acesso à internet e à informação de qualidade; a alfabetização midiática e o letramento digital; a promoção de campanhas de combate à desinformação; a implementação dos princípios constitucionais educativos e culturais das concessões públicas para rádio e televisão e melhoria das condições de trabalho dos jornalistas profissionais; a apuração e a responsabilização criminal dos atores, setores e instâncias envolvidos na indústria da desinformação e, por fim, o espírito desta obra – a aliança de instituições democráticas e, portanto, democratizadoras, a exemplo do que ora fazem a Universidade de Brasília (UnB) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Professora titular **Dione Oliveira Moura**

Diretora da Faculdade de Comunicação (FAC) da Universidade de Brasília (UnB)

Referências

BRANT, Jonas. *Entrevista concedida a Dione Oliveira Moura* [via aplicativo Meet]. Brasília, 2 jun. 2021.

PARENTE, Cristiane. *Entrevista concedida a Dione Oliveira Moura*. [via aplicativo Meet]. Brasília, 3 jun. 2021.

RECUERO, Raquel. *Entrevista concedida a Dione Oliveira Moura* [via aplicativo Meet]. Brasília, 4 jun. 2021.

REUTERS INSTITUTE. Digital Global Report. Londres: Reuters Institute/Oxford University, 2023.

APRESENTAÇÃO

Muitos termos e um significado

Lemos ou ouvimos mais de 100 mil palavras por dia. Passamos 12 horas da nossa jornada diária consumindo informação. “A Internet é o maior experimento envolvendo a anarquia na história”, dizem Eric Schmidt e Jared Cohen no livro “The New Digital Age”. Anárquica e sem fronteiras, a rede mundial de computadores (WWW) foi o que nos permitiu viver em dois mundos: um digital, conectado; outro, físico. No primeiro, experimentamos a conectividade, a sensação de nos irmarmos com gente de todo o planeta e possuímos todo o conhecimento. No segundo, continuamos com os mesmos problemas de antes, e outros, ainda não resolvidos: fome, miséria, violência, desigualdade, agressões ao meio ambiente, consumismo desenfreado.

Na década de 1960, quando a internet foi fundada, e na concepção de seus idealizadores – os cientistas da computação que desenvolveram o conjunto de protocolos responsável pela instalação da rede –, ela era um nirvana: um Xanadu, a maravilhosa cidade imaginada por Marco Polo, com todas as pessoas vivendo felizes e compartilhando informações. Porém, sabemos que conteúdos falsos, mexericos e boatos fazem parte da história da comunicação desde os tempos de Gutenberg. Assim, foi fácil, para toda essa cadeia secular de desinformação, saltar à rede e, valendo-se da alta conexão, expandir-se e proliferar. Como um vírus. E, hoje temos consciência, parte do conteúdo que as pessoas postam a cada segundo pode transformar-se num monstro terrível, de proporções incontroláveis, se não tomarmos conta dele.

Este livro examina a questão da desinformação como fenômeno jurídico e comunicacional, abordando alguns de seus aspectos: uma ameaça à sociedade, aos direitos humanos e à democracia, com toda a carga negativa de informações distorcidas e inverdades divulgadas em todos os sistemas de comunicação disponíveis; um desafio às instituições (o Supremo Tribunal Federal, como órgão máximo do Poder Judiciário no Brasil); um instigante tópico de estudo para pesquisadores; um item crítico para o currículo das escolas fundamentais, do ensino médio e da universidade.

É bastante complexa a tarefa de organizar uma obra com tema tão polêmico. Para começar, o próprio conceito do termo desinformação – que aparecia desde o início como possível título – apresenta divergências. De maneira geral, todo mundo sabe o que é desinformar: é o oposto de informar. No entanto, as nuances desta forma verbal são multifacetadas. Desinformar pode ser não informar; informar erroneamente, com um conteúdo distorcido; causar dúvida no consumidor, provocando confusão. Assim, a desinformação é um conceito guarda-chuva, que abarca outros subconceitos dentro dele. Falsidade, falsificação; mentira, inverdade, não-verdade e pós-verdade; engano, distorção, informação errada ou maliciosa; conteúdo fabricado, impostor, exagerado, descontextualizado, provocativo; manipulação de conteúdos. A lista dos termos associados à desinformação se estende a cada dia, chegando já a definir alguns gêneros: sátira, paródia, meme, *click-bait*.

Embora conste no nosso título, restringimos a utilização da expressão *fake news* ao mínimo –algumas vezes a usamos apenas como etiqueta para qualificar o fenômeno –, pela imprecisão que pode carrear. Nem tudo o que as pessoas genericamente qualificam como *fake news* é notícia falsa. Com frequência não chega sequer a ser notícia, mas algo que copia o modo de fazer e estampar as informações dos meios de comunicação com o objetivo de, por meio da mentira, induzir o público à incerteza e plantar o germe de uma conspiração inexistente. Não por acaso, fazemos um paralelo entre a disseminação de dados inverídicos e a pandemia de Covid-19 que nos atingiu entre os anos 2020-2023, pois informações disparatadas e não-científicas circularam pela rede, na esteira do medo que o coronavírus levou às famílias. No Brasil, por exemplo, boatos de que a epidemia não era verdadeira, mas inventada para desestabilizar o governo; de que a hidroxicloroquina (droga indicada para afecções reumáticas e dermatológicas) e outros medicamentos inócuos seriam eficazes; de que as máscaras causariam danos à saúde e os termômetros infravermelhos levariam a doenças cerebrais; e mais ainda, que a vacina alteraria o DNA dos usuários – foram alguns dos mais graves, pois capazes de semear o pânico e provocar uma onda de desobediência civil que, na verdade, levou a muitas mortes.

Vemos que o ecossistema da desinformação se alastra pelas redes sociais e constrói um mundo à parte. Desta maneira, tenta impingir às pessoas, por meio

da propagação maciça de envios, conhecida como método *fire hose*, um volume de conteúdo tal que as desnorteia. Lembra o jorro intermitente da mangueira de incêndio, só que bombardeando dados falsificados. Isso pode conduzir à formação de bolhas digitais com as quais, contraditoriamente, algumas pessoas se identificam e sentem protegidas.

Foi preciso decidir que termos empregar. Respeitando a opinião e a pesquisa dos pesquisadores optamos, na organização do livro, por um critério bastante estrito, a fim de não confundir o leitor com expressões dúbias e agravar ainda mais o cenário desta *infodemia*. Assim, usamos como âncora os conceitos de Claire Wardle, Hossein Derakhshan, Cherilyn Ireton e Julie Posetti, reunidos no “Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo” da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), intitulado “Jornalismo, *fake news* e desinformação”. *Desordem da informação* é como os autores desse guia nomeiam o panorama que se adensou a partir do alarme quanto à explosão de desinformação e ataques aos meios noticiosos, com políticos empregando o epíteto “*fake news*” para desvalorizar e ameaçar a imprensa e os jornalistas.

Esses conceituados autores classificam como *disinformation* (desinformação) as falsidades, geralmente orquestradas, com a intenção de prejudicar uma pessoa ou o coletivo. Dados equivocados que circulam pelas redes, não com o objetivo de prejudicar, são chamados de *misinformation*, cuja tradução poderia ser “informação incorreta”, na falta de outro termo melhor. Já as informações maliciosas, que utilizam a realidade com o fim de provocar danos a uma pessoa, organização ou país são categorizadas como *mal-information*. Os autores identificaram tipos de *mis* e *dis-information*: 1) falsas conexões; 2) falsos contextos; 3) manipulação; 4) conteúdos enganosos; 5) conteúdos impostores; 6) conteúdos falsos. Deixando de lado as dificuldades de apreensão dos termos em inglês, observamos que esses conceitos se fundem e se complementam, num panorama de desordem informacional cujas vítimas são os usuários/leitores.

Recentemente, um amigo se desculpava num dos aplicativos pelo fato de um computador ter disparado dezenas de mensagens pornográficas usando seu nome. Pode-se imaginar o transtorno que isso causou à imagem, reputação e bom nome do profissional, bem como à tranquilidade do cidadão. Contudo, a

informação em si nada tinha a ver com notícia, embora no linguajar corrente fosse classificada como *fake news*. “Seu e-mail está propagando *fake news*”, avisaram, antes que a vítima pudesse explicar que havia sido alvo de ataque de *hackers*. Isto pode acontecer a qualquer um de nós e também às instituições, como o Ministério da Saúde ou o Supremo Tribunal Federal, como de fato se deu.

As denominadas *fake news*, expressão que ganhou em português a conotação de “notícia falsa”, ganharam acepção tão negativa que simplesmente se tornaram inadequadas para referir-se a qualquer situação específica no espectro daquilo que os estudiosos chamam de “desordem da informação” ou “poluição da informação”. Fazemos uma distinção muito clara: informação falsa – falsidade, inverdade – é mentira; *fake news* é conteúdo distorcido, elaborado para enganar. Diríamos que são sintomas da doença que, tal como Freud denominou a peste – o Mal do Século –, são o mal do século XXI. A consequência, como sabemos, é um descrédito nas instituições e, em tempos de inteligência artificial e *deep fake*, na própria existência fora do digital. Fazemos aqui a defesa do jornalismo como instrumento da democracia: um jornalismo baseado na credibilidade do mensageiro, na ética e na checagem das informações, cuja função é servir à população, munindo-a de conhecimento e crítica acerca da realidade da vida, das instituições, das organizações, do governo.

Este livro foi produzido em parceria com o Supremo Tribunal Federal e partiu da constatação de que, de um lado, era grande o número de pesquisadores na Universidade de Brasília imersos em preocupações com o cenário crescente de desinformação em nossa sociedade. De outro lado, os atos de vandalismo perpetrados no dia 8 de janeiro de 2023 contra os Três Poderes da República reforçaram a necessidade do STF – e de toda a sociedade – realizar ações no sentido de reverter a onda de desinformação que grassa pelo país e que tem como um dos alvos as instituições democráticas, inclusive o Jornalismo. Isto se coaduna com todo o trabalho que a Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília e suas habilitações – Audiovisual, Publicidade e Propaganda e os cursos de Comunicação Organizacional e de Jornalismo – vêm fazendo há quase 60 anos, um trabalho de formação, de conscientização, de educação.

Assim, entendemos que é preciso, mais do que simplesmente detectar os tentáculos do monstro, combatê-lo com todas as forças disponíveis.

A ideia de uma coletânea de artigos, portanto, seria uma via natural para mostrar o que está sendo feito, a começar pela pioneira iniciativa do STF, com o Programa de Combate à Desinformação, até as minuciosas análises e dedicada atenção à observação do fenômeno pelos juristas da Corte Suprema e pelos professores da FAC-UnB. Trinta e um autores assinam os 16 capítulos de “Desinformação, o mal do século. Distorções, inverdades, *fake news*: a democracia ameaçada”, que pretende ser um painel bastante abrangente sobre o assunto.

Para fins de organização, a obra se divide em três partes. Quem abre o livro é a Ministra-Chefe do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber. Na primeira parte, procuramos reunir os textos que falam da informação como direito fundamental do ser humano e quesito essencial dos regimes democráticos. A segunda parte explora o tema sob o espectro da comunicação e o compromisso com a formação das novas gerações. Já a terceira debruça-se sobre a questão da desinformação na saúde. Os autores são jornalistas, professores e pesquisadores, tanto do STF quanto da FAC-UnB, que se debruçaram sobre o tema da Desinformação nos últimos anos e, portanto, têm muito a dizer.

Acreditamos ser esta, enfim, uma contribuição a que a internet, como organismo vivo, e as redes de comunicação se tornem menos anárquicas e mais colaborativas, mais próximas e, ao mesmo tempo, mais seguras para todos os que nelas navegam todos os dias.

Professora **Thaís de Mendonça Jorge**

Editora

Faculdade de Comunicação – Universidade de Brasília

Coordenadora do Projeto UnB/ STF

PARTE 1

Protegendo a liberdade na luta pela democracia: reflexões a partir da experiência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal

Rosa Maria Pires Weber⁴

Resumo

Os perpetradores dos ataques de 8 de janeiro de 2023 às sedes dos três poderes da República cultivam crenças ilusórias e teorias conspiratórias sobre o sistema eletrônico de votação, suposta manipulação das eleições, a atuação da Justiça Eleitoral, o conteúdo de decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e a natureza da sua atividade jurisdicional. Compreender os mecanismos pelos quais a disseminação de desinformação opera, explorando preconceitos e vieses presentes na sociedade, é um fator central para a elaboração de uma estratégia de combate eficiente. Essa preocupação está no centro das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário, notadamente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no Supremo Tribunal Federal (STF), aqui examinadas. Ao tensionar valores fundamentais da ordem jurídica – liberdade e segurança, desenvolvimento e justiça –, o combate à desinformação deve promover o amadurecimento das instituições democráticas e preservar os direitos fundamentais.

Palavras-chave: Constituição; desinformação; eleições; liberdade de expressão; tecnologia.

Proteger la libertad en la lucha por la democracia: reflexiones a partir de la experiencia del Tribunal Superior Electoral y del Supremo Tribunal Federal

Resumen

Los autores de los atentados del 8 de enero de 2023 contra las sedes de los tres poderes del Estado cultivan creencias delirantes y teorías conspirativas sobre el sistema de voto electrónico, la supuesta manipulación de las elecciones, la actuación de la Justicia Electoral, el contenido de las decisiones judiciales del Supremo Tribunal Federal y la naturaleza de su actividad jurisdiccional. Entender los mecanismos por los cuales opera la diseminación de desinformación, explotando prejuicios y sesgos presentes en la sociedad, es un factor central para la elaboración de una estrategia de combate eficiente. Esta preocupación está en el centro de las iniciativas desarrolladas en el Poder Judicial, especialmente en el Tribunal Superior Electoral (TSE) y en el Supremo Tribunal Federal (STF), aquí examinadas. Al poner en tensión los valores fundamentales del ordenamiento jurídico - libertad y seguridad, desarrollo y justicia - la lucha contra la desinformación debe promover la maduración de las instituciones democráticas y preservar los derechos fundamentales.

Palabras clave: Constitución; desinformación; elecciones; libertad de expresión; tecnología

Safeguarding freedom in the struggle for democracy: reflections on the practice of the Superior Electoral Court and the Supreme Federal Court

Abstract

The perpetrators of the January 8, 2023 – attacks on the seats of the three branches of the Brazilian Government – cultivate illusory beliefs and conspiracy theories about the electronic voting system, the alleged manipulation of elections, the performance of the Electoral Justice, the content of judicial decisions of the Federal Supreme Court and the nature of its judicial activity. An efficient strategy against disinformation relies on a due understanding of the mechanisms by which the dissemination of disinformation operates, exploring prejudices and biases present in society. This concern is at the heart of initiatives developed within the scope of the country's Judiciary, notably at the Superior Electoral Court (TSE) and at the Federal Supreme Court (STF), examined here. By stressing fundamental values of the legal order – freedom and security, development, and justice – the fight against disinformation must promote the development of democratic institutions and preserve fundamental rights.

Keywords: Constitution; disinformation; elections; freedom of expression; technology.

1 Introdução

Ainda recentes na memória, os atos violentos de 8 de janeiro de 2023 já entraram, na condição de registro infame, para a história da democracia brasileira. Nesse dia, uma multidão enfurecida tomou de assalto o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, sedes dos três poderes da República, respectivamente o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Para além das janelas quebradas e móveis destruídos, dos equipamentos depredados e obras de arte vilipendiadas, os alvos simbólicos dos ataques foram as próprias instituições que asseguram o regime democrático de liberdades. Frustrados em seu intento dantesco, os perpetradores das ações destrutivas revelaram nutrir forte sentimento de ódio contra as instituições democráticas e seus integrantes. Significativamente, quando indagados sobre sua motivação, evidenciam que, de modo geral, esse sentimento não é baseado no conhecimento de fatos sobre as instituições ou na desaprovação das suas reais atividades. Os afetos condutores à prática desses atos de violência têm lastro em crenças ilusórias e teorias conspiratórias espalhadas, em profusão, por ambientes digitais: conteúdo enganoso sobre suposta opacidade do sistema eletrônico de votação, alegações infundadas de manipulação do resultado das últimas eleições, informações fabricadas sobre a atuação da Justiça Eleitoral, distorção do conteúdo de decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e afirmações falsas sobre a natureza da sua atividade jurisdicional, entre outros. Os diversos elementos desse ecossistema de desinformação, que não se esgota nas redes sociais, se entrelaçam e reforçam uns aos outros, construindo o que pode ser chamado de realidade paralela.

Teorias conspiratórias e notícias enganosas sempre existiram, mas a internet tornou a disseminação de desinformação mais fácil do que nunca ao ampliar sua velocidade e alcance ao mesmo tempo em que reduziu o seu custo. Estudo realizado em 2021 pelo Índice Global de Desinformação (*Global Disinformation Index*), em parceria com o Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS), concluiu que, dos 35 sites de notícias mais visitados do Brasil, metade possui risco alto ou máximo de desinformar seus usuários e apenas três foram classificados como oferecendo risco baixo ou mínimo de desinformação (ALBU et al., 2021). No WhatsApp, apenas quatro das 50 imagens mais compartilhadas entre agosto e outubro de 2018 (período imediatamente anterior às eleições presidenciais), em uma amostra de 347 grupos públicos de discussão política analisados pela Agência Lupa

em conjunto com a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), foram consideradas comprovadamente verdadeiras. Mais da metade foi classificada como enganosa, incluindo a apresentação de informações manifestamente falsas, distorcidas, descontextualizadas ou insustentáveis (MARÉS; BECKER, 2018).

Nesse cenário, não surpreende que as chamadas *fake news* (informações falsas ou simplesmente desinformação) estejam no centro de controvérsias políticas, tenham sido objeto de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI), alvo de diferentes propostas legislativas e regulatórias, e até mesmo de inquérito no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Compreender os mecanismos pelos quais a disseminação de desinformação opera, explorando preconceitos e vieses presentes na sociedade, é um fator central para a elaboração de uma estratégia de combate eficiente. Essa preocupação está no centro das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário, notadamente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

2 O combate à desinformação comprometedora da integridade do processo eleitoral

Processos eleitorais têm sido alvos preferenciais de campanhas de desinformação ao redor do mundo. Para citar apenas alguns exemplos, o fenômeno foi identificado nas eleições presidenciais estadunidenses de 2016 e 2020, nas eleições na Colômbia em 2018, nas eleições presidenciais do Peru e legislativas do México em 2021. Informe da Comissão Europeia, datado de 26 de abril de 2018, assinala que, até aquele ano, ao menos 18 processos eleitorais foram contaminados pela manipulação desinformativa naquela região (BRASIL, 2022).

No Brasil, os perigos da desinformação disseminados nas redes sociais para a higidez do processo eleitoral fizeram-se notar, pela primeira vez, nas eleições gerais de 2018, em que foram disputados os cargos de presidente e vice-presidente da República, senador da República, deputado federal, governador e deputado estadual. Na ocasião, sob a minha Presidência, o Tribunal Superior Eleitoral instaurou, entre o primeiro e o segundo turnos das eleições, o chamado Gabinete Estratégico, grupo interinstitucional criado para responder ao

fenômeno inédito, então identificado, da larga disseminação de notícias falsas, boatos e conteúdos enganosos sobre a justiça eleitoral e o sistema de votação brasileiro, as denominadas *fake news* (WEBER, 2020).

Em 2017, ainda na gestão do Ministro Gilmar Mendes, fora instituído no TSE, por meio da Portaria-TSE nº 949, de 7 de dezembro de 2017, o Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições, com o objetivo de desenvolver pesquisas sobre o tema e propor ações e metas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro normativo (BRASIL, 2022). As atividades do Conselho deram início ao processo de aproximação entre o tribunal e estudiosos da temática *fake news*, meios de comunicação, agências de checagem da informação e plataformas digitais. No primeiro semestre de 2018, já sob a administração do Ministro Luiz Fux, o Tribunal Superior Eleitoral celebrou o Seminário Internacional *Fake News: Experiências e Desafios*, em parceria com a União Europeia (WEBER, 2020). Assumi a Presidência do TSE em 15 de agosto de 2018, data que marca a véspera do marco temporal autorizativo do início da propaganda eleitoral, quando os efeitos deletérios das ditas *fake news* já estavam no horizonte das preocupações da comunidade internacional e, de igual modo, da justiça eleitoral brasileira desde o que se observara na corrida presidencial de 2016 nos Estados Unidos, bem como o longo do processo de saída do Reino Unido da União Europeia, o chamado *Brexit*.

Até então, a preparação do TSE mirava o enfrentamento à desinformação no contexto da propaganda eleitoral, em que as questões se resolvem, no que diz respeito à competência da justiça eleitoral, primordialmente pela via jurisdicional. Não obstante, o que se viu, no curso das eleições de 2018, foram ataques em massa contra o próprio sistema eleitoral brasileiro e a justiça eleitoral, buscando minar-lhes a credibilidade. Com efeito, ao se aproximar o dia da votação em primeiro turno daquelas eleições, descortinou-se cenário adverso, e imprevisto, de investidas voltadas a desacreditar as urnas eletrônicas e o sistema eletrônico de votação, por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens, e que se fizeram acompanhar, em vertiginosa escalada, por ofensas e ameaças a autoridades e servidores da instituição. Foi esse grave ambiente de desinformação direcionada contra o próprio processo eleitoral que impôs a formação do Gabinete Estratégico, com vistas a assegurar a normalidade do segundo turno de votação e o regular desfecho do ciclo eleitoral.

Entre as ações promovidas a partir da criação do grupo, foram assinadas orientações conjuntas entre o Tribunal Superior Eleitoral e o, à época, Ministério da Segurança Pública, com o objetivo de uniformizar o atendimento, o registro e o encaminhamento de queixas relacionadas a desinformação sobre o processo eleitoral, além de padronizar o tratamento das ocorrências apresentadas pelos eleitores aos órgãos de polícia. Também foram promovidas ações de esclarecimento ao eleitor, sob os mantos da transparência e do respeito à liberdade de expressão, e sem prejuízo de medidas necessárias à identificação dos responsáveis pela fabricação e disseminação dos ataques e notícias falsas, o que contribuiu sobremaneira para a condução do processo eleitoral com a normalidade que o Estado Democrático de Direito requer e a todos os brasileiros impõe (WEBER, 2020). No intervalo de vinte e três dias entre o primeiro e o segundo turno das eleições de 2018, sob a coordenação da Assessoria de Comunicação do TSE, além de desmentidos dezenas de boatos contra a integridade da Justiça Eleitoral e do sistema eletrônico de votação, foi criada uma página web de esclarecimento aos eleitores sobre informações enganosas divulgadas nas redes sociais a respeito do processo eleitoral, bem como produzida uma série de vídeos informativos, próprios para serem compartilhados por aplicativos de mensagens (WEBER, 2020). Tendo como premissa combater a mentira com a verdade, a estratégia envolveu o uso da mesma linguagem e a ocupação dos mesmos espaços utilizados para a disseminação de desinformação – vídeos curtos, gravações de áudio e imagens com textos explicativos para serem compartilhados em redes sociais e por aplicativos como o WhatsApp (WEBER, 2020).

Pela primeira vez, as eleições brasileiras contaram com a presença no país de Missão de Observação Eleitoral da Organização dos Estados Americanos (MOE/OEA), cujo Relatório Final apontou os “esforços realizados conjuntamente pelo Tribunal Superior Eleitoral, meios de comunicação, plataformas on-line e sociedade civil para combater a difusão deste tipo de conteúdo [notícias falsas] com a iniciativa de verificação de informação” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2019, p. 13).

Encerrado o processo eleitoral de 2018, entraram em curso iniciativas de consolidação do conhecimento e experiência adquiridos, de modo a informar a definição de novas estratégias de enfrentamento da desinformação em disputas

eleitorais futuras. No primeiro semestre de 2019, o TSE promoveu o Seminário Internacional *Fake News* e Eleições, com o apoio da União Europeia, e instituiu grupo de trabalho incumbido de elaborar propostas para as linhas de ação do Tribunal sobre desinformação e eleições. Em agosto daquele ano, ainda na minha gestão, foi lançado o Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020, dedicado a desenvolver ações apoiadas em diferentes áreas do conhecimento para enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

As sementes plantadas renderam frutos. Por meio da Portaria-TSE nº 510, de 4 de agosto de 2021, e já na gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, o Tribunal Superior Eleitoral instituiu o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação da Justiça Eleitoral (PPED), com o escopo de buscar a redução dos efeitos nocivos da desinformação relacionada à Justiça Eleitoral e aos seus integrantes, ao sistema eletrônico de votação, ao processo eleitoral em suas diferentes fases e aos atores nele envolvidos. O programa inclui o Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições, a Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação, a Página Fato ou Boato, a Coalização para Checagem, o Boletim de Enfrentamento à Desinformação (PAUSE!!) e a série Democracia em Pílulas (BRASIL, 2022, p. 12).

O Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições é um canal para envio de denúncias de violação de termos de uso de plataformas digitais, especificamente relacionadas com a desinformação ou disparo em massa sobre o processo eleitoral. A Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação é uma rede formada por servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores da Justiça Eleitoral que realizam ações concretas para que a verdade sobre a Justiça Eleitoral e consequentemente sobre a integridade das eleições brasileiras prevaleça em um debate público cada vez mais influenciado pela desinformação. Evolução da página de esclarecimentos sobre desinformação criada nas eleições gerais de 2018, a Página Fato ou Boato, criada em 2020, centraliza a verificação de informações falsas relacionadas ao sistema eleitoral, fomenta a circulação de conteúdos verídicos e estimula a verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos. A Coalizão para Checagem é formada por nove instituições de checagem e verificação de notícias falsas relacionadas ao processo eleitoral. São elas: Lupa, AFP, Aos Fatos, Boatos.org, Uol Confere, Estadão Verifica, Fato ou Fake, Comprova, E-Farsas. O PAUSE!! –

Boletim de Enfrentamento à Desinformação – é um informativo que traz dicas e novidades sobre o combate às notícias falsas, além de dar visibilidade a iniciativas e boas práticas desenvolvidas pelo TSE e instituições parceiras. Por fim, a série Democracia em Pílulas oferece informações e esclarecimentos relevantes sobre o processo eleitoral para eleitoras e eleitores se protegerem das narrativas falsas impulsionadas pela desinformação (BRASIL, 2022).

O desafio do combate à desinformação sobre o processo eleitoral se intensificou à medida que se aproximou o pleito de 2022. Passo decisivo para a efetividade do combate à desinformação comprometedora da integridade do processo eleitoral foi a edição, pelo Plenário do TSE, em 20 de outubro de 2022, da Resolução nº 23.714/2022. A norma contempla três medidas principais. No artigo 2º, autoriza o Tribunal Superior Eleitoral a determinar, em decisão fundamentada, que as plataformas de mídias digitais removam conteúdos sobre fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral, inclusive os processos de votação, apuração e totalização de votos, sob pena de até R\$ 150 mil por hora de descumprimento. O artigo 3º da Resolução autoriza que a Presidência do TSE determine a extensão de decisão colegiada sobre desinformação proferida pelo Plenário do Tribunal para alcançar outras publicações com idêntico conteúdo, evitando que o tribunal tenha que julgar inúmeros pedidos de remoção de conteúdo idêntico, apenas hospedado em páginas distintas. A seu turno, o artigo 4º da norma autoriza seja determinada a suspensão temporária de perfis, contas ou canais mantidos em mídias sociais quando identificada a produção sistemática de desinformação, assim entendida como a “publicação contumaz de informações falsas ou descontextualizadas sobre o processo eleitoral.”

A constitucionalidade da Resolução-TSE nº 23.714/2022 foi reconhecida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal que, no julgamento da medida cautelar requerida na ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 7261, proposta pelo Procurador-Geral da República, referendou a decisão do relator, Ministro Edson Fachin, negando o pedido cautelar. Ao rechaçar, por ampla maioria, a alegação de que a norma configuraria censura prévia, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a disseminação de notícias falsas, no curso do processo eleitoral, pode ter o efeito de ocupar o espaço público de forma desproporcional, restringindo a circulação de ideias e o livre exercício do direito à informação. Como resultado, a própria formação livre e consciente da vontade do eleitor acaba sendo prejudicada.

3 O combate à desinformação e a preservação da liberdade de expressão no Supremo Tribunal

A edição da Resolução-TSE nº 23.714/2022 e o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a sua constitucionalidade no julgamento da ADI nº 7261, dado o ambiente de desinformação desenfreada hoje vivenciado, inspiram reflexão sobre como o combate às *fake news* se relaciona com os limites da liberdade de expressão. Para não comprometerem o exercício legítimo da liberdade de expressão protegida constitucionalmente, as estratégias para o enfrentamento do grave desafio relacionado à proliferação de desinformação sobre o processo eleitoral devem ser desenvolvidas com observância dos parâmetros constitucionais e implementadas com cuidado.

De fato, a persistência, entre nós, de um ambiente cultural e institucional – herança de um longo passado autoritário ainda não completamente superado – em que a repressão do pensamento e da atividade da imprensa foi historicamente naturalizada, em particular em face de críticas dirigidas a autoridades públicas, torna compreensível que tanto a sociedade civil organizada quanto as instituições democráticas se mostrem reticentes diante de propostas de regulamentação de mídias sociais e outras medidas que tenham algum potencial de causar embaraço ao exercício do direito fundamental à liberdade de expressão. Consideradas as lições da história, o combate legítimo aos usos irresponsáveis das ferramentas de comunicação certamente deve se cercar dos cuidados necessários para não retroceder nos avanços das últimas décadas e tornar o Brasil um país avesso à liberdade de expressão.

No Estado Democrático de Direito, somente são legítimas as restrições às liberdades de manifestação do pensamento e de expressão da atividade intelectual que estejam contidas nos limites deontológicos, axiológicos e teleológicos da Constituição. É importante ressaltar que amplas liberdades de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, são asseguradas ostensivamente nos artigos 5º, incisos IV, IX e XIV, e 220, *caput*, da Constituição Brasileira. Ao conferir elevado coeficiente de proteção a tais liberdades, o texto constitucional pátrio reverbera um dos sustentáculos dos regimes democráticos perenes, cuja imprescindibilidade a experiência política internacional se encarregou de consagrar.

Na história do constitucionalismo moderno, consoante amplamente conhecido, surgiu com a Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos a ideia de que a existência de amplas interdições ao poder do Estado de interferir nas liberdades de expressão e de imprensa constitui premissa de uma comunidade política caracterizada pelo autogoverno e pela liberdade individual. No dizer de Anthony Lewis, emérito professor da Escola de Direito de Harvard falecido em 2013, “liberdade para dizer e escrever o que se quer é uma necessidade inescapável da democracia” (LEWIS, 2011). Relembro ainda as palavras de Emma Goldman, escritora e ativista lituana, naturalizada estadunidense, proferidas durante interrogatório quando detida, em 1919, por ordem do Departamento de Justiça dos EUA, ao ser enquadrada como “radical” por professar ideias críticas ao envolvimento daquele país na Primeira Guerra Mundial: “A livre expressão das esperanças e aspirações de um povo é a maior e a única segurança em uma sociedade sadia” (LEWIS, 2011). Nesse contexto, é preciso pontuar que afirmações destemperadas, descuidadas, irrefletidas e até mesmo profundamente equivocadas são inevitáveis em um debate, e sua livre circulação enseja o florescimento das ideias tidas por efetivamente valiosas ou verdadeiras, na visão de cada um. Àquelas manifestações aparentemente indesejáveis estende-se necessariamente, pois, o escopo da proteção constitucional à liberdade de expressão, a despeito de seu desvalor intrínseco, sob pena de se desencorajarem o pensamento e a imaginação, em contradição direta com a diretriz insculpida na Constituição.

Em 2009, no histórico julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº130, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, mais do que declarar a não-recepção da antiga Lei de Imprensa, estabeleceu parâmetros amplos de orientação da atuação judicial relativamente às liberdades de expressão e de imprensa. Na interpretação empreendida pela Corte constitucional brasileira, a imposição de restrições ao exercício das liberdades de expressão, opinião, manifestação do pensamento e imprensa que não estejam contidas nos limites materiais da própria Constituição não se harmoniza com o regime constitucional vigente no país. Do julgamento da ADPF nº 130 extrai-se, como diretriz para a Administração pública e o Poder Judiciário, que o direito de emitir opinião crítica sem risco de represália integra o núcleo essencial do direito à liberdade de imprensa. A Constituição protege o juízo crítico sobre a narrativa de fatos, ainda quando ele não traduza a melhor interpretação dos acontecimentos narrados. Assegurada a livre circulação de diferentes ideias, opiniões e pontos de vista, a exposição ao contraditório é o método por excelência encarregado, em uma democracia, de

refutar afirmações falsas e teses inverídicas, incapazes que são de resistir, no livre mercado das ideias, ao confronto com fatos verificados e bons argumentos. Não se destina a proteção constitucional apenas às ideias tidas como certas ou adequadas mas, fundamentalmente, às que desagradam. O que se visa a proteger é a multiplicidade de opiniões e pontos de vista. Nas palavras do juiz Learned Hand, a liberdade de expressão “pressupõe que conclusões corretas são mais prováveis de serem recolhidas a partir de uma multidão de línguas, do que através de qualquer tipo de seleção autorizada” (UNITED STATES, 1943). Proteger o debate livre implica necessariamente proteger afirmações eventualmente equivocadas.

No julgamento, em 15 de junho de 2011, da arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº 187, o Plenário do Supremo Tribunal Federal afirmou exegese segundo a qual a proteção constitucional à liberdade de pensamento há de ser reconhecida como “salvaguarda não apenas das ideias e propostas prevalecentes no âmbito social, mas, sobretudo, como amparo eficiente às posições que divergem, ainda que radicalmente, das concepções predominantes em dado momento histórico-cultural, no âmbito das formações sociais”, ressaltando-se que nem mesmo o princípio majoritário legitima “a supressão, a frustração ou a aniquilação de direitos fundamentais, como o livre exercício do direito de reunião e a prática legítima da liberdade de expressão, sob pena de comprometimento da concepção material de democracia constitucional”. Esse julgado reverbera a sensibilidade política do pensamento de Rosa Luxemburgo (2017), para quem “liberdade é sempre a liberdade de quem pensa de modo diferente (...) porque tudo quanto há de vivificante, salutar, purificador na liberdade política depende desse caráter essencial e deixa de ser eficaz quando a liberdade se torna privilégio”. Qualquer imposição heterônoma de assepsia do pensamento é, sem dúvida, incompatível com a observância da garantia constitucional.

Mais recentemente, no julgamento do mérito da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 2566, em 16 de maio de 2018, o Plenário do STF, ao declarar a inconstitucionalidade de lei que vedava o proselitismo religioso na programação de emissoras de radiodifusão comunitária, reafirmou a “primazia da liberdade de expressão” na ordem constitucional pátria, ressaltando que essa proteção abrange “tanto o direito de não ser arbitrariamente privado ou impedido de manifestar seu próprio pensamento quanto o direito de receber informações e de conhecer a expressão do pensamento alheio”. Assentou-se ainda que “a liberdade política pressupõe a livre manifestação do pensamento e a formulação de discurso persuasivo e o uso de argumentos críticos”.

Em suma, no Estado Democrático de Direito a liberdade de expressão é a regra, mas não configura direito absoluto, admitida a sua restrição em situações excepcionais e nos termos da lei que, em qualquer caso, deverá observar os limites materiais emanados da Constituição. O núcleo essencial e irredutível do direito fundamental à liberdade de expressão do pensamento compreende não apenas os direitos de se manifestar, de informar, de ter e emitir opiniões, de fazer críticas como também o de estar genuinamente errado. Compreende o direito de ter acesso a informações confiáveis e não ser excessivamente exposto a tentativas de manipulação do pensamento.

Nesse quadro, restrições válidas à liberdade de expressão devem, em primeiro lugar, ser previstas em leis formalmente válidas. Além disso, devem elas atender a fins constitucionalmente legítimos. Por fim, e mais importante, a pretendida interferência nas liberdades de expressão e de imprensa deve traduzir, ao ser aplicada a um caso concreto, um limite necessário à preservação de uma sociedade democrática e plural. O critério da proporcionalidade autoriza a imposição de restrições à liberdade de expressão quando se mostram indispensáveis para proteger, por exemplo, os espaços digitais de deliberação pública onde o eleitor formará sua vontade livre e consciente a partir de reflexão sobre fatos verídicos, como decidiu o STF na ADI nº 7261.

Os tratados internacionais de direitos humanos tipicamente admitem restrições à liberdade de expressão quando elas traduzem exigências da preservação da segurança, da ordem, da saúde ou da moral públicas ou dos direitos e das liberdades das demais pessoas. Encarregada de aplicar e interpretar o Pacto de San José da Costa Rica (Convenção Americana sobre Direitos Humanos), a Corte Interamericana de Direitos Humanos destacou, no caso *Herrera Ulloa v. Costa Rica* (CIDH, 2004), que manter a sociedade bem-informada é condição para que os indivíduos sejam capazes de fazer escolhas livres. Nesse quadro, a Constituição da República e os instrumentos internacionais comportam, como restrições legítimas à liberdade de expressão: (i) a vedação de discursos direcionados a manipular grupos vulneráveis; (ii) o emprego de táticas coercivas (uso de força, intimidação e ameaça) ou fraudulentas; e (iii) a incitação à violência. A desinformação deliberada consiste em um abuso essencialmente fraudulento da liberdade de expressão, desbordando assim dos seus limites. Além disso, conteúdo desinformativo é frequentemente direcionado à manipulação de

grupos vulneráveis e costuma estar a serviço da legitimação de discurso de ódio, que é uma modalidade de incitação à violência.

Tampouco pode ser tido como lícito, em uma democracia constitucional, ameaçar, tramar, incitar ou cometer atos de violência, ou induzir outros a tais atos, e o que assim procede se expõe à justa e legítima repressão do Estado, que age em nome da sociedade. Nesse sentido, é possível afirmar que o direito objetivo – a lei – representa, por definição, uma limitação do direito do indivíduo de agir (exteriorizar um comportamento), ainda que esse comportamento assuma uma forma discursiva. A clássica distinção entre expressão e ação, entre falar e agir, tem se revelado insuficiente em muitos contextos contemporâneos. É o caso da desinformação, na medida em que traduz uma instrumentalização da expressão com o objetivo de manipular e causar dano.

Cabe ressaltar que, em agosto de 2021, o Supremo Tribunal Federal instituiu o Programa de Combate à Desinformação, com o objetivo de fazer frente às práticas desinformativas que, voltadas a minar a confiança das pessoas no STF, distorcem ou alteram o significado das decisões e colocam em risco direitos fundamentais e a estabilidade democrática. Apoiados no tripé explicar, traduzir e humanizar, os projetos, ações e produtos desenvolvidos no âmbito do Programa buscam contrapor o conteúdo desinformativo sobre o tribunal com informações corretas (explicar), esclarecer o funcionamento e a atuação do tribunal de forma acessível (traduzir), e aproximar o STF da sociedade (humanizar). O Programa de Combate à Desinformação observa o sistema de proteção das liberdades de comunicação previsto na Constituição Federal de 1988, bem como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que determina que toda pessoa possui o direito a informações e ideias de toda natureza, mas ressalva a necessidade de coibir apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.

O Programa também se coaduna ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tendo em vista que os efeitos negativos produzidos pela desinformação são potencializados pelo uso distorcido dos recursos proporcionados pelas tecnologias da informação e das comunicações (TICs), sobretudo a internet.

4 Conclusão

Mudanças políticas, sociais e econômicas demandam incessantemente o reconhecimento de novos direitos, impondo, de tempos em tempos, a redefinição da exata natureza e da extensão de proteções constitucionais. Impõe-se leitura atualizada e contextualizada da Constituição para impedir que o abuso de determinados direitos, por alguns, traduza violação de direitos de outros. Longe de ter seu significado usurpado, a Constituição escrita no mundo analógico há de ser traduzida para o mundo digital, de modo a perpetuar, neste, os interesses, os direitos e as liberdades que originalmente assegurava. Desse modo, o sentido das palavras da Constituição e o alcance da proteção constitucional são preservados em face da mudança do contexto. Qual é, por exemplo, o sentido de um texto constitucional que, no ano de 2020, protege o sigilo das comunicações telegráficas, mas não protege o sigilo das comunicações realizadas por aplicações de internet ou qualquer outro meio pelo qual as pessoas de fato se comunicam hoje? Não pode a Constituição ser lida como se fosse um museu de direitos regulando tecnologias obsoletas.

A cada estágio do desenvolvimento tecnológico, em que se torna materialmente possível a imposição de níveis de controle cada vez maiores sobre diferentes aspectos das vidas das pessoas, não apenas pelo Estado, mas também pelas interferências de particulares, renova-se a questão a ser respondida pelas Cortes quanto aos desenhos institucionais que vão assegurar, ou não, a prevalência dos direitos e liberdades individuais (LESSIG, 1996). Consagrada uma liberdade na Constituição, a chave hermenêutica para o seu devido dimensionamento, em face de transformações tecnológicas que alteram o modo como essa liberdade é exercida, há de buscar, tanto quanto possível, a sua máxima preservação. O Estado não pode ambicionar que a migração para uma plataforma diversa da anteriormente regulada signifique uma oportunidade para afrouxamento de garantias e liberdades. Ao mesmo tempo, não se pode permitir a corrosão das instituições democráticas garantidoras das liberdades devido ao apego dogmático a uma noção de liberdade de expressão que ameaça a dignidade de indivíduos (REICH et al., 2021). As expectativas razoáveis dos titulares dos direitos constitucionais devem ser mantidas.

De inegável relevância para a consolidação do Estado Democrático de Direito em nosso país, bem como para o dimensionamento e a concretização dos direitos fundamentais consagrados na Constituição de 1988, o desenvolvimento de uma estratégia efetiva de combate à desinformação tensiona valores fundamentais da ordem jurídica, conforme consagra o próprio preâmbulo da Constituição brasileira: liberdade e segurança, desenvolvimento e justiça. O necessário combate à desinformação precisa se desenvolver dentro de limites que não comprometam as conquistas alcançadas na proteção dos direitos fundamentais, mas também a partir de uma séria reflexão sobre as condições que ainda precisam ser satisfeitas para que as instituições democráticas brasileiras amadureçam.

Referências

ALBU, D.; GUIMARÃES, T.; DOYLE, A.; RODRIGUES, C.; FERNANDO, R.; BENELLI, A. C. *Avaliação de Riscos de Desinformação: O Mercado de Notícias Online no Brasil*. GDI – Global Disinformation Index, 2021. Disponível em: www.disinformationindex.org. Acesso em: 6 fev. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral: plano estratégico - eleições 2022*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022.

CIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Caso Herrera Ulloa v. Costa Rica*, 2004.

LESSIG, L. Reading the Constitution in Cyberspace. *Emory Law Journal*. Atlanta, v. 45, n. 3, 1996.

LEWIS, A. *Liberdade para as ideias que odiamos: uma biografia da Primeira Emenda à Constituição americana*. São Paulo: Aracati, 2011.

LUXEMBURGO, Rosa. *A Revolução Russa*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2017.

MARÉS, C.; BECKER, C. *O (In)acreditável Mundo do WhatsApp*. Rio de Janeiro: Lupa. 17 out. 2018. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2018/10/17/whatsapp-lupa-usp-ufmg-imagens/>. Acesso em: 06 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, Missão de Observação Eleitoral. *Eleições Gerais – Brasil: Relatório Final*. Washington, D.C., 2019. Disponível em: <http://www.oas.org/documents/por/press/MOE-Brasil-2018-Relatorio-Final-POR.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2023.

REICH, R.; SAHAMI, M.; WEINSTEIN, J. M. *System Error: where big tech went wrong and how we can reboot*. New York: HarperCollins Publishers, 2021.

UNITED STATES. United States v. Associated Press. *F. Supp.* Southern District of New York, 1943.

WEBER, R. Dos Antecedentes do Gabinete Estratégico ao Enfrentamento de Novos Desafios. In WATERLOO, E. A. C. (Org.). *TSE nas eleições 2018: um registro da atuação do gabinete estratégico pelo olhar de seus integrantes*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2020.

A confidencialidade da informação, a cultura do sigilo e o dever da transparência: dilemas

Jorge Santa Ritta⁵

Resumo

O Estado não detém o monopólio da informação. Comunicação pública é via de mão dupla; é a troca de informações entre o Estado e o cidadão em atendimento ao princípio da transparência, com vistas à prestação de contas para o fortalecimento da democracia. A informação tem poder, e esse poder pertence ao povo, não ao agente do Estado. Seu acesso é direito de todos e deve se dar de forma simples, clara, verdadeira e responsável. Quando o Estado se outorga o direito de controlar estrategicamente a informação pública, a comunicação se perde, e nasce o discurso autocrático, que dá azo à desinformação e às *fake news*. O Estado que impõe sigilo à informação de interesse coletivo é porque já não tem compromisso com o povo.

Palavras-chave: Comunicação; desinformação; estratégia; transparência; *fake news*

⁵ Jorge Santa Ritta é analista judiciário do STF, com especialização em Direito Público pelo IDP, mestrado em Direito pela Duke University/EUA, e doutorado em Políticas Públicas pela Universidade da Carolina do Norte/EUA. De 2015 a 2018 foi professor de Ciência Política e pesquisador do Laboratório de Dados da UNC/EUA. santaritta.jorge@gmail.com

La confidencialidad de la información, la cultura del secreto y el deber de transparencia: dilemas

Resumen

El Estado no tiene el monopolio de la información. La comunicación pública es una vía de doble sentido; es el intercambio de información entre el Estado y el ciudadano en cumplimiento del principio de transparencia, con vistas a la rendición de cuentas para el fortalecimiento de la democracia. La información tiene poder, y este poder pertenece al pueblo, no al agente del Estado. Su acceso es un derecho de todos y debe ser simple, claro, veraz y responsable. Cuando el Estado se otorga el derecho de controlar estratégicamente la información pública, se pierde la comunicación y nace el discurso autocrático, que da paso a la desinformación y a las fake news. El Estado que impone el secreto sobre la información de interés colectivo es porque ya no está comprometido con el pueblo.

Palabras clave: Comunicación; desinformación; estrategia; transparência; *fake news*.

The confidentiality of information, the culture of secrecy and the duty of transparency: dilemmas

Abstract

The state does not have a monopoly on information. Public communication is a two-way street; it is the exchange of information between the state and the citizen in compliance with the principle of transparency, with a view to accountability for the strengthening of democracy. Information has power, and this power belongs to the people, not to the State agent. Its access is everyone's right and it must be simple, clear, true and responsible. When the State grants itself the right to strategically control public information, communication is lost, and autocratic discourse is born, which gives rise to disinformation and fake news. The State that imposes secrecy on information of collective interest is because it is no longer committed to the people.

Keywords: Communication; disinformation; strategy; transparency; *fake news*.

1 Introdução

Há três tipos de comunicação pública: a estatal, que em homenagem ao princípio constitucional da transparência visa a informar os cidadãos da atuação do Estado brasileiro; a dos prestadores de serviços públicos, que buscam a interlocução entre o interesse público e o cidadão; e a mídia, que se propõe a informar o público dos fatos relevantes para o exercício pleno da cidadania.

Em vista da recente onda de desinformação governamental que afeta a comunicação pública, este artigo tratará apenas e tão-somente do primeiro conceito, na tentativa de demonstrar que a desinformação sempre foi estratégia do Estado brasileiro, seja durante a ditadura militar (1964-1985) seja após a redemocratização, e até hoje, apesar do princípio da transparência insculpido na Constituição de 1988.

Este artigo é estruturado em três partes: a primeira traz um breve esboço histórico da política de desinformação estatal, incluindo a censura prévia, o segredo, o sigilo, a confidencialidade, e a intencional falta de informação. A segunda discute a estratégia de desinformar o cidadão como política pública, e como ferramenta de poder. A terceira e última apresenta os resultados dessa política, e como os poderes da República enganam o cidadão, com artifícios retóricos de que cumprem o princípio da transparência na Administração. A conclusão indica as ferramentas de cobrança e controle social possíveis para reparar esse estado de coisas inconstitucional⁶.

2 Desinformação

Exceto por uns poucos historiadores, a história real do Brasil não é a que se aprende na escola. O descobrimento do Brasil pelos portugueses, as capitanias hereditárias, os jesuítas, as Entradas e Bandeiras, o ciclo do ouro, a independência de Portugal, a monarquia constitucional, o fim da escravidão, a proclamação da República, as ditaduras de 1937 e 1964, a redemocratização e a atual Constituição Cidadã de 1988 contam uma estória de superação, de ordem e progresso, que não obstante

⁶ O estado de coisas inconstitucional é um instituto jurídico criado pela Corte Constitucional da Colômbia. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347-MC/DF, que trata das condições desumanas do sistema carcerário brasileiro, introduziu esse instituto no ordenamento jurídico pátrio.

sempre manteve o Brasil como país de terceiro mundo, longe da independência, da soberania, e de se tornar uma potência internacional, ainda que já tenha ocupado a posição de sexta maior economia do mundo (NARLOCH, 2009).

Ainda hoje se fala em interferência externa na política brasileira, como o interesse na Amazônia e no pré-sal, o grampo em Dilma Rousseff denunciado por Edward Snowden, a Lava-Jato e os financiamentos da Open Society e Irmãos Koch, e na proximidade entre Donald Trump e Jair Bolsonaro, com a interferência de Steve Bannon e a Cambridge Analytica nas eleições de 2018. Com efeito, todos esses eventos, conhecidos por seus autores e partícipes, só vêm a público se houver denúncia, investigação, ou vazamento de informações para a mídia (WYLIE, 2019).

A ordem internacional da qual o Brasil faz parte não existe ao acaso. Desde que os portugueses aportaram na costa brasileira, e até antes, o novo mundo é cobiçado pelos europeus. O território e suas riquezas, a posição geopolítica, e a relação de forças entre os atores internacionais fazem do Brasil um defensor do estado de direito, celeiro do mundo, protetor da Amazônia, signatário de acordos e convenções que, antes de promoverem o bem estar do povo brasileiro, promovem os interesses nem sempre legítimos dos reais detentores de poder no mundo.

É corriqueira a percepção de que há poder para além do poder instituído. A união de homens (*Männerbund*) como a ordem dos templários, a maçonaria, os *illuminati*, o grupo de Bilderberg, Opus Dei, Rosa Cruz, e tantas outras sempre dão azo a teorias da conspiração. Diferente do que se costuma explicar na mídia, a teoria da conspiração não é uma construção do imaginário sem fundamento na realidade. Trata-se de uma segunda hipótese plausível, admitida a partir da falta de transparência e de respostas convincentes a questionamentos legítimos sobre os fatos da vida (SUSTEIN; VERMEULE, 2008).

É certo que o Brasil existe como nação soberana e país independente, com governo próprio que goza de autonomia política e jurídica, capaz de ditar suas leis, proteger seu território, e se fazer representar nas relações internacionais. É certo, igualmente, que o Estado brasileiro é composto de homens e mulheres, capazes de entender politicamente seus deveres e obrigações enquanto agentes públicos, de cumprir a Constituição, e de proteger os interesses do povo que legitimou sua estada no poder.

Esses homens e mulheres ocupam posições de autoridade e poder nas instituições, não em nome próprio, mas em nome do Estado, regidos pela Constituição e pelas leis, por um código de ética, e uma pletora de normas internas que limitam essa autoridade e poder, entre elas a de atuar no estrito cumprimento das competências e atribuições que lhes são outorgadas por essas mesmas normas de conduta. Não obstante, porque são seres humanos, se desviam de suas obrigações, e erram, muito e sempre, e têm medo de serem responsabilizados e punidos pelas próprias leis que criaram, como se a lei não fosse para todos, mas apenas e tão-somente para os demais.

Contra fatos não há argumentos. Os escândalos dos anões do orçamento, do Banco Marka, do INSS, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo, Banestado, Mensalão, Petrolão, Lava-Jato, Zelotes, rachadinhas, orçamento secreto, e tantos outros foram bem documentados na mídia, alguns com instalação de comissões parlamentares de inquérito. A maioria dos agentes públicos e políticos envolvidos nos esquemas sempre negou qualquer envolvimento; muito poucos foram punidos (PRADO et al., 2021).

Mestres da Psicanálise, Freud e Lacan bem explicam o comportamento da psiquê humana, de negar os fatos até a morte, ou até que a verdade venha à tona (FREUD, 2014; LACAN, 2003). Conquanto a realidade concreta pareça uma só, a verdade é construída e protegida por uma falsa narrativa, na qual o comportamento humano se justifica e cria personagens para cada nível de interação que, no dizer de García Marquez (2019), compõem as três vidas do cidadão: a pública, a privada, e a secreta.

Mais que isso, para obter aprovação social o indivíduo se converte em ser ideológico e político, corrompendo desde cedo sua essência em busca de prazer e poder para satisfazer o ego, e molda seu caráter conforme a bolha que constrói em torno de si, com camadas de proteção que se formam para blindar o personagem que substitui o seu verdadeiro eu (SALDANHA, 1983). O homem público, o que aparece na mídia, nada tem com o que se põe diante do psicanalista, em sessão de terapia. Deveras, o próprio Estado exige do cidadão, para que entre na vida pública, muitas demãos de inteligência emocional, relações interpessoais, articulação, carisma, e falsa empatia (SENNETT, 2015).

Na vida pública, como nas redes sociais, o indivíduo é tão *fake* quanto sua imagem e currículo. O discurso público, construção da linguagem que permite a comunicação entre o Estado e o cidadão, é o retrato de uma aparência, de uma história montada nos bastidores, repetida no palco inúmeras vezes, até que se torne verdade. Constrói-se, assim, a narrativa do Estado moderno, como na alegoria da caverna, da República de Platão. Não é preciso ir longe, todavia, para se perceber o dogma da transparência e da prestação de contas à sociedade, e a falácia do acesso à informação utilizado como supedâneo da comunicação pública.

Informar o público envolve disponibilizar de forma clara e acessível o que se faz, porque se faz, e qual o fundamento de validade que ampara essa ação, *i. e.*, qual norma de direito autoriza o agente público a fazer o que faz, em nome do Estado. Prestar contas é apresentar números, divulgar os chamados dados públicos. Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2020 apenas 40,6% da população confiava nos dados públicos apresentados pelo governo brasileiro.

Dizem que os números não mentem. E, talvez por isso, criaram a estatística. As ciências sociais são a prova concreta que até os números podem contar uma história, um conto de fadas, que no imaginário popular é vendido como resultado de uma comunicação pública efetiva, informação relevante, posta no papel e assinada embaixo, para entrar para a história. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita, o salário mínimo capaz de sustentar uma família, a inflação igual para ricos e pobres, o benefício assistencial, os investimentos em saúde, educação e segurança, os impostos e gastos públicos são números incompreensíveis ao cidadão comum que lida com uma realidade que a estatística não alcança. Para os economistas neoliberais utilitaristas, se o rico teve duas refeições por dia e o pobre passou fome, na média, ambos se alimentaram.

No mundo da pós-verdade, é o Estado o dono da narrativa (SANTAELLA, 2020). O assassinato de John Fitzgerald Kennedy, a guerra do Vietnã, a ida do homem à Lua, a guerra às drogas, a queda das torres gêmeas, a vitória de George W. Bush nas eleições, a guerra ao terror, a invasão do Iraque, os assassinatos de Bin Laden, Saddam Hussein e Muammar Kadafi, todas têm versões oficiais contadas por quem trata informações relevantes ao público como segredo de Estado. No Brasil não é diferente: os índices de inflação, o rombo da Previdência, as emendas parlamentares, os cartões corporativos,

atos que acontecem nos bastidores do poder e que jamais serão revelados ao público, simplesmente porque se parte da premissa de que não interessa ao cidadão comum saber o que o Estado faz com a *res publica*.

Em 1964, com a desculpa de combater o fantasma do comunismo, os militares tomaram o poder político. Fecharam o Congresso e enquadraram o Judiciário, impuseram a censura, e acabaram com a prestação de contas do Estado. O argumento de autoridade tinha como fundamento de validade a bala do fuzil, a tortura, a morte, e o desaparecimento compulsório de civis. Não havia liberdade de expressão. A comunicação pública não admitia questionamentos. Nos chamados anos de chumbo, dados estatísticos foram construídos para apresentar resultados positivos. Não há memória institucional que permita comparar as metodologias de coleta de dados daquele período (NAPOLITANO, 2014).

Como consectário da censura pública, os militares implementaram os arquivos secretos, o sigilo de dados, as reuniões a portas fechadas, e a confidencialidade da informação. A cultura do sigilo se estendeu na negociação pela anistia política dos militares, por crimes contra a humanidade cometidos durante a ditadura. Nem mesmo a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei 12.528/2011, conseguiu levantar o sigilo. Passados mais de trinta anos, somente em 2017 o Supremo Tribunal Federal conseguiu que o Superior Tribunal Militar (STM) liberasse os documentos e áudios dos julgamentos da época⁷.

Sem fontes confiáveis e dados concretos, não há pesquisa científica porque é impossível refutar ou confirmar a narrativa com outra narrativa. Passadas quase seis décadas do golpe de Estado perpetrado pelos militares em 1964, ainda se discute se foi golpe, intervenção, movimento, ou revolução democrática (GUIMARÃES, 2021). Com o advento da Internet, é possível apagar o passado, criar uma nova narrativa, e recontar a história segundo a versão do governo de plantão. Com a volta dos militares ao governo, refuta-se mais uma vez a ciência, os dados empíricos, e os investimentos em pesquisa científica. Como sugere a frase atribuída a Winston Churchill: “A história é contada pelos vencedores”.

Cientistas sociais no Brasil sempre tiveram dificuldade de fazer pesquisa. Análises quantitativas são baseadas em dados, e os dados não estão disponíveis, não

⁷ Ver Reclamação Constitucional nº 11.949/RJ, que teve como relatora a Ministra Carmen Lúcia. Plenário, Diário da Justiça Eletrônico de 24 mar. 2017.

porque não existam, mas porque não são coletados, tratados e disponibilizados. No século XXI parece inacreditável que ainda se fale em políticas públicas municipais, estaduais e federais sem que se conheça os dados que informam o problema⁸. E não é falta de informação; é desinformação. O cientista de dados que pede informação ao Estado esbarra em todo tipo de entrave burocrático (ABRAMOVAY; LOTTA, 2022). A Lei de Acesso à Informação (LAI, Lei 12.527/2011), e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei 13.709/2018), deveriam facilitar o acesso ao cientista. Ao revés, por falta de compreensão da lei pelo agente da burocracia, pelo servidor público que custodia os dados, cada acesso tem uma resposta diferente. Regra geral, os mesmos dados de hoje não batem com os de ontem, nem com os de amanhã.

Passados mais de 30 anos da transformação digital no país, e no serviço público em especial, não é mais aceitável que se mantenha uma base de dados em programas como MS Excel, que ainda se imprima papel para “ler melhor” ou “para guardar com segurança” a informação gerada eletronicamente no sistema informatizado. Parece que o problema da revolução digital no Brasil é que quem tem acesso ao dado digital ainda é chamado de *hacker*, e quem tem acesso ao dado impresso é chamado de arquivista ou bibliotecário. Talvez o problema seja outro: a informação impressa, física, pode amanhã servir de prova; a digital: clicou, sumiu, o que sugere que o dito implica responsabilidade, e o não dito exonera o autor.

Em termos de responsabilidade civil objetiva do Estado, e de responsabilidade administrativa e penal do agente público, o silêncio é eloquente. Ouvidorias, corregedorias, e controladorias, comissões e conselhos de ética, auditores e fiscais, tribunais de contas e Ministério Público, todos valorizam mais a proteção e o sigilo da informação do que sua divulgação ao público.

A comunicação pública pressupõe a necessidade de informar o público das ações tomadas pelo Estado, em nome da população, em cumprimento aos princípios constitucionais que orientam e regem a Administração pública. Em tese, não deveria haver discricionariedade de quais ações devem ser divulgadas ou

8 Com a redemocratização do Brasil em 1985, foi criada a carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental com o fim de formular e implementar políticas públicas de governo (Lei 7.834/1989). O grau de formação exigido é um diploma de curso superior, em qualquer área de conhecimento.

compartilhadas com o público, uma vez que em uma democracia é do povo que emana o verdadeiro poder, cabendo ao Estado, apenas e tão-somente, intervir e atuar em seu legítimo interesse.

Não obstante, até mesmo nas demais formas de governo definidas por Políbio (203-120 a.C), a comunicação pública sempre foi restrita aos interesses da classe dominante, que controla os meios de comunicação e só divulga informação previamente filtrada ou censurada. Não é demais lembrar que Sócrates foi condenado à morte por disseminar, entre os jovens atenienses, uma filosofia contrária aos interesses do Estado grego. A história está cheia de bons exemplos de traição por tornar pública informação que sequer deveria ser rotulada de confidencial: Daniel Ellsberg, Mark Felt, Edward Snowden, Chelsea Manning, Julian Assange e muitos outros foram perseguidos por divulgarem provas de que o Estado sonhava informação relevante à nação, e agia em desacordo com os interesses do povo.

No Brasil, o vazamento de informações protegidas por sigilo também foi objeto de perseguição política e judicial, não porque a informação merecesse o sigilo, mas porque escondia atividade criminosa perpetrada por agentes do Estado. Quando Jânio Quadros renunciou, em 1961, disse em sua carta-renúncia que “forças ocultas”, representando os apetites e as ambições de indivíduos e grupos, inclusive do exterior, impediam-no de continuar a governar. Mais recentemente, o vazamento de informações da Operação Lava Jato e da Operação Spoofing revelou esquemas montados por agentes do Estado para fraudar a lei. Se por um lado o sigilo pode ser ferramenta importante de proteção de dados pessoais, por outro acaba servindo de artifício, legalizado, para acobertar ilicitudes.

Na Roma antiga, o poeta Juvenal cunhou a seguinte frase: *Quis custodiet ipsos custodes?* (em tradução livre: quem vigia os vigilantes?). A chave do cofre nas mãos de um agente do Estado com interesses privados é preocupação legítima de um povo cuja liberdade e prosperidade dependem do governo de plantão. Quem vigia os vigias? As democracias constitucionais, a separação de poderes de Montesquieu, e os freios e contrapesos de Madison não foram capazes de prever e implementar ferramentas de controle popular eficazes o bastante para garantir a necessária segurança confiada aos governos no contrato social de Rousseau. O medo, retratado no *Leviatã* de Hobbes, parece se perpetuar não só na sociedade, mas no seio do próprio Estado.

Passados 34 anos da Carta de 1988, já emendada mais de 125 vezes, ainda não se tem resposta para problemas corriqueiros que interessam ao país desde o início da República: a liberdade de expressão, o direito de propriedade, a desigualdade social, o porquê de o Colégio Pedro II estar na Constituição, etc. Quando o Senador Romário (PL-RJ) lançou o programa “A Constituição nas Escolas”, não fazia ideia que as perguntas das crianças deixassem os constitucionalistas tão desconcertados.

A desinformação tem método. Quanto mais ambígua a lei, quanto mais complexa a atividade estatal, quanto maior a qualificação exigida do agente público, maior a distância entre o Estado e o cidadão comum. A distância cria castas, barreiras ideológicas, políticas e sociais, constrói muros convenientes entre o Estado e o cidadão, para que o primeiro não tenha que explicar o que faz, como faz, e porque faz. A desinformação é, portanto, estratégia de não dar resposta à sociedade para proteger os interesses do Estado e do agente político ante a cobrança de posições e soluções para problemas corriqueiros.

3 Estratégia

O Judiciário fala *juridiquês*, o Legislativo fala *legalês*, o Executivo fala *economês*. O cidadão, no entanto, só fala e entende o português brasileiro, regional, a linguagem do povo. Informar ao público requer um esforço imenso, investimento em educação e a formação de consciência política, pública e gratuita. Requer transparência e prestação de contas, de ações, palavras e votos, requer inclusão e participação, requer, antes de tudo, a consciência de que a informação não partilhada, manipulada, ou inverídica, não é só ferramenta de poder, é corrupção *lato sensu*.

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, da qual o Brasil é signatário, ratificada e inserida no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto 5.687/2006 prescreve o dever do Estado de prestar toda e qualquer informação considerada pública, e de requisitar, quando necessário, qualquer informação privada, necessária ao controle da legalidade. No combate à corrupção, é dever do Estado instituir a comunicação pública.

A comunicação pública é, portanto, dever do Estado e direito do cidadão. Os discursos, notas, pareceres, decisões, informações e os dados públicos

precisam ser completos, acessíveis, claros e compreensíveis, para que haja transparência na prestação de contas e efetiva cobrança pela sociedade. O sigilo e a confidencialidade não são direito, são exceção. Precisam ser motivados e fundamentados. Quando o Estado se outorga o poder de sonegar informação, e não divulga dados públicos, também se submete ao controle jurisdicional de legalidade em vista da possível lesão à ordem pública.

É frequente o agente público sonegar informações, muitas vezes de forma ilegal, ao argumento de que obedece à ordem superior. Na Administração pública, não cabe ao agente público decidir por conta própria se deve, ou não, denunciar a ilegalidade, a depender do tipo de represália que pode sofrer de seu superior hierárquico.

O problema do Estado brasileiro é que o servidor público, mesmo o concursado, não é muito afeto ao estrito cumprimento da lei. Collor dizia que o servidor público era um Marajá. A Lei de Gerson, a cultura do jeitinho, do mau exemplo do superior hierárquico, do estar acima da lei, da carteirada, do “você sabe com quem está falando?”, e do “aqui é a polícia”, fazem parte do folclore popular desde o descobrimento do Brasil, reforçado ainda mais no período recente da ditadura militar. À época, diante do uso da força, prevalecia a máxima: “Manda quem pode, obedece quem tem juízo”. O preceito pseudojurídico de que ordem judicial não se discute, se cumpre, vale ainda hoje em pleno estado democrático de direito, não obstante se tenha exemplo recente de decisões judiciais manifestamente ilegais.

No Brasil, o sistema jurídico brasileiro sempre foi ocupado pela elite, com sede de poder. Não há como o Judiciário falar em justiça se desconhece a realidade do povo brasileiro e faz questão de se manter o mais distante possível do jurisdicionado. A toga, o pronome de tratamento, as leis e decisões ainda hoje requerem um tradutor legitimado, o representante legal, para explicar ao homem do povo o que foi decidido. Não se cogita questionar o magistrado, o membro do Ministério Público, ou o advogado o porquê de tanta formalidade para se fazer justiça. Para o cidadão comum, pobre e iletrado, que não tem acesso aos representantes da lei, justiça é o que se passa na cabeça do policial de rua, do delegado, e do carcereiro.

Neste país colonizado pelos portugueses, o ser humano que nasce vivo não existe de imediato. Só vira gente depois de nomeado, numerado e carimbado, com impressão digital, fotografia e registro em cartório. Sua palavra não vale nada. Nos Estados Unidos, por exemplo, ninguém é obrigado a se identificar com documentos

para o policial de rua. A identificação pessoal por declaração é suficiente. As informações pessoais constantes das bases de dados públicos estão disponíveis e acessíveis a qualquer um. Por aqui, pouco tempo atrás ainda se exigia atestado de vida passado em cartório. Cartórios ainda reconhecem firma e autenticam documentos pessoais.

Os cartórios extrajudiciais datam do Brasil-Colônia. Até a Constituição de 1988, a titularidade era passada de pai para filho. Ainda hoje, apesar da obrigatoriedade do concurso público, não se submetem ao teto constitucional, e são dotados de fé-pública que nem os servidores federais têm. Titulares de mandato eletivo, prefeitos e governadores, ainda manipulam as assembleias legislativas para aprovar leis que lhes outorguem aposentadorias integrais após o exercício do mandato. Filhas de oficiais militares ainda recebem pensão vitalícia, desde que não se casem no papel. Para além dos subsídios, há uma lista enorme de agentes do Estado que enriquecem mensalmente às custas dos cofres públicos, seja em nome da coisa julgada, do direito adquirido, da irredutibilidade de vencimentos, seja de adicionais e gratificações duvidosas.

Exemplos de não informação como estratégia de comunicação pública sobejam. Para o cidadão, torna-se público apenas e tão-somente o que interessa ao Estado, ou o que garante a impunidade do agente público. A não informação pública, sonegada de forma estratégica, é desinformação. A omissão da verdade, de forma consciente e premeditada, equivale à mentira.

Nos EUA, mentir diante da autoridade pública é crime⁹. Adverte Gilmore (2011) que se a lei é para todos, a mentira institucional deveria ser tratada da mesma forma. No Brasil, faltar com a verdade pode ser crime para a testemunha (art. 342 do Código Penal), ou para o denunciante (art. 339 do CP), não para o agente público, não para o cidadão comum. O compromisso com a verdade não é exigido do agente político máximo, que promete cumprir a Constituição (art. 78 da Constituição Federal de 1988). Os princípios da transparência (art. 5º, XXXIII, da CF/88) e da publicidade (art. 37, *caput*, da CF/88), como visto, não envolvem o compromisso com a verdade dos fatos.

9 Seção 1001 do Título 18 do Código dos Estados Unidos: é crime federal fazer, intencionalmente e sabidamente, declaração falsa, fictícia ou fraudulenta, sobre qualquer assunto de jurisdição dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário dos Estados Unidos.

Transparência é um conceito propositadamente dúbio. Na Física, quer dizer enxergar através e para além do objeto. Para o Estado, quer dizer enxergar o que se quer mostrar. Não por outro motivo se classifica como transparência ativa e passiva. Na primeira, o cidadão tem acesso tão-somente à informação, certa ou errada, correta ou incorreta, verdadeira ou falsa, que o Estado torna pública. Na outra, o Estado avalia, no interesse exclusivo da Administração, se pode, ou deve, ou quer, disponibilizar a informação solicitada pelo cidadão.

Há índices internacionais de medição do quanto o Estado é transparente, mas não há qualquer aferição do quanto os dados estão corretos, ou se é verdadeira a informação. Os órgãos oficiais de pesquisa trabalham com amostragem. Estatisticamente, uma amostra pode dizer muito do todo, considerada a margem de erro. Assim, ao afirmar que em 2022 o Brasil tem 215 milhões de habitantes, o IBGE admite um erro-padrão amostral de 0,06 que se traduz em 95% de certeza da projeção do todo, com margem de erro de dois pontos percentuais para mais ou para menos. O levantamento nada diz dos brasileiros no exterior, dos não-documentados, ou dos incluídos na margem de erro, que podem chegar a 8,5 milhões de pessoas, a população da cidade de São Paulo.

Assim são os dados e as informações oficiais no Brasil. Aceita-se o que se divulga, porque é o que se tem. Ninguém confere. O PIB brasileiro em 2021, segundo o IBGE, era de 8,7 trilhões de reais. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), 2,5 trilhões não foram declarados. Só de impostos não arrecadados, o país perde, por ano, 550 bilhões. A taxa Selic, índice que remunera os títulos da dívida pública, varia, de governo para governo, de 2% (set. 2020 a mar. 2021) para 45% (mar.1999). Paga-se, por ano, só de juros e amortização da dívida, mais de 40% do orçamento público. O orçamento secreto, de emendas do relator, ultrapassa 20 bilhões de reais. No entanto, a preocupação dos órgãos de fiscalização e controle do Estado e da mídia são os ataques verbais nas redes sociais.

Há quem diga que as redes sociais prestam um desserviço ao país. São empresas privadas, sediadas em outros países, que não têm compromisso com a verdade. No entanto, quase todas as instituições públicas e agentes do Estado têm perfis

oficiais nessas mesmas redes. A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) usa o Facebook, Twitter, You Tube e Instagram para divulgar informações, aceita denúncias via Telegram e Whatsapp, e ainda tem aplicativos para baixar no celular, disponíveis nas lojas da Apple e da Google. Quase todas as instituições públicas têm instalados em seus computadores os sistemas operacionais e programas da Microsoft. As comunicações oficiais são transmitidas por empresas estrangeiras. Na comunicação pública, valoriza-se mais a língua inglesa do que o vernáculo. A dubiedade do conceito de transparência faz com que se valorize mais a *compliance* do que o cumprimento das normas legais.

Há um outro sentido para a palavra transparência: a de transparecer, a de fazer parecer, mostrar parcialmente ou menos do que deveria, porque mostrado através de um filtro. O princípio da transparência na Administração pública tem esse efeito, na comunicação oficial o que se vê não é a verdade dos fatos, mas a versão pública, fabricada para atender à conveniência do momento, para que o Estado cumpra, sem cumprir, seu dever de informar. É como declara o porta-voz na comunicação pública: “Nada a declarar.”

Como o princípio da transparência é voltado para as instituições, não para o agente público, há um certo descompasso entre o dever de informar e o interesse público. A sociedade quer que o Estado seja transparente, o agente público tem o dever de divulgar as informações relacionadas à função e atuação do Estado. Ocorre que o Estado atua por meio de pessoas, e o agente público teme se expor em nome do Estado; confunde o direito à privacidade individual com o dever de informar para atender ao interesse público.

O interesse público é sempre amplo, legitimado pelo discurso de que o poder emana do povo. Fosse verdade, as instituições e o agente público estatal estariam à mercê do interesse público, obrigadas a abdicar de vida privada em favor da vida pública que escolheram seguir. Questões de direito privado, como o patrimônio individual e o que se faz com vencimentos, remuneração e subsídios recebidos, como se gasta o tempo para além do horário de trabalho, com quem se tem amizade na vida social, não são assuntos públicos, mas são de grande interesse público.

Destarte, toda e qualquer atividade que influencia, compromete ou tem consequência na vida pública é dever do agente público informar, em nome próprio, da instituição e do Estado, ainda que pareça protegido pela privacidade. O princípio da transparência não define os contornos entre o público e o privado; cria uma penumbra para que se o interprete conforme o interesse político; cria o chamado interesse público estatal em detrimento do interesse da sociedade.

O interesse estatal sempre foi dissociado do interesse público, seja para proteção de direitos e benefícios, prerrogativas e privilégios, seja para proteção da imagem pública do agente e das instituições. Assim, o Estado se distingue do público que o legitima, criando uma categoria *sui generis*, um *tertium genus*, no qual defende interesse próprio, nem público, nem privado. Não é incomum ver agentes públicos que defendem uma governança corporativa, e não institucional, gastos com dinheiro público acobertados por sigilo, ambientes privados em prédios públicos, reuniões a portas fechadas e uma plethora de outros sinais a demonstrar que nem o Estado nem o cidadão conhecem o conceito de transparência pública.

Abrir as portas e responder à demanda por transparência requer a consciência pública de que o poder é efêmero, de que o interesse público pode não ser o mesmo interesse do agente público que custodia a informação, ainda que aja na melhor das intenções e no estrito cumprimento do seu dever funcional. Abdicar da privacidade em prol do interesse público é se colocar no lugar do outro, conferir sua legitimidade para questionar e cobrar, é aceitar que a vida pública é uma escolha cuja única atribuição é a da representatividade, e cujo mandato é sempre precário.

Referências

ABRAMOVAY, P.; LOTTA, G. *A Democracia Equilibrista: Políticos e Burocratas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRANDÃO, E. P. et al. *Conceito de comunicação pública*. Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público, v. 2, p. 1-33, 2007. Disponível em: <https://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Historia-da-Comunica%C3%A7%C3%A3o-P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

BUCCI, E. *O Estado de Narciso: a comunicação pública a serviço da vaidade particular*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

DUARTE, J. *Comunicação pública*. São Paulo: Atlas, 2007, p. 47-58.

FREUD, S. *A negação*. Rio de Janeiro: Cosac Naify, 2014.

GILMORE, H. *When We Lie to the Government, It's a Crime, but When the Government Lies to Us, It's Constitutional*. Buff. Pub. Int. LJ, v. 30, 2011, p. 61. Disponível em: <https://digitalcommons.law.buffalo.edu/bpilj/vol30/iss1/4>. Acesso em: 15 out. 2022.

GONÇALVES, C. L. *O reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e as suas possíveis consequências na ordem jurídica brasileira*, 2016 Disponível em: https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1132/Monografia_Estado_de_Coisas_Inconstitucional_e_consequencias_na_ordem_juridica_brasileira.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 out. 2022.

GUIMARÃES, J. Disputa de narrativas sobre a ditadura civil-militar em decisões do Supremo Tribunal Federal: o que representa 31 de março de 1964 na decisão de Suspensão de Liminar 1.326/RN? *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, 2021, p. 1-19.

LACAN, J. Jacques Lacan: outros escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. Disponível em: https://img.travessa.com.br/capitulo/ZAHAR/OUTROS_ESCRITOS-9788571107519.pdf. Acesso em 30 set. 2022.

MAINIERI, T.; RIBEIRO, E. M. A. O. A comunicação pública como processo para o exercício da cidadania: o papel das mídias sociais na sociedade democrática. *Organicom*, v. 8, n. 14, 2011, p. 49-61. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/21440/3/Artigo%20-%20Tiago%20Mainieri%20de%20Oliveira%20-%202011.pdf>. Acesso em: 2 out. 2022.

MÁRQUEZ, G. G. *Viver para contar*. Rio de Janeiro: Record, 2019.

NAPOLITANO, M. *1964: história do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2014.

NARLOCH, L. *Guia politicamente incorreto da história do Brasil*. São Paulo: Leya, 2011.

PRADO, M. M.; MACHADO, M. R. de A. Uso do direito penal para combater a corrupção: potencial, riscos e limitações da Operação Lava Jato. São Paulo: *Revista Direito GV*, v. 17, n. 2 mai./ago. 2021.

ROTHBERG, D. et al. *Comunicação pública, transparência e políticas públicas: avaliação de informações em portais brasileiros de governo*, 2013. Disponível em: <https://riuma.uma.es/xmlui/bitstream/handle/10630/6840/5.%20rothberg.pdf?sequence=1>). Acesso em: 4 out. 2022.

SALDANHA, N. O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica. Recife: *Ciência & Trópico*, v. 11, 1983.

SANTAELLA, L. *A pós-verdade é verdadeira ou falsa?* Barueri: Estação das Letras e Cores, 2020.

SENNETT, R. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SUNSTEIN, C. R.; VERMEULE, A. *Conspiracy theories*, 2008 Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1118&context=law_and_economics), Acesso em: 30 out. 2022.

VIANA, D. Experimentação constitucional fomentou criação de Poder Moderador. *Revista Pesquisa Fapesp*. Versão on-line 21 ago. 2022. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/experimentacao-constitucional-fomentou-criacao-de-poder-moderador/>). Acesso em: 20 set. 2022.

WYLIE, C. *Mindf*ck: Cambridge Analytica and the plot to break America*. New York: Random House, 2019.

Ações de comunicação na defesa de direitos fundamentais do ser humano

Gabriela Guerreiro¹⁰

Mariana Oliveira¹¹

Resumo

O Supremo Tribunal Federal criou o Programa de Combate à Desinformação (PCD) no ano de 2021 para enfrentar as práticas de desinformação que afetam a confiabilidade na instituição. Desde então, a Corte vem realizando uma série de ações no âmbito do PCD, com o apoio de universidades e da sociedade civil, com o principal objetivo de reagir às ações que distorcem ou alteram o significado das decisões da instituição e, além disso, colocam em risco direitos fundamentais brasileiros. O presente artigo apresenta as principais ações adotadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do PCD, com ênfase na Secretaria de Comunicação Social (SCO) da instituição, órgão responsável pela execução do programa. As ações estão baseadas no tripé alfabetização midiática, contestação de notícias falsas e valorização da Corte, difundidas nos principais canais do STF nas redes sociais, internet e TV Justiça.

Palavras-chave: Desinformação; Supremo Tribunal Federal; Programa de Combate à Desinformação; Secretaria de Comunicação Social; educação midiática.

¹⁰ Gabriela Guerreiro Jornalista, mestre em Estudos de Jornalismo pela Universidade de Brasília (UnB) e doutora em Jornalismo pela UnB e Université Libre de Bruxelles (ULB). É coordenadora de Imprensa do STF desde janeiro de 2021.

¹¹ Mariana Oliveira Jornalista especializada no Poder Judiciário, chefiou a Comunicação do TSE nas Eleições de 2020 e é secretária de Comunicação do STF desde janeiro de 2021

Acciones de comunicación en defensa de los derechos humanos fundamentales

Resumen

El Supremo Tribunal Federal creó el Programa de Combate a la Desinformación (PCD) en el año 2021 para hacer frente a las prácticas de desinformación que afectan a la confianza en la institución. Desde entonces, el Tribunal viene realizando una serie de acciones en el ámbito del PCD, con el apoyo de universidades y de la sociedad civil, con el objetivo principal de reaccionar ante acciones que distorsionan o alteran el sentido de las decisiones de la institución y, además, ponen en riesgo derechos fundamentales de los brasileños. Este artículo presenta las principales acciones adoptadas por el Supremo Tribunal Federal en el marco del PCD, con énfasis en la Secretaría de Comunicación Social (SCO) de la institución, órgano responsable de la ejecución del programa. Las acciones se basan en el trípod de la alfabetización mediática, el desafío de las noticias falsas y la valoración de la Corte, difundidas en los principales canales del STF en las redes sociales, internet y TV Justicia.

Palabras clave: Desinformación; Tribunal Supremo; Programa de Combate a la Desinformación; Secretaría de Comunicación Social; educación mediática.

Communication actions in defense of fundamental human rights

Abstract

The Brazilian Federal Supreme Court created the Program to Combat Disinformation (PCD) in 2021 to address disinformation practices that affect trustworthiness in the institution. Since then the Court has been carrying out a series of actions under the PCD with the support of universities and civil society. The main objective of the program is reacting to actions that skew or modify the meaning of the institution's decisions and put Brazilian fundamental rights at risk. This article presents the main actions adopted by the Brazilian Federal Supreme Court under the PCD with emphasis on the institution's Social Communication Advisory Service that is responsible for the execution of the program. The actions are based on the tripod of media education, challenge of fake news and appreciation of the Court that are disseminated in the main channels of the STF on social media, internet and TV Justice.

Keywords: Disinformation; Brazilian Federal Supreme Court; Program to Combat Disinformation; Social Communication Advisory Service; media education.

1 Introdução

O Supremo Tribunal Federal (STF) criou, em agosto de 2021, o Programa de Combate à Desinformação (PCD) com o objetivo de enfrentar as práticas de desinformação que afetam a confiabilidade no Supremo e, ao mesmo tempo, a estabilidade democrática do país. O programa surgiu da necessidade da Corte em reagir às ações que distorcem ou alteram o significado das decisões da instituição e, além disso, colocam em risco direitos fundamentais brasileiros.

Com este objetivo, a Resolução nº 742/2021 do STF instituiu o Programa de Combate à Desinformação (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2021), editada em harmonia com o sistema de proteção das liberdades de comunicação – previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 – e com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1992), que determina que toda pessoa possui o direito a informações e ideias de toda natureza, mas ressalva a necessidade de coibir apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.

A ação do STF na luta contra a desinformação surgiu após a disseminação, cada vez mais presente, de notícias falsas envolvendo a Corte. O programa foi criado depois que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também instituiu ações no combate à desinformação, voltadas diretamente para reagir os ataques ao sistema eleitoral brasileiro. O programa do Supremo se inspirou no programa do TSE, com ações permanentes de enfrentamento às práticas de desinformação que atingem a cúpula do Poder Judiciário.

Os ataques à Suprema Corte brasileira tiveram seu ápice no dia 8 de janeiro de 2023, com a invasão das sedes dos Três Poderes brasileiros e a destruição do edifício principal do STF. Os atos de vandalismo reforçaram a necessidade de a Corte realizar ações na tentativa de reverter a onda de desinformação que se criou no país sobre o Supremo, com ênfase no programa que reúne ações para o enfrentamento dessa prática que se disseminou no Brasil na última década.

O presente artigo vai apresentar detalhes do Programa de Combate à Desinformação do STF sob a ótica dos desafios vivenciados na instituição para o enfrentamento às notícias falsas. Além disso, vai se debruçar sobre as atividades da Secretaria de Comunicação Social (SCO) do Supremo no âmbito do programa.

Vamos apresentar as principais ações em curso, além das estratégias utilizadas na área de comunicação pública para fazer o combate à prática da desinformação dialogando com estudos sobre esse fenômeno mundial.

A adoção de medidas de luta contra a desinformação teve que ser incorporada pela Secretaria de Comunicação do STF, a exemplo do que vem ocorrendo com as demais instituições públicas do país, em razão de a prática estar cada vez mais presente na realidade brasileira. Relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) sobre a pandemia de Covid-19 apontou que, entre 2020 e 2021, o Brasil foi uma das nações com maior alta de usuários de mídias sociais no mundo. Desta forma, como consequência, o universo da desinformação e das *fake news* também é crescente no país, segundo a organização.

Vamos detalhar o funcionamento do programa no âmbito do tribunal, suas medidas resolutivas e as principais ações que têm sido utilizadas no STF como tentativa de minimizar os efeitos da desinformação na instituição e no sistema democrático brasileiro.

2 Estrutura do Programa de Combate à Desinformação do STF

O Supremo Tribunal Federal instituiu um comitê gestor do Programa de Combate à Desinformação, formado por servidores da instituição que coordenam as principais ações do programa. Cabe ao comitê gestor definir e aprovar as ações do programa voltadas a coibir a disseminação de notícias falsas envolvendo o Supremo e seus integrantes. Os integrantes, listados abaixo, foram definidos com base na Resolução que instituiu o PCD de acordo com os cargos ocupados no Supremo:

- Secretário-geral do STF;
- Diretor-geral do STF;
- Chefe de gabinete da Presidência;
- Assessor especial da Presidência;
- Assessor especial da vice-presidência;
- Secretário de Tecnologia da Informação;
- Secretário de Comunicação Social;
- Representante da Secretaria de Comunicação Social.

Sob a coordenação do comitê gestor, o programa prevê o desenvolvimento de projetos, ações e produtos com diversos parceiros para difundir informações corretas sobre a Corte e explicar o funcionamento e as competências do tribunal de forma mais clara, com foco em aproximar o STF da sociedade. O detalhamento das ações do PCD está previsto no Plano Estratégico do programa (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2021). De acordo com a Resolução que instituiu o PCD, o programa age em duas principais frentes: atuação organizacional e ações de comunicação.

No que diz respeito à atuação organizacional, as ações incluem reuniões periódicas do comitê gestor para executar os trabalhos do PCD, aproximação com os parceiros e aquisição de ferramentas tecnológicas que auxiliem o tribunal a identificar notícias falsas. A estratégia de ação do PCD está pautada no tripé: explicar, traduzir e humanizar as ações e decisões do tribunal por meio de sua estrutura de comunicação.

A Secretaria de Comunicação (SCO) é o órgão responsável no STF pela execução das principais ações do PCD, difundidas no site e redes sociais do Supremo, além da TV Justiça, como plataformas de relacionamento com o público. Cabe à SCO, pela resolução que instituiu o programa, três ações principais descritas no **Quadro 1** abaixo.

Quadro 1 - Ações da Comunicação do STF no âmbito do PCD

Alfabetização Midiática	Capacitação de servidores, funcionários terceirizados, jornalistas e influenciadores digitais para a identificação de práticas de desinformação e discursos de ódio e as formas de atuação para combatê-las.
Contestação de notícias falsas	Publicação de notícias em página especial denominada #VerdadesdoSTF para contestar boatos ou desmentir notícias falsas sobre a Corte ou seus integrantes.
Valorização da Corte	Ações constantes de comunicação, com materiais para públicos diversos, com a finalidade de disseminar informações verdadeiras e de produzir conteúdo que gere engajamentos positivos sobre o Tribunal.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na Resolução nº 742/2021 do STF

As ações de comunicação tiveram início no ano de 2021 com as parcerias firmadas pelo STF com universidades e organizações da sociedade civil que se tornaram parceiras do programa. No total, o Supremo tem 55 parceiros no Programa de Combate à Desinformação: 22 universidades (20 públicas – estaduais e federais – e duas privadas) e 33 organizações da sociedade civil¹². Cada entidade assina um termo de adesão ao programa e, após apresentar um plano de trabalho com sugestões de ações conjuntas, se torna parceiro do STF. Todas as parcerias foram selecionadas seguindo um Protocolo de Atuação do programa, que será descrito a seguir.

2.1 Protocolo de Atuação

O STF deu publicidade aos protocolos de atuação referentes a cada tipo de ação prevista no PCD, assim como os critérios utilizados na análise das denúncias de desinformação e na seleção das entidades parceiras do Projeto. Todas as ações do programa estão disponíveis na página do STF para dar transparência às ações. De início, foram estruturados três protocolos relativos às atividades:

- (i) seleção de parceiros;
- (ii) providências diante de potenciais desinformações;
- (iii) criação e difusão de conteúdo sobre o STF.

Vale esclarecer que, embora delimitados em meio à criação do programa, os fluxos de atuação e as definições que o projeto toma como ponto de partida não são fechados, estanques ou permanentes. Ao revés, são sujeitos a constantes aprimoramentos, seja para se adequar a sugestões, seja para fazer face às contingências práticas. Todas essas atualizações vem sendo devidamente publicizadas pelo Supremo.

2.2 Seleção de parceiros

Pela Resolução que institui o PCD, o programa admite como parceiros entidades públicas e privadas e membros da academia que efetivamente se mostrem capazes de contribuir com os objetivos e ações do programa. O programa prevê

12

Dados da Secretaria de Comunicação do STF relativos ao mês de novembro de 2022.

que os parceiros atuem em cinco frentes distintas de ações que permitam à Corte enfrentar a prática disseminada da desinformação, listadas abaixo:

- a. Detecção das notícias falsas ou deturpadas;
- b. Treinamentos e capacitações;
- c. Fornecimento de dados e métricas sobre a imagem do STF perante a população;
- d. Produção e redirecionamento eficaz de informações verídicas;
- e. Investigação relacionada a potenciais crimes.

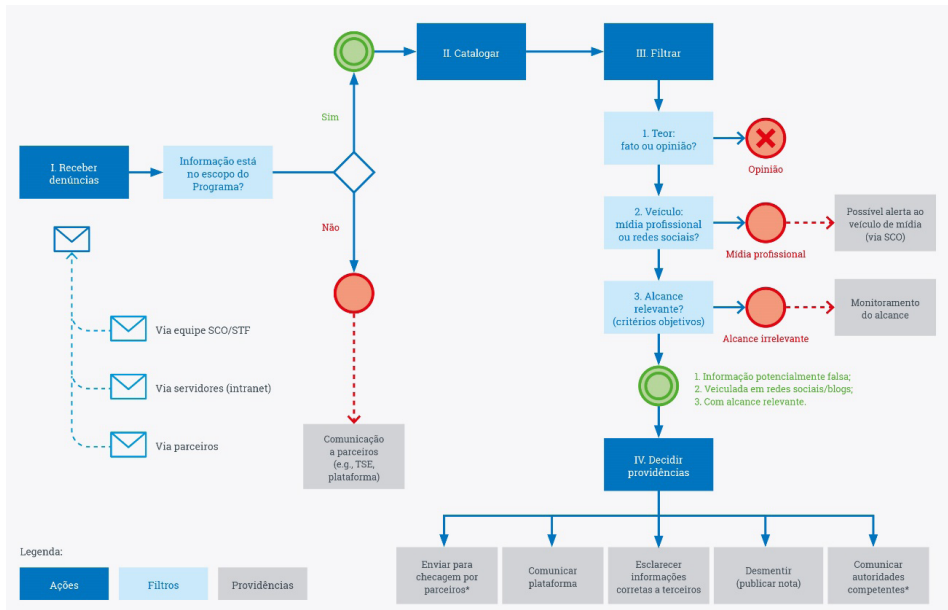
A SCO adota como protocolo inicial junto aos futuros parceiros reuniões para a apresentação do programa e discussão das ações que poderão ser adotadas conjuntamente. Após a reunião inaugural, cabe ao Comitê Gestor do PCD a aprovação do nome do parceiro que, posteriormente, formaliza a parceria mediante assinatura do termo de adesão ao programa. Cada parceiro atua de acordo com a sua respectiva área e capacidade de produção. Segundo a Resolução que instituiu o PCD, as contribuições dos parceiros são prestadas sem ônus financeiro aos cofres públicos e sem transferências de recursos por nenhuma das partes.

3 Combate às notícias falsas

O programa prevê ações voltadas à contestação de notícias falsas relacionadas ao Supremo Tribunal Federal. O primeiro passo prevê o recebimento de denúncias de notícias falsas por membros do STF, Secretaria de Comunicação ou via e-mail. As denúncias são analisadas e filtradas seguindo alguns critérios de análise, como reunirem um fato potencialmente falso, terem sido veiculadas em blogs e páginas pessoais (e não veículos de imprensa) e terem alcance relevante, entre outros critérios.

A **Figura 1** mostra o fluxo de atuação do PCD após o recebimento de uma denúncia comprovadamente falsa.

Figura 1 - Protocolo de providências diante de informações potencialmente falsas ou deturpadas



Fonte: Plano Estratégico do Programa de Combate à Desinformação do STF, 2ª edição, 2022.

Caso as denúncias se encaixem nos critérios previstos pelo Programa de Combate à Desinformação, a Secretaria de Comunicação pode adotar medidas como: enviar a informação para eventual checagem de parceiros, comunicar a plataforma que veicula a desinformação para que analise se houve descumprimento dos termos de uso e desmentir via publicação de nota no site e nas redes sociais do STF. Nos casos em que as manifestações possam eventualmente configurar crimes, cabe ao comitê executor do programa levar a questão às autoridades competentes.

É importante aqui fazer uma ressalva no que diz respeito ao conceito de desinformação que tratamos neste artigo. Dialogamos com o conceito de desinformação elaborado por Benkler, Faris e Roberts (2018). Os autores classificam o fenômeno como informações produzidas e circuladas na intenção de manipular e confundir pessoas, com a fabricação e disseminação de detalhes falsos. Nesta lógica, seguindo o conceito, seria a informação produzida com o objetivo específico de manipulação.

O conceito, porém, não esgota a discussão sobre a desinformação que envolve o STF. Para além das notícias falsas elaboradas propositalmente contra a Corte no sentido de manipular suas decisões, falas e ações, existe a desinformação que atinge o tribunal proveniente da falta de conhecimento a respeito das funções constitucionais do STF. Existem também conteúdos opinativos que, por óbvio, não são considerados desinformativos pela Corte.

O que constatamos, na prática da atuação do programa, é que parte da desinformação envolvendo o Supremo é retransmitida por uma massa de cidadãos sem o real conhecimento do tema. Aqui recorremos aos conceitos mais abrangentes envolvendo a desinformação propostos por Wardle e Derakshan (2017). Os autores classificam em três os fenômenos que envolvem o compartilhamento de notícias falsas.

No primeiro deles (*disinformation*) as informações falsas são criadas deliberadamente para prejudicar uma pessoa, grupo social, organização ou país. Há também as informações falsas, incorretas, mas não criadas com a intenção de causar danos (*misinformation*). Por fim, os autores também citam as informações maliciosas (*mal-information*), baseadas na realidade, mas usadas para infligir danos a uma pessoa, organização ou país.

Tendo esses conceitos como base, é importante deixar claro que muitos conteúdos envolvendo o STF são classificados como *misinformation*, como descrito acima. São fatos que, apesar de distorcerem informações, acabam retransmitidos por parte da população por desconhecimento, sem que isso ocorra de forma deliberada. Obviamente, há casos de informações produzidas com o claro objetivo de manipulação para trazer prejuízos às instituições, por isso a análise do conteúdo que contém notícias falsas envolvendo a Corte é feita individualmente, caso a caso.

Neste sentido, diversas ações do programa do STF têm como foco a educação midiática como forma de transferir à população brasileira conhecimento a respeito não apenas do Supremo Tribunal Federal, mas de identificação de notícias falsas. Universidades parceiros do Supremo têm promovido cursos de capacitação de servidores da Corte, além de ações junto às comunidades estaduais e municipais, como forma de atuação no sentido de educar a população para o fenômeno da desinformação.

3.1 Educação midiática no combate à desinformação

Diversos estudos na área de Comunicação vêm reforçando a necessidade da educação midiática como ferramenta capaz de combater as notícias falsas. Os pesquisadores apontam que a habilidade de leitura crítica dos diferentes tipos de mídia se faz necessária na identificação das informações falsas (DEUZE, 2016; HOBBS; JENSEN, 2009; ABU-FADIL, 2018; KAHNE; BOWYER, 2017; CELOT; PÉREZ-TORNERO, 2009; CHAVES; MELO, 2019). Hobbes e Jensen (2009) resumem a necessidade da educação midiática como ferramenta essencial no combate à desinformação.

[A] educação midiática requer questionamento ativo e pensamento crítico a respeito das mensagens que criamos e recebemos; é uma conceituação expandida de alfabetização; desenvolve competências para aprendizes de todas as idades e requer uma prática integrada, interativa e repetida; seu propósito é desenvolver participantes informados, reflexivos e engajados, essenciais para uma sociedade democrática; as mídias são vistas como parte da cultura e funcionam como agentes de socialização; e as pessoas usam suas competências, crenças e experiências para produzir sentidos para as mensagens das mídias (HOBBS; JENSEN, 2009, p.7).

Na mesma linha, Paganotti (2020) afirma que a educação midiática é uma das estratégias essenciais para o enfrentamento à desinformação, ao lado da checagem das informações e da retirada de conteúdo comprovadamente falso.

A preocupação em relação à ameaça de notícias falsas se tornou um terreno fértil para demandas coletivas por propostas para combater a desinformação. Três caminhos incidem na recepção do público sobre essas notícias: checadores de fatos [fact-checkers] procuram remediar casos de informações falsas disseminadas, corrigindo os erros e alertando que se enganou (HAIGH et al, 2017); educadores procuram prevenir esse cenário de desinformação, apresentando aos usuários habilidades

e conhecimentos necessários para identificar fontes de informação de qualidade; e reguladores procuram controlar a circulação dessas informações, erradicando as mensagens e combatendo quem as dissemina com ameaças de punição (PAGANOTTI, 2020, p. 3).

Diante dos estudos que demonstram o quanto a educação midiática é, cada vez mais, uma ferramenta eficaz no combate à desinformação, a maioria das parcerias firmadas pelo STF tem como objetivo ampliar ações educativas junto aos próprios servidores do tribunal e também à sociedade brasileira. O **Quadro 2** tem um resumo das principais ações desenvolvidas nas parcerias firmadas pelo Supremo no Programa de Combate à Desinformação nos anos de 2021 e 2022, grande parte delas voltada para a educação midiática.

Quadro 2 - Principais ações desenvolvidas por parceiros do STF no Programa de Combate à Desinformação

Turma da Mônica	Criação de conteúdos em quadrinhos e vídeos para divulgação em redes sociais, além de uma revista em quadrinhos distribuída em escolas de ensino fundamental sobre o Poder Judiciário. Projeto em parceria com associações de magistrados (AMB, Ajufe e Anamatra).
Artigos científicos	Elaboração e publicação de artigos científicos sobre desinformação por professores das universidades parceiras, publicados na Revista Justiça e Cidadania.
Vaza, Falsiane	Curso de capacitação oferecido pela ONG Repórter Brasil para servidores/colaboradores e estagiários do STF e CNJ que ajuda a identificar e combater informações falsas.
ChatBot	Criação de um ChatBot no STF para ampliar a divulgação de informações sobre a Corte.

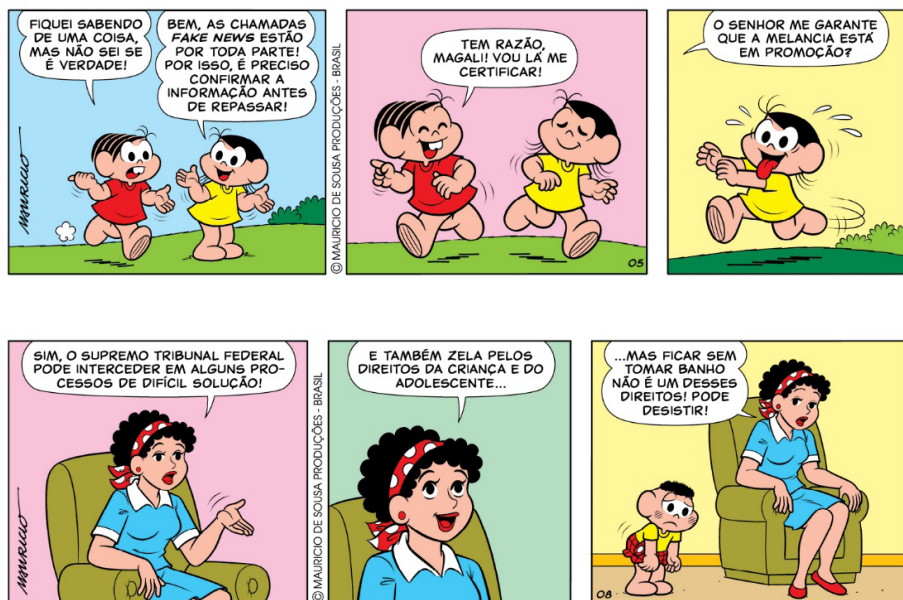
Palestras em escolas (STF na Escola) e universidades	Palestras de representantes do STF em escolas de ensino fundamental, médio e universidades para explicar o papel constitucional do STF.
Projeto Liberdades	Publicação de livro em parceria com o Instituto Justiça e Cidadania com artigos escritos pelos 11 ministros do Supremo e outros convidados sobre cada uma das "liberdades" da Constituição. Divulgação de cartilha para alunos do ensino médio, com ilustrações de artistas do Grafite.
Capacitação de Jornalistas	Curso de capacitação para jornalistas, com apoio do Instituto Palavra Aberta, orientando os profissionais sobre como identificar e denunciar notícias falsas, especialmente no período eleitoral.
Capacitação de servidores do STF	Curso de capacitação a servidores do Supremo oferecido pela Universidade do Extremo-Sul Catarinense (Unesc) sobre mediação de mídias sociais.
Campanha em parceria com a Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCd)	Produção de vídeos em parceria com a RNCd feitos por alunos da rede pública de Santos (SP), participantes de projeto do Instituto Devir Educom; e com professores do Parquinho Tecnológico de Santos. O material foi divulgado pelo STF.
Aulas em vídeo sobre a Justiça	Série de vídeos elaborados pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) que explicam a história do Direito, por meio da leitura de obras clássicas.

Ciclo de lives sobre Comunicação	Ciclo de <i>lives</i> sobre Comunicação, Democracia e Eleições, organizadas pela Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educação (ABPEducom), da Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCd), parceira do PCD do Supremo. As palestras foram transmitidas ao vivo pela TV Justiça e canais oficiais do STF no Youtube.
Treinamento com servidores do STF, CNJ e TSE sobre desinformação	Seminário on-line, realizado em parceria com o Instituto Vero, com palestras de especialistas mundiais em desinformação e treinamento para utilização de softwares e plataformas de investigação com dados e fontes abertas.
Reunião com Reitores e professores de universidades parceiras	O STF realizou, no dia 27 de fevereiro de 2023, encontro na sede do tribunal com reitores e professores parceiros do programa para a discussão do tema desinformação e o Poder Judiciário.
Vídeos sobre o STF	Produção de vídeos elaborados pela equipe de comunicação do Supremo explicando o STF, suas atribuições, decisões importantes para a sociedade, entre outros temas. Os vídeos são distribuídos aos parceiros para divulgação.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Entre as ações educativas, destacamos a revista em quadrinhos da Turma da Mônica sobre o Poder Judiciário¹³ (**Figura 2**), que foi distribuída a alunos da rede pública e privada do Ensino Fundamental I em todos os estados brasileiros. A revista reúne, de forma lúdica e ilustrativa, informações básicas a respeito do Poder Judiciário, dentro da estratégia do PCD de levar à população brasileira informações corretas a respeito da Justiça. Além da revistinha, foram elaborados tiras e vídeos para difusão nas redes sociais do STF e de seus parceiros.

¹³ A revista em quadrinhos está disponível em: <https://turmadamonica.uol.com.br/revistasespeciais/?ed=poder-judiciario>

Figura 2 – Tirinhas da Turma da Mônica sobre o Poder Judiciário brasileiro

Fonte: Maurício de Souza Produções (2021)

Há outras ações na área de capacitação realizadas por parceiros do STF, entre elas palestras de membros do tribunal em escolas de ensino fundamental e médio, por meio do Programa STF na Escola, além de palestras em universidades e aulas de professores para servidores do Supremo e público em geral. Entre as ações, ainda destacamos a produção de conteúdo sobre o Supremo pela equipe da Secretaria de Comunicação, cujo conteúdo é difundido nos canais institucionais do STF e dos parceiros.

3.2 Divulgação de conteúdo explicativo sobre o STF

No protocolo do PCD para o combate à desinformação, estão previstas ações de publicação de conteúdos voltados à difusão de conhecimentos e valorização da Corte. As peças de comunicação do Supremo Tribunal Federal são compostas de textos, áudios, vídeos e fotos, entre outras, divulgadas no site da instituição, hotsites especiais, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Tik Tok), TV e Rádio Justiça. Os materiais observam as particularidades de cada público-alvo (jovens,

advogados, acadêmicos, servidores, população em geral), sempre seguindo o tripé de traduzir, explicar e humanizar as atividades da Corte.

Após a elaboração das peças, elas são encaminhadas para os parceiros do STF no PCD, que também retransmitem seu conteúdo. A ação massiva tem o objetivo de difundir e explicar as funções constitucionais do Supremo, dentro da perspectiva prevista na criação do PCD de simplificar a atuação do Poder Judiciário, conhecido historicamente por adotar uma linguagem mais rebuscada e distante do cotidiano dos cidadãos.

Mesmo com o foco nas ações educativas, o PCD criou um espaço específico para contestar notícias falsas envolvendo o Supremo Tribunal Federal. A hashtag #VerdadesdoSTF reúne conteúdo produzido pela SCO para desmentir informações consideradas estratégicas pela Corte. As notícias com a *hashtag* são publicadas no site do STF e redes sociais com o objetivo principal de desmentir notícias comprovadamente falsas contra o STF.

Desde a criação do programa, em 2021, foram publicadas 27 notícias com a hashtag “Verdades do STF” para rebater conteúdo falso envolvendo o tribunal. Em geral, as notícias falsas são relacionadas a supostas ações e decisões de ministros da Corte, como mostram as **Figuras 3, 4, 5 e 6**.

Figura 3 e 4 – Notícias da sessão “Verdades do STF” publicadas no site Supremo



Fonte: Conteúdo extraído do site do STF em dezembro de 2022

Figuras 5 e 6 – Posts do STF no Instagram para rebater notícias falsas





Fonte: Conteúdo extraído das Redes Sociais do STF em 2022

As imagens ilustram parte das ações conduzidas pela SCO do Supremo no âmbito do PCD. Também há a atuação direta junto às Agências de Checagem, com o tribunal apresentando respostas rápidas às demandas dos checadores como forma de minimizar os danos de *fake news* envolvendo a Corte. A realização de checagens diretamente por parte do Supremo foge ao escopo do programa, uma vez que a técnica de apuração é específica dos veículos especializados.

É importante ressaltar que o PCD não exerce ações repressivas, como pedidos para retirada de conteúdo ou intervenção no trabalho dos veículos de comunicação de massa, que possuem o direito constitucional de exercerem plenamente seu direito fundamental à liberdade de expressão.

4 Considerações Finais

Ao longo deste artigo, apresentamos as principais ações em curso no Supremo Tribunal Federal para enfrentar o fenômeno da desinformação. Por meio do Programa de Combate à Desinformação, a Corte vem adotando medidas de combate a essa prática, numa iniciativa inovadora na história do tribunal. É de conhecimento público que o STF se tornou alvo de uma série de ataques nos últimos anos, alguns colocando em risco a instabilidade democrática do país, o que exigiu da instituição respostas rápidas.

Os atos de vandalismo ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 contra as sedes do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto reforçaram a necessidade de atuação dos entes públicos no combate à desinformação. Em resposta aos ataques, a Secretaria de Comunicação do STF criou a campanha #DemocraciaInabalada, com vídeos e postagens nas redes sociais da Corte para chamar atenção sobre os atos de vandalismo que destruíram a sede do Supremo Tribunal Federal.

A campanha #DemocraciaInabalada integra as ações do STF que buscam ressaltar a solidez das instituições brasileiras e o fortalecimento da Corte diante dos atos criminosos de que foi vítima. É mais uma iniciativa, aliada ao Programa de Combate à Desinformação, criada em resposta à onda de desinformação que atinge a instituição.

É importante ressaltar que o PCD não tem qualquer vínculo com as decisões judiciais tomadas no âmbito da Corte, mesmo as relacionadas ao combate à desinformação. O programa tem atuação institucional, conduzida por servidores do STF (e não ministros), com o objetivo bem definido de adotar medidas capazes de mitigar os danos das *fake news* não apenas ao Supremo, mas ao Poder Judiciário como um todo, do qual a instituição é a instância máxima.

Não cabe tampouco ao programa restringir a liberdade de pensamento, expressão ou crítica à instituição. Nas palavras da presidente do STF, ministra Rosa Weber, faz parte da essência dos regimes democráticos “a convivência dos opostos”. Em discurso após as eleições de 2022, a ministra reiterou a função constitucional do Supremo Tribunal Federal de defesa da democracia no país: “O Supremo Tribunal Federal, em qualquer circunstância, continuará firme e coeso na defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito, guardião que é da nossa Constituição.”

Os atos de vandalismo do dia 8 de janeiro mostraram que o combate à desinformação se tornou uma medida essencial a todos os entes públicos brasileiros. Ao Supremo Tribunal Federal, cabe colocar em prática as ações desenvolvidas no âmbito do seu Programa de Combate à Desinformação para ajudar a manter a democracia do país viva e ativa, além de preservar os direitos constitucionais de todos os cidadãos.

Referências

ABU-FADIL, M. Combatting disinformation and misinformation through Media and Information Literacy (MIL). In: IRETON, Cheryl; POSETTI, Julie. *Journalism, Fake News & Disinformation: handbook for Journalism Education and Training*. Paris: Unesco, 2018. (Unesco Series on Journalism Education).

BENKLER, Y.; FARIS, R.; ROBERTS, H. *Network Propaganda: Manipulation, Disinformation and Radicalization in American Politics*. New York: Oxford University Press, 2018.

CELOT, P.; PÉREZ-TORNERO, J. M. *Study on assessment criteria for media literacy levels*. Brussels: EAVI - European Association for Viewer's Interests, 2009.

CHAVES, M.; MELO, L. Educação Midiática Para Notícias: Histórico e Mapeamento de iniciativas para combater a desinformação por meio da educação. *Revista Mídia e Cotidiano*, v.13, n.3, 2019, p. 62.

DEUZE, M.; WITSCHGE, T. O que o Jornalismo está se tornando. *Parágrafo*, v. 4, n. 2, jul.- dez, 2016.

GUARALDO, T.; MELLO, M.; BORGES, E.; LEITE, L.; JESUS, M.; GUITIERREZ, V. C. A Desordem Informacional: um estudo discursivo do termo fake news. In: Encontro de Pesquisadores: Ciência e Desenvolvimento Regional, 20., 2019. *Anais [...]* Franca/São Paulo: Uni-Facef, 2019.

HAIGH, M.; HAIGH, T.; KOZAK, N.I. Stopping fake news. *Journalism Studies*, 2017.

HOBBS, R.; JENSEN, A. The Past, Present, and Future of Media Literacy Education. *Journal of Media Literacy Education*. v. 1. n. 1, 2009, p. 1-11. Disponível em: <https://digitalcommons.uri.edu/jmle/vol1/iss1/1/>. Acesso em: 3 nov. 2022.

KAHNE, J.; BOWYER, B. Educating for Democracy in a Partisan Age: confronting the challenges of motivated reasoning and misinformation. *American Educational Research Journal*. v. 54, n. 1, p. 3-34, fev. 2017. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/full/10.3102/0002831216679817>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MELLO, M.; MARTINEZ-ÁVILA, D. Desinformação, verdade e pós-verdade: reflexões epistemológicas e contribuições de Piaget. *Logeion: Filosofia da Informação*. v. 7. 2021, 108-127. Disponível em: [10.21728/logcion.2021v7n2](https://doi.org/10.21728/logcion.2021v7n2). Acesso em: 11 dez. 2022.

MELLO, M. *Inter-relações entre Ciência da Informação e Filosofia da Ciência: reflexões histórico-epistemológicas*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Relatório: "Explorando debates online da Covid-19 e a poluição de informações na América Latina e no Caribe"*, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/>. Acesso em: 11 dez. 2022.

PAGANOTTI, I. Mapeamento de campos institucionais para combate à desinformação: propostas de checagem, desmonetização, regulação e educação midiática. *Anuário Unesco / Metodista de Comunicação Regional*, v. 24, 2020, p. 185-197.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório "Explorando debates online da Covid-19 e a poluição de informações na América Latina e no Caribe"*, 2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/03/1784042>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm.

RECUERO, R.; SOARES, F. O Discurso Desinformativo sobre a Cura do Covid-19 no Twitter: Estudo de caso. *E-Compós*, Ahead of Print, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30962/ec.2127>. Acesso em: 4 dez. 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Plano Estratégico do Programa de Combate à Desinformação*, 2021. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/desinformacao/doc/SCO%20-%20Programa%20Desinforma%C3%A7%C3%A3o%20-%20Plano%20Estrat%C3%A9gico_novo.pdf. Acesso em: 11 dez. 2022.

_____. *Resolução nº 742*, de 27 de agosto de 2021. Disponível em:

<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/DJE172.pdf>. Acesso em: ?

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Programa de Enfrentamento à Desinformação*. Portaria-TSE nº 510, de 4 de agosto de 2021, Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/#plano-estrategico>

WARDLE, C.; DERAKSHAN, H. *Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making*. Council of Europe. 27 Set. 2017). Disponível em <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-researc/168076277c>.

Direito fundamental à verdade: uma defesa constitucional da integridade informacional

Rodrigo Lobo Canalli¹⁴

Resumo

Após uma revisão de literatura sobre as causas, consequências e especificidades da proliferação maciça de desinformação no mundo atual, o artigo propõe que o enfrentamento da desinformação precisa ser articulado, no âmbito da teoria dos direitos fundamentais, não como a imposição de restrições à liberdade de expressão ou à liberdade de imprensa, e sim como a afirmação de proteções à integridade da esfera pública discursiva, o espaço simbólico onde as pessoas compartilham ideias e trocam conhecimentos. Nesse sentido, para não enfraquecer as garantias da liberdade de expressão, o combate à desinformação contemporânea depende, além de uma delimitação rigorosa do fenômeno, do reconhecimento de que o direito constitucional à informação assegura um direito à verdade.

Palavras-chave: Democracia; desinformação; direito à informação; direito à verdade; liberdade de expressão.

¹⁴ Assessor-Chefe da Assessoria de Inteligência Artificial do Supremo Tribunal Federal, mestre em *Competition, Innovation and Information Law* pela New York University School of Law, mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. rodrigo.canalli@nyu.edu.

Derecho fundamental a la verdad: una defensa constitucional de la integridad de la información

Resumen

Tras una revisión bibliográfica sobre las causas, consecuencias y especificidades de la proliferación masiva de la desinformación en el mundo actual, el artículo propone que el enfrentamiento a la desinformación debe articularse, en el marco de la teoría de los derechos fundamentales, no como la imposición de restricciones a la libertad de expresión o a la libertad de prensa, sino como la afirmación de protecciones a la integridad de la esfera del discurso público, el espacio simbólico donde las personas comparten ideas e intercambian conocimientos. En este sentido, para no debilitar las garantías de la libertad de expresión, la lucha contra la desinformación contemporánea depende, además de una delimitación estricta del fenómeno, del reconocimiento de que el derecho constitucional a la información asegura un derecho a la verdad.

Palabras clave: Democracia; desinformación; derecho a la información; derecho a la verdad; libertad de expresión.

Truth as a fundamental right: a constitutional argument for protecting information integrity

Abstract

After reviewing literature on the causes, consequences and specificities of the massive proliferation of disinformation in today's world, the article proposes that confronting disinformation needs to be articulated, within the framework of fundamental rights theory, not as the imposition of restrictions on freedom of expression or freedom of the press, but by asserting protections for the integrity of the discursive public sphere, the symbolic space where people share ideas and exchange knowledge. In this sense, in order not to weaken the guarantees of freedom of expression, the fight against contemporary disinformation depends, in addition to a rigorous delimitation of the phenomenon, on the recognition that the constitutional right to information guarantees a right to the truth.

Keywords: Democracy; disinformation; right to information; right to the truth; freedom of expression.

1 Introdução

Transformações tecnológicas recentes – especialmente nas últimas três décadas – alteraram drasticamente a forma como nos comunicamos, isto é, como divulgamos e compartilhamos informações, dados, conhecimentos, culturas, conteúdos, saberes e ideias, tanto em volume como em velocidade. A era digital, ou momento digital, corresponde, de um lado, à universalização das tecnologias que permitem a representação de todas as formas de expressão como combinações de zeros e uns, “a gramática mais simples possível, através da qual podemos expressar qualquer coisa” (VAIDHYANATHAN, 2001, p. 152). Digitalizada, a informação é reduzida à sua menor unidade, o *bit*, e liberta-se de qualquer suporte físico, tornando-se completamente portátil entre diferentes meios. O outro lado determinante da assim chamada era digital corresponde à ascensão da comunicação por redes, “a capacidade de as pessoas compartilharem ideias, informação, expressões, verdades e mentiras por vastas distâncias virtualmente, instantaneamente (e a um custo marginal praticamente indiscernível)” (VAIDHYANATHAN, 2001). A convergência entre esses dois processos – digitalização e comunicação por redes – tem sido apontada como responsável por transformações estruturais profundas na sociedade.

A primeira década do século XXI foi marcada por notável otimismo quanto às consequências políticas e sociais da massificação do acesso à internet e a correspondente intensificação do fluxo de informações digitais. A universalização da Internet era vista como uma força social eminentemente positiva e o amplo acesso ao conhecimento por ela permitido prometia uma era inédita de liberdade e prosperidade. Essa visão alcançou seu ápice no conjunto de eventos que, entre 2010 e 2011, ficou conhecido como Primavera Árabe, uma onda de protestos, revoluções e conflitos desencadeados em diversos países do Oriente Médio e Norte da África, em que se destacou o papel das mídias sociais (KHANNA, 2022). No curso dos eventos, plataformas como Facebook, Twitter e Youtube foram amplamente usadas pelos insurgentes, tanto para se organizarem quanto para exporem os acontecimentos à comunidade internacional; a promessa de uma tecnologia a serviço da liberdade e da democracia parecia finalmente estar se cumprindo.

Já na década seguinte, todavia, a esperança cedeu lugar ao desencanto e à hesitação sobre os efeitos políticos e sociais das redes. Antes celebrada por

analistas e ativistas em razão de sua suposta vocação libertária e democrática, a arquitetura da rede mundial de computadores, tal como moldada pelas grandes plataformas digitais, veio a estar associada a episódios alarmantes, como a revelação, no escândalo Facebook-Cambridge Analytica, do uso de dados pessoais para manipular as preferências de eleitores em diferentes países, e até mesmo trágicos, como é o caso do genocídio rohingya, em Mianmar, tido, pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, como uma catástrofe de direitos humanos cuja implementação foi possibilitada, de modo significativo, por mídias sociais. Na conclusão do relatório da missão internacional enviada em 2018 para apuração dos fatos em Mianmar, a disseminação de discurso de ódio e desinformação, particularmente pela plataforma Facebook, contribuiu decisivamente para incitar a violência contra a população rohingya, minoria étnica e religiosa, seguidora do islamismo em um país de maioria budista (UNITED NATIONS ORGANIZATION, 2018). Segundo o relatório, mais de 25 mil muçulmanos rohingya foram mortos e mais de 700 mil tiveram que se refugiar em países vizinhos (KHANNA, 2022).

Nesse contexto, a invasão, em 6 de janeiro de 2021, ao edifício do Capitólio, sede do Poder Legislativo dos Estados Unidos (EUA), em Washington, por apoiadores do então presidente Donald Trump, e os ataques, em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, às sedes dos três poderes da República brasileira, por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, traduzem os reflexos mais recentes da degradação da esfera pública promovida pela disseminação sem controle de desinformação e teorias conspiratórias nas mídias sociais. Em ambos os casos, as turmas enfurecidas que vilipendiaram edifícios governamentais e agrediram agentes de segurança foram estimuladas por crenças enganosas e insustentáveis sobre o resultado de eleições presidenciais compartilhadas principalmente em aplicativos como Telegram e WhatsApp. Esses dois episódios são exemplos concretos dos danos reais que podem resultar diretamente da leniência com a manifestação de discurso de ódio e desinformação online (REICH; SAHAMI; WEINSTEIN, 2021). Não deixa de ser simbólico que os perpetradores dos ataques às instituições mais representativas da democracia descrevam a si mesmos como “soldados digitais”. Outrora uma promessa de evolução e aprofundamento da democracia, a tecnologia transformou-se na epitome da crise das democracias modernas, e que encontra na proliferação maciça de desinformação um dos seus principais vetores.

2 Informação e desinformação

Vivemos em uma era de informação superabundante (HAN, 2022). O amplo acesso à informação propiciado pela popularização da Internet tem, por um lado, benefícios inegáveis. Podemos aprender sobre praticamente qualquer assunto, compartilhar fotografias e vídeos com nossos amigos e família e encontrar pessoas com os mesmos interesses ainda que geograficamente distantes. O outro lado da moeda é que manifestações nocivas, como a desinformação deliberada e o discurso de ódio, que sempre existiram, também passaram a ter seus alcances ampliados (REICH; SAHAMI; WEINSTEIN, 2021). Informações deliberadamente errôneas, alegações que contrariam ou distorcem nosso entendimento comum sobre fatos verificáveis, estão hoje entre as maiores fontes de poluição do ecossistema da informação. A desinformação – informação deliberadamente propagada para enganar – enfraquece a capacidade das pessoas de fazerem escolhas ou julgamentos com clareza sobre fatos verificáveis (REICH; SAHAMI; WEINSTEIN, 2021). Nosso presente se assemelha cada vez mais à mítica biblioteca de Babel, descrita por Jorge Luis Borges (2007) em conto de 1941 que, ao conter todos os livros possíveis, incluindo tanto as obras verdadeiras quanto todas as suas possíveis variações e falsificações, abriga a informação mas, ao mesmo tempo e lado a lado, toda a desinformação. Nesse cenário perfeitamente saturado, nenhum conhecimento pode ser recuperado ou validado.

No contexto atual, manifestações que intoxicam a saúde da democracia ou violam a dignidade de pessoas transitam livremente e podem provocar cada vez mais danos no mundo *offline*. Campanhas coordenadas de desinformação que ameaçam a saúde pública, alimentam divisões étnicas e religiosas, promovem polarizações políticas e minam a própria democracia têm sido amplamente documentadas em diferentes países (MYERS; SULLIVAN, 2022). Segundo relatório elaborado pelo DHS, o Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (*Department of Homeland Security*), a disseminação de desinformação tem o potencial de agravar fissuras já existentes na sociedade e causar pânico social (MYERS; SULLIVAN, 2022). O relatório também observa que campanhas de desinformação têm sido deliberadamente empregadas para exacerbar tensões sociais, minar a confiança públicas nas instituições, encorajar um estado permanente de agitação social e, até mesmo, inspirar atos de violência. Nesse cenário global de ampla disseminação de desinformação, falsidades patentes são passadas adiante como verdades e fatos inconvenientes, mas verdadeiros, são ridicularizados como se fossem eles as *fake*

news. O caso mais célebre é o de Donald Trump, que instrumentalizou o termo *fake news* para se referir a notícias que, embora confiáveis, ele gostaria que fossem desconsideradas. A rigor, desinformação não é um problema tecnológico. É um problema humano e social amplificado pela tecnologia e que diz respeito mais às conexões humanas do que de dados.

3 Conceito e taxonomia da desinformação

Mas o que é considerado *fake news* ou desinformação e qual é a sua especificidade em relação a conceitos mais familiares como a simples mentira? Uma estratégia efetiva de combate à desinformação, ou pelo menos a seus efeitos mais deletérios, depende de uma delimitação conceitual criteriosa. É preciso saber, com rigor, o objeto do enfrentamento, uma vez que conteúdos desinformativos são cuidadosamente arquitetados para apelar às emoções, emular a estrutura textual e a semiótica de notícias veiculadas pela imprensa legítima e conter uma quantidade suficiente de verdades familiares ou relacionáveis para gerar credibilidade. Enquanto uma definição excessivamente estreita pode inviabilizar uma política eficaz de enfrentamento, uma definição muito larga corre o risco de tensionar a liberdade de expressão, prejudicando o bem jurídico que visa a proteger, que é a vitalidade e o dinamismo do espaço deliberativo essencial à democracia.

Desinformação é, antes de tudo, informação. Trata-se, no entanto, de espécie de informação não apenas qualificada pelos predicados da falsidade, da inverdade e do engano, mas produzida exatamente para desinformar e enganar. O elemento intencional da informação é essencial na caracterização da desinformação (HAN, 2022). Em um sentido amplo, a desinformação pode ser entendida como o uso instrumental da linguagem como instrumento para supressão e distorção da verdade (HUXLEY, 1975, 455). Já em uma abordagem mais específica, a taxonomia desenvolvida por Claire Wardle e Hossein Derakshan reserva o termo desinformação (*disinformation*) para a informação deliberadamente enganosa, diferenciando-a assim da informação meramente errônea, mas que não causa dano (*misinformation*), e da informação maliciosa (*mal-information*), que é o emprego de informações genuínas e baseadas na realidade de modo a causar dano a uma pessoa, organização ou país (WARDLE; DERAKSHAN, 2017). A desinformação, propriamente, é qualificada pelo intuito de enganar o destinatário, não se confundindo com a informação equivocada ou incompleta, tampouco com

a mentira inadvertida. A desinformação não configura uma falha na tentativa de expressar uma verdade, e, sim, uma produção deliberada, muitas vezes estratégica, de inverdade.

Ainda segundo a taxonomia apresentada, a informação errônea (*misinformation*) desdobra-se em falsa conexão e conteúdo enganoso. A falsa conexão ocorre quando a manchete, a apresentação visual ou a imagem acompanhando um texto não corresponde ao conteúdo da notícia veiculada, como é típico dos *clickbaits* (caça-cliques). Já o conteúdo enganoso consiste no uso de informação falsa para tratar de um assunto ou de alguém, porém sem maiores consequências práticas (WARDLE; DERAKSHAN, 2017). É o caso de falsas teorias sobre a Terra plana ou que buscam negar o fato de que o ser humano enviou missões tripuladas à Lua.

A desinformação, por sua vez, compreende o conteúdo impostor, o conteúdo fabricado, o falso contexto e o conteúdo manipulado. O conteúdo impostor é aquele apresentado como se fosse originário de fonte legítima, no intuito de se apropriar da sua credibilidade: desde imitar a identidade visual distintiva de um jornal respeitado até citar estudos científicos sem que estes corroborem a tese apresentada. O conteúdo fabricado é o conteúdo completamente falso, projetado para iludir, causando prejuízo. Ao prejudicarem a capacidade do eleitor de formar sua convicção sobre o processo eleitoral e as instituições democráticas com base em informações verídicas, as alegações, inteiramente fabricadas, de fraude relacionada ao uso de urnas eletrônicas nas eleições presidenciais de 2022, no Brasil, bem exemplificam esse tipo de desinformação. O falso contexto diz respeito ao compartilhamento de conteúdo em si genuíno, mas retirado intencionalmente do contexto original, distorcendo a sua mensagem. Por fim, o conteúdo manipulado consiste em informação originalmente genuína que foi manipulada com o objetivo de enganar (WARDLE; DERAKSHAN, 2017).

Vale notar que o enquadramento de manifestações satíricas e paródias pode desafiar os limites da taxonomia de Wardle e Derakshan. Embora sátiras, paródias e afins não sejam produzidos com intenção de causar prejuízo, são gêneros discursivos potencialmente enganosos, que se servem do exagero, da distorção e de outros recursos retóricos para fins que são reconhecidos não apenas como legítimos, mas protegidos pela liberdade de expressão. A dificuldade ocorre porque a mesma mensagem pode ser entendida como sátira por determinada audiência e como desinformação por outra. Da mesma forma, ao ser compartilhado em

redes sociais, um determinado conteúdo fabricado, e logo classificado, na sua origem, como desinformação, provavelmente deverá parcela significativa da sua circulação a compartilhamentos promovidos por pessoas que o tomaram como verdade e, em relação a estas, estaria ausente o elemento intencional.

A análise conceitual da desinformação, todavia, ainda que necessária, não se mostra suficiente à compreensão do fenômeno. Agentes de desinformação dependem, para que suas criações proliferem, de encontrar solo fértil em um ecossistema formado por fatores sociais, econômicos, políticos e culturais (WILDE, 2022). Esse ecossistema compreende as redes sociais e a lógica dos algoritmos de recomendação de conteúdo visando a maximização do engajamento, a dinâmica das comunidades tanto em nível local quanto em suas interações com o mundo exterior a elas, a estrutura dos incentivos econômicos e financeiros e, sobretudo, tem-se evidenciado com cada vez mais eloquência, grupos organizados, notadamente de caráter político. Além disso, ansiedades de fundo econômico, cultural ou religioso costumam estar associadas à suscetibilidade de uma pessoa a notícias enganosas, fraquezas que a arquitetura das plataformas digitais torna mais fáceis de serem exploradas por demagogos instrumentalizando conteúdos provocativos e enganosos.

Nesse aspecto, ganha relevo o trabalho de Francesca Tripodi, ao observar que, ao contrário do que se tende a acreditar, as pessoas que compartilham desinformação não sofrem de nenhuma carência especial de recursos intelectuais para o exercício do pensamento crítico (TRIPODI, 2022). O compartilhamento contínuo de informações, ainda que não verificadas nem verificáveis, cria uma comunidade em torno da crença em uma determinada ideia ou conjunto de ideias. Desde o negacionismo das mudanças climáticas até o negacionismo dos resultados das urnas, passando pelo negacionismo relacionado a vacinas, identidades e afetos são mobilizados em torno dessas crenças compartilhadas pelo grupo social. Em razão disso, é frequentemente infrutífero confrontar a crença de um terraplanista ou de um negacionista das mudanças climáticas antropogênicas com dados e evidências: desafiar suas crenças é um ataque à sua identidade (TRIPODI, 2022, 49). Nesse ambiente pós-factual, a opinião deixa de ter relação com os fatos. O comprometimento com a opinião é mais uma questão de pertencimento do que de fundamentação e racionalidade (HAN, 2022).

Diante disso, o problema da desinformação, e em particular do seu uso orientado à mobilização de afetos com finalidade política (FERGENSON, 1995), requer o equacionamento adequado das relações sociais operando no universo dos grupos organizados que instrumentalizam as mídias sociais. E ainda requer uma reflexão sobre como preservar e proteger a formação e o desenvolvimento das identidades e personalidades. Quanto a esse aspecto, ao assegurar e delinear a liberdade de expressão e seus limites, bem como o direito à informação e outros direitos fundamentais voltados à proteção da personalidade, o direito constitucional pode contribuir de modo decisivo para viabilizar e estimular a formação de um ambiente institucional adequado ao enfrentamento da desinformação.

4 Desinformação e pós-verdade

Estabelecer quando começa a história da desinformação ou, como tem se convencido chamar, das *fake news*, pode ser uma tarefa inglória. Em certo sentido, o ato de desinformar é tão antigo quanto o ato de contar histórias. Com o surgimento da escrita, a marcar a aurora da história humana pelo registro dos fatos e acontecimentos (GLEICK, 2013), tem início também o registro voltado não a informar, mas a iludir ou manipular o destinatário. A história da Europa medieval é farta de episódios em que grupos minoritários locais, como judeus ou ciganos, são acusados de serem responsáveis por infortúnios que vão desde o desaparecimento de alguma criança da região até uma colheita frustrada. Rumores do tipo eram suficientes para justificar prisões, torturas e condenações sem provas. Também é amplamente conhecido o caso dos chamados Protocolos dos Sábios de Sião, documentos que descreveriam um suposto plano judeu de dominação mundial, forjados pela máquina de propaganda nazista da Alemanha no início do século XX.

A epidemia contemporânea de desinformação, associada à proliferação das tecnologias da informação e comunicação e ao processamento de grandes quantidades de dados, diferencia-se qualitativamente dos seus antecedentes históricos. Embora a desinformação produzida com o intuito de causar dano não seja um fenômeno novo, adquiriu uma forma nova devido ao amplo acesso a redes digitais, à popularização das mídias sociais, concentradas em um punhado de plataformas que publicam conteúdo criado por terceiros, cujo modelo de negócio é baseado em coleta de dados, marketing microsegmentado e estratégias de maximização de audiência (INTERVOZES, 2021). Entre os fatores que o qualificam, investigação do Massachusetts Institute of Technology (MIT) – Technology

Review – mostrou que as estratégias de monetização de conteúdo adotadas por empresas como Facebook (hoje Meta) e Google têm financiado diretamente a deterioração de ecossistemas de informação ao redor do mundo, por se tratar de um modelo que estimula a criação de caça-cliques (*clickbait*s) a partir de conteúdos chocantes, sensacionalistas, apelativos ou falsos (HAO, 2021). Bolhas sociais e filtros algorítmicos criam um ambiente que reforça a autoafirmação, onde se é doutrinado com as próprias ideias, dificultando o contato com a ação comunicativa e favorecendo a desinformação (HAN, 2022). Há um efeito deletério para o debate público quando discursos enganosos, compartilhados e amplificados por centenas ou milhares de pessoas, dominam a pauta de uma sociedade. Na medida em que somente opiniões e visões que estão em conformidade com as minhas crenças prévias são mostradas pelos algoritmos, qualquer informação que poderia eventualmente confrontar conteúdo desinformativo é sonegado.

Esse cenário em que os fatos perdem relevância ante a superabundância de informação têm sido chamados de era da pós-verdade. Qualquer argumento pode ser produzido a partir de uma seleção cuidadosa dentro da abundância de informação à disposição. O maior perigo da desinformação na era da pós-verdade não é o simples fato dela ser falsa, mas o fato de explorar nossos desejos, crenças e afetos para produzir um resultado específico, deformando a esfera pública e “alterando o ambiente das opiniões nas mídias sociais em uma direção desejada” (HAN, 2022, p. 42). Em uma comunicação afetiva, observa Byung-Chul Han, “não prevalecem os melhores argumentos, mas as informações com maior potencial de estimular. Desse modo, *fake news*, notícias falsas, geram mais atenção do que fatos” (HAN, 2022, p. 33-34).

O efeito cumulativo da desinformação está menos em fazer com que o seu recipiente da mensagem acredite em uma mentira qualquer e mais em criar um ambiente informacional onde não existem critérios claros para se diferenciar entre o que é uma verdade factual e o que é falso. Em outras palavras, a desinformação atual tende a criar um ambiente onde a verdade não importa, a noção de verdade factual deixa de ser uma referência para a comunicação, sendo mais facilmente substituída por verdades ideológicas. Esse cenário – em que a notícia que não me agrada é rotulada com *fake news* – é extremamente nocivo para a democracia, porque o projeto de uma sociedade democrática depende não apenas da existência de uma pluralidade de valores e pontos de vida em uma sociedade, mas que esses valores e pontos de vida façam referência a uma experiência compartilhada.

5 Democracia e verdade

A legitimidade da democracia supõe a existência de condições que permitam o florescimento de uma esfera pública discursiva, onde os diferentes pontos de vista e interesses presentes em uma sociedade possam travar um diálogo contínuo em busca das melhores soluções para os problemas. Segundo o filósofo alemão Jürgen Habermas (2022), a observância das condições para a comunicação plena fornece um critério de validação racional do discurso produzido dialogicamente pela comunidade. Embora não seja uma exigência da democracia a geração de consensos, é tarefa das instituições democráticas assegurar que os diferentes lados de um debate compartilhem uma base comum, uma realidade comum, em que possam reconhecer pelo menos a legitimidade do oponente (MOUFFE, 2005).

Em uma democracia, para debatermos seriamente qualquer assunto de interesse para a sociedade – de saúde a educação, de segurança a emprego – é necessário que sejamos capazes de, pelo menos, compartilhar dos mesmos fatos, raciocinar sobre as mesmas premissas. Viver, afinal, no mesmo mundo. Democracias pressupõem consensos básicos sobre a realidade e se assentam, portanto, na necessidade de se assegurar uma liberdade para a verdade (HAN, 2022).

A epidemia de desinformação na era da pós-verdade envenena a democracia porque impede consensos mínimos sobre os fatos do mundo. Em vez de buscar soluções para problemas reais, consumimos nossas energias debatendo os próprios fatos. Absorvidos pela tarefa de tentar distinguir, a todo momento, o que é e o que não é verdade, um dos maiores riscos é desistirmos. Nesse cenário, a noção superficial de liberdade de expressão como restrita ao direito concedido a qualquer um de dizer tudo o que quiser, independentemente de qualquer compromisso com os fatos ou as consequências, mostra-se hoje insuficiente para assegurar a preservação das condições discursivas da própria democracia.

Não por acaso, grupos políticos que adotam a desinformação como estratégia recorrem frequentemente à retórica da liberdade de expressão para afirmar seu suposto “direito de desinformar”. Trata-se de uma apropriação que, distorcendo as categorias jurídicas relacionadas à liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, ameaçam decisivamente a democracia.

Diante disso, o enfrentamento da desinformação precisa ser articulado, no âmbito da teoria dos direitos fundamentais, não como a imposição de restrições à liberdade de expressão ou à liberdade de imprensa e, sim, como a afirmação de proteções à integridade da esfera pública discursiva, o espaço simbólico onde as pessoas compartilham ideias e trocam conhecimentos. Em outras palavras, combater a desinformação precisa ser compreendido como assegurar ativamente as condições para a livre formação de opiniões, e não o contrário. A escolha é entre controlarmos, de forma responsável, os usos e efeitos da tecnologia ou nos deixarmos ser controlados por ela. A promessa de radicalização democrática da comunicação não será cumprida por uma internet que seja uma terra de ninguém, onde tudo é permitido, e sim pela construção de marcos jurídicos capazes de proteger a esfera pública dos danos provocados pela desinformação.

Para isso, é necessário resgatar a ideia de verdade no debate público. Isso de modo algum significa um retorno à busca ingênua de um padrão de verdade absoluto e inalcançável, tampouco a instituição de uma autoridade que vai dizer o que é e o que não é verdade. Resgatar a ideia de verdade envolve o acolhimento, pela teoria dos direitos fundamentais, da tese de que: (a) a desinformação deliberada não está compreendida nos limites da liberdade de expressão; e (b) a efetiva proteção da liberdade de expressão exige que as pessoas sejam protegidas ativamente contra a desinformação.

6 Liberdade de expressão contra a desinformação

O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos assenta que o direito às liberdades de opinião e de expressão inclui as liberdades de ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado na XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 1966, e incorporado à ordem jurídica brasileira pelo Decreto nº 592/1992, ao assegurar a toda pessoa o direito à liberdade de expressão, é enfático ao afirmar que “esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza”.

Por sua vez, o artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 1969, incorporada pelo Decreto nº 678/1992, é categórico ao afirmar que o direito à liberdade de expressão “compreende a liberdade

de (...) difundir (...) ideias de toda natureza, (...) verbalmente (...) ou por qualquer outro processo” e que esse direito “não poderá estar sujeito a censura prévia”.

O Pacto Internacional dos Direitos, Econômicos, Sociais e Culturais, das Nações Unidas (1966), insta os Estados a promoverem a educação visando “ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais”, bem como “capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos”. Convergindo, o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), adotado em 17 de novembro de 1988 e promulgado pelo Decreto nº 3.321/1999, afirma o entendimento dos Estados-partes de que “a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz”.

Na mesma linha, a Constituição da República Federativa do Brasil assegura, no artigo 5º, incisos IV, VI, IX e XIV, a livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e de crença e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, e o acesso de todos à informação¹⁵. Já o artigo 220 dispõe que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não poderão sofrer qualquer restrição além daquelas que já estejam previstas na própria Constituição¹⁶.

Consoante enunciam tanto os instrumentos internacionais mencionados quanto a Constituição brasileira, para serem compatíveis com a máxima efetividade da proteção assegurada aos direitos fundamentais, eventuais restrições somente são

15 Constituição da República Federativa do Brasil. “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; (...) VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, (...) IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; (...) XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”

16 Constituição da República Federativa do Brasil. “Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”

admissíveis quando imprescindíveis e devidamente justificadas. Nesse contexto, como pode o combate à desinformação ser conciliado com as amplas proteções asseguradas pela Constituição brasileira à liberdade de expressão?

Em uma ordem constitucional norteadas pelo pluralismo – valor consagrado no preâmbulo e nos artigos 1º, V, e 206, III, da Constituição da República – o remédio adequado para lidar com os eventuais riscos advindos da livre expressão de determinadas ideias é, tipicamente, assegurar a livre expressão das ideias a elas contrapostas. Assegurar o livre mercado de ideias, na clássica expressão cunhada por Stuart Mill.

A capacidade das pessoas de escolherem livremente as informações que pretendem compartilhar, as ideias que pretendem discutir, o estilo de linguagem empregado e o meio de comunicação integra o pleno exercício das liberdades de expressão e de comunicação. Nesse sentido, observam Schulz e Hoboken (2016, p. 54) que “a comunicação desinibida é também uma pré-condição do desenvolvimento pessoal autônomo. Seres humanos desenvolvem suas personalidades comunicando-se com os demais”. As consequências da ausência dessa pré-condição em uma sociedade vão desde a desconfiança em relação às instituições sociais, à apatia generalizada e a debilitação da vida intelectual, fazendo de um ambiente em que as atividades de comunicação ocorrem de modo deficiente, por si só, uma grave restrição à liberdade de expressão.

Característica estrutural indispensável das sociedades democráticas, a proteção da liberdade de expressão, no contexto presente, requer, conforme delineada na metáfora do livre mercado de ideias, a adoção de medidas ativas para assegurar a integridade da esfera pública por onde circulam as ideias: ainda que nem todas as ideias circulantes sejam tidas como úteis, valiosas ou particularmente merecedoras, é preciso proteger as condições que permitem que essas ideias valiosas eventualmente se destaquem. Se, no tempo de John Stuart Mill, a proteção da liberdade de expressão dependia de se preservar o pântano ao redor como condição de existência das flores que nele nasceriam de tempos em tempos, o cenário atual parece exigir, em complemento, atuação proativa para controlar as ervas daninhas que impedem as flores de ver a luz do sol.

De fato, a garantia de salvo-conduto à palavra proferida surge, na história do constitucionalismo moderno, como fator de limitação do poder, antes absoluto, das autoridades constituídas sobre os cidadãos. A evolução das tecnologias da

informação e da comunicação afetou profundamente essa dinâmica, amplificando a velocidade e o alcance da comunicação e, em consequência, enfraquecendo o poder estatal sobre a palavra. Ao mesmo tempo, acumulam-se evidências de que grupos organizados e poderosos aproveitam as facilidades tecnológicas sem precedentes para deliberadamente interferir na esfera pública mediante a propagação de informações enganosas, com objetivos variados. Nessas condições, não podem a hermenêutica constitucional e o desenvolvimento legislativo ficar alheios a essas mudanças no tempo, tendo em vista a manutenção do equilíbrio entre proteção da liberdade de expressão e os limites da atuação do Estado. Como analisa o professor Lawrence Lessig (1996), em ensaio seminal acerca das implicações do desenvolvimento das tecnologias de comunicação em rede para a interpretação constitucional, é a combinação de constrangimentos tecnológicos e constrangimentos legais que define, em um dado momento, as restrições efetivamente enfrentadas pelo Estado, caso este deseje intervir em determinado aspecto do domínio privado dos cidadãos.

Em qualquer época, os problemas relacionados à liberdade de expressão são moldados pelas tecnologias de comunicação disponíveis e pelas formas como as pessoas utilizam essas tecnologias (BALKIN, 2018). Ao mesmo tempo, mudanças políticas, sociais e econômicas demandam incessantemente o reconhecimento de novos direitos e o redimensionamento de direitos já existentes, o que impõe, de tempos em tempos, a redefinição da exata natureza e extensão de proteções constitucionais. Longe de ter seu significado usurpado, a Constituição escrita no mundo analógico há de ser traduzida para o mundo digital, de modo a preservar, neste, os interesses, os direitos e as liberdades que originalmente preservava. Como pontuou Paulo Rená da Silva Santarém (2010, p. 124-125), em dissertação sobre a adoção do Marco Civil da Internet no Brasil e seu significado para a proteção dos direitos fundamentais dos usuários da rede, "(...) hoje o Brasil e o mundo precisam responder duas importantes perguntas. Primeiro, quais são as exigências que a sociedade e as comunicações colocam para os horizontes políticos no início do século XXI? E segundo, quais as exigências que a política e a democracia da sociedade do século XXI colocam para as novas tecnologias de informação e comunicação?"

O desafio do nosso tempo é lidar com a proliferação de discurso enganoso e desinformação deliberada nas mídias sociais sem enfraquecer a liberdade de expressão. Isso significa, por outro lado, delinear apropriadamente a linha que separa, de um lado, a disseminação de conteúdo enganoso com o objetivo de manipulação

da audiência, inclusive à prática de ações violentas, e, de outro, a defesa de ideias e pontos de vista, ainda que controvertidos. Por outro lado, supõe a compreensão de que permitir que a esfera pública seja tomada por desinformação já traduz uma violação às condições necessárias ao livre pensar, à formação sadia da personalidade, à expressão genuína de ideias e ao direito à informação. Proteger a liberdade de pensamento e o direito à informação significa que o indivíduo, buscando se informar sobre determinado assunto a fim de formar uma opinião, tenha assegurado o seu acesso à informação disponível, a fontes fidedignas. Não ser aprisionado em uma bolha de desinformação criada para o manipular e não para o informar. Ao afirmar um direito fundamental à informação, a Constituição da República protege o direito dos cidadãos terem acesso a informações verdadeiras e confiáveis, sempre que essas informações sejam relevantes para a tomada de decisões importantes sobre as próprias vidas.

7 Direito à verdade: corolário do direito à informação

Decisões relativas a políticas públicas podem ser avaliadas segundo seus efeitos sobre as ações atuais e planejadas de grupos e indivíduos e, conseqüentemente, seus “reflexos sobre a formação de suas concepções sobre o que são (em termos de fruição presente), ou devam ser, os seus direitos” (CASTRO, 2009, p. 24). Entre essas decisões se incluem aquelas que determinam, tanto em nível doméstico quanto no âmbito internacional, a conformação das regras e instituições jurídicas delineadoras dos direitos e restrições constitutivos das liberdades de expressão, manifestação do pensamento e acesso à informação. Tomadas as liberdades substantivas dos indivíduos como experiências empíricas de fruição de direitos (CASTRO, 2009), como oportunidades efetivas de moldar o próprio destino e ajudar uns aos outros (SEN, 2000), ou ainda como “expansão das capacidades das pessoas de levar o tipo de vida que elas valorizam” (SEN, 2000, p. 33), é possível afirmar que o advento de novos patamares tecnológicos está diretamente relacionado ao surgimento de novas liberdades e demandas no sentido da sua concretização. Assim, é inegável que as tecnologias dos veículos movidos por motor a combustão e da navegação aérea representaram mudanças profundas no significado dos direitos de locomoção, de ir e vir, em relação ao patamar tecnológico anterior. Da mesma forma, a tecnologia da compressão de ar em cilindros metálicos inaugurou a liberdade do ser humano de respirar durante horas, mergulhado a vários metros de profundidade sob a superfície da água.

Ora, a combinação da tecnologia digital, que permite a conversão de qualquer informação a conjunto de *bits* – sequências de zeros e uns – os quais são assim destacados de qualquer suporte físico, com a tecnologia da comunicação por redes distribuídas – cujo resultado mais proeminente é a internet – também tem o potencial de universalizar a liberdade de acesso à informação, ao conhecimento e à cultura, sendo estruturas políticas jurídicas, e não mais físicas ou tecnológicas, os únicos impedimentos a essa realização.

No caso das controvérsias relacionadas aos limites normativos à proliferação de desinformação, particularmente na internet, a expansão do campo semântico e valorativo de justificação dos direitos à liberdade de expressão e à informação, que a estreiteza do discurso dogmático tradicional reduz à liberdade negativa de dizer o que se quer, a qualquer momento e em qualquer lugar, exige enxergar e articular política e juridicamente toda uma dimensão positiva e protetiva de valores qualificadores da liberdade em questão. Uma vez tornada visível, a consideração dessas dimensões torna-se indispensável para a formulação de políticas públicas e econômicas, ou, em outros termos, para a definição da arquitetura das instituições jurídicas, de modo que tais políticas sejam “estruturadas de modo a promover, e não prejudicar, a efetividade do exercício de direitos fundamentais e direitos humanos” (CASTRO, 2009, p. 26).

Constituições e tratados de direitos humanos asseguram catálogos de direitos. Direito a moradia, emprego, meio-ambiente equilibrado, ter voz no debate público (liberdade de expressão), privacidade e devido processo legal são alguns dos direitos que, do decorrer da contingência histórica, foram adicionados a esses catálogos. Uma vez que, hoje, a exposição excessiva a desinformação fragiliza a habilidade das pessoas de compreender o mundo e formar opiniões autênticas, indaga-se se não é o caso de se invocar um direito humano fundamental à verdade como corolário do direito à informação. Nesse sentido, ao prever, ao lado das liberdades de manifestação do pensamento, de consciência e de expressão, o direito de acesso à informação, a Constituição consagra um direito ao conhecimento ou, em outras palavras, um direito à verdade que, além de uma dimensão individual, articula uma condição para o funcionamento adequado da própria democracia. Na medida em que orientadas para o fortalecimento da esfera social discursiva onde se dá o debate público, medidas de combate à desinformação encontram amparo na liberdade de expressão, tomada como garantia, e no direito de acesso à informação verdadeira.

Referências

BALKIN, J. M. *Free Speech in the Algorithmic Society*: big data, private governance, and new school speech regulation. *UC Davis Law Review*, v. 51, 2018.

BORGES, J. L. *Ficções*. São Paulo, Companhia das Letras: 2007.

CASTRO, M. F. de. Análise Jurídica da Política Econômica. *Revista da Procuradoria Central do Banco Central*. Brasília, v. 3, n. 1, jun. 2009.

FERGENSON, L. R. Group Defamation: from language to thought to action. In FREEDMAN, Monroe H.; FREEDMAN, E. M. (Eds.) *Group defamation and freedom of speech: the relationship between language and violence*. Hofstra University, 1995.

GLEICK, J. *A Informação: uma história, uma teoria, uma enxurrada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HABERMAS, J. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HAN, B-C. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2022.

HAO, K. How Facebook and Google fund global misinformation. *MIT Technology Review*. 20 nov. 2021. Disponível em: <https://www.technologyreview.com/2021/11/20/1039076/facebook-google-disinformation-clickbait/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

HUXLEY, A. Words and Behaviour. In CLARK, M. J. et al. (eds.) *About Language*, New York: Scribners, 1975.

KHANNA, R. *Dignity in a Digital Age: making tech work for all of us*. New York: Simon; Schuster (2022).

INTERVOZES: COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. *10 ways to combat disinformation*. 2021. Disponível em: <https://intervozes.org.br/wp-content/uploads/2021/02/10-ways-to-combat-disinformation-.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2023.

LESSIG, L. Reading the Constitution in Cyberspace. *Emory Law Journal*. Atlanta, v. 45, n. 3, 1996.

MYERS, S. L.; SULLIVAN, E.. Disinformation Has Become Another Untouchable Problem in Washington. *The New York Times*. 6 jul. 2022. Disponível em: <https://>

www.nytimes.com/2022/07/06/business/disinformation-board-dc.html. Acesso em: 10 fev. 2023.

MOUFFE, C. *On The Political*. Abington and New York: Routledge, 2005.

REICH, R.; SAHAMI, M.; WEINSTEIN, J. M., *System Error: where big tech went wrong and how we can reboot*. New York: HarperCollins Publishers, 2021.

SANTARÉM, P. R. da S. *O direito achado na rede: a emergência do acesso à Internet como direito fundamental no Brasil*. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SCHULZ, W.; HOBOKEN, J. van. *Human Rights and Encryption*. Paris: Unesco Publishing, 2016.

TRIPODI, F. B. *The Propagandists' Playbook: how conservative elites manipulate search and threaten democracy*. Yale University Press, 2022.

UNITED NATIONS ORGANIZATION. Human Rights Council. *Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar*, 2018.

VAIDHYANATHAN, S. *Copyrights and Copywrongs: the rise of intellectual property and how it threatens creativity*. New York and London: New York University Press, 2001.

WARDLE, C.; DERAKSHAN, H. *Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making*. Council of Europe, 27 set. 2017. Disponível em <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 13 fev. 2023.

WILDE, G. *The Problem with Defining "Disinformation"*. Carnegie Endowment for International Peace. 10 nov. 2022. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/2022/11/10/problem-with-defining-disinformation-pub-88385>. Acesso em: 13 fev. 2023.

PARTE 2

Desinformação Estrutural: uma análise crítica das doutrinas militar e civil da informação

Luiz C. Martino¹⁷

Resumo

Os princípios que expressam a doutrina civil e a doutrina militar são derivados de ideias fundamentais bem distintas. No pensamento militar a comunicação é uma arma ao passo que na doutrina civil a comunicação é considerada um direito natural. O trabalho analisa as limitações destas doutrinas e pretende chamar a atenção para a necessidade de incorporar ao debate público outras dimensões comunicacionais negligenciadas. Para isso propõe o conceito de desinformação estrutural, definida como fenômenos comunicacionais ligados às ações das instituições militar e civil, mas que funcionam como um tipo de desinformação, sem serem *fake news*. Um dos principais impactos descritos é a própria dissolução das instituições. De onde o desafio ao qual são chamadas a responder, de não serem, elas próprias, fonte de desinformação.

Palavras-chave: Desinformação estrutural; *fake news*; direito à informação; guerra psicológica; liberdade de expressão.

¹⁷ Professor Titular da Faculdade de Comunicação da UnB. Doutor em Sociologia pela Paris-V. Pesquisador Associado no CRICIS, UQAM, Montreal.

Doctrinas Militar y Civil de la Información: el riesgo de la desinformación estructural

Resumen

Los principios... Para ello, propone el concepto de *desinformación estructural*, definida como fenómenos de comunicación vinculados a la actuación de instituciones militares y civiles, pero que funcionan como un tipo de desinformación sin ser *fake news*. Uno de los principales impactos descritos es la propia disolución de las instituciones. De ahí el desafío al que están llamados a responder, de no ser ellos mismos fuente de desinformación.

Palabras clave: Desinformación estructural; *fake news*; derecho a la información; guerra psicológica; libertad de expresión.

Military and Civilian Information Doctrines: the risk of structural disinformation

Abstract

The principles that express civil doctrine and military doctrine are derived from quite different fundamental ideas. In military thinking communication is a *weapon*, while for civil doctrine communication is considered a *natural right*. The work analyzes the limitations of these doctrines and intends to draw attention to the need to incorporate other neglected communicational dimensions into the public debate. For this purpose, it proposes the concept of *structural disinformation*, defined as communication phenomena linked to actions by military and civil institutions, but function as a type of disinformation without being fake news. One of the main impacts described is the very dissolution of institutions. Hence the challenge to which they are called upon to respond, of not being themselves a source of disinformation.

Keywords: Structural disinformation; fake news; right to information; psychological warfare; freedom of expression.

1 Introdução

Os princípios que expressam as duas doutrinas são derivados de ideias fundamentais bem distintas. No pensamento militar a comunicação é uma *arma*, enquanto que para a doutrina civil a comunicação é considerada um *direito natural*.

Ambas têm por solo comum a sociedade moderna e o desenvolvimento tecnológico. E mesmo que seus campos de aplicação sejam tão diferentes quanto a guerra e a autonomia do indivíduo moderno, elas acabam se entrecruzando e se esclarecendo mutuamente. Esboçar as linhas gerais dessas doutrinas nos permite ir além das discussões internas a esses campos para colocar problemas estruturais ligados às transformações da crescente importância do sistema comunicacional contemporâneo.

De outra parte, tomaremos o termo *doutrina* como princípios básicos e gerais, capazes de gerar um sistema coerente de conhecimentos reconhecidos e aceitos. As doutrinas nascem de inferências, de padrões que emergem e se decantam com os usos sociais e correspondem a percepções consolidadas, que acompanham as práticas comunicacionais. Por conseguinte, elas fornecem um quadro genérico do que se entende por comunicação e informação na sociedade contemporânea e é nesse sentido que nos interessa a análise da doutrina militar da informação (DMI) em contraposição à doutrina civil da informação (DCI).

Também chamamos a atenção que empregamos os conceitos de *informação* e *comunicação* como complementares, não será o caso aqui de se fazer a distinção. Em outro trabalho apontamos a informação como um virtual processo de comunicação, graças às capacidades tecnológicas que emergem com os meios de comunicação (MARTINO, 2001). Embora esteja consolidada a ideia de que comunicação seja um processo da mais alta importância, sendo normalmente descrita como uma capacidade distintiva da espécie humana, as referências anteriores ao século XX são raras e o termo tinha sentidos diferentes dos atuais (PETERS, 1999; MARTINO, 2021b). Essa observação é importante para mostrar a historicidade dessa noção e frisar que nossa compreensão do termo está ligada ao desenvolvimento dos sistemas mediáticos: à medida que a tecnologia ingressa no âmbito da comunicação humana, gerando formas de mediação, ela confere novas propriedades (físicas e mentais) aos processos de comunicação. Por último, destaquemos que este sentido histórico e tecnológico constitui a chave

de compreensão dos fenômenos atuais (desinformação, fakenews, propaganda, etc.), inclusive nosso objeto, a desinformação estrutural, que deve ser entendida como um estado do desenvolvimento do sistema comunicacional.

2 A Doutrina Militar da Informação

Tenhamos em conta que a Doutrina Militar da Informação não é um corpus formalizado, não há documentos oficiais que usem este termo. Neste sentido, não é menos hipotética que aquela introduzida pelo homólogo civil, como veremos. Não obstante, ela pode ser facilmente extraída do tratamento dispensado às Operações Psicológicas (OpPsico)¹⁸ consideradas extensões ou alternativas à guerra convencional.

Não há dificuldade, então, em apontar que a ideia central da DMI é a comunicação como *arma de guerra*.

2.1 Histórico

O método empregado na Antiguidade consistia essencialmente em aplicar técnicas de terror e esgotamento à população sitiada. A tomada da cidade de Aratta pelo Rei Enmerkar, 3000 a. C. é considerada a mais antiga campanha psicológica conhecida (BRASIL, 1999, p. 129). Combina o uso da força (sítio, bloqueios, assassinatos seletivos, sabotagem) com o uso da informação (ultimatos, rumores, agitadores, espionagem) e também ações afirmativas, como auxílios (alimentos, medicamentos) e demonstrações de vantagens para os colaboradores. Este método clássico ainda se mostra eficaz e foi largamente empregado desde a Antiguidade (PIZARROSO QUINTERO, 1990).

Uma diferença com os métodos modernos é que a propaganda antiga se baseava na comunicação oral. Com a Reforma Protestante e as Guerras de Religião, emerge o poder da imprensa de Gutenberg, o que exigiu a reação das autoridades constituídas, que tiveram que se adaptar a este novo regime de circulação de ideias.

¹⁸ Esse é o nome dado pelas Forças Armadas brasileiras, mas é também conhecida como Propaganda, Guerra Psicológica, conquista de corações e mentes. Para o Exército Brasileiro o termo Operações Psicológicas abarca Ações Psicológicas e Guerra Psicológicas, as primeiras sendo ações positivas (visam o moral, por exemplo) e as segundas levariam à destruição. A abreviatura varia nos documentos oficiais e na literatura: OpPsico, OpPsc, OpPsc, PsyOps.

Se as autoridades eclesiásticas desenvolveram seus próprios canais e a censura (1515), como um dos modos de enfrentamento, o Estado, por sua vez, apostou no controle monopolístico (interdição do direito de imprensa, cobrança de taxaça elevada). A partir daí a propaganda ganha outro sentido e o próprio termo aparece neste período; a tecnologia do simbólico é incorporada ao domínio da guerra e passa a ser acionada no *plano ideológico*. No Brasil do final do século XIX e início do século XX, as Revoltas e Guerras de Independência, assim como movimentos sociais, tal como o Abolicionismo, contaram com órgãos de imprensa dedicados a estas causas (SODRÉ, 1983).

2.2 Formação moderna

Desde então a comunicação é empregada como arma, mas é com a I Guerra Mundial que o sentido militar irá se desenvolver. A aceitação da Propaganda exigiu uma mudança de mentalidade e alterou o sentido de guerra, com o afastamento da mentalidade cavalheiresca para dar lugar ao conceito de Guerra Total.

Na 1ª Guerra Mundial (1914-1918), segundo Linebarger (1962), a Guerra Psicológica transformou-se de simples instrumento eventual para um dos principais instrumentos militares, sendo considerada por alguns como a arma que decidiu a guerra, apesar da grande relutância em continuar utilizando-se da propaganda como arma de guerra, pois para os costumes da época era mais cavalheiresco apresentar e confiar em armas palpáveis e a vista do oponente (DELMAS, 2019, p. 11-12).

Importantes mudanças ideológicas estavam em processamento, mas o ponto decisivo, que daria a condição plena e efetiva às armas informacionais, foi a separação entre os campos ideológico e militar. O que permitiu afinar o sentido e delimitar o potencial bélico próprio ao uso militar e, com isso, gerar sua identidade e especificidade frente ao conflito religioso e às ações ligadas às ideologias políticas (partidos, movimentos reivindicatórios, revoltas organizadas). Na mão de militares esta arma estaria voltada para seus fins, estaria submetida às suas lógicas e propósitos.

Se o sentido da informação como arma definitivamente se consolidava, outra questão se levanta no horizonte do século XX e XXI: para onde apontá-la?

O EB [Exército Brasileiro] conceitua as Operações Psicológicas como:

Procedimentos técnico-especializados, operacionalizados de forma sistemática, para apoiar a conquista de objetivos políticos e/ou militares e desenvolvidos antes, durante e após o emprego da Força, visando motivar públicos-alvo amigos, neutros e hostis a atingir comportamentos desejáveis (BRASIL. Exército. Estado-Maior, 2005).¹⁹

Dois aspectos chamam a atenção. O primeiro é o forte contraste com a definição estadunidense.

As percepções estrangeiras das capacidades militares dos EUA são fundamentais para a dissuasão estratégica. A eficácia da dissuasão depende da capacidade dos EUA de influenciar as percepções dos outros. O objetivo da PSYOP é induzir ou reforçar atitudes e comportamentos estrangeiros favoráveis aos objetivos nacionais dos EUA (ESTADOS UNIDOS, *Headquarters Department of the Army*, 2005, grifos nossos).

A grande diferença é que os militares estadunidenses, em conformidade com os princípios de sua tradição democrática, dirigem a propaganda apenas e tão somente contra estrangeiros: jamais seria aceita a ideia de apontar uma arma para seu próprio povo.

Não obstante o fato de que a propaganda foi intensamente desenvolvida durante a I Guerra Mundial nos Estados Unidos – e amplamente utilizada por seu governo no controle social –, os militares estadunidenses, ao contrário de seus homólogos brasileiros, têm um limite formal claramente apontado em sua doutrina de informação, que sinaliza comportamentos não aceitáveis.

E aqui temos o segundo ponto a se destacar da definição acima. Na doutrina brasileira o campo de ação desconhece limites.

¹⁹ Esta definição das OpPsico não é a única, mas é muito repetida na literatura e está afinada com a de outros Estados sulamericanos e com a OTAN, que as define como: "actividades psicológicas planeadas em tempo de paz, crise ou guerra, dirigidas sobre audiências inimigas, amigas ou neutrais, por forma a influenciar atitudes e comportamentos, que contribua para a realização de objectivos políticos e militares (MC 402, 1997 e AJP-3.7, 2002, 1-1) (MARTINS, 2003).

Os objetivos são tanto militares como políticos; se estendem para “antes, durante e após o uso da força” e têm como público-alvo “amigos, neutros e hostis”. Ou seja, ignoram tempo e espaço; não fazem distinção entre amigos e inimigos, realidade nacional e externa... Simplesmente não há fronteiras! A guerra se estende para o tempo de paz, para dentro do país, para todas as atividades, elegendo como alvo potencial tudo e a todos.

De fato, os textos militares têm esta compreensão ampla do domínio de aplicações das Operações Psicológicas. Estas compreendem “ações políticas, econômicas, psicossociais”, como afirma, por exemplo, o major Da Silveira, em “A Evolução das Operações Psicológicas do Exército Brasileiro” (2021, p. 7) e vão mesmo além:

Os objetivos das OpPsico em tempo de paz são alcançados, diretamente, pela educação, compreendendo todos os aspectos do preparo moral e cívico do cidadão. As OpPsico em tempo de paz estão, portanto, integradas ao próprio processo educacional do país, quer nas escolas, quer através de conhecimentos adquiridos fora dos estabelecimentos de ensino: leitura, cinema, televisão, etc. (BRASIL, 1999).

As OpPsico alcançam a educação formal e informal, bem como a indústria cultural e a comunicação de massa em geral, através de seus principais meios e veículos. O mesmo documento fala abertamente em agir sobre os padrões culturais e incorporar o trabalho de Relações Públicas para melhorar a imagem do Exército junto à opinião pública e assume a missão de “mobilizar a opinião pública em torno dos Objetivos Nacionais”.

Em síntese, tal entendimento da informação gera uma nova arma e também um novo conceito de guerra, mas um impacto não menos importante, embora pouco percebido, é a dissolução da identidade militar. Esta última estava baseada na possibilidade de um recorte preciso da ação militar frente a ações ideológicas, contudo tal distinção ficou inviabilizada, uma vez que a nova visão sobre o papel da informação se desenvolveu no sentido contrário, tomando acepções tão largas quanto permite o conceito de comunicação. Com isso, instaura-se uma tensão entre a origem histórica e o desenvolvimento da doutrina, que culmina na contradição entre a justificativa de uma especificidade militar do uso da informação e sua aplicação a um campo indefinido.

3 Apenas uma questão teórica?

Colocado de outra forma, não é possível lidar com armas informacionais empregando conceitos anteriores a estas armas, como se o aparecimento destas não afetasse os demais elementos da realidade. Na verdade, a guerra se torna permanente (RUHMANN & BERNHARDT, 2019) e o próprio conceito de militar se transformou na relação com elas. Parafraseando a famosa análise de W. Benjamin²⁰ (1985) sobre o impacto da fotografia, com a transformação da informação em arma de guerra foi alterado o caráter global da ação militar. Esta não “invade” o campo civil, as fronteiras desses campos são profundamente reconfiguradas, dissolvem-se, deixando de fazer sentido.

Por isso os militares se permitem atuar no campo político e, mais que isso, se sentem à vontade para discutir com ou contra os especialistas dos mais diversos campos do conhecimento (juristas, médicos sanitaristas, epidemiologistas, educadores, ecologistas...), igualando-se a eles ou mesmo supondo alguma superioridade.

A abrangência e a efetividade desse fenômeno transcendem largamente a abordagem pragmática da informação. A DMI precisaria integrar outras perspectivas para se dar conta de que ela também é formada com os elementos do novo ambiente comunicacional. E não se trata de um fenômeno isolado, outros domínios também passam por transformação análoga. Por exemplo, a dissolução dos papéis sociais, descrita por Meyrowitz em *No Sense of Place* (1985) ou a emergência de movimentos interdisciplinares que afetam as estruturas universitárias e as formas de conhecimento teórico (FOLLARI, 2002).

Não obstante a extensão e a complexidade desta dissolução, que demanda a formulação de hipóteses teóricas sofisticadas sobre a transformação das instituições, a transposição da ação militar para o plano político e a esfera civil, ela pode ser exemplificada com fatos presentes nos noticiários recentes: a rápida militarização das escolas de primeiro e segundo grau, o elevado número de militares exercendo cargos civis no governo e se candidatando a cargos eletivos,

²⁰ Benjamin (1985) foi um dos primeiros a entender dialeticamente a introdução de uma nova tecnologia (ou como um efeito sistêmico): a fotografia não é apenas mais um elemento em uma realidade estática, seu aparecimento altera a prática do artista e o próprio sentido da arte.

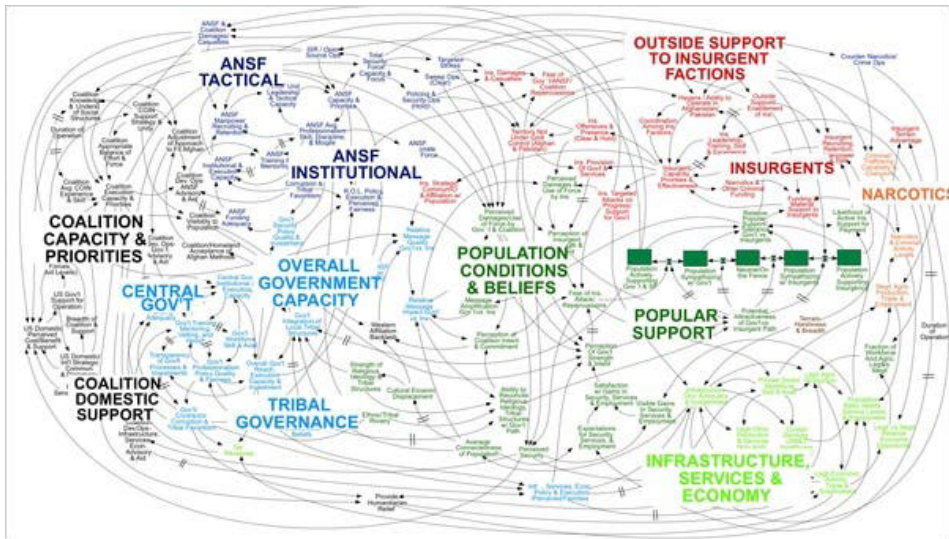
a postulação da tese de um Partido Político do Exército²¹ e a ideia de que as Forças Armadas exerceriam um suposto poder moderador, não previsto na Constituição.

É preciso ter em conta que a lógica da tecnologia não é meramente instrumental, ela ultrapassa o plano das estratégias dos agentes sociais. Nenhuma tecnologia fica restrita aos fins a ela atribuídos. Ademais, as ações dos agentes sociais estão inscritas no horizonte de possibilidades aberto pelas tecnologias, de modo que, mais que instrumentos, elas constituem sua visão de mundo e o próprio mundo em que vivem.

De certa forma, os militares estadunidenses em operação no Afeganistão já detectaram tais efeitos. Está estampado na manchete do The New York Times: “Nós Encontramos o Inimigo e ele é o Power Point” (BUMILLER, 2010). Parece anedótico, mas isso envolve questões de organização institucional e comunicação interna, linha de comando, percepção de problemas e a formação de uma cultura que “reprime a discussão, o pensamento crítico e a tomada de decisão”. Vários generais em cargos importantes apontam os problemas com esta ferramenta fora de controle: “O PowerPoint nos torna estúpidos”, disse o general James N. Mattis, comandante das Forças Conjuntas: “Quando entendermos esse slide, teremos vencido a guerra”, afirma o general McChrystal, líder das forças americanas e da OTAN no Afeganistão (BUMILLER, 2010). Basta olhar a **Figura 1** para saber a que se referem.

21 A tese é de Marcelo Pimentel, coronel reformado, divulgada em diferentes órgãos de imprensa. Ver: *O Brasil é refém do Partido Militar*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-brasil-e-refem-do-partido-militar-diz-coronel-reformado>. Acesso em: 30 mai. 2021

Figura 1 [slide] – Infraestrutura de Serviços e Economia das tropas da OTAN no Afeganistão



Fonte: <https://www.nytimes.com/2010/04/27/world/27powerpoint.html>

As intervenções militares de escopo pontual e pragmático decerto já demonstraram sua capacidade de engendrar efeitos esperados, utilizando-se de tecnologias do simbólico, mas pouco sabemos de outros efeitos, mais difusos e mais difíceis de serem corretamente identificados. De todo modo, a penetração e a usurpação de instituições civis visando supostas melhorias na capacidade de defesa do país, como pretendem os estrategistas militares, certamente não pode ser feita sem que a ordem institucional seja suprimida. Este tipo de intervenção ultrapassa o âmbito de uma ação estratégica, dissolve os quadros institucionais que distinguiam militares e civis.

Quando alguma alta patente, aqui no Brasil, invoca o artigo 142 da Constituição Federal, que dispõe sobre o acionamento das Forças Armadas pelos poderes da República, a simples ênfase gerada pela publicização da mensagem através do sistema mediático, dá a entender que algo está errado e que há a possibilidade de uma intervenção militar. Claro que isso depende de interpretação e, justamente, há mais de uma. A do STF (que é o depositário constitucional dessa função) e a de que seu colegiado estaria fazendo uma interpretação enviesada da Constituição, o

que justificaria uma ação independente e autocentrada por parte das autoridades militares. Ao reivindicarem – ou mesmo não emitirem um sinal claro e decidido – de rechaço à ideia de que as Forças Armadas não exercem um suposto poder moderador, não previsto na Constituição, estas mesmas Forças Armadas contribuem para o estado de percepção confusa da realidade social.

De modo não intencional, elas podem estar dando aos cidadãos sinais equívocos (*doublebind*). Neste caso, a relação comunicacional se constitui na forma de dilema, no qual o receptor vê na informação duas ou mais mensagens reciprocamente conflitantes (ambíguas). Grupos antagônicos podem se formar em torno das diferentes interpretações ou ainda pode ocorrer que, na impossibilidade de lidar com interpretações e versões contraditórias, os cidadãos e outros órgãos do governo sejam levados a um estado emocionalmente angustiante e à paralisia da ação. Nesse sentido, tais efeitos não intencionais podem ser rigorosamente considerados uma forma de desinformação. São geradas falsas expectativas e confusão informacional, do mesmo tipo das Operações Psicológicas, mas de alcance bem mais profundo que aqueles previstos em seu uso estratégico, entre outras coisas porque os próprios agentes militares estão incluídos no campo de suas consequências, em seus “efeitos colaterais”.

Em outras palavras, a possibilidade de que a ampliação e o desbordamento do domínio militar concorram para acentuar – ou até mesmo podem ser consequência – de um processo mais geral de *desinformação estrutural*, ligado aos efeitos difusos das tecnologias da informação, precisa ser seriamente considerado, como contraponto às atuais doutrinas civil e militar.

4 A Doutrina Civil da Informação

O princípio sobre o qual se assenta esta doutrina é a liberdade de expressão, como foi expressa por John Milton em *Areopagitica* (1644), impresso que se insurge contra uma portaria do Parlamento britânico visando a Regulamentação da Imprensa. Em si mesma esta obra testemunha a relevância da atividade de imprensa como instrumento das reivindicações vindas da sociedade e ilustra a compreensão da época de que a liberdade de expressão está associada ao sistema mediático (liberdade de imprensa), já que não se trata da opinião em privado e sim de tomar parte em um debate necessariamente público, sobre temas

que afetam a todos (política, moral, costumes, valores, crenças religiosas...). Daí também surge a percepção de que a liberdade de expressão seria a condição de possibilidade para um conjunto de direitos e outras liberdades individuais que emergiam ao longo do século XVII, como o direito de saber, a liberdade religiosa, a liberdade de associação...). Ela seria a mais fundamental das liberdades, aquela da qual todas as outras emanam.

A questão da liberdade que irrompe nesta época aponta o sentido civil que se forma a partir da conjunção de mudanças estruturais da sociedade e o avanço tecnológico no plano da comunicação. Era notável a importância da imprensa, que ganhava cada vez mais espaço na vida dos indivíduos, porém, o foco das atenções não era – e continua não sendo – a comunicação e, sim, o ser humano enquanto indivíduo autônomo, a quem cabe tudo avaliar e agir segundo seu próprio discernimento. Nesta concepção de mundo, a ideia de comunicação outra coisa não é senão a necessidade de liberdade de ação política, econômica, cultural, espiritual. É indissociável da ideia que o indivíduo é o que ele decide, faz ou consome, mas sobretudo o que expressa. A opinião seria o lugar da mais pura liberdade, onde cada indivíduo – sem constrangimentos econômicos, de classes, ou de crenças – poderia ser o que é. A Doutrina Civil da Informação está totalmente atrelada a esta visão do ser humano.

De outra parte, um indivíduo não é completamente autônomo se for privado de relacionamento; sua autonomia pressupõe o direito de outros indivíduos que limitam sua liberdade, ao mesmo tempo que necessita deles para formar suas próprias convicções (que sentido teria “expressar-se”, se não houvesse um destinatário para o discurso?). A liberdade de expressão seria, portanto, não só um direito, mas uma imperativa necessidade de se relacionar; ou seja, uma ideia “clara” tanto quanto podemos juntar as noções de autonomia e de dependência em um único conceito.

A Doutrina Civil da Informação repousa sobre este paradoxo, que se encontra presente desde Milton. Ela articula um valor absoluto – de poder ser o que se é, de existir enquanto indivíduo – a valores relativos, uma vez que a necessidade de conhecer a verdade exige relacionamento. Colocado no plano ontológico, é um direito inalienável e absoluto; no plano relacional, entretanto, é um direito regulado pragmaticamente, visto que se efetiva na relação com outros indivíduos. É somente neste último plano que tal direito natural pode ser legislado e que os abusos podem

ser punidos, de onde decorre o postulado de Milton, muito invocado hoje em dia, de que não pode haver censura prévia. De fato, não é possível legislar sobre o que as pessoas são e sim sobre o que fazem, razão pela qual a expressão pública da opinião (e não o que se pensa na esfera privada) é decisiva para caracterizar delito.

Tal abordagem, no entanto, se apoia no princípio da intenção, no sujeito como substância decisória; não pode levar em conta o trabalho de construção social das ideias, dos valores e do comportamento, que em grande parte, são fruto do alinhamento dos indivíduos uns com os outros. A opinião pública não é uma soma de opiniões individuais, é um conjunto de interações que se formam e se transformam no processo, tendo em conta o permanente reposicionamento dos indivíduos segundo o estado das forças (os indivíduos balizam suas opiniões em função da percepção de maiorias e minorias). No tempo em que Milton elaborou sua argumentação ainda não havia uma base conceitual para o plano relacional, ele tentava se desvencilhar de uma base religiosa (SEELAENDER, 1991) e somente com a publicação de *A Fábula das Abelhas* (1714), de Mandeville, foi possível dar um tratamento não transcendente ao problema. A ideia de mercado introduzia um princípio de auto-regulação das relações humanas que poderia se adequar à visão miltoniana.

Desde então, a concepção das relações comunicativas a partir do modelo de mercado se generalizou amplamente e passou a predominar na Doutrina Civil da Informação. Ela foi apresentada de maneira clara pelo economista ultraliberal Milton Friedman:

A justificativa para a liberdade de expressão, para a liberdade de imprensa e para todo o sistema de justiça adversarial é que as pessoas serão mais capazes de distinguir o verdadeiro do falso se tiverem a oportunidade de ouvir uma variedade de opiniões diferentes.

(...) Na União Soviética o povo tem que conjecturar sobre o que é a verdade (...), [as pessoas] se tornaram especialistas em ler as mensagens entre as linhas, mas ainda não têm acesso a toda variedade de opiniões, que lhes permitiria escolher e decidir de forma razoável o que é certo. Então vamos, por todos os meios, ter um conflito de opiniões. Que diferentes crenças disputem no mercado de ideias (FRIEDMAN, s.d.).

O essencial dessa visão é que a desinformação se anula com o movimento espontâneo dos processos de comunicação e a única ação adequada de combate seria garantir o “livre mercado”. Ideia similar está presente na argumentação corrente de que o melhor controle da mídia seria o controle remoto (por exemplo, Dilma Rousseff, 2014; Ciro Gomes, 2021), ou seja, segundo o discernimento de cada um. E também no pensamento daqueles que defendem a regulamentação, como na declaração recente da presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), ao comentar a necessidade de regulação da mídia:

As emissoras de rádio e de televisão do Brasil são concessões públicas e são violadoras, por exemplo, de direitos humanos, além de outras questões legais. Essa situação vai de encontro à informação e à comunicação como direitos fundamentais. Portanto, além de ser um setor econômico que precisa de regulação como qualquer outro, a mídia tem um forte componente de sua responsabilidade social e precisa ter normas mais claras de funcionamento (DE CASTRO, 2022).

Ora, tomar a informação como mercadoria é algo corrente e facilmente constatável, mas tomar as relações de ideias como um mercado é outra coisa bem diferente e mesmo problemático, já que opera uma redução dos processos comunicacionais ao plano econômico. Esta fórmula convida a identificar os meios de comunicação aos meios de transporte e o receptor ao consumidor. Na melhor das hipóteses temos uma metáfora, uma formulação provisória à espera de melhor entendimento. Em todo caso, é uma maneira de equacionar a comunicação pelo que ela não é, razão pela qual só pode fornecer uma visão limitada dos processos de comunicação. Por isso não é de se estranhar que a desinformação curiosamente seja tomada a partir de uma imagem invertida da realidade, como se a livre circulação da informação pudesse ser usada como método de combate à desinformação quando, na verdade, a desinformação é congênere ao moderno sistema tecnológico de circulação de informação.

5 Doutrinas informacionais e desinformação estrutural

Não obstante as diferenças de natureza e propósitos, as doutrinas têm importantes características em comum:

- Não foram estabelecidas no tempo presente, seus princípios remontam a épocas anteriores, em que a comunicação sequer era reconhecida.
- Remetem a análises que reduzem a comunicação a outro fator: instrumento de combate, direito natural, relações econômicas.
- Estão marcadas por uma *visão instrumental* do processo de comunicação, que corresponde a certa ideia de meio e de processo de comunicação:
 - O meio de comunicação é entendido como um elemento neutro e sem importância: os efeitos dependeriam exclusivamente das intenções que o mobilizam, como são usados (MARTINO, 2017).
 - O processo de comunicação é formulado com base no Paradigma da Transmissão (WOLF, 2003).

É importante destacar que estas características configuram uma compreensão do fenômeno comunicacional que influi na forma de abordá-lo e de problematizá-lo.

Por exemplo, juristas e jornalistas são altamente suscetíveis à Doutrina Civil da Informação, tendem a construir suas respectivas identidades profissionais em função de indivíduos “que devem ser protegidos das invasões do governo e, por outro lado, informados para poderem atuar como cidadãos competentes” (NERONE, 2006, p. 104). Tal formulação os coloca diretamente na dinâmica social, leva-os a fazer parte, a se posicionar como forças internas ou mediadores das disputas e lutas de seu tempo. Tendem a se ver como players em um jogo. As próprias ações de combate às *fake news* entram nesta categoria: checagem de informação, educação para os meios, literacia digital... são reações a outras ações intencionais. No plano do direito, operações imbuídas de espírito de militância política, nos moldes da Lava Jato, seguem na mesma linha, com seus *lawfares* e manobras de mobilização da opinião pública.

Como consequência, marcados por suas inserções profissionais, estes agentes raramente levam em conta efeitos estruturais e, como já apontado no caso dos militares, não podem integrar a nova percepção que têm de suas ações a suas identidades, já que estas foram alteradas com o novo estado do sistema mediático. Na verdade, cria-se uma tensão entre a prática efetiva e a identidade normalmente reconhecida. Jornalistas produzem e fazem a análise da notícia, mas se deparam com o fato de que as novas redes sociais transformaram o modo de produzir e de consumir notícia e que isso está dissolvendo a atividade jornalística na dinâmica social: as pessoas começam a ser produtoras de notícia, interferem na sua circulação e a notícia passa a incorporar os comentários do público (o próprio jornalista, muitas vezes, é comentarista de outros veículos de notícias).

De maneira análoga, a midiatisação do Judiciário coloca-o na esfera da opinião pública e dissolve as fronteiras que o distinguiam como poder e como racionalidade à parte das pressões sociais e do jogo político. O simples fato de operar no espaço público é suficiente para disparar processos complexos. Não se pode transmitir as sessões do STF sem trazer a opinião pública para dentro da Corte. Como aparecer na TV e não ser reconhecido na rua? E como acompanhar um julgamento sem avaliar a atuação dos juízes, conhecê-los por seus nomes e não ter o que dizer sobre eles? Seria possível dissociar personagens mediáticos de formas de poder como o populismo? O efeito de qualquer tecnologia é ambíguo, não segue em uma única direção. Além de avaliar seus ônus e bônus, também é preciso ter em conta os efeitos intrínsecos a cada tecnologia. Um meio como a TV, por exemplo, enfatiza a ritualização; uma teleconferência em rede fechada retira sua importância. Claro que isso é identificado e talvez seja oportunamente usado em certos julgamentos, mas a ritualização não é um aspecto apenas periférico do Direito e alterações neste ponto podem repercutir em outros e talvez mesmo na ideia de Direito. Transformações suaves, transições lentas e quase imperceptíveis, muitas vezes captadas em aspectos menores ou de forma anedótica, introduzem efeitos difusos que, depois de consolidados, não sabemos dizer de onde vieram, como se estabeleceram.

É preciso descentrar a questão da desinformação do âmbito da mensagem se quisermos entender este tipo de efeito. Por exemplo, nas ações de combate às fakenews, o eixo principal da abordagem dominante tem sido reconhecer se as mensagens são ou não falsas, mas é deixada de lado a complexa relação entre verdade e mentira em nossa civilização: porque as notícias deveriam ser

verdadeiras se este mundo sempre foi considerado como falso, ilusão? Porque os jornais deveriam falar a verdade se, desde suas origens históricas, esta nunca foi sua principal função? As fakenews, de fato, são bem mais que uma questão sobre a falta de verdade²².

Não há porque limitar a desinformação apenas ao plano da mensagem, em cada segmento do processo de comunicação ela assume um sentido particular. No segmento do Emissor podem aparecer efeitos sistêmicos, não intencionais, como a distorção involuntária (WOLF, 2003), que são intrínsecos às rotinas produtivas e interferem no valor-notícia, de modo que a produção de notícias não está necessariamente orientada pela ou para a verdade. No segmento da Recepção, as notícias podem induzir o receptor à produção de interpretações extravagantes, tão ou mais fake que a notícia publicada, como reação a um sistema impositivo ou demasiado complexo para ser entendido pelo público (BEAUD, 1984, p.16).

Teorias da recepção mostram que as mensagens ganham seu sentido final no plano da comunidade que as interpreta, sejam grupos primários (família, amigos, igrejas, etc.), sejam redes virtuais (Facebook, grupos de Whatsapp, etc.), o que sugere que leis anti-seitas poderiam ser eficazes no enfrentamento à desinformação. No plano dos meios de comunicação (tecnologia), a percepção de irrealidade (Terra plana, teorias da conspiração, vacinas com chip) remete às transformações estruturais do acontecimento, visto que todo acontecimento só chega ao cidadão através da mediação tecnológica (NORA, 1974), ou seja, o sistema de notícias assume a forma do pseudo-acontecimento (BOORSTIN, 1964). Uma revolução comunicacional equivalente àquela em que, no capitalismo, a mercadoria passa da ordem da necessidade para a ordem do desejo: o motor da notícia não seria a busca da verdade, mas a conexão com o novo, com a atualidade.

Digamos que todos estes diferentes efeitos estão num plano que podemos chamar de estrutural, não podem ser tratados pela perspectiva de armas informacionais, instrumentos de ação pragmática, pois são efeitos paralelos e não visados pelos agentes sociais; tampouco podem ser entendidos sob a ótica dos direitos fundamentais. Eles simplesmente não estão contemplados nas doutrinas aqui analisadas.

22

Para um desenvolvimento mais completo desta abordagem de *fake news* ver MARTINO, 2022.

Vejamos uma última categoria de exemplos, que embora sejam bastante estranhos, são elucidativos do problema da desinformação a que estão expostas nossas sociedades atuais e que não estão ligados a mensagens falsas. Uma decisão de um alto tribunal estadunidense decretou que abelhas são peixes (BEES, 2022; SOTTILE, 2022). De outra parte, aqui em nosso país durante o ano de 2020, a União editou 3049 normas jurídicas especificamente voltadas para o combate à pandemia da Covid-19 (MAPEAMENTO, 2021). Ora, os juristas não podem hipertecnificar o direito sem torná-lo inacessível e mesmo conflitante com o dever de não desconhecer a lei (tanto no sentido da ignorância legis como no de erro de proibição); do mesmo modo que os militares não podem incorporar a comunicação como arma de guerra sem fazer desaparecer os limites que os separam dos civis. E esta é uma situação que pode ser generalizada para muitos campos. Inclusive o acadêmico. Uma tese universitária do Trinity College de Cambridge recentemente defendeu que Cristo teria um corpo transexual porque um ferimento de onde escorre sangue é uma vagina (com base em uma representação de um quadro do século XIV) (JESUS, 2022).

Os casos acima talvez possam ter uma explicação racional e válida em seus respectivos campos, mas quando aparecem na esfera pública, veiculados pelos meios de comunicação, eles funcionam exatamente como desinformação.

A desinformação estrutural está ligada ao efeito de transversalidade dos campos, induzida pelos sistemas mediáticos e pode ser tão eficiente e nefasta quanto aquela produzida por estratégias de guerra psicológica ou por agentes ideológicos, como partidos políticos, igrejas, etc. Há mesmo o risco que possa levar a um estado de anomia comunicacional. A dificuldade de ser identificada não retira nada de sua eficiência, ao contrário, sua forma velada torna-a mais difícil de lidar. Acrescenta-se a isso o fato de que os próprios agentes sociais passaram a se ver como produtores-difusores de notícias e teremos um ambiente incrivelmente complexo de fontes e modos de circulação de informações.

É neste terreno que prosperam o obscurantismo, o anti-intelectualismo, o negacionismo, as seitas, os iluminados, coaches, influenciadores digitais, que são algumas reações ou formas de se lidar com a complexidade. Mesmo pensamentos totalitários, como o fascismo, aparecem como utopias atraentes, na medida em que acenam com uma ordem perfeita e ao alcance das ações individuais: há uma necessidade muito grande de que as coisas sejam simples. O movimento das

massas está fundamentalmente orientado para a busca de um alívio das pressões colocadas ao indivíduo moderno (CANNETI, 1981) e o fascismo fornece às massas uma visão de mundo descomplicada, com valores e padrões de comportamento facilmente assimiláveis e inquestionáveis.

Em suma, quanto mais complexa e impenetrável se apresenta a realidade, mais elevado é o grau de desinformação de uma sociedade. E, vice-versa, quanto mais complexo for o sistema de comunicação, mais a realidade social parece impenetrável (efeito de irrealidade). A compreensão dessas condições é crucial para entender porque as *fake news* fazem sentido, porque funcionam para certos agentes sociais, ao mesmo tempo que nos mostra dimensões ainda não assimiladas pelo senso comum e pelos poderes instituídos.

5 Para concluir

Ao discutirmos o fenômeno de desinformação estrutural tentamos chamar a atenção para a necessidade de superar as limitações que se encontram nos fundamentos das doutrinas militar e civil, que orientam as ações militares e o âmbito do direito no tocante à informação e que têm ampla repercussão em uma sociedade fundada no plano relacional e dependente das tecnologias de comunicação.

A Doutrina Militar da Informação evoluiu apenas no sentido de aperfeiçoar as armas informacionais em seu poder destrutivo e de expandir seu domínio de ação (RUHMANN e BERNHARDT, 2019). Ela nunca incorporou elementos estruturais, que poderiam ajudar a desenvolver uma visão mais ampla e completa das consequências sociais e psicológicas da manipulação da informação em ações estratégicas. Grosso modo, é como lidar com armas atômicas levando-se em conta apenas o poder de destruição restrito à zona de impacto.

A situação não é diferente em sua homóloga, os principais textos da Doutrina Civil – *Areopagitica* (1644), *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789), *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU, 1948) – ao contrário do que se poderia crer, não estão defasados, simplesmente foram gerados em vista de uma temporalidade abstrata e não levaram em conta as questões de comunicação em seus próprios termos. Extrapolar o quadro da comunicação como um direito

fundamental pode ser útil a uma compreensão mais global da desinformação, tal como a perspectiva sociológica ajudou a entender melhor as limitações do aparelho jurídico-repressivo no combate ao crime.

Esperamos ter mostrado que não são concepções adequadas para tratar a complexidade com que hoje se apresentam os processos comunicacionais em nossas sociedades complexas. É preciso incorporar ao debate público, à inteligência organizacional e à reflexão geral que envolve as tecnologias do simbólico outras dimensões negligenciadas pela visão pragmática sobre a comunicação. Nem toda desinformação que chega pelos jornais e outros meios de comunicação resulta de um ato intencional, a própria operação midiática de “mostrar” a realidade, de trazer os acontecimentos aos indivíduos, de colocá-los em redes passivas ou interativas, é suficiente para gerar efeitos estruturais de desinformação.

Por conseguinte, deve ser incentivada a formalização de novas doutrinas de informação. Doutrinas são sinalizadores, apontam conhecimentos razoavelmente assentados. Servem de referência tanto para reflexões teóricas como para questões práticas.

É preciso incorporar outros planos de reflexão. Certamente seria interessante incluir na Doutrina Civil que meios de comunicação são *armas*: o aparato jurídico deve estar preparado para a questão do armamento da população com as armas informacionais (*deepfake*, por exemplo, foi utilizada não por marginais, mas por uma mãe querendo defender sua filha, WOMAN, 2021). De outra parte, seria importante introduzir na Doutrina Militar que a informação como arma (as OpPsico) não pode justificar o direito de “invadir” a esfera civil. Mas como vimos, isso exige mudanças maiores sobre que devemos entender por comunicação e suas tecnologias.

Se, do ponto de vista teórico, perspectivas mais adequadas devem ser mobilizadas, a questão prática que emerge agora para nossas instituições (Forças Armadas, Poder Judiciário...) e à qual são chamadas a responder, é a de não serem, elas próprias, fonte de desinformação: como se servir das tecnologias do simbólico e ao mesmo tempo se preservarem dos efeitos estruturais sobre seus próprios fundamentos?

Referências

BEAUD, P. *La Société de Connivence*: media, médiations et classe sociales. Paris: Aubier, 1984.

BEES are fish, US court declares. *RT*. 4 jun. 2022. Disponível em: <https://www.rt.com/news/556623-bees-reclassified-fish-california-endangered/>. Acesso em: 26 dez. 2022.

BENJAMIN, W. "A obra-de-arte na era de sua reprodutibilidade técnica". In: *Magia e técnica, arte e política*. Obras escolhidas, v. 1. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BOORSTIN, D. *The Image, or What Happened to the American Dream*. New York: Atheneum, 1962. Republished as *The Image: A Guide to Pseudo-events in America*. New York: Harper and Row, 1964.

BRASIL. *Exército. Estado-Maior. C 45-4: Operações Psicológicas*. 3ª ed. Brasília: EGGCF, 1999.

BRASIL. *Exército. Estado-Maior. Diretriz Organizadora do Sistema de Operações Psicológicas do Estado-Maior do Exército*, 2005.

BUMILLER, E. We Have Met the Enemy and He Is Power Point. *The New York Times*, April 26, 2010. Disponível em: nytimes.com/2010/04/27/world/27powerpoint.html. Acesso em: 20 dez. 2022.

CANETTI, E. *Masa y Poder*. Barcelona: Muchnik Editores, 1981.

DA SILVEIRA, F. M. (CelArt). *Operações Psicológicas: A evolução das Operações Psicológicas no Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2021.

DE CASTRO, S. Setor econômico como qualquer outro: como deve ser a regulação da mídia proposta por Lula, in *Sputnik*. Disponível em: sputniknewsbrasil.com.br/20221122/setor-economico-como-deve-ser-regulacao-midia-proposta-lula-26063932.html. Acesso em: 20 dez. 2022.

DELMAS, F. M. *Operações Psicológicas: A estrutura inicial para a Marinha*. Escola de Guerra Naval, 2019.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Headquarters Department of the Army. *Field Manual (FM) No. 3-05.30 MCRP 3-40.6, Psychological Operations*. Washington, DC, 15 abr. 2005.

FOLLARI, R. *Teorías Débiles*: para una crítica de la desconstrucción de los estudios culturales. Rosário (Argentina): Homo Sapiens Ediciones, 2002.

FOUCAULT, M. « Qu'est-ce que les Lumières? ». *Dits et Écrits*. Paris : Gallimard, v. IV, 1994, p. 679-688.

FRIEDMAN, M. "Milton Friedmanteeexplicaaimportânciadaliberdade de expressão". In *YouTube*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Sdmp1AbLESQ>, s.d. Acesso em: 20 dez. 2022.

GOMES, C. Melhor regulação da mídia é o controle remoto, diz Ciro Gomes, in *Folha de S. Paulo*, 2º Encontro Folha de Jornalismo, Seminário debate desafios do jornalismo, 20 fev. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/melhor-regulacao-da-midia-e-o-controle-remoto-diz-ciro-gomes.shtml>. Acesso em: 20 dez. 2022.

JESUS Christ could have been transgender – Cambridge Dean. *RT*. 27 nov. 2022. Disponível em: <https://www.rt.com/news/567257-jesus-transgender-uk-woke/>. Acesso em: 26 dez. 2022.

LUHMANN, N. *La Realidad de los Medios de Masas*. Barcelona: Anthropos, 2000.

MAPEAMENTO e análise das Normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil. *Direito e Pandemia*, Boletim n. 10, São Paulo, 20 jan. 2021.

MARTINO, L. C. Além de verdade e mentira: fake-news, desinformação e notícia como formas de conhecimento. Trabalho apresentado no GP Teorias da Comunicação, *Anais do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. UFPB, 2022. Disponível em : <https://www.portalintercom.org.br/eventos1/congresso-nacional/calendario-e-taxas-2022>. Acesso em : 26 dez. 2022.

MARTINO, L. C. Foucault e a Atualidade: diálogos entre filosofia, história e comunicação. Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Epistemologia da Comunicação. *XXX Encontro Anual da Compós*, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo - SP, 27-30 jul. 2021a.

MARTINO, L. C. A Etimologia do Termo Comunicação: uma análise crítica. Trabalho apresentado no GP Teorias da Comunicação, *XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação*, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2021b. Disponível em: encurtador.com.br/iDMX9. Acesso em: 2 dez. 2022.

MARTINO, L. C. O que é Meio de Comunicação? Uma questão esquecida, in Martino, L. C. *Escritos sobre Epistemologia da Comunicação*. Sulina. Porto Alegre, 2017, p. 62-83.

MARTINO, L. C. “De Qual Comunicação Estamos Falando?”, in A. Hohlfeldt; L. Martino; V. França (orgs.). *Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes. 2001.

MARTINS, A. (MajMat) *Operações Psicológicas: Levantamento de uma subunidade no Sistema de Forças Nacional do Exército Português*. Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares, 2003.

MEYROWITZ, J. *No sense of place: The impact of electronic media on social behavior*. New York: Oxford University Press, 1985.

NERONE, J1. “Approaches to Media History”, in Valdivia, Angharad N. *A companion to media studies*. Wiley-Blackwell, 2006, p. 93-114.

NORA, P. Le Retour de l'Événement, in Le Goff, J. e Nora, P. *Faire l'Histoire: 1. Nouveaux Problèmes*. Paris: Gallimard, 1974.

PETERS, J. D. *Speaking into the air: A history of the idea of communication*. Chicago, IL: University of Chicago Press, 1999.

PIMENTEL, M. *O Brasil é refém do Partido Militar*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-brasil-e-refem-do-partido-militar-diz-coronel-reformado>. Acesso em: 30 mai. 2021.

PIZARROSO QUINTERO, A. *Historia de la Propaganda*. Madrid: Eudema, 1990.

ROUSSEFF, D. Dilma receberá plano do PT para criar controle da mídia, in *Revista Exame*, 29 mai. 2014. Disponível em: <https://exame.com/brasil/dilma-recebera-plano-do-pt-para-criar-controle-da-midia/>. Acessado em: 20 dez. 2022.

RUHMANN, I.; BERNHARDT, U. Information Warfare – From Doctrine to Permanent Conflict. In: Reuter, C. (eds) *Information Technology for Peace and Security*. Springer Vieweg, Wiesbaden, 2019, pp. 63-82.

SEELAENDER, A. C. L. Surgimento da Idéia de Liberdades Essenciais Relativas à Informação: a Areopagitica de Milton. *Revista da Faculdade de Direito-USP*, v. 86, 1991.

SODRÉ, N.W. *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Martins Fontes, 3ª edição, 1983.

SOTTILE, Z. California bees can legally be fish and have the same protections, a court has ruled. *CNN*, New York-NY, updated 12:05 PM EDT, Mon June 6, 2022. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2022/06/06/us/california-bees-fish-court-ruling-scn-trnd/index.html>. Acesso em: 26 dez. 2022.

WOLF, M. *Teorias da Comunicação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WOMAN arrested for creating NAKED 'deepfake' videos of daughter's cheerleading rivals, *RT*. 14 Mar, 2021. Disponível em: rt.com/usa/518063-cheerleader-mom-charged-deepfake-harassment/. Acesso em: 15 mar. 2021.

A checagem de fatos e o necessário reposicionamento do jornalismo no contexto da desordem informacional

Luciane Fassarella Agnez²³

Dione Oliveira Moura²⁴

Resumo

O presente artigo propõe discutir as tensões provocadas no campo jornalístico num cenário de difusão de *fake news*, boatos e ataques à credibilidade da imprensa, inserido no espectro de desordem informacional. Trazemos duas frentes de dados exploratórios: 1. de que maneira projetos de checagem de fatos no Brasil utilizam valores do *ethos* jornalístico (como verdade, técnica e ética) para se apresentar como antídoto à desinformação; e 2. como jornalistas que atuam em projetos de checagem veem o profissional neste cenário. A pesquisa aponta para a necessidade de repensar e reestruturar os processos de apuração jornalística e fortalecer os compromissos éticos do jornalismo profissional.

Palavras-chave: *Ethos* jornalístico; desordem informacional; *fake news*; checagem de fatos; identidade profissional.

²³ Professora do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB). luagnez@gmail.com.

²⁴ Professora Titular da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB). Doutora em Ciências da Informação pela Universidade de Brasília (UnB). Bolsista PQ2 do CNPq. moura.oliveira.dione@gmail.com.

Fact-checking y el necesario reposicionamiento del periodismo en el contexto del desorden informacional

Resumen

Este artículo se propone discutir las tensiones provocadas en el campo periodístico en un escenario de fake news, rumores y ataques a la credibilidad de la prensa, inserto en el espectro del desorden informativo. Traemos dos frentes de datos exploratorios: 1. cómo los proyectos de verificación de hechos en Brasil utilizan los valores del ethos periodístico (como la verdad, la técnica y la ética) para presentarse como un antídoto contra la desinformación; y 2. cómo los periodistas que trabajan en proyectos de verificación ven al profesional en este escenario. La investigación apunta para la necesidad de repensar y reestructurar los procesos de investigación periodística y fortalecer los compromisos éticos del periodismo profesional.

Palabras-clave: Ethos periodístico; trastorno de la información; *fake news*; comprobación de hechos; identidad profesional.

Fact-checking and the necessary repositioning of journalism in the context of informational disorder

Abstract

The present article proposes to discuss the tensions provoked in the journalism field in a scene of dissemination of fake news, pageants and attacks on the credibility of the press, inserted in the spectrum of informational disorder. Let's trace two fronts of exploratory data: 1. how do the fact checking projects in Brazil use values of the journalistic ethos (such as truth, technique and ethics) to present themselves as an antidote to disinformation; and 2. how journalists who work in fact-checking projects see the professional in this scenario. The research points to the need to rethink and restructure the processes of journalism assessment and strengthen the ethical commitments of professional journalism.

Keywords: Newspaper ethos; informational disorder; fake news; fact-checking; professional identity.

1 Introdução

A premissa de nosso estudo é de que vivemos um cenário de desordem informacional (BERGER, 2017; WARDLE; DERA KHSHAN, 2018), mais complexo do que a mera disseminação de *fake news*. As eleições presidenciais norte-americanas e o Brexit, na Grã-Bretanha, ambos em 2016, serviram de alerta para outros países, inclusive para o Brasil, que em 2018, em meio a um polarizado processo eleitoral, viu o espectro da desordem informacional se propagar.

Resumidamente, podemos dizer que *fake news* referem-se a textos que recebem estrutura de notícia e aparentam ser reais com o objetivo de espalhar inverdades. O termo em parte é contestado, especialmente pelos que consideram que a definição de notícia abrange o pressuposto da verdade. Nos EUA, por exemplo, há o questionamento se todo o fenômeno não poderia ser denominado de desinformação, ou manipulação, ou simplesmente propaganda (BENKLER, FARIS, ROBERTS, 2018).

A imprensa profissional, que se encontra nas últimas décadas imersa a um conjunto de mudanças que desafiam a sua identidade e o seu papel social (AGNEZ, 2017), vive agora uma série de ataques à credibilidade, intensificados nessa disputa de narrativas que compara, equivocadamente, o trabalho da imprensa profissional às *fake news*.

Em oposição, num movimento que tenta reverter este cenário, projetos de checagem de fatos têm crescido em vários países, apresentando o trabalho jornalístico de apuração e verificação como um possível antídoto à desinformação. O *Duke Reporters' Lab* monitora este tipo de iniciativa desde 2014 e mostrou, em relatório de junho de 2022, a existência de 378 projetos ativos de *fact-checking* em 105 países. Desses, 226 (60%) estavam ligados a empresas de mídia, ou seja, à imprensa profissional (STENCEL; RYAN; LUTHER, 2022).

O Brasil possui iniciativas de checagem de fatos, como *Boatos.org* (de 2013) e outras lançadas em 2015: *Truco no Congresso*, *Agência Lupa* e *Aos Fatos*. Ganham destaque também ações ligadas aos grupos tradicionais de mídia. Três delas foram lançadas em meados de 2018: *Fato ou Fake* (do grupo *Globo*); *Comprova* (uma coalização inicialmente de 24 veículos, que em 2022 somava 44 parceiros);

e *Estado Verifica* (O Estado de S. Paulo). Em janeiro de 2019, o *Correio Braziliense* lançou o *Holofote*, que a partir de 2021 passou a integrar o *Projeto Comprova*.

Propomos neste trabalho analisar como valores do *ethos* jornalístico são usados por projetos de *fact-checking* em busca de um (re)posicionamento do jornalismo, no contexto da desordem informacional, descrita por Wardle e Derakhshan (2018) em uma tipologia que inclui a *mis-information* (informações com conexões falsas e conteúdo enganoso), *disinformation* (informações com contexto falso e com conteúdo impostor, manipulado e fabricado) e *mal-information* (informações como vazamentos feitos com intenção de causar danos e discursos de ódio).

No sentido de melhor problematizarmos o conceito e o contexto de desordem informacional, a produção de *fake news* e o que isso significa para o papel de mediação do jornalismo, entrevistamos os pesquisadores Philippe Useil e Angelina Trusseil, da Université Polytechnique des Hauts-de-France, que trabalham com o tema. Useil (2019), destaca que é preciso uma leitura crítica do conceito de desordem informacional, no sentido de que o termo, a princípio, pressuporia a existência de uma “ordem informacional”. Foi no período pós-II Guerra que a informação se tornou central numa sociedade que quer ser transparente. No início do século XXI, esse projeto se mostrou “muito bem-sucedido”, considerando a abundância de informações por canais até então reconhecidos, que agora passam a ter que competir com muitos atores.

A pesquisadora Angelina Trusseil (2019), na entrevista, situa historicamente o surgimento do termo desordem informacional no contexto da União Europeia, quando agentes públicos e pesquisadores identificam o uso de informações falsas como “armas”, com interesses políticos ou financeiros e com supostas consequências em eleições, desestabilizando assim as democracias.

Também consideramos, para esta análise, o conceito de Berger (2017), que aponta as etapas nas quais uma informação pode ter sua integridade corrompida: na fase de **criação** de conteúdo (por meio da criação de histórias, comentários, vídeos, memes); na fase de **circulação** (por meio de compartilhamento ou likes e o impulsionamento de robôs); e na fase de **edição** de conteúdo (por meio da alteração, moderação e curadoria de conteúdo).

2 Identidade e credibilidade jornalísticas no espectro da desordem informacional

No final do século XIX, quando a imprensa assumiu um caráter comercial, a área entrou no processo de profissionalização que envolveu múltiplos aspectos (TRAQUINA, 2005). Na defesa pelo mercado de atuação, discursos ideológicos buscaram estabelecer um *ethos* profissional, com valores, linguagens, rotinas e rituais próprios. Sodré (2008, p. 45) define que o “*ethos* é a consciência atuante e objetiva de um grupo social – onde se manifesta a compreensão histórica do sentido da existência”.

A profissionalização do jornalismo levou à construção de uma identidade profissional, o que implicou na definição de como ser jornalista e como estar na profissão, ou seja, determinando valores, orientações de conduta e representações que legitimam e dão sentido a seu papel na sociedade (AGNEZ, 2017). Assim, surge a identificação do jornalista como um servidor do público, vigilante dos poderes, imparcial, defensor da liberdade e da verdade.

Haveria então duas bases desse *ethos* fundamental, constantemente evocadas no discurso identitário: a *técnica* e a *ética*. No entanto, desde o início do jornalismo profissional, uma série de transformações tem atingido estas bases.

Brin, Charon e Bonville (2007) sugerem uma tipificação histórica para as transformações na área: o *jornalismo de transmissão*, que remonta ao período do surgimento da atividade, ainda no século XVII; o *jornalismo de opinião*, característico do século XIX; o *jornalismo de informação*, que tem origem na virada do século XX, com a adoção do modelo comercial de imprensa; e o que eles chamam de *jornalismo de comunicação*, que emerge a partir de 1970 com a diversificação do mercado de mídia, a multiplicação dos suportes e dos serviços de informação. Em análise desta proposta, Mathien (2001) afirma haver um paradoxo: o *jornalismo de comunicação*, resultado da intensa atuação das indústrias culturais, não fez abandonar o *jornalismo de informação*, presente nos discursos profissionais e deontológicos, que dialogam com valores como democracia, liberdade de expressão e direito à informação.

No caso brasileiro, o sistema midiático se desenvolveu com características peculiares. Além de ser essencialmente privado e pouco regulado, é marcado

pela intensa concentração e a presença de oligarquias regionais no comando das organizações. O jornalismo, como parte desse sistema, consolidou-se profissionalmente ao longo do século passado e assumiu um discurso de isenção, imparcialidade, objetividade e de compromisso com a democracia. Os interesses das organizações e os enquadramentos oferecidos nunca foram tratados com clareza para o público. Em meio a isso, o jornalista tratou de conformar os valores profissionais (técnicos e éticos) aos constrangimentos organizacionais próprios da mídia nacional.

Tudo isso não exime o próprio jornalismo de uma responsabilidade no cenário de crise. Spinelli e Santos (2018, p. 10) atribuem “uma parcela de culpa ao jornalismo pela proliferação de mentiras e imprecisões nas mídias e a negligência em relação aos imperativos de qualidade, os quais ferem o maior patrimônio da mídia: a credibilidade”.

Sodré e Paiva (2011, p. 21) explicam que público e imprensa firmaram um pacto de credibilidade, voltado para garantir a liberdade de expressão e a “publicização da verdade oculta nos desvãos do Poder”. Assim, a imprensa seria o oposto dos boatos, investida do “direito moral de narrar”, como testemunha dos fatos, se não diretamente, ao menos como um mediador confiável.

O avanço da mídia comercial, na qual está inserido o *jornalismo de comunicação*, fez com que tal pacto se direcionasse mais para a esfera do discurso, com estratégias para captura da audiência, como o sensacionalismo, sobressaindo os interesses das corporações. Sodré e Paiva (2011) dizem que o público não é uma vítima, pois foi conivente com o novo pacto de comunicação e privilegiou o entretenimento.

Charaudeau (2013) refere-se a um contrato de comunicação que se estabelece entre o jornalismo e a sociedade, para o qual uma das condições é a identidade, ou seja, o reconhecimento de “quem diz e para quem”. Benetti e Hagen (2010) incluem ainda a condição da finalidade: “para que se diz”. Nessa relação, o jornalista levou vantagem, na medida em que coube a ele próprio falar sobre si e defender seu *ethos*.

Essa defesa funcionou para a manutenção do contrato ou do pacto de credibilidade por mais de um século, mas já são muitos os estudos que apontam a crise de credibilidade na imprensa. Peters e Broersma (2013 apud MICK, 2017), por

exemplo, associam tal crise à apuração malfeita, baixa variedade de uso de fontes, imprecisão e vulnerabilidade à boataria.

No Brasil, o ranking de confiança popular, medida pelo Datafolha (FOLHA, 2021), mostrou que entre 2019 e 2021 a desconfiança na imprensa subiu de 30% para 32%, contra 48% de brasileiros que dizem “confiar um pouco” e 18%, “confiar muito” no trabalho dos jornalistas.

Lisboa e Benetti (2015) diferenciam confiança e credibilidade. A primeira seria um voto, enquanto a segunda é o resultado de uma experiência. Foi confiado ao jornalista o papel de narrar os fatos de relevância social, de testemunhar situações e se tornar um mediador capaz técnica e eticamente. Assim, “ao cumprir a função que lhe cabe, o jornalismo estaria dando garantias da sua credibilidade” (LISBOA; BENETTI, 2015, p. 16). Segundo as autoras, o jornalismo passa a ser reconhecido como um conhecimento quando apresenta um testemunho verossímil, métodos e processos que visem reduzir os erros e evitar relatos falsos.

3 Procedimentos metodológicos

Analisamos os textos de apresentação feitos por projetos de *fact-checking* ligados a empresas de mídia brasileiras, na ocasião de seus lançamentos, por meio dos seguintes materiais:

- *Fato ou Fake (Grupo Globo)*: texto de apresentação publicado no G1, juntamente com dois vídeos, também observados (G1, 2018);
- *Projeto Comprova* (coalizão de veículos): texto de apresentação publicado no site do projeto (COMPROVA, s/d) e vídeo divulgado nas redes sociais (COMPROVA, 2018).
- *Estadão Verifica (O Estado de S. Paulo)*: texto publicado pelo blog explicando o projeto (ESTADÃO, 2018).
- *Holofote (Correio Braziliense)*: notícia que anunciou o projeto (CORREIO BRAZILIENSE, 2019) e textos de apresentação no site (HOLOFOTE, s/d).

Observamos os conteúdos a partir de quatro categorias identificadas, apresentadas na discussão: desinformação, tecnologia, missão (do *fact-checking*); e jornalismo.

Em complemento, realizamos uma pesquisa exploratória por meio de questionário on-line, anônimo, aplicado a jornalistas que atuam ou já atuaram em projetos de checagem no Brasil. Eles foram enviados diretamente, por e-mail ou aplicativos de mensagens, para jornalistas do *Fato ou Fake*, *Comprova*, *Holofote*, *Estadão Verifica*, *Agência Lupa*, *Aos Fatos*, *Truco no Congresso* e *Boatos.org*. Ao todo, 12 profissionais responderam, no período de 1 a 14 de julho de 2019. O objetivo do questionário foi levantar: características dos profissionais (idade, sexo, cargo, tempo de carreira); condições de atuação na checagem (treinamento, acúmulo de funções, tipos de checagem e perfil de projeto); e percepções identitárias (papel do jornalismo, papel da checagem, diferenças de apuração, questões de credibilidade e *ethos* profissional).

4 Discussão

Ao desconstruirmos os textos de apresentação dos projetos de *fact-checking* em sequências textuais, chegamos a quatro eixos comuns trabalhados por estas iniciativas:

Desinformação

Expressões que se referem às *fake news*, a conteúdos enganosos, inverdades ou boatos;

Missão

O que o projeto de *fact-checking* tem a oferecer no combate à desinformação;

Tecnologia

Os riscos trazidos pelas redes ou mídias sociais, consequências do compartilhamento;

Jornalismo

Destaque aos atributos que compõem o *ethos* jornalístico.

Quando se refere ao cenário de desinformação, o projeto *Fato ou Fake*, por exemplo, opta em sua campanha por expressões como “conteúdos suspeitos, duvidosos, mensagens que causam desconfiança”, para se referir a informações inverídicas. O *Comprova* remete a aspectos similares: “conteúdo enganoso, suspeito, rumores, informações deturpadas, mentiras comprovadas, conteúdo problemático, desinformação online”.

Em comum, todos iniciam seus textos contextualizando do que falam, com ar de intimidade com o leitor, discorrendo sobre algo que é ruim e que todos saberiam que estamos vivendo. O *Holofote* também considera que trata-se de “notícias falsas, de origem duvidosa”; enquanto o *Estadão Verifica* refere-se diretamente a “*fake news*, informações e dados de origem duvidosa”.

Os projetos analisados destacam o fundamental papel da tecnologia digital, ao alertar que tais conteúdos são “disseminados”, “compartilhados” pelas redes/mídias sociais.

Muitos verbos, portanto, que indicam ação, são utilizados ao defender a missão do *fact-checking*. O *Fato ou Fake* não economiza: “esclarecer, alertar, checar, duvidar, informar, verificar mais e mais rápido, conferir” são expressões usadas com destaque, sobretudo no vídeo de apresentação.

Os projetos falam também sobre compromissos assumidos, como o de “bem informar”, prestando um “serviço à população” na “luta contra *fake news*”, trazendo ainda verbos como “checar”, “informar” e “combater influência negativa” de conteúdos enganosos (*Holofote*, do *Correio Braziliense*). Defendem também o propósito de “desmentir e conter o potencial nocivo” das informações falsas, abraçando a missão de “checar, desmontar boatos, monitorar e expor, verificar, relatar e analisar fatos” (*Estadão Verifica*). Comprometem-se ainda a “investigar de maneira precisa e responsável”, com o objetivo de “enfraquecer” e “minimizar o alcance e o impacto” de mentiras, além de “contextualizar e esclarecer” as informações (*Comprova*).

Ao defender o jornalismo, os projetos apontam que são eles que apuram, checam, verificam, comprometem-se com a verdade, com profissionais capacitados para

isso: “Os jornalistas irão monitorar as redes sociais por meio de um amplo leque de ferramentas” e reforçam que o “principal critério de checagem é a transparência de informações”, ao dizer que há uma metodologia (técnicas) e critérios (éticos) para estas verificações (*Fato ou Fake*). No vídeo, o *Fato ou Fake* é ainda mais objetivo: “O bom jornalista não publica nada sem duvidar antes. Se não confere, não é jornalismo. A dúvida leva à verdade e a gente só trabalha com ela”.

O *Comprova* afirma que seus jornalistas, após selecionar e apurar, irão contextualizar e analisar informações que podem ser consideradas falsas ou deturpadas. No site desse projeto, apresentam-se cinco princípios básicos, dentre os quais estão o “rigor na apuração”, associado a “evidências comprováveis”. Os responsáveis atestam que o projeto atua “no melhor interesse público e é completamente independente” de apoios financeiros ou tecnológicos. Por fim, afirmam uma “responsabilidade ética”, no esforço de “não estimular rumores ou informações falsas”.

O *Holofote* apresenta-se como “a ferramenta para a luta contra as chamadas fake news”, comprometendo-se com apurações semanais e em checar os principais fatos do Distrito Federal e da Região Centro-Oeste. Coloca-se “todo o corpo de repórteres, subeditores e editores” do jornal (no caso, o *Correio Braziliense*) à disposição do trabalho de checagem. Importante ressaltar o trecho que diz que a ação “segue tendência internacional do jornalismo, na qual veículos de comunicação conceituados investem em estruturas de comprovação e investigação de notícias falsas”, trabalho que tem como “consequência direta o reforço da credibilidade das empresas jornalísticas”.

O *Estadão Verifica* retoma o papel da imprensa que, segundo ele, foi ampliado: “Já não cabe à imprensa apenas relatar e analisar os fatos, mas também desmentir e conter a disseminação de conteúdo falso com potencial nocivo para a sociedade”. Para isso, nas palavras do diretor de Jornalismo do *Grupo Estado*, João Caminoto, a “seriedade” e a “qualidade” do conteúdo produzido pelo jornal há 143 anos não mais bastariam. O texto ainda afirma que um “grupo dedicado de jornalistas”, após ter passado por um “treinamento sobre metodologia e melhores práticas”, está apta a verificar conteúdos que circulam pela internet e checar declarações de pessoas públicas, além de produzir “reportagens sobre o fenômeno da desinformação nas redes, análises e entrevistas com pesquisadores”.

Na sequência, apresentamos e analisamos as respostas dos 12 jornalistas checadores ao questionário de pesquisa; a análise foi dividida em três etapas: perfil dos profissionais; condições de checagem e percepções identitárias.

a) Características dos profissionais

Dos 12 respondentes, cinco tinham 20 e 25 anos, outros três entre 31 e 35 anos, e um em cada faixa etária: de 36 a 40 anos, 41 e 45 anos, 45 a 50 e 51 a 55. Entre esses, sete são homens e cinco, mulheres, e todos têm ensino superior em Jornalismo. No momento da pesquisa, oito estavam atuando no *fact-checking* e quatro já haviam atuado. Sobre o tempo de carreira jornalística que tinham quando participaram pela primeira vez de um projeto de checagem, cinco tinham até cinco anos de profissão; três entre 11 e 15 anos; dois entre 16 e 20 anos; um entre 21 e 25 anos; e um acima de 26 anos de carreira.

b) Condições de atuação na checagem

Sobre o tipo de projeto de checagem de fatos de que participam ou participaram, eles tinham a opção de marcar mais de uma opção. Assim, ficou distribuído:

- 3 em agências de checagem;
- 8 em projetos de checagem ligados a empresas de mídia;
- 3 em projetos de checagem ligados à mídia independente.

Durante a atuação na checagem de fatos, apenas dois profissionais afirmaram atuar exclusivamente nesta atividade. Os outros 10 acumularam função, ou seja, fizeram checagens ao mesmo tempo em que realizavam outras atividades para a mesma empresa.

Sobre o tipo de checagem que realizaram, com a possibilidade de marcar mais de uma alternativa: 10 checaram boatos; 10 verificaram discursos de personalidades / autoridades; e um destacou ter também checado entrevistas de figuras ligadas ao mundo político.

Quando perguntados se durante a atuação profissional em *fact-checking*, eles já sofreram algum tipo de ameaça ou agressão, sete disseram que sim, somente ameaça ou agressão verbal pela internet; e cinco disseram nunca ter sofrido violência.

Entre os respondentes, 10 avaliam que o desmentido, resultado do trabalho de checagem jornalística, não tem o mesmo alcance que as *fake news*.

c) Percepções identitárias

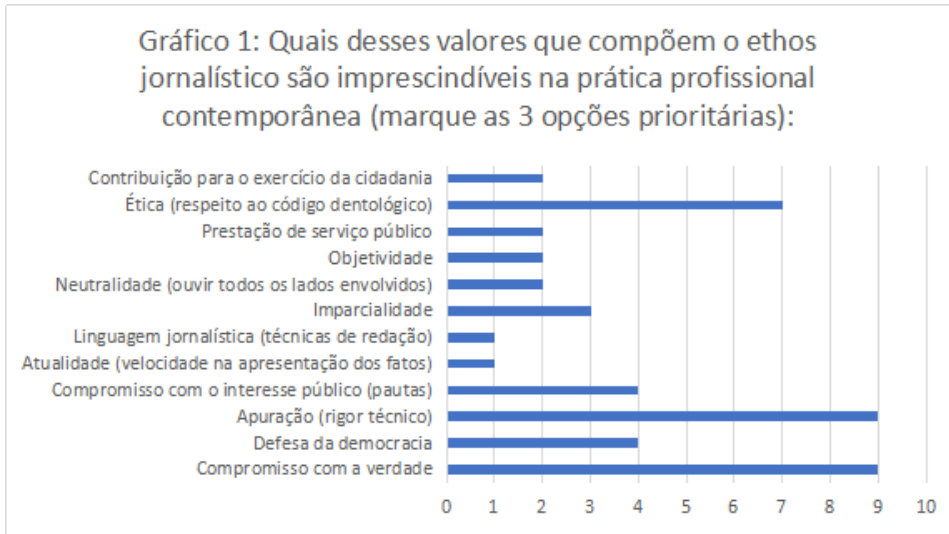
No questionário foi afirmado aos entrevistados ser notório que a imprensa profissional vive um momento de crise de credibilidade. Quando perguntados se isso já afetou o trabalho deles em algum momento, sete afirmaram que sim e cinco que não.

Quando perguntados sobre o que o cenário que o Brasil está vivendo nos últimos anos (difusão de *fake news* e desinformação) representa para o jornalismo, nove disseram ser de igualmente ameaça e oportunidade; e três afirmaram representar mais ameaças.

Indagados sobre qual o principal papel a ser desempenhado pelo jornalista hoje em prol da sociedade:

- 7 afirmaram ser “realizar análises e ajudar na compreensão dos fatos que chegam ao conhecimento público”;
- 4 disseram “fazer a mediação entre os fatos e o público”;
- Nenhum afirmou ser a “checagem de fatos propagados erroneamente”;
- 1 disse ter todos o mesmo peso.

O gráfico a seguir mostra a percepção dos respondentes a respeito dos valores que compõem o *ethos* jornalístico:



Fonte: elaboração das autoras

Ao analisarmos tais respostas, queremos destacar alguns aspectos que, naturalmente, aplicam-se tão somente a esse grupo de 12 respondentes, mas podem ser considerados como indícios para pesquisas posteriores. Há tendência a uma carreira iniciante no jornalismo: prevaleceu a faixa dos 20 a 25 anos, com até cinco anos de profissão. Reafirmou-se aqui uma tendência verificada em outros países, de um incremento de projetos vinculados a empresas de mídia, condição de oito respondentes.

Há uma coincidência: sete jornalistas disseram que já passaram por ameaça ou agressão pela internet (algo crescente para profissionais da imprensa no geral) e outros sete afirmaram que a perda da credibilidade da imprensa afetou o seu trabalho.

Percebe-se uma tendência à redução do papel social do jornalista como mediador: sete afirmaram que o principal papel a ser desempenhado é realizar análises e ajudar na compreensão dos fatos; enquanto quatro disseram ser a mediação entre os fatos e o público.

Já entre os valores do *ethos* imprescindíveis à prática jornalística hoje, houve uma tendência à manutenção de critérios fundantes do jornalismo, como apuração

(rigor técnico), ética (respeito ao código deontológico), compromisso com a verdade, com o interesse público e defesa da democracia.

Ao fim do questionário, perguntamos – pergunta aberta –, em que o trabalho de checagem difere da apuração realizada no jornalismo cotidiano. No geral, avaliaram que o *fact-checking* tem um “rigor maior” e demanda mais tempo, algo que seria inviável na rotina jornalística. Um dos respondentes explica:

Há algumas diferenças em relação a técnicas de apuração. No *fact-checking*, a demanda por análise técnica de elementos como análise de conteúdo (texto e imagens) difere do jornalismo cotidiano. Conhecimentos como ter um banco de dados com sites/páginas que tradicionalmente publicam *fake news* ou domínio de técnicas para verificar manipulação de imagens têm mais peso no *fact-checking*.

Outro jornalista vê o *fact-checking* como complemento: “Não há grandes diferenças. Por princípio, o jornalismo deve apurar os fatos com rigor e máxima exatidão sempre. O *fact-checking* funciona como um reforço disso. Sua necessidade decorre principalmente das distorções da comunicação moderna”. Outros profissionais destacaram o tempo de produção:

A checagem de fatos é capaz de confrontar informações dadas por políticos, economistas, personalidades etc. com mais profundidade do que o jornalismo cotidiano. Por causa do tempo de apuração, diferente do de uma entrevista, por exemplo, há mais chance de checar o dado apresentado pelo entrevistado.

Vimos ainda a relação direta com o cenário de difusão da desinformação, afirmando que a diferença está no formato, como explicou um dos ouvidos: “O jornalismo em si já é uma constante verificação de fatos, mas o *fact-checking* combate especificamente a proliferação acelerada de boatos de um modo a (tentar) acompanhar as *fake news* em alcance e velocidade”.

Houve também um entrevistado que destacou o que vemos como uma tendência ao ‘jornalismo declaratório’: “Tem um exemplo que uso bastante: quando um repórter está no meio de um quebra-queixo e o personagem faz uma afirmação, a tendência é reproduzi-la tal qual foi dita. Na checagem de fatos, vamos saber se a afirmação dada, de fato, procede”.

Os profissionais que participaram da pesquisa também puderam relatar o que mais marca o trabalho de checagem. Um destacou a maior transparência e a chance de “mostrar como é feita uma notícia para a população”. Outro afirmou ter chamado a atenção a “tendência que as fontes, principalmente autoridades, têm para distorcer fatos e dados verdadeiros, tirados de contexto, para reforçar seus argumentos”, o que foi corroborado por outro jornalista:

Tem marcado bastante a impressionante falta de cuidado com a informação, principalmente com dados fornecidos por políticos. Raramente, há acertos totais nas informações fornecidas em entrevistas mais longas. Isso mostra a ausência de compromisso com o eleitor.

Houve também quem defendesse a importância do *fact-checking*, ainda que não tenha o mesmo alcance da desinformação, pois estes projetos ajudam “a frear o compartilhamento das *fake news*”. Outro jornalista ressaltou que o *fact-checking* é capaz de “iniciar uma transformação no sentido de que agentes públicos parem de fazer afirmações levianas, com dados absurdos e que isso se transforme em uma verdade”.

Depreendemos, pois, que os projetos de checagem assumem um maior rigor técnico, o que indica uma fragilidade do jornalismo cotidiano, uma redução da prática da apuração e um aumento de um jornalismo amparado em declarações. Ressalta-se o imperativo da velocidade do tempo real que as empresas jornalísticas decidiram assumir, por influência da internet, em estratégias concorrenciais, mas não pela qualidade da informação. Teria, então, o *jornalismo de comunicação* (BRIN; CHARON; BONVILLE, 2007), aberto mão desse “rigor técnico” da apuração e agora precisa remediar?

O jornalismo que privilegia a declaração e reduz o espaço para a apuração, fazendo apenas o que “dá tempo” dentro da lógica do “tempo real”, tem dado visibilidade a esse tipo de dado inconcluso, falso ou incompleto. Isso é grave. Ao invés de publicar em menos tempo, não deveria o jornalismo publicar no tempo necessário de apuração? Ou ainda, em suíte, em sequência, realizar reportagens que ultrapassem a repetição de declarações?

Vimos, na percepção dos entrevistados, ao menos duas possíveis contribuições dos projetos de checagem: frear o compartilhamento de notícias falsas e intimidar que fontes de visibilidade façam uso deste expediente.

5 Considerações finais

Observamos que projetos brasileiros de checagem de fatos, por meio de agências específicas ou de iniciativas ligadas a grupos de comunicação, estão aproveitando o momento de expansão das *fake news* para reafirmar o *ethos* profissional, baseado em princípios éticos e técnicos para promover uma revalorização da profissão e, assim, renovar o pacto de credibilidade. A contradição está no fato de justamente as empresas jornalísticas, que no dia a dia se encontram imersas em uma crise que impacta diretamente no trabalho de apuração e na qualidade do que é entregue ao público, estão se declarando antídoto para as *fake news*.

Logo, a partir do proposto por Berger (2017) e considerando que a produção de *fake news* está inserida em um contexto de desordem informacional (WARDLE; DERAKHSHAN, 2018), compreendemos que o *fact-checking* alcança tão somente a veracidade da informação (é fato real ou não), mas não consegue alcançar o momento da criação (quem criou), a fase de circulação (quais foram os atores ou mecanismos utilizados para promover a ampla circulação) ou mesmo a fase de edição (em que momento essa informação foi alterada e com quais propósitos).

Propomos, como contribuição para futuras pesquisas, a necessidade de estudar o perfil público que acompanha tais projetos de checagem. Ao menos nas redes sociais, os números de seguidores e de compartilhamentos estão bem aquém do volume de informações falsas propagadas. O fato de ações como estas estarem ligadas a grupos de comunicação parece-nos, num primeiro momento, um caminho mais curto para ampliar a audiência, ainda que diante da crise de credibilidade da imprensa comercial. À mídia independente e às agências específicas de checagem restam ainda os desafios da sustentabilidade e da maior visibilidade aos projetos.

Tal constatação não desmerece nem reduz a importância dos processos de checagem, sejam realizados por empresas independentes, sejam vinculados a órgãos de mídia. No entanto, apenas o processo de checagem é insuficiente. As iniciativas de alfabetização midiática e, ainda mais, um processo contínuo de democratização da informação, preconizado por processos de democratização do acesso à educação, são horizontes que não podemos perder de vista, como mecanismos mais duradouros para enfrentamento da produção, circulação e edição de informações falsas.

No que tange à imprensa profissional, concluímos que é necessário o reposicionamento do jornalismo no contexto da desordem informacional, assumindo o compromisso com a verdade, com a apuração e com os demais valores fundantes de forma que não fique restrito aos projetos de checagem de fatos. No cenário de ampla competitividade na produção de conteúdos, de distribuição por plataformas e de ameaças à democracia, a credibilidade da imprensa é, mais do que nunca, um ativo econômico para as empresas de mídia e um caminho para a garantia do direito à informação de qualidade, fundamental ao exercício da cidadania.

Assim, a pesquisa leva-nos à conclusão de que, diante do crescente processo de desinformação, faz-se necessário repensar e reestruturar os processos de apuração jornalística e fortalecer os compromissos éticos do jornalismo profissional, uma vez que apenas a rotina de *fact-checking*, embora importante, não seja suficiente para debelar a desordem informacional.

Referências

AGNEZ, L. F. *Correspondente internacional: uma carreira em transição*. Curitiba: Appris, 2017.

BENETTI, M.; HAGEN, S. Jornalismo e imagem de si: O discurso institucional das revistas semanais. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, ano VII, n.1, jan/jun 2010.

BENKLER, Y.; FARIS, R.; ROBERTS, H. *Network propaganda: Manipulation, Disinformation, and Radicalization in American Politics*. New York: Oxford University Press, 2018.

BERGER, G. *Fake news and the future of professional and ethical journalism*. Unesco, 2017. Disponível em: https://en.unesco.org/sites/default/files/fake_news_berger.pdf. Acesso em: 18 jul. 2019.

BRIN, C.; CHARON, J.; BONVILLE, J. *Nature et transformation du journalisme*. Théorie et recherches empiriques. Quebec: Les Presses de L'Université Laval, 2007.

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2013.

COMPROVA. *Sobre o Comprova*, s/d. Disponível em: <https://projeto comprova.com.br/about/about>. Acesso em: 10 jul. 2019.

COMPROVA. *Projeto Comprova: jornalismo colaborativo contra a desinformação*. YouTube, 6 ago. 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Q4i4GTLz_hc. Acesso em: 10 jul. 2019.

CORREIO BRAZILIENSE. *Correio lança o Holofote, o primeiro núcleo de checagem de fatos no DF*. Brasil, 1 jan. 2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/01/01/interna-brasil,728099/correio-lanca-o-holofote-o-primeiro-nucleo-de-checagem-de-fatos-no-df.shtml>. Acesso em: 10 jul. 2019.

ESTADÃO. *Estadão Verifica vai checar fatos e desmontar boatos*, 1 jun. 2018. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/estadao-verifica-vai-checar-fatos-e-desmontar-boatos/>. Acesso em: 10 jul. 2019.

FOLHA. *Datafolha: Cai confiança da população nas instituições e nos Três Poderes*. Folha de S. Paulo, Poder, 24 set. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/09/datafolha-cai-confianca-da-populacao-nas-instituicoes-e-nos-tres-poderes.shtml>. Acesso em: 30 set. 2022.

G1. *G1 lança Fato ou Fake, novo serviço de checagem de conteúdos suspeitos*, 30 jul. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/07/30/g1-lanca-fato-ou-fake-novo-servico-de-checagem-de-conteudos-suspeitos.ghtml>. Acesso em: 10 jul. 2019.

HOLOFOTE. *O primeiro núcleo de checagem de fatos do DF*, s/d. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/holofote/oquee-holofote/>. Acesso em: 10 jul. 2019.

LISBOA, S.; BENETTI, M. O jornalismo como crença verdadeira justificada. *Brazilian Journalism Research*, v. 11, n. 2, 2015.

MATHIEN, M. Le journalisme de communication : critique d'un paradigme spéculatif de la représentation du journalisme professionnel. *Quaderni*, n° 45. Figures du journalisme: critique d'un imaginaire professionnel. Automne 2001, p. 105-135.

MICK, J. Profissionalismo e confiança: o curioso caso do povo que acredita mais nos jornalistas do que na mídia. In: 15º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. *Anais...* São Paulo, USP, nov. 2017.

SODRÉ, M. *Antropológica do espelho*. Petrópolis: Vozes, 2008.

SODRÉ, M.; PAIVA, R. Informação e boato na rede. In: SILVA, G. et al (org.). *Jornalismo contemporâneo: figurações, impasses e perspectivas*. Salvador: EDUFBA; Brasília: Compós, 2011.

SPINELLI, E.; SANTOS, J. Jornalismo na era da pós-verdade: fact-checking como ferramenta de combate às fake news. *Revista Observatório*, Palmas, v. 4, n. 3, mai. 2018, p. 759-782.

STENCEL, M.; RYAN, E.; LUTHER, J. *Fact-checkers extend their global reach with 391 outlets, but growth has slowed*. Duke University, Reporters Lab, 17 jun. 2022. Disponível em: <https://reporterslab.org/fact-checkers-extend-their-global-reach-with-391-outlets-but-growth-has-slowed/>. Acesso em: 30 set. 2022.

TRAQUINA, N. *Teorias do jornalismo: porque as mídias são como são*. vol. 2. Florianópolis: Insular, 2005.

TRUSSEIL, A. Entrevista concedida às autoras em 19 nov. 2019, na Universidade de Brasília.

USEIL, P. Entrevista concedida às autoras em 19 nov. 2019, na Universidade de Brasília.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Thinking about 'information disorder': formats of misinformation, disinformation and mal-information. In: IRETON, C.; POSETTI, J. (Eds.) *Journalism, fake news and disinformation*. Handbook of Journalism, Education and Training. Unesco Series in Journalism Education. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2018.

A criação do “mercado da verdade” na era da pós-verdade

Maíra Moraes²⁵

Resumo

Este artigo discute as condições de possibilidade do conceito *fake news* no contemporâneo, por meio da problematização da expressão pós-verdade, cuja disputa discursiva tem sido a tônica da esfera política atual. Seria essa uma condição histórica de transição de “regimes de verdade” para “regimes de pós-verdade”, esse último na impossibilidade de reunir fatos sobre o mundo real? Para responder à questão criticamos a definição de pós-verdade do dicionário Oxford, a mais utilizada, apresentando a perspectiva de um possível reajuste no equilíbrio epistemológico. Lançamos luz a um mercado em formação: o da verdade, baseado na participação de empresas de big data que, por meio de algoritmos, são capazes de identificar, planejar impactos e gerenciar opiniões. Entre regimes e poderes, o que importa continua sendo quem controla as regras do discurso público.

Palavras-chave: *Fake news*; pós-verdade; saberes; regimes de verdade; *big data*.

²⁵ Doutora em Comunicação e Sociedade e pós-doutoranda em Antropologia Social, pela Universidade de Brasília. Autora da tese “Fake News: polissemias e polivalências no poder legislativo brasileiro”. Desenvolveu e implementou o MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político no IDP-Brasília. contato@mairamoraes.com.br

La creación del “mercado de la verdad” en la era de la posverdad

Resumen

Este artículo discute las condiciones de posibilidad del concepto de *fake news* en el mundo contemporáneo a través de la problematización de la expresión posverdad, cuya disputa discursiva ha sido la tónica de la esfera política actual. ¿Sería esta una condición histórica de transición de “regímenes de verdad” a “regímenes de posverdad”, estos últimos incapaces de reunir hechos sobre el mundo real? Para responder, criticamos la definición de posverdad del diccionario de Oxford, la más utilizada, presentando la perspectiva de un posible reajuste en el equilibrio epistemológico. Alumbramos un mercado de la información: el de la verdad, basado en la participación de empresas de *big data* que, a través de algoritmos, son capaces de identificar, planificar impactos y gestionar opiniones. Entre regímenes y poderes, lo que importa es quién controla las reglas del discurso público.

Palabras clave: *Fake news*; posverdad; saberes; regímenes de verdad; *big data*.

The creation of the “truth market” in the post-truth era

Abstract

This article discusses the conditions of possibilities of the *fake news* concept in contemporary world, through the problematization of the post-truth expression whose discursive dispute has been the keynote of the contemporary political sphere. Would this be a historical condition of transition from “truth regimes” to “post-truth regimes”, the latter unable to gather facts about the real world? To answer the question, we criticize the Oxford dictionary definition of post-truth, the most common, presenting the perspective of a possible readjustment in the epistemological balance. We shed light on building market of truth, based on the participation of big data companies that, through algorithms, are able to identify, plan impacts and manage opinions. Between regimes and powers, what matters remains who controls the rules of public discourse.

Keywords: Fake news; post-truth; knowledge; regimes of truth; big data.

1 Uma problematização

É notável, nos últimos anos, o esforço acadêmico na apreensão do conceito *fake news* nas mais diversas áreas de conhecimento. Nessa empreitada “se há um consenso na literatura sobre *fake news* é a inexistência de uma definição única do termo” (MENDONÇA; FREITAS, 2018).

Uma forma de compreender esse dissenso é apresentada por Moraes (2021) em seu estudo sobre o estado desse conhecimento a partir de três dimensões. Primeiramente, os pesquisadores que reforçam a característica polissêmica da expressão, como Brummette et al. (2018). Para eles, o termo tem sido utilizado de forma politizada, o que dificulta a construção lógica. Por outro viés, há o grupo que busca resolver a questão com uma definição mais precisa. Dentre esses, Lazer et al. (2018) afirmam que a expressão tem valor como um conceito científico, por isso, alcança importância em sua relevância política, sendo “informações fabricadas que imitam o conteúdo da mídia de notícias na forma, mas não no processo organizacional ou na intenção” (LAZER et al., 2018, p. 2).

Já os que defendem que o uso da expressão não contribui para o enfrentamento dos problemas²⁶ encontramos Wardle e Derakhshan (2017). Os autores afirmam que se deve evitar o termo por ser “lamentavelmente inadequado para descrever os fenômenos complexos da poluição da informação” (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017, p. 5) além de estar sendo constantemente apropriado por políticos como recurso de deslegitimação da imprensa: “Dessa forma, está se tornando um mecanismo pelo qual os poderosos podem reprimir, restringir, minar e contornar a imprensa livre” (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017, p. 5).

Envolto nessa opacidade teórica, este artigo propõe um distanciamento do conceito *fake news* em busca das suas condições de possibilidade. Isto é, para que algo possa surgir, para que um pensamento possa acontecer, ou ainda, para que alguém possa dizer alguma coisa em determinado momento, são necessárias condições históricas para as possibilidades desse saber, sendo essas discursivas e não discursivas.

26 Esse tripé aproxima-se da organização de Mendonça e Freitas (2018), no artigo “Fake News e o repertório contemporâneo de ação política”, mas classificamos alguns autores de forma diversa do disposto no texto. Além disso, trazemos aqui outros estudos complementares. Mesmo assim, recomendamos a leitura desses autores pela abordagem teórica e análise do contexto.

Nesse sentido, entendemos que para a compreensão do que se tem chamado *fake news* torna-se necessário abordar pensamentos sobre pós-verdade no intuito de problematizar também esse conceito, cuja disputa discursiva tem sido a tônica da esfera política contemporânea.

Seria a pós-verdade uma condição histórica que efetiva a transição de uma sociedade disciplinar (FOUCAULT, 1987, p. 173), amparada na política do olhar (da vigilância algorítmica), para a medida da sociedade de controle (DELEUZE, 2004, p. 219–226)? Seria essa a condição de possibilidade para a transição de “regimes de verdade” para “regimes de pós-verdade” (COSENTINO, 2020, p. 14), esse último comprometido com a submersão da possibilidade de reunir fatos sobre o mundo real?

Na tentativa de responder tais questões partimos da crítica à definição de pós-verdade do dicionário Oxford, a mais utilizada atualmente, e trazemos a defesa de um possível reajuste do equilíbrio epistemológico. Em seguida, lançamos luz à configuração de um mercado em formação: o da verdade.

2 Uma definição pós-verdade de “pós-verdade”

O termo composto *pós-verdade*, destacado como palavra do ano pelo Dicionário Oxford, em 2016, é entendido aqui como acontecimento discursivo e gera controvérsias tanto sobre seu significado quanto sobre os elementos gramaticais que a compõem. Após o contexto do Brexit e das eleições presidenciais nos Estados Unidos, tal dicionário destacou a palavra afirmando que deixara de ser um termo periférico para se tornar um pilar em comentários políticos, tornando-se, assim, um termo com força própria. Na publicação, foi definida como um adjetivo “relacionado a ou denotando circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que apelos à emoção e à crença pessoal” (OXFORD LANGUAGE, 2016, tradução nossa). Tal definição mostra-se acolhida em diversos livros e artigos publicados sobre o tema (COSENTINO, 2020; CUNHA FILHO, 2019; MENDONÇA; FREITAS, 2018; MORETZSOHN, 2019; VAMANU, 2019; WAISBORD, 2018), mas também recebe críticas.

Fuller (2018), por exemplo, já apontando para a abordagem de acontecimento discursivo, registra que, embora o que levou o termo ser destacado no dicionário

tenha sido à luz do referendo britânico e da eleição, a pós-verdade atravessa a história da teoria sócio-política ocidental e sempre esteve presente na ciência.

Considerado um marco inicial do uso do termo pós-verdade, o artigo “A Government of Lies”, de Tesich (1992), descreve uma sociedade americana que optou viver em um mundo com essas características, às custas da democracia, sob a justificativa de que, mesmo diante de tantas inverdades e falsos argumentos por parte do governo, acreditou que esse recorresse às mentiras para fazer seu trabalho de proteger os valores da sociedade. O autor defende que, a partir do desejo de proteção de uma autoestima – da nação norte-americana, no caso – permitiu-se que os representantes eleitos considerassem também, em seu papel de agentes públicos, proteger os cidadãos da verdade, construindo caminhos para que a democracia, ironicamente, se aproximasse cada vez mais de um regime mais próximo do totalitário.

Para além de Tesich (1992), Fuller lembra da “comunidade baseada na realidade”, trazida pelo jornalista Ron Suskind em seu texto no *New York Times* intitulado “Fé, certeza e a presidência de George W. Bush” (SUSKIND, 2004, p. 11), que abordava como o governo Bush e suas decisões bélicas, após o atentado de 11 de setembro, eram baseadas e justificadas pelo presidente com a certeza baseada na “intuição” e “instintos” originados da “fé” do presidente e de apoiadores. Suskind (2004) analisa o cenário afirmando:

Os fundadores da nação, ainda magoados com as devoções punitivas das religiões estatais da Europa, foram inflexíveis quanto à construção de um muro entre a religião organizada e a autoridade política. Mas, de repente, isso parece muito tempo atrás. George W. Bush – cativo e criador deste momento – mudou de forma constante, inexorável, o próprio cargo. Ele criou a presidência baseada na fé (SUSKIND, 2004, p. 3).

Essa memória é um dos primeiros recursos de Fuller (2018, p. 11) em sua crítica ao registro do *Dicionário Oxford* sobre a expressão que chama de “claramente pejorativa” e uma “definição pós-verdade de ‘pós-verdade’”, engendrada no campo de relações de saber e poder, cujo uso da palavra “emoção” acaba opacificando a verdadeira função de seu significado, isto é, termina por “ganhar vantagem competitiva em algum campo de jogo mais ou menos bem definido”.

Trazendo a *Teoria das Elites Dominantes*, de Vilfredo Pareto (1848-1923) – considerado por Fuller (2018) como o “santo padroeiro da pós-verdade” –, o autor utiliza a visão dualista da teoria que propõe analisar o mundo social a partir da existência de uma elite e de uma não-elite. Para manter uma posição social, a elite desenvolve competências de direção da não-elite, estabelecendo-se por vezes – inspirado em Maquiavel – como leões, que fazem o uso da força para alcançar os objetivos e, por vezes, como raposas, recorrendo à manipulação e à persuasão. Tanto a força quanto a persuasão, como recursos de poder, são acionados, seja na dominação de adversários, seja na aproximação de aliados. Para Pareto, o equilíbrio social resultaria da circulação de estratégias entre leões e raposas, mas acreditava na tendência de a persuasão prevalecer.

Fuller (2018) vê, nesses dois tipos sociais, os dois “comerciantes pós-verdade”. Leões e raposas agenciam poderes como a tecnocracia e a retórica e, nesse sentido, a crítica vem da imparcialidade da definição do Dicionário Oxford, envolvendo apenas a raposa (a emoção) no processo de distorção dos fatos, como se a própria ciência não criasse suas regras internas de controle e elaboração de paradigmas. Em outras palavras, no jogo da verdade, leões e raposas contestam uns aos outros a partir de regras e buscam, a todo momento, controlar a produção destas mesmas regras: os leões adquirem legitimidade na tradição, nos bancos das universidades, não nos costumes; já as raposas de hoje, são identificadas, de “social construtivistas” a “pseudocientistas”.

Para o autor, a melhor definição para a condição de pós-verdade seria:

Uma ordem social cujos membros estão sempre e em toda parte pensando em termos de que jogo jogar e qual movimento fazer em qualquer jogo que possa estar em jogo. Tal sociedade suspende a suposição padrão de que seus membros compartilham uma realidade comum e, portanto, um senso comum de condições de verdade. Platão acreditava que uma sociedade bem ordenada tinha que restringir a condição pós-verdade à sua classe dominante, que então decide os termos de uma realidade comum que se aplicam a todos os outros. (FULLER, 2018, p. 199)

Tal reflexão nos parece adequada na elaboração desse acontecimento discursivo, assim como suporte aos que consideram a pós-verdade – e a expressão *fake news*

– nas condições de possibilidade contemporânea, propiciada pela conjugação de um conjunto de forças, de intuições e de saberes que permite que a palavra se movimente em novos sentidos, produzindo efeitos e materialidades.

3 Reajuste do equilíbrio epistêmico

A partir da teoria das elites e no campo do paradoxo e nas convenções da Igreja, Fuller (2018) desenha a Ciência na era da pós-verdade comparando-a à Reforma Protestante. As decisões baseadas em dados científicos, até então definidas e lideradas por autoridades, a elite de leões, passam a ser possíveis aos mais diversos grupos de pessoas e interesses diante da descentralização da produção e distribuição de dados. Com isso, mais pessoas estão assumindo a responsabilidade e ditando o que é de interesse conhecer e saber, independentemente da autoridade estabelecida. Se para a reforma religiosa a ciência foi uma estratégia que possibilitou a secularização, a transição de discursos do religioso para o laico, hoje a própria ciência encontra-se sob ataque diante das mesmas regras discursivas (FULLER, 2018, p. 107-134).

A elite científica moderna, considerada “os sumos sacerdotes do estado secular” (FULLER, 2018, p. 110), projetava seu poder em diferentes campos no papel produtor de regimes de verdade, inclusive na elaboração de políticas que abrangem saúde, segurança, meio ambiente e economia. Agora essa autoridade é desafiada pela Protociência, como nomeia o autor, cujo objetivo é “reajustar o equilíbrio epistêmico”. Assim, para Fuller (2018), as dimensões que envolvem a pós-verdade são uma progressão do pensamento Iluminista e não uma reação contra. Foucault (2019) desenha essa paisagem a partir da “imensa e prolífica criticabilidade das coisas, das instituições, das práticas, dos discursos” (FOUCAULT, 2019, p. 7) que resultou no reconhecimento dos saberes desqualificados que reaparecem agora, acionados pela erudição.

[...] Eles obtêm sondagens de fontes alternativas, incluindo fontes baseadas na Internet, e complementam as incertezas metodológicas de todas as pesquisas científicas com suas próprias experiências e crenças de fundo. Porém, talvez o mais importante, os Protocientistas

defendem seu direito de decidir por si mesmos as questões científicas porque são eles que, principalmente, arcam com as consequências dessas decisões. Isso resulta em uma abordagem seletiva da ciência que retém a vasta maioria dos fatos e teorias científicas aceitas, ao mesmo tempo que lhes dá uma visão curiosa à luz de princípios explicativos e práticas de vida distintos (FULLER, 2018, p. 110).

Diante desse cenário, torna-se importante dizer que Fuller (2018) não nega a pós-verdade, mas constrói uma outra linha de pensamento diferindo-se dos que apoiam a definição de Oxford e dos que acreditam que a condição social de hoje é resultado da crise de referências do pós-moderno. Esses defensores, leões e também raposas em uma leitura fulleriana, se consideram neutros na produção de informações e observação das atitudes sociais da não-elite a quem instruem e transformam em objeto de estudo. Seguindo uma linha próxima a de Kuhn (1997), Fuller defende que a verdade na ciência é estabelecida institucionalmente exigindo o uso de táticas para fabricação e manutenção do consenso. Deslocando-se da dimensão apocalíptica, ele se apoia na ideia de que a condição pós-verdade seja um sinal de maior democracia epistêmica na qual mais pessoas, que foram marginalizadas pelas instituições produtoras de “verdade”, têm acesso a espaços de conhecimento e podem fazer uso como eles próprios considerem adequado. Nesse ambiente, a Ciência precisa se reconstruir.

Diferentemente de Fuller (2018), Cosentino (2020) e McIntyre (2018) elaboram suas teorias sobre a pós-verdade afirmando que o “pós-modernismo é o padrinho da pós-verdade” (McINTYRE, 2018, p. 150). O último defende que foi a filosofia pós-moderna que problematizou a noção de verdade objetiva, lançando-a ao campo da ideologia e da política, isto é, das redes de poder. Segundo ele, a produção da pós-verdade como acontecimento discursivo resulta da crise epistêmica provocada pelos franceses e seus questionamentos transgressores principalmente sobre autoridade, produção de saberes e subjetividade, que contribuíram para o processo de deslegitimação pelo qual produtores de regimes de verdade, como o jornalismo profissional e cientistas, têm passado nas últimas décadas, além de ter trazido à tona a crise de confiança em poderes relacionados aos regimes democráticos como o Legislativo, o Judiciário e o Executivo.

4 Regimes de verdade e regimes de pós-verdade?

McIntyre (2018) dedica boa parte de seu livro *Pós-verdade (Post-Truth)* na defesa de que o negacionismo e o ceticismo científico relacionam-se ao pós-modernismo. Afirma que partir das teorias e hipóteses postas de que a realidade é socialmente construída e que regimes de verdade se inserem em redes de poder fez com que esse saber fosse agenciado por grupos de interesses políticos e econômicos como a extrema direita e as indústrias, especialmente a do tabaco e a do petróleo que, com a intervenção de especialistas e “resolvedores de problemas” (ARENDT, 2018, p. 19) organizaram *think tanks* para produção de dados propiciando um novo panorama sobre a relação do tabaco ao câncer e do combustível fóssil ao aquecimento global. Relações essas mais lucrativas às corporações. “Mesmo que os políticos de direita e outros negadores da ciência não estivessem lendo Derrida e Foucault, o germe da ideia chegou até eles: a ciência não tem o monopólio da verdade” (McINTYRE, 2018, p. 141).

Esses argumentos utilizados para justificar a pós-verdade, que se fundamentam na relação do pós-modernismo com um relativismo científico, cuja materialidade é a desterritorialização do próprio conceito de Ciência e sua autoridade para a produção de regimes de verdade, valem ser contrapostos. Uma crítica divergente como a de Hardoš (2019) nos parece adequada no trato da ideia de “origem” do acontecimento. Para ele, os que relacionam a pós-verdade com a filosofia proposta por Foucault soam mais por meio de argumentos ideológicos conservadores, cujas críticas partem da incompreensão do que realmente é: “um conjunto de proposições teóricas divergentes sobre o conhecimento em nossa sociedade” (HARDOŠ, 2019, p. 313), distante da ideia de que o pós-modernismo atua como um algoz da verdade e da beleza.

Essa distorção passa pela crítica da ideia de uma Ciência, no singular e com C maiúsculo, existente como única e universal, fundamentada no eurocentrismo, e a um regime de verdade elaborado por uma autoridade única de saber, apagando marcas das disputas e da contribuição de outros agentes, culturas e sujeitos na construção do que passou a ser chamado conhecimento científico. Foucault (2008) ressalta que não há evolução do pensamento humano, o que há são movimentos “de descontinuidade, de ruptura, de limiar, de limite, de série, de transformação [...]” (FOUCAULT, 2008a, p. 28). Essa visão é uma crítica ao cientificismo, o qual defende que a ciência é lugar único e privilegiado de

elaboração de conhecimento e não reconhece que o mesmo é a articulação de saberes postos à luz como resultado das redes de poder constituídas, tornadas neutras e universais por essas mesmas redes.

Contrariando a visão anterior, Cosentino (2020) e McIntyre (2018) defendem que a crise das referências, isso é, a lógica de construção social da verdade leva a ciência a um ceticismo radical ou ao relativismo teórico. Importa-nos lembrar que o discurso é um campo de luta e produz efeitos, tem sua positividade e materialidade cortadas por práticas discursivas e não discursivas. Há, sim, redes de poder e subjetividade, mas não há, por parte desse pensamento, a negação de uma realidade objetiva. O que há é a proposta de questionarmos a dinâmica das coisas, dos discursos e suas constituições. “As afirmações de conhecimento não são ‘apenas’ afirmações de autoridade, uma ‘tática de intimidação’ usada pelos poderosos – mas é importante perceber que podem ser” (HARDOŠ, 2019, p. 314).

Mas e se, sem relacionar uma causalidade como a anterior, pensarmos na “era da pós-verdade” a partir do que esses pensamentos têm em comum, isto é, o enfraquecimento das autoridades tradicionais de produção de saberes, bem como a potencialização híbrida de sua circulação? Seriam essas as condições de possibilidade para a transição de “regimes de verdade” para “regimes de pós-verdade” (COSENTINO, 2020, p. 14), esse último comprometido com a submersão da possibilidade de reunir fatos sobre o mundo real?

Cosentino (2020) afirma que sim e que as materialidades desse regime na política podem ser vistas junto à crise do modelo democrático liberal ocidental e, conseqüentemente, do capitalismo de mercado neoliberal, conceitos fronteiriços dentro dos quais a pós-verdade atua.

Para Levitsky e Ziblatt (2018), a morte da democracia já não passa pela autoridade das mãos de homens armados, pois há outras maneiras de corrompê-la por um caminho menos traumático, com resultados similares. “Democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos [...]” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 7), desvelando o “paradoxo trágico da via eleitoral”: o uso legal das instituições democráticas com o objetivo de findar a própria democracia, mantendo uma superfície de legitimidade e normalidade das instituições enquanto seus propósitos são desmontados.

Na defesa da referência aos fatos, na elaboração de opiniões e da ação política, Arendt (2016) traz três instituições que, em sua visão, asseguram a verdade no âmbito público: a Academia, o Judiciário e a Imprensa. Estas seriam os muros de proteção contra governos autoritários desde que mantivessem o afastamento de causas e compromissos políticos, pois liberdade de opinião e liberdade de expressão só seriam possíveis com direito à informação. Mas esses muros têm sido desconstruídos pela mídia digital, que é hoje o meio mais utilizado para a comunicação política em todo o mundo, seja durante o período eleitoral, seja durante as janelas entre as eleições, em que conteúdos continuam sendo impulsionadas por partidos, políticos eleitos e pré-candidatos.

É diante dessa nova ordem social, considerada “condição pós-verdade”, que podemos conceber a configuração de uma sociedade disciplinar (FOUCAULT, 1987, p. 173) amparada na política do olhar para a medida da sociedade de controle (DELEUZE, 2004, p. 219–226), uma forma de poder que não se baseia mais na produção, mas sim na circulação e na modulação de indivíduos. Em seu *Post-Scriptum sobre as Sociedades de Controle*, Deleuze (2004), seguindo as análises de Foucault, percebe que os indivíduos seriam desconstruídos em dados numéricos ou divididos, administrados através de bancos de dados, uma espécie de modulação constante e universal que atravessa e governa as tramas do tecido social.

Assim são as redes sociais, para além de seu papel midiático e sob a forma de instrumento de controle, capaz de transformar nossa sociabilidade em números, modulações de *pixels* e *bytes* a fim de serem legíveis, empacotados e comercializados²⁷. Essa dinâmica requer a construção de novos regimes de verdade, “o marketing é agora o instrumento de controle social” (DELEUZE, 2004, p. 224). É a partir dessa ordenação que Harsin (2015) identifica uma mudança de “regimes de verdade” para “regimes de pós-verdade”.

Regime de verdade correspondia à sociedade disciplinar, funcionamento mais estreito entre aparatos de mídia/políticos/educação, discursos científicos e árbitros da verdade dominantes. Regime de pós-verdade corresponde a sociedades de controle, onde o poder explora novas “liberdades” para

27 Em “Materialidades de práticas de vigilância: como suas curtidas no Facebook constroem um candidato político”, Moraes (2019) detalha uma metodologia de uso de dados de redes sociais para configuração de narrativas.

participar/produzir/ expressar (bem como consumir/difundir/ avaliar) (HARSIN, 2015, p. 327).

Além disso, continua Harsin (2015), a pós-verdade também corresponde a pós-política e pós-democracia pois, na sociedade de controle, especialistas desenvolveram as competências necessárias para o uso das tecnologias e gestão de dados para “gerenciar o campo de aparência e participação, por meio da atenção e do afeto” (HARSIN, 2015, p. 327).

5 Considerações finais

O objetivo deste artigo, ao problematizar a definição do conceito de pós-verdade, foi ampliar a compreensão desse acontecimento discursivo no contemporâneo, buscando contribuir para iniciativas de controle do que se passou a conceituar como *fake news*. Ao questionarmos o movimento de uma sociedade disciplinar (FOUCAULT, 1987, p. 173) amparada na política do olhar (da vigilância algorítmica) para a medida da sociedade de controle (DELEUZE, 2004, p. 219–226), estamos na transição do poder de produção de regimes de verdade para regimes de pós-verdade. De uma a outra, o que importa continua sendo quem controla as regras do discurso público.

Quem controla a conversa? foi a indagação feita pela revista *The Economist* (2020) em meio à campanha eleitoral para presidente dos Estados Unidos. A reportagem tem como ponto de partida o processo antitruste do Departamento de Justiça americano contra o Google. A justificativa do processo parte do escopo de que a empresa vincula fabricantes de telefones, redes e navegadores, em negócios que o tornam o mecanismo de busca padrão, fazendo com que ocupe cerca de 90% do mercado americano.

Importante compreender que o processo contra o Google faz parte de uma discussão mais ampla e complexa, que é a participação e responsabilização de empresas como o Facebook (detentora também do Instagram e WhatsApp) e Twitter, desenvolvedoras de redes sociais, na disseminação de informações falsas e teorias da conspiração. Em palavras mais claras, responsáveis “por supostamente destruir a sociedade”, segundo a publicação, cujas justificativas partem do mais diverso espectro ideológico-partidário, cada qual com seu argumento e contra-argumento.

“Em jogo está quem controla as regras do discurso público”, alerta o texto. O que está em jogo é quem articula a produção de regimes de verdade, que os líderes hoje estabelecem em relação a outros saberes: executivos não eleitos que definem os limites da liberdade de expressão, abrindo canais, ampliando ou restringindo a circulação de informações.

Hoje temos novos atores e novas semânticas para esse direito, elaborado sobre o frágil palco da crise de referencialidade, a partir da qual alguns pensadores constroem a condição da pós-verdade, momento de deslegitimação de autoridades, produção de outros saberes e outras subjetividades. Nessa linha, não seria, pois, surpresa que, no Brasil, a defesa da liberdade de imprensa, da livre associação de pessoas e da garantia à liberdade de expressão fossem práticas discursivas de grupos autorreferenciados como “conservadores de direita”?

Essa estratégia de acionamento, de recorrer aos princípios democráticos para desconstruir a própria racionalidade democrática, tornou-se recorrente nos grupos que chamamos de direita conservadora. Tais discursos, que guardam uma lógica própria e conquistam a adesão de indivíduos, crescem no apelo à dicotomia e encontram sua força nas plataformas digitais, territórios que passam longe da legislação e formulam novas regras de governamentalidade.

Temos assim, na era da pós-verdade a criação do “mercado da verdade”, trazendo a participação de empresas de *big data* que, por meio de algoritmos, são capazes de identificar, planejar impactos e gerenciar opiniões que levam ao consumo de produtos e conteúdos. Bem como as agências de checagem de notícias, definidoras de metodologias e taxionomias de verdade. Mas nenhum deles é considerado uma “autoridade definitiva de guarda e apuração da verdade, apesar das tentativas periódicas tecnológicas e retóricas em contrário” (HARSIN, 2015, p. 328).

Propomos aqui uma reflexão à posição de Harsin (2015), pois seus argumentos de concepção de “regimes de pós-verdade” ainda assim exigem um sujeito de produção e conhecimento, além de marcas de validação, articulações e apagamentos, isto é, novas autoridades (e talvez por isso o autor utilize “liberdade” entre aspas).

Referências

ARENDT, H. A mentira na política. Considerações sobre os documentos do Pentágono. In: ARENDT, Hannah (org.). *Crises da República*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2018. p. 13–48.

_____. *Entre o passado e o futuro*. 8ª. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

BRUMMETTE, J.; DISTASO, M.; VAFEIADIS, M.; MESSNER, M. Read All About It: The Politicization of “Fake News” on Twitter. *Journalism and Mass Communication Quarterly*, v. 95, n. 2, p. 497–517, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1077699018769906>. Acesso em: 17 jan. 2021.

COSENTINO, G. *Social media and the post-truth world order. The global dynamics of disinformation*. Cham, Suíça: Palgrave Pivot, 2020. <https://doi.org/10.1007/978-3-030-43005-4>.

CUNHA FILHO, M. Post-Truth and Authoritarianism: Reflections about the Antecedents and Consequences of Political Regimes Based on Alternative Facts. *Brazilian Political Science Review*, v. 13, n. 2, p. 1–8, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-38212019000200601&script=sci_arttext. Acesso em: 19 jan. 2021.

DELEUZE, G. Post-Scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles (org.). *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2004. p. 219–226.

THE ECONOMIST. Who controls the conversation. How to deal with free speech on social media. *The Economist*, Leaders, 2020. Disponível em: <https://www.economist.com/leaders/2020/10/22/how-to-deal-with-free-speech-on-social-media>. Acesso em: 15 nov. 2020.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

_____. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

FULLER, S. *Post- Truth: Knowledge as a Power Game*. Nova Iorque: Anthem Press, 2018.

HARDOŠ, P.; McIntyre, L.: Post-Truth. *Organon F* 26, Eslovênia, v. 26, n. 2, p. 311–316, 2019. DOI <https://doi.org/10.31577/orgf.2019.26210>. Disponível em: <https://www.sav.sk/journals/uploads/05081448orgf.2019.26210.pdf>.

HARSIN, J. Regimes of Posttruth, Postpolitics, and Attention Economies. *Communication, Culture and Critique*, Washington, v. 8, n. 2, p. 327–333, 2015. DOI 10.1111/cccr.12097. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/cccr.12097>. Acesso em: 17 jan. 2021.

KUHN, T. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1997.

LAZER, D. et al. The Science of Fake News: Addressing fake news requires a multidisciplinary effort. *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1094–1096, 2018. DOI 10.1126/science.aao2998. Disponível em: <http://www.comunicacaoeleitoral.ufpr.br/wp-content/uploads/2018/03/Lazer-et-al-2018-The-science-of-fake-news.pdf>. Acesso em 3 out. 2019.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as Democracias Morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MCINTYRE, L. *Post-Truth*. Londres, Inglaterra: The MIT Press, 2018.

MENDONÇA, R. F.; FREITAS, V. G. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VIII COMPOLÍTICA), *Anais [...]*, p. 1–31, 2018. Disponível em: http://compolitica.org/novo/wp-content/uploads/2019/05/gt1_mendonca_freitas.pdf. Acesso em: 28 nov. 2018.

MORAES, M. Materialidades de práticas de vigilância: como suas curtidas no Facebook constroem um candidato político. 2018a. 7º Encontro de GTs de Pós-Graduação - Comunicon, realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2018. *Anais [...]*. São Paulo: ESPM - Escola Superior de Propaganda e Marketing, 2018. Disponível em: http://anais-comunicon.espm.br/GTs/GTPOS/GT2/GT02_MORAES.pdf. Acesso em 10 jan. 2019.

MORAES, M. *Fake News: Polissemias e polivalências no poder legislativo brasileiro*. 2021, 214f. Tese de Doutorado em Comunicação e Sociedade – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/42239>

MORETZSOHN, S. D. Chaff, wheat, filters, and bubbles: A discussion on fake news, journalism, credibility, and affections at network times. *Brazilian Journalism Research*, v. 15, n. 3, p. 540–561, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338283720_Chaff_wheat_filters_and_bubbles_a_discussion_on_fake_news_journalism_credibility_and_affections_at_network_times. Acesso em: 29 jun. 2020.

SUSKIND, R. Faith, Certainty and the Presidency of George W. Bush. *The New York Times*, Nova Iorque, p. 1–13, 2004. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2004/10/17/magazine/faith-certainty-and-the-presidency-of-george-w-bush.html>. Acesso em: 16 out. 2019.

TESICH, S. A Government of Lies: The Watergate Syndrome. *The Nation*, Nova Iorque, n. 212, p. 12–14, 1992. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0ByNdrdYrCLNtdmt0SFZFeGMtZUFsT1NmTGVTQmc1dEpmUC1z/view>. Acesso em: 24 mar. 2018.

THE ECONOMIST. Who controls the conversation. How to deal with free speech on social media. *The Economist*, Leaders, 2020. Disponível em: <https://www.economist.com/leaders/2020/10/22/how-to-deal-with-free-speech-on-social-media>. Acesso em: 15 nov. 2020.

VAMANU, I. Fake News and Propaganda: A Critical Discourse Research Perspective. *Open Information Science*, v. 3, n. 1, p. 197–208, 2019. DOI 10.1515/opis-2019-0014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/334730962_Fake_News_and_Propaganda_A_Critical_Discourse_Research_Perspective. Acesso em: 29 dez. 2020.

WAISBORD, S. The elective affinity between post-truth communication and populist politics. *Communication Research and Practice*, v. 4, n. 1, p. 17–34, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/22041451.2018.1428928>. Acesso em: 19 fev. 2021.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making*. Estrasburgo: [s. n.], 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 30 jan. 2018.

Letramentos em rede: o Estado como indutor de uma Sociedade-Educativa

Márcia Marques²⁸

Resumo

O objetivo deste capítulo é apresentar uma proposta de ações de letramento para as e nas redes a partir das reflexões de Paulo Freire no livro “Educação como prática da liberdade”, em que ele aponta a necessidade de o Estado promover um agir educativo para um Estado democrático. O modelo de alfabetização de Freire, de formação de indivíduos críticos, serve de base para a estruturação de uma proposta de ação em rede que tenha o Estado, em sua complexidade, como instrumento e a Constituição como espinha dorsal. A releitura de Freire se articula, de forma transversal e transdisciplinar, com a teoria da complexidade (Morin) e a teoria do Ator-Rede (Latour) e tem por sustentação teórico-metodológica o campo híbrido e poroso formado pela Comunicação, a Informação e a Computação (CIC).

Palavras-chave: Letramento; agir educativo; redes complexas; Comunicação, Informação e Computação (CIC); democracia.

28 Doutora em Ciência da Informação, mestra em Comunicação, jornalista, professora da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Pesquisadora da relação híbrida entre Comunicação, Informação e Computação para ações em rede.

Alfabetizaciones en red: el Estado como inductor de una Sociedad Educativa

Resumen

El objetivo de este capítulo es presentar una propuesta de acciones de alfabetización para y en redes a partir de las reflexiones de Paulo Freire en el libro “Educação como prática da liberdade”, en el que señala la necesidad de que el Estado promueva una acción educativa para un Estado democrático . El modelo freireano de alfabetización, de formación de sujetos críticos, sirve de base para estructurar una propuesta de acción en red que tiene al Estado, en su complejidad, como instrumento ya la Constitución como eje vertebrador. La relectura de Freire se articula, de manera transversal y transdisciplinar, con la teoría de la complejidad (Morin) y la teoría del Actor-Red (Latour) y tiene como sustento teórico y metodológico el campo híbrido y poroso formado por la Comunicación, la Información y la Computación. (CIC).

Palabras clave: Alfabetización; acción educativa; redes complejas; Comunicación, Información y Computación (CIC), democracia.

Network literacies: the State as an inducer of an Education Society

Abstract

The aim of this chapter is to present a proposal for literacy actions for and in networks based on Paulo Freire's reflections in the book "Educação como prática da liberdade", in which he points out the need for the State to promote an educational action for a democratic State. Freire's model of literacy, of training critical individuals, serves as the basis for structuring a proposal for network action that has the State, in its complexity, as an instrument and the Constitution as its backbone. Freire's rereading is articulated, in a transversal and transdisciplinary way, with the theory of complexity (Morin) and the theory of the Actor-Network (Latour) and has as theoretical and methodological support the hybrid and porous field formed by Communication, Information and Computing (CIC).

Keywords: Literacy; educational action; complex networks; Communication, Information and Computing CIC; democracy.

1 Sociedade educativa

Na verdade, se há saber que só se incorpora ao homem experiencialmente, existencialmente, este é o saber democrático (Freire, 2019, p.122).

As reflexões de Paulo Freire sobre o projeto de extensão que liderou, em 1963, na Universidade do Recife (PE), para pôr em prática em Angicos, cidade do sertão do Rio Grande do Norte, o Método de Alfabetização Objetiva são a base para este exercício mental em torno de uma proposta de promoção de letramentos²⁹ nas – e para as – redes, que tenha o Estado brasileiro como indutor, como inscrito na Constituição (BRASIL, 1988) em vigor. Escrito em 1967, no exílio chileno, o livro “Educação como prática para a liberdade” (2019) conta a experiência de alfabetizar mais de 300 trabalhadores em 40 horas/aula, feito que levou o modelo para erradicar o analfabetismo no país a ser inserido em plano de educação do governo João Goulart (1961-1964). A proposta de promover uma educação crítica foi abortada pela ditadura instalada no país em 1964.

Naquela publicação, Freire faz um balanço da pesquisa sobre Educação que o envolvia desde os fins dos anos 1950, a implantação do que nomeou “agir educativo”, em que uma Sociedade Educativa forma e se forma como Sociedade-Sujeito, preparada para a democracia, sistema social que vive em permanente mudança. Esta ação educativa, avaliou, deve transbordar os espaços de ensino formal. O que se propõe aqui é analisar em que condições se pode orientar a promoção de letramentos para a vida em rede, e não apenas para a alfabetização lecto-escritora, ou para a formação de competências para usos da tecnologia e da informação, ou a literacia para a compreensão das mídias. Este processo de ensinar a aprender a aprender³⁰ deve observar as características das relações entre atores humanos e não-humanos (LATOUR, 2012) na sociedade complexa (MORIN, 2015). Uma sociedade educativa pode se apoiar na capilaridade das instituições do Estado e produzir impactos no desenvolvimento de uma rede de

29 Neste texto, o termo vai para o plural por considerar que há uma diversidade de aprendizados necessários à vida em rede. As origens do conceito de *information literacy* são localizadas, pela literatura, na década de 1970, quando nasce nos Estados Unidos um movimento com este nome. Não há um consenso sobre a versão do termo para o português: competência informacional, competência em informação (Coinfo), alfabetização informacional (Alfin), letramento, literacia, fluência informacional.

30 O aprender a aprender, conceito difundido pelo filósofo norte-americano John Dewey, influenciou educadores brasileiros e o surgimento do movimento Nova Escola. As ideias de Dewey influenciaram Anísio Teixeira, criador da escola pública brasileira e um dos fundadores da Universidade de Brasília.

compreensão crítica das regras democráticas que conformam o Estado brasileiro, como inscrito na Constituição da República Federativa do Brasil.

A Constituição brasileira (BRASIL, 1988) em vigor, em seus três primeiros capítulos define a República como Estado Democrático de Direito que tem como princípios a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como o pluralismo político, a partir da ideia-chave deste sistema social, de que todo poder emana do povo. A rede do Estado é constituída pelos poderes, harmônicos, Executivo, Legislativo e Judiciário nos níveis da União, Distrito Federal, estados e municípios. Na vida prática, estas instituições se apresentam materializadas (ou denotam ausência) em serviços públicos – em casas legislativas, nas Unidades Básicas de Saúde, em escolas, tribunais, delegacias de polícia, por exemplo – distribuídos em uma miríade de especificidades nem sempre percebidas como ação do Estado, portanto pública. Nem todos compreendem a complexidade em torno do SUS, o Sistema Único de Saúde, uma rede que vai além de hospitais, postos de saúde e ambulâncias.

Desorganizadoras dos acordos que envolvem os atores humanos das sociedades, as notícias falsas, as mentiras, se sustentam na falta de informação e na desinformação e afetam as relações coletivas. São especialmente eficazes quando alcançam indivíduos alienados sobre o seu estar neste mundo social pactuado. Vale lembrar, as mentiras não foram criadas pelos ambientes digitais, apenas ganharam uma potencialização de velocidade e de número de atores envolvidos, antes inimaginável. No dia 31 de outubro, ao anunciar o resultado do segundo turno das eleições presidenciais de 2022, o ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, informou (AFFONSO; GALZO, 2022) que cinco grupos do Telegram – a pedido do TSE, banidos daquela rede por conta de notícias falsas –, reuniam 580 mil pessoas, o que dá uma pequena amostra da capacidade de irradiação de mentiras via mensagens, as redes de troca de mensagens. Na campanha eleitoral de 1989, quando as informações circulavam pela malha social sem a mediação intensa das tecnologias, as mentiras também eram disseminadas, nos boatos em boca a boca e em folhetos impressos³¹ que algumas vezes simulavam a programação visual do material de campanha do Partido dos Trabalhadores. Uma das mentiras, que teve impacto naquele processo eleitoral, garantia que petistas teriam participado do sequestro do empresário Abílio Diniz (RBA, 2010).

31 Nas eleições de 2022 foram recolhidos panfletos impressos com informações falsas imitando a programação visual de materiais do PT.

2 Inexperiência democrática enraizada

Em 1959, Paulo Freire ingressou na Universidade do Recife (atualmente Universidade Federal de Pernambuco – UFPE) como professor da cátedra de História e Filosofia da Educação, selecionado com a defesa da tese “Educação e Atualidade Brasileira”. A prática do pensamento ali reunido se deu em 1963 por meio de uma ação de extensão cultural, aplicada à alfabetização. Por um método de formação crítica, em 40 horas, 300 adultos foram alfabetizados na cidade de Angicos, no sertão do Rio Grande do Norte. Pela repercussão e impacto que gerou, o Método de Alfabetização Objetiva, extremamente barato para promover alfabetização em massa, foi incluído nos planos do Ministério da Educação do governo João Goulart. Os patrões – e os políticos conservadores – não gostaram de ver os recém-alfabetizados reivindicando direitos em negociações trabalhistas e questionando o papel dessas representações políticas, tão acostumadas a trabalhadores/eleitores dóceis. A ditadura encerrou a discussão e enterrou a proposta.

Exilado no Chile, em 1967 Freire escreveu o livro “Educação como prática da liberdade”, que em 2019 estava em sua 45ª edição, e explicitou o arcabouço teórico que o levou à aplicação do Método de Alfabetização Objetiva em Angicos (RN). Neste balanço sobre o trabalho que desenvolvia até o golpe de Estado de 1964, ele traça um perfil da sociedade brasileira, em que destaca o peso da “inexperiência democrática enraizada em verdadeiros complexos culturais” (FREIRE, 2019, p. 90). O modelo escravista de exploração de riquezas para exportação, sem que os promotores desta dilapidação das riquezas criassem um enraizamento cultural, era, para Freire, cheio de desprezo pelos escravizados e de ódio virulento aos insurgentes.

Raiz da inexperiência democrática, a colonização se deu por meio de extensas doações de terras a poucos proprietários que concentravam em torno de si os trabalhadores dominados, povos nativos permanentemente atacados e expulsos das áreas por onde seus ancestrais sempre circularam livremente. Essas condições geraram, segundo Freire, nossas tão comuns soluções paternalistas, assentadas no assistencialismo em que não há diálogo, mas comunicados e ordenações sobre o que as pessoas podem, ou não, fazer. Neste desenho de uma sociedade silenciada e imersa em uma estrutura economicamente feudal, surge o voto³², como

32

O título de eleitor foi instituído em 1881, antes da Proclamação da República. Até os anos de 1930, menos de 10% da

expressão de direito democrático à escolha da representação. A partir da segunda metade do século XX, a sociedade brasileira viveu um processo brutal de migração do campo para as cidades, aumentando o processo de favelização iniciado ainda no fim da escravidão no século XIX. A modernização do país foi excludente, não se desvinculou de suas raízes autoritárias. As garantias de direitos previstas na Constituição brasileira permitiram que governos progressistas reduzissem a exclusão – o país saiu do mapa da fome em 2014 (SENADO FEDERAL, 2014) – mas isto não representou uma ampliação do entendimento do que é democracia. Há um iletramento, uma falta de qualificações para que a sociedade se construa consciente e criticamente com as próprias mãos e cérebros.

Voltemos a Freire, que sublinha quais as qualificações necessárias a uma educação para a democracia:

- considerável experiência e conhecimento da coisa pública;
- instituições que permitam ao indivíduo participar na construção da sociedade;
- disposição mental para esta participação, que se dá por meio de experiências, atitudes, preconceitos e crenças compartilhados.

Como a sociedade, a democracia está em permanente mudança, ainda que conserve – por meio de acordos, costumes, cultura – características que garantem a estabilidade das relações sociais. No que diz respeito à Educação, Freire buscava uma resposta, no campo da pedagogia, que levasse em consideração algumas questões, como a do desenvolvimento econômico e a da participação popular neste desenvolvimento; da inserção crítica de brasileiros e brasileiras no processo de democratização fundamental; da inexperiência democrática e das raízes histórico-culturais de nossa sociedade.

3 Democracia precisa de mais do que tomada de consciência

Ao analisar a topografia (LATOURE, 2012) da malha social brasileira, Freire (2019) detém o olhar sobre os atores sociais no período pré-1964, que emergiam em movimentos organizados e com reivindicações de inclusão – econômica, social, de representação política. No sistema opressor, em que a elite usa o assistencialismo como forma autoritária de silenciamento, Freire destaca o papel da classe média naquele período: ela busca ascensão e privilégios, teme a proletarianização, é ingênua e emocionalizada, além de reacionária e contrária à emergência popular. O oprimido também hospeda o opressor dentro de si.

No Brasil, no final dos anos 1950 e início dos anos 1960, o desenvolvimento da agricultura mecanizada expulsa boa parte da população do campo para as periferias urbanas e um ainda principiante processo de industrialização – a produção de automóveis e de outros bens de consumo tem início no final dos anos 1950 – não absorve esta mão de obra sem qualificação para as novas profissões. Este momento de transição da sociedade brasileira, defende Freire neste seu trabalho, pedia uma reforma no processo educativo, voltada à formação de indivíduos para a decisão, para a responsabilidade social e política, orientada à humanização e ao diálogo constante com o outro.

A análise de Freire traz alguns conceitos interessantes no que diz respeito aos atores e às relações que definem o estar no mundo desses atores. Imersos em uma sociedade autoritária, os excluídos tomam consciência em momentos de transição da sociedade. Esta tomada de consciência, no entanto, não é faísca suficiente para que haja o aprofundamento da experiência democrática, que ele situa em um momento de transitividade do coletivo social. É uma **transitividade ingênua**, em que os atores se consideram superiores aos fatos e por isso se julgam livres para entendê-los como melhor lhes aprouver. Sem o apoio de um agir educativo, pode aflorar uma **transitividade mágica**, que percebe os fatos como fruto de um poder superior, externo, situação que leva ao fatalismo e à inação. Outra possibilidade diz respeito à **transitividade fanática**, uma patologia da ingenuidade, que em geral leva ao irracional e à acomodação.

Por outro lado, há o que Freire denomina **transitividade crítica**, em que o indivíduo faz a representação das coisas e dos fatos na existência prática e nas relações de causa e circunstância. É resultado de uma educação para a democracia, orientada

para o pensamento crítico. A consciência fortalece a experiência da democracia, sempre carente de diálogo. O saber democrático, ressalte-se, só se consuma pela experimentação, pela vivência, não tem longa duração se fica em torno de “noções” de democracia. A Educação para a liberdade, portanto, pela visão de Freire, leva o indivíduo a uma nova postura diante dos problemas do seu tempo, de seu entorno, por meio da pesquisa de dados, ao invés da repetição de textos e jargões. Ao observar a tipologia da transitividade, ele propõe reformular o “agir educativo”, com o incentivo à participação dos indivíduos nas instituições – escolas, sindicatos, agremiações, clubes, conselhos –, reforçando o papel de sujeito do aprendiz, buscando criar disposições democráticas que substituam a passividade.

4 A Constituição é o documento de identidade de um acordo coletivo

A carta constitucional em vigor, elaborada nos primeiros anos pós-ditadura para (re)construir um pacto social democrático, é o documento de identidade da sociedade brasileira. A Constituição pode, e deveria, ser a espinha dorsal de um projeto coletivo no sentido de uma Sociedade Educativa. Inserido no primeiro capítulo, que trata dos princípios fundamentais da República, o artigo 3º define os objetivos comuns do povo brasileiro: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos sem preconceitos de raça, sexo, cor, idade e quaisquer discriminações. A educação para a democracia tem os mesmos objetivos e deve compreender que os direitos individuais, longamente explicitados no artigo 5º, relacionam-se intrinsecamente com os artigos 6º, 7º e 8º, que tratam respectivamente dos direitos sociais coletivos com cuidados especiais aos vulneráveis, dos direitos de os trabalhadores terem melhoria de sua condição social e do direito à livre associação.

Prevista no artigo 6º, como direito social coletivo, a Educação tem tratamento específico e é considerada, no artigo 205, como dever do Estado e da família. A sociedade, neste contexto, deve colaborar com a promoção e incentivo a uma educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa, tanto no preparo para a cidadania, quanto na qualificação para o mundo do trabalho. O texto constitucional prevê a obrigatoriedade de destinação de recursos para a educação formal e mecanismos para a definição de políticas públicas que emulem

a participação social. O Estado, no complexo equilíbrio de Executivo, Legislativo e Judiciário, nos níveis federal, distrital, estadual e municipal, é o indutor deste processo, compreendendo indução como poder de desenvolver ações coletivas determinando as condições que afetem a malha social; como autoridade para influenciar e arbitrar relações na sociedade; como ascendência para incentivar o coletivo. O Estado brasileiro, regido pela Constituição de 1988, é malha complexa e capilarizada, o que lhe confere importância para incentivar o surgimento de redes comprometidas com a proposta de uma Sociedade Educativa, com os preceitos de Freire, de uma educação para a democracia.

Ainda no campo das normas, que podem ser observadas como atores não-humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é a identidade que a sociedade planetária pactuou no pós-II Guerra Mundial do século XX. Mesmo que o artigo 26º considere fundamental o direito à instrução, e não à educação, ele especifica que esta deve ser orientada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento e respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Outro artigo essencial a ser incorporado na estrutura do planejamento de ação educativa em rede é o 19º, que diz respeito ao direito à comunicação e à informação.

Ao refletir sobre a orientação da sociedade para um agir educativo, Freire tinha como preocupação central a grande massa de analfabetos/as do país. Em 1900, 65,3% da população de 17,5 milhões de brasileiros eram analfabetos; em 1960, perto de 40% de 80 milhões de pessoas não sabiam ler nem escrever. Os números de analfabetos continuam em torno de 18 milhões de pessoas nos anos 1970, 1980 e 1990, o percentual em relação à população total caiu, mas o volume de pessoas continuou elevado. Em 2020, os registros oficiais indicavam que 11 milhões de pessoas, 6,6% da população, ainda viviam neste apagão para a leitura e escrita. Não vamos ampliar o problema e levantar os dados sobre analfabetismo funcional. Para estas pessoas, assujeitadas à exclusão, o educador propunha a formação de competências para a leitura de textos com o reforço do papel de sujeito do aprendiz, que é quem deve indicar os temas a serem tratados num processo dialógico de ensino/aprendizagem. Neste sentido, orienta sobre algumas questões essenciais para este processo de formação crítica:

- o levantamento do universo vocabular de quem vai aprender;
- a seleção do que se vai ensinar/aprender a partir deste universo vocabular;

- a elaboração de roteiro do que se vai ensinar/aprender a partir das necessidades apontadas pelo aprendiz em seu universo vocabular;
- a promoção de condições para que o ensinado/aprendido se reproduza em outros contextos.

5 A rede requer alteridade e transdisciplinaridade

O agir educativo que Freire propõe é o da alteridade, o que se dispõe a ouvir, mais do que dizer. Para o processo de ensinar a aprender a aprender nas, e para as redes, as orientações do educador são ponto de partida e devem ser acrescidas de algumas outras questões, que dizem respeito à complexidade da vida hiper conectada. Para definir um projeto de sociedade-educativa, em primeiro lugar, é preciso observar a sociedade-rede, constituída por atores, relações e sistemas de sistemas (LATOUR, 2012). Há também a necessidade de formação de campos híbridos de conhecimento, para que se dê conta da execução de ações em comum por uma diversidade de atores humanos que se relacionam pessoalmente e/ou por intermédio de tecnologias, equipamentos e sistemas de sistemas (os atores não-humanos). Mesmo no campo da educação formal, é necessário sair das grades curriculares, de saberes aprisionados em celas/salas, para a formação de teias de trocas e de construção de conhecimentos em práticas colaborativas e de exercício permanente da democracia. Uma sociedade-educativa extrapola a educação formal.

Desde 1994, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), criada em 1945 com o principal objetivo de combater o analfabetismo no mundo, e a Federação Internacional de Associação de Bibliotecários e Bibliotecas (Ifla), nascida na Escócia em 1927 para representar os interesses dos usuários e dos serviços bibliotecários e de documentação, mantém associação formal para o combate ao analfabetismo e juntas têm proporcionado o debate sobre a questão da alfabetização em informação, sempre partindo da perspectiva da Biblioteconomia e da Documentação, ainda quando tratem de temas relacionados à Comunicação e à Computação. A cada encontro é produzido um manifesto que orienta as ações de bibliotecas e arquivos no sentido de garantir o acesso à informação para as pessoas em todo o planeta. No ano de 2022, o 87º Congresso Mundial de Biblioteca e Informação aconteceu em Dublin, Irlanda, e o documento final propôs a ampliação do papel da biblioteca, historicamente ligado

a letramentos e formação de competências em informação, levando em conta a inclusão da sociedade pela informação. Algumas das orientações do manifesto (BIBLIOO, 2022) :

- Iniciar, apoiar e participar de atividades e programas de alfabetização para desenvolver habilidades de leitura e escrita e facilitar o desenvolvimento de habilidades de educação midiática e informacional e competência digital para todas as pessoas;
- Criar e fortalecer os hábitos de leitura em crianças desde o nascimento até a idade adulta;
- Prestar serviços às comunidades de forma presencial e remota por meio de tecnologias digitais que permitem o acesso a informações, coleções e programas sempre que possível;
- Preservar e dar acesso a dados, conhecimento e patrimônio local e indígena (incluindo a tradição oral), proporcionando um ambiente no qual a comunidade local possa ter um papel ativo na identificação de materiais a serem gravados, preservados e compartilhados, de acordo com os desejos das pessoas.

As habilidades e competências – agora ampliadas – apontadas pelos manifestos da Ifla/Unesco, estão localizadas em um campo misto, híbrido e poroso que envolve as relações entre as pessoas nos dias de hoje: a Comunicação, a Informação e a Computação – CIC (MARQUES e RAMALHO, 2017).

Nesta interação híbrida, a Comunicação trata da construção de sentidos e envolve as trocas – e as formas de troca, os formatos, os conteúdos, as dinâmicas destas trocas, a estética e a ética. A Informação diz respeito à gestão dos conteúdos – e também da memória, dos direitos de autoria e de acesso, de formação para aprender a lidar com a informação registrada (o documento) em seus diferentes tipos, conteúdos, formatos, suportes (SIMEÃO e MIRANDA, 2006). A Computação é mais do que o conjunto de tecnologias – de suportes, equipamentos, aplicativos; é também um modo de organizar o pensamento na criação das soluções tecnológicas. Em alguns momentos, estes campos se confundem, se fundem.

O planejamento de ações em rede para uma sociedade-educativa se estrutura transdisciplinarmente a partir desta tríade de CIC, conjunto de conhecimentos que também precisa ser dominado pelos atores. As relações pessoais presenciais ou por meio de tecnologias digitais entre formadores e aprendizes também requerem apoio desses campos. Cabe ressaltar que os três campos são de ciências aplicadas, são instrumento para o acesso a outros conhecimentos, a outras possibilidades de aprender a aprender e aprender a ensinar/aprender.

Nossa forma de lidar com o outro em redes mediadas depende de um conjunto de fatores que dizem respeito ao comportamento matemático (BARABÁSI, 2009) dessas redes, à complexidade (MORIN, 2003) e a topografia da sociedade-rede (LATOUR, 2012). No cotidiano, cabe observar os modos pelos quais se materializam o acesso, gestão e difusão da informação, que Miranda e Simeão (2014) denominam *AnimaVerbiVocoVisualidade*³³ (o AV3), fruto da convergência das tecnologias. Além das habilidades para o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação, as TICs, há que se dar atenção à estruturação do pensamento computacional, particularmente à web semântica e ao algoritmo. Os aparatos tecnológicos, programas, aplicações e aplicativos possibilitam conjugar o AV3 como modos de expressão: a interatividade, a hipertextualidade, a hipermediação, a hiperatualização, a mobilidade, a ubiquidade, a multivocalidade e o hibridismo.

A web semântica é a construção de vocabulários (que tratam de palavras e sentidos) e de ontologias que organizam a informação (em repositórios, bibliotecas) para que ela sempre possa ser acessada. Esta conjugação permitiu a criação de sistemas capazes de interpretar as informações, relacionar palavras e seus conhecimentos profundos, reduzir a ambiguidade existente nas buscas da web. O algoritmo, a linguagem para programar os computadores que utilizamos no dia a dia, mesmo quando não o percebemos, é a orientação para a máquina executar uma tarefa. Na matemática, ele é definido como uma sequência finita de regras, raciocínios ou operações que, aplicada a um número finito de dados, permite solucionar classes semelhantes de problemas. No campo da informação, diz respeito ao conjunto

33 “AnimaVerbiVocoVisualidade” – termo criado pelo pesquisador e poeta Antonio Miranda, ex-diretor da Biblioteca Nacional de Brasília, tomou por referência a denominação que os concretistas davam aos poemas visuais que produziam: a verbivocovisualidade. Trabalha este conceito com Elmira Simeão, a partir da proposta da Comunicação Extensiva (MIRANDA e SIMEÃO, 2014).

de regras e procedimentos lógicos perfeitamente definidos que levam à solução de um problema em um número finito de etapas. Estas instruções não podem ter ambiguidades, e se estruturam em um raciocínio de sim ou não, de zero ou um, na construção de soluções tecnológicas.

À simplificação e facilidades oferecidas pelas soluções tecnológicas, é preciso somar o desafio da complexidade (MORIN, 2003) que implica pensar através das complicações e das incertezas, comportar a imperfeição e incompletude, abarcar a dialogia e a dialética das relações, incluir a simplificação sem generalizar e/ou reduzir o real; levar em conta a relação entre ordem e desordem, entre a organização e a desorganização; fugir do paradigma simplificador, muito presente no algoritmo que desenha os sistemas computacionais. Antes da reverência às máquinas, que ao oferecer facilidades mergulha o indivíduo no pensamento mágico, educar para uma Sociedade-Sujeito implica compreender o cérebro como processador orgânico (NICOLELIS, 2020), máquina que trabalha em rede com outros cérebros e que supera em muitas ordens de magnitude a performance de qualquer computador digital.

6 Viva a Sociedade-Educativa

Das partículas do átomo ao cosmos, tudo está emaranhado. As relações podem estar ordenadas ou desordenadas; podem organizar ou desorganizar. Observar a rede, ou planejar para a rede, significa lidar com recortes, fotografias, momentos e compreender que as ações, quando em ambientes digitais, estão à mercê de atores não-humanos, como algoritmos e elementos da inteligência artificial, e de outros atores humanos, solitários ou em aglomerações. Na sociedade humana, a estrutura de rede capitalista é dominante e orienta muito da ordem legal, normas, costumes, cultura, educação que afetam outros atores-rede, humanos ou não, de nossa malha social. A organização do Estado é a forma pactuada de dar estabilidade às relações sociais e de garantir que a riqueza produzida volte em forma de serviços universais e gratuitos. As desigualdades mostram a disfunção que há entre desejo e realidade. As revoluções são o rompimento de uma ordem e o estabelecimento de uma outra ordem. A revolução industrial rompeu com a ordem

feudal, injusta, e gerou uma nova ordem, também injusta, com outra correlação de forças a determinar os pactos coletivos sociais.

A estrutura capilarizada do Estado torna-o ator-chave para induzir a promoção de ações educativas por meio de políticas públicas – propostas pelo Legislativo, pelo Executivo ou por coletivos sociais em qualquer um dos níveis. O importante é que estas políticas incentivem a compreensão do papel do Estado e o conhecimento da Constituição. Também é essencial que o estímulo – financeiro, de incentivos ou outros – se oriente à prática da democracia, ao aprender crítico.

A distribuição de renda pelo Bolsa Família é uma política pública que se materializa em ações em rede, com o objetivo de movimentar a pequena economia, manter crianças na escola e com acompanhamento da saúde da família, além de propiciar algum tipo de formação profissional para as mulheres beneficiárias. Cabe refletir se o peso do voto feminino ao presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2022, não estaria relacionado a esta política que buscou promover uma rede de proteção a essas mulheres que majoritariamente são chefes de família. Este modelo de política pública poderia incluir os múltiplos letramentos instrumentais orientados à formação de cidadãos e cidadãs críticos, aptos para o exercício da democracia. As universidades públicas, que atualmente implementam a ampliação das atividades de extensão em seus currículos, podem ser importantes parceiras, incluídas em editais de bolsas que incentivem a atuação de jovens em suas próprias comunidades. Como apontam a Ifla e a Unesco, as bibliotecas também formam importante rede de circulação e gestão de informação verdadeira e podem se transformar – com recursos de pesquisa – em plataformas públicas para o acervamento das produções culturais locais. As Unidades Básicas de Saúde podem abrigar espaços de inclusão para o entendimento da complexidade da rede do SUS, o Sistema Único de Saúde. São apenas algumas possibilidades. Em todas, no entanto, é fundamental orientar a comunicação para a sua essência, o diálogo como prática da democracia.

Referências

AFFONSO, J.; GALZO, W. Estadão, 30 out. 2022. *TSE baniu grupos do Telegram com 580 mil participantes*. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/tse-baniu-grupos-do-telegram-com-580-mil-participantes/> Acesso em: 15 nov. 2022.

BARÁBASI, A-L. *Linked: a nova ciência dos networks*. São Paulo, Leopardo, 2009.

BIBLIOO. O. que mudou no novo manifesto sobre bibliotecas públicas da Ifla/ Unesco. Disponível em: <https://biblioo.info/o-que-mudou-no-novo-manifesto-sobre-bibliotecas-publicas-da-ifla-unesco/> Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 15 nov. 2022

DELORS, J. et al. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. *Educação um tesouro a descobrir*, v. 6, 1996.

FREIRE, P. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 45ª ed. 2019.

LATOUR, B. *Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede*. Salvador, Edufba, 2012.

MARQUES, M., RAMALHO, A. (2017). *Aprender a aprender em rede: manual pedagógico*. Brasília: Editora FJM. Disponível em:

https://issuu.com/fjmangabeira/docs/02_aprender_em_rede_web Acesso: 15 nov. 2022.

MIRANDA, A.; SIMEÃO, E. *Da Comunicação Extensiva ao hibridismo da Animaverbivocovisualidade (AV3)*. Mundo Digital, 2014

MORIN, E. *O método: a natureza da natureza*. Porto Alegre: Editora Sulina, 2003.

NICOLELIS, M. *O verdadeiro criador de tudo: como o cérebro humano esculpiu o universo como nós o conhecemos*. São Paulo, Planeta, 2020.

RBA. *Em 1989, sequestro de Abílio Diniz foi relacionado ao PT e desmentido logo após eleições, mostra pesquisa*. Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/blog-na-rede/em-1989-sequestro-de-abilio-diniz-foi-relacionado-ao-pt-e-desmentido-logo-apos-eleicoes-mostra-pesquisa/>

SENADO FEDERAL. *Brasil saiu do mapa da fome*. 2014. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2014/09/16/brasil-saiu-do-mapa-da-fome-produzido-pela-onu> Acesso em: 15 nov. 2022.

SIMEÃO, E.; MIRANDA, A. *Comunicação extensiva e informação em rede*. Brasília: UnB/ Departamento de Ciência da Informação, 2006.

Ensino de jornalismo: A experiência do Observatório Internacional Estudantil da Informação (ObservInfo)

Cristine Marquette³⁴

Fábio Henrique Pereira³⁵

Liliane Maria Macedo Machado³⁶

Nathália Coelho da Silva³⁷

Rafiza Varão³⁸

Resumo

Este capítulo analisa os resultados das ações de alfabetização midiática realizadas em 2021, com graduandos de jornalismo da Universidade de Brasília. A experiência foi feita pelo Observatório Internacional Estudantil da Informação (ObservInfo). Consistiu em oficinas realizadas com estudantes das disciplinas Ética e Jornalismo, Legislação e Direito à Comunicação e Teorias do Jornalismo. Foi solicitado aos participantes analisarem a cobertura midiática da Covid-19. Esta etapa foi realizada com base em uma ficha de coleta de dados que abordava temáticas como o financiamento dos jornais, as fontes e valores-notícia presentes na cobertura e aspectos da deontologia profissional. Embora os graduandos conheçam os instrumentos norteadores das práticas jornalísticas, a experiência demonstrou uma leitura pouco crítica, pautada pelo mito da neutralidade. De modo geral, os estudantes também compartilham uma concepção ingênua de que o jornalismo profissional, “bem feito”, seria a arma mais eficaz na defesa do interesse público e no combate à desinformação.

Palavras-chave: Alfabetização midiática; crítica de mídia; ensino de jornalismo; desinformação.

34 Doutora em Ciências da Comunicação pela Unisinos. É pesquisadora do grupo Observinfo da Universidade de Brasília. E-mail: cristinemarquette@gmail.com

35 Titular da Chaire de journalisme scientifique Bell Globemedia, Université Laval (Canadá) e professor associado do Departamento de Jornalismo da Universidade de Brasília. E-mail: fabio-henrique.pereira@com.ulaval.ca

36 Professora adjunta do Departamento de Jornalismo da Universidade de Brasília. Doutora em História pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: lilianemmm@gmail.com

37 Escritora e Jornalista. Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Literatura da Universidade de Brasília (Pós-lit/UnB). Em 2021, atuou como Professora substituta no Departamento de Jornalismo da UnB. E-mail: nathaliacoelho@gmail.com

38 Professora adjunta do Departamento de Jornalismo da Universidade de Brasília. Doutora em Teorias e Tecnologias da Comunicação. E-mail: rafiza@unb.br

La enseñanza del periodismo: la experiencia del Observatorio Internacional de Información Estudiantil de la UnB

Resumen

Este capítulo analiza los resultados de las acciones de alfabetización mediática realizadas en 2021, con estudiantes de periodismo de la Universidad de Brasilia. El experimento fue realizado por el Observatorio Internacional de Información Estudiantil (ObservInfo). Consistió en talleres realizados con estudiantes de las carreras: Ética y Periodismo, Legislación y Derecho a la Comunicación y Teorías del Periodismo. Se solicitó a los participantes que analizaran la cobertura mediática de Covid-19. Este paso se realizó a partir de un formulario de recolección de datos que abordó temas como el financiamiento de los periódicos, las fuentes y valores noticiosos presentes en la cobertura y aspectos de la deontología profesional. Si bien los estudiantes están familiarizados con los instrumentos que orientan las prácticas periodísticas, la experiencia ha mostrado una lectura acrítica, guiada por el mito de la neutralidad. En general, los estudiantes también comparten una concepción ingenua de que el periodismo profesional, “bien hecho”, sería el arma más eficaz para defender el interés público y combatir la desinformación.

Palabras-clave: Alfabetización mediática; crítica mediática; enseñanza del periodismo; desinformación.

Journalism teaching: The experience of the International Student Information Observatory at UnB

Abstract

This chapter analyzes the results of media literacy activities carried out in 2021 with journalism students from the University of Brasília. The International Student Information Observatory (ObservInfo) was in charge of such experiment. It consisted of workshops held with students from the following courses: Ethics and Journalism, Legislation and Right to Communication, and Theories of Journalism. Participants were asked to review media coverage of Covid-19. This step was based on a data collection form that addressed topics such as media funding, sources and news values used in the journalism coverage and aspects of professional deontology. Although the undergraduates are familiar with the instruments that guide journalistic practices, the experience has shown an uncritical reading, guided by the myth of neutrality. In general, students also share the naïve idea that professional journalism, “well done”, would be the most effective weapon in defending the public interest and fighting disinformation.

Keywords: Media literacy; media criticism; journalism education; disinformation.

1 Introdução

Nos últimos anos, a desinformação, a produção e circulação de um conteúdo “intencionalmente falso e criado para causar danos” (WARDLE, 2020, p. 10) ganhou o status de *problema público* nas agendas política e midiática (PEREIRA; PAZ-GARCÍA, 2021). Essa situação se reflete na multiplicação de trabalhos acadêmicos sobre o tema (Cf. TANDOC, 2019), pela atuação dos meios de comunicação na tentativa de se contrapor ao cenário de notícias falsas, por meio da denúncia de casos de *fake news* e da criação de projetos de *fact-checking*, e também pela apropriação dessa temática por atores das esferas política e judiciária.

Apesar da forte midiatização do tema como uma espécie de problema interno ou inerente ao jornalismo – consequência da crise de credibilidade da mídia e da concorrência com outros espaços de circulação de informações, particularmente as redes sociodigitais –, a verdade é que a desinformação atravessa várias esferas da vida social. De fato, o debate sobre as *fake news* e os seus efeitos na sociedade está ativamente associado à questão dos públicos e de seus hábitos de consumo de recepção e uso de conteúdos. Esse problema também tem sido evocado em espaços de deliberação e decisão política, onde se discutem mecanismos de combate à desinformação e de sanção/punição contra difusores desse tipo de conteúdo. Ou seja, a mídia é, de fato, um ator importante da construção desse problema público, na medida em que sua legitimidade é diretamente afetada por um contexto de desordem informacional (WARDLE, 2020), mas não é o único ator envolvido nesse processo.

Nesse contexto, a universidade também assume (ou deveria assumir) um protagonismo na construção/equação do problema. Ela atua no agendamento e no enquadramento do tema, por meio da participação e do envolvimento de intelectuais e especialistas nos debates público e acadêmico. Participa também da formação de atores e atrizes críticos, que poderiam assumir um papel ativo como públicos da mídia e como sujeitos de uma *práxis* transformadora. Ao introduzir o debate sobre a desinformação em sala de aula no ensino superior, os docentes teriam condições não só de fornecer um conjunto de competências necessárias à checagem e verificação de conteúdos pelos estudantes, como podem introduzir discussões mais amplas, limites e potencialidades da informação no espaço público. Além disso, essas ações comportam a noção essencial de que o jornalismo é feito por sujeitos que intervêm diretamente no panorama social, como uma forma de conhecimento fundamental desde o século XX (PARK, 1976).

Esse tipo de atuação deve evitar a mera reificação de uma leitura normativa do fenômeno da desinformação, que tende a opor o jornalismo profissional (supostamente um espaço de produção e difusão de informações credíveis e verificadas) à produção não-jornalística nas mídias sociais (onde supostamente prevaleceriam conteúdos falsos). Na medida em que se compromete com a construção de um pensamento crítico – um processo reflexivo, que leva o indivíduo a questionar constantemente suas preconcepções, interpretações e conclusões e a reconhecer as limitações do que ele conhece – a universidade deve fornecer ferramentas que permitam ir além desse dualismo do senso comum.

Com base nesse cenário, professores e estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília desenvolveram um conjunto de ações de alfabetização e crítica midiática reunidas no projeto de um Observatório Internacional Estudantil da Informação (ObservInfo). Iniciado em 2020, o Observatório realiza iniciativas de análise crítica da mídia e de combate à desinformação voltadas às comunidades universitária e externa (particularmente professores e estudantes dos ensinos fundamental e médio).

Este artigo foca particularmente nas oficinas de alfabetização midiática realizadas com os estudantes de jornalismo da UnB. O objetivo é apresentar o funcionamento das oficinas e os resultados dessas trocas por meio da análise de leituras utilizadas pelos estudantes na análise da cobertura jornalística da pandemia da Covid-19 no Brasil. Desse modo, as perguntas de pesquisa que norteiam o artigo são:

- a. Como os estudantes avaliaram a cobertura jornalística da pandemia da Covid-19?
- b. De que maneira as fichas de codificação entregues pelos alunos refletem os conteúdos ministrados em sala de aula, tanto na oficina de alfabetização midiática, como nos programas das disciplinas que participam do projeto?

Para responder a essas perguntas, o artigo fará uma breve apresentação do conceito de alfabetização midiática e sua relação com o ensino de jornalismo no Brasil. Em seguida, apresentará a dinâmica do exercício realizado em aula e a análise dos discursos enunciados pelos estudantes ao preencher as fichas de codificação.

Ao revisitar essa experiência pedagógica, o estudo contribui de duas maneiras com o campo do jornalismo. Do ponto de vista da pesquisa, revela os hábitos de leitura de conteúdos midiáticos por estudantes de jornalismo, vistos, neste caso, como um tipo particular de “público” da mídia – pessoas iniciadas no sistema de convenções do jornalismo e que frequentemente partilham de uma percepção similar à dos jornalistas profissionais em relação ao ecossistema informacional. Do ponto de vista do ensino, o artigo busca apresentar e compartilhar uma experiência bem-sucedida de construção do pensamento crítico em sala de aula, a partir do diálogo entre as teorias do jornalismo e a prática das redações. A iniciativa, submetida a um processo contínuo de revisão e aperfeiçoamento, poderá ser posteriormente adaptada e reproduzida em outros espaços de formação na área.

2 Alfabetização midiática e o ensino de jornalismo

A alfabetização midiática está relacionada com a ação e a reflexão no ambiente midiático. Ela leva em conta fatores sociais, culturais, econômicos, políticos, para construir uma interpretação crítica das práticas de produção e consumo da informação. Essa abordagem busca explicar o funcionamento das práticas jornalísticas e os sentidos atribuídos aos discursos da mídia, indo além de uma abordagem mais tecnicista ou livre de reflexão. Mais do que aprender a lidar com os conteúdos dos meios, busca-se estabelecer outras sensibilidades e modos de percepção e ação na relação com os outros e pensar a sociedade de maneira crítica.

Isso significa buscar a formação de um repertório que permita a decodificação, apreensão, reconstrução e uso não apenas de mensagens direcionadas, oriundas desta ou daquela mídia, mas de todo um *modus operandi* do espaço social no qual as mediações simbólicas acontecem na e a partir da comunicação [...]. Não se trata, portanto, de um estudo crítico dos meios de comunicação, mas de pensar criticamente os meios em sua relação com a cultura e, ao mesmo tempo, levar em conta o uso que se faz dessas mídias nas múltiplas dimensões da experiência (MARTINO; MENEZES, 2012, p. 14).

Segundo Buckingham (2007), a alfabetização midiática é um fenômeno que só se realiza através de múltiplas práticas sociais adaptadas a diferentes contextos sociais e culturais. Não podemos isolar esse fenômeno, na medida em que ele se situa no encontro entre o leitor e o texto. Ou seja, é preciso levar em consideração o contexto interpessoal e os processos sociais, econômicos e políticos envolvidos. Buckingham defende reconhecer a existência de inevitáveis vieses nos conteúdos midiáticos e o fato de que as informações são expressas ou enquadradas sob a luz de uma ideologia. “Melhor do que procurar determinar os ‘fatos verdadeiros’, os estudantes precisam entender como o contexto político, econômico e social molda todos os textos, como eles podem ser adaptados para diferentes propósitos” (BUCKINGHAM, 2007, p. 47, tradução nossa). Os meios de comunicação, digitais ou não, não são neutros, mas delineados por interesses comerciais, governamentais e políticos, fazendo da alfabetização midiática um fenômeno conectado com questões mais amplas de poder social.

O conceito de alfabetização midiática pode ser sintetizado, então, como “entender como a mídia trabalha, como ela constrói a realidade e produz significado, como a mídia é organizada e saber como usá-la sabiamente” (JACQUINOT-DELAUNAY et al., 2008, p. 21, tradução nossa). Os autores afirmam que a alfabetização midiática pretende empoderar as pessoas criticamente e criativamente, na medida em que “ajuda a fortalecer as habilidades críticas e as competências comunicativas que dão significado à existência humana e permite aos indivíduos usarem a comunicação para a mudança” (JACQUINOT-DELAUNAY et al., 2008, p. 22, tradução nossa). Nesse sentido, Becerra (2019, online) afirma que a ideia da alfabetização midiática “é promover e aprimorar o senso crítico dos cidadãos, o conhecimento da mídia, do universo de informações, compreensão crítica de mensagens e notícias com o objetivo de empoderar a sociedade”. A intenção é desenvolver a capacidade de lidar com todo tipo de informações, mídias e produtos culturais.

A alfabetização midiática começou a ter mais espaço nas discussões sobre formação cultural e educacional a partir dos anos 2000 e teve ampliada sua importância com os episódios de desinformação que marcaram as democracias modernas. Na América Latina, segundo Becerra (2019), os governos têm investido na ampliação do acesso às novas tecnologias digitais, o que resultou em políticas de aumento importante da conectividade, mas a compreensão crítica do uso desses dispositivos não está no centro dessas políticas. O pesquisador ainda fala que os professores não são formados para essa tarefa, possuem mais

uma formação técnica sobre as maneiras de usar as mídias como ferramenta pedagógica de ensino, sem necessariamente questionar criticamente sua estrutura e seus conteúdos.

Por conta desse cenário, os estudantes universitários que adentram as faculdades de jornalismo no país chegam sem uma formação em alfabetização midiática, fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico sobre as mídias. São alunos que saíram do ensino fundamental com essa defasagem que se perpetua no ensino superior. Muitas das dúvidas e pressupostos sobre o jornalismo que são identificadas em jovens de idade escolar, reaparecem junto aos jovens universitários e, para formar jornalistas, é preciso atacar essa lacuna uma vez que o espírito crítico é parte fundamental do trabalho jornalístico.

Contextualizar as informações, apresentá-las fazendo relações com outros acontecimentos e propor novas perspectivas de compreensão da sociedade faz (ou deveria fazer) parte do trabalho dos jornalistas. O que costuma ser visto como uma limitação ou impotência do jornalismo (a subjetividade do jornalista, sua interpretação), Genro Filho (1996) percebe como uma “potência subjetiva”. De fato, as interpretações dos jornalistas são elementos constitutivos de sua profissão, estão ligadas à prática de narrar e descrever a atualidade. Por isso, no trabalho de interpretação dos acontecimentos é importante deixar claro o contexto de produção da informação, facilitando a construção de sentido por parte do leitor. Sem isso, segundo Cornu (1994), fica para a sociedade a responsabilidade de distinguir os fatos significativos que dão sentido ao acontecimento, precisando formar um juízo às cegas.

Neste sentido, chamamos atenção para a importância de ações de alfabetização midiática no âmbito acadêmico, de formação profissional de novos jornalistas, de modo que comecem a desenvolver em si, mesmo antes do ingresso no mercado de trabalho, o espírito de autonomia e independência para interpretar e apresentar uma visão crítica dos fatos, sem estreitar pontos de vista, mesmo com as vicissitudes e problemáticas organizacionais que envolvam os bastidores da notícia.

3 Metodologia

Este estudo é resultado de um trabalho de pesquisa-ação (Cohen et al, 2017), realizado nos meses de abril e outubro de 2021 junto aos estudantes das disciplinas Ética e Jornalismo, Legislação e Direito à Comunicação e Teorias do Jornalismo da Universidade de Brasília. Cerca de 120 estudantes, a maioria de jornalismo, participaram das atividades de alfabetização midiática, divididas em três momentos:

- a. **Realização das oficinas de análise crítica da mídia.** As oficinas, ministradas por integrantes do ObservInfo, trataram do cenário de desconfiança da mídia pela sociedade e de circulação de conteúdos de desinformação, da alfabetização midiática e da importância do pensamento crítico;
- b. **Análise da cobertura da Covid-19.** Um corpus de matérias que tratavam sobre duas temáticas relacionadas à pandemia (início da vacinação no Brasil e os debates sobre a adesão do país ao consórcio Covax Facility) foram distribuídas a grupos de três a quatro estudantes. Cada grupo ficou responsável pela análise de um veículo. Os textos analisados foram publicados por mídias nacionais (*Folha de S. Paulo*, *Estado de S. Paulo*, *G1*, revista *Veja*) e regionais (*Metrópoles*, *Correio Braziliense*, *Zero Hora*, *Extra*, *Estado de Minas*). Também foi incluído um veículo independente, politicamente orientado (*O Antagonista*) e outro reconhecido pela difusão de conteúdos de desinformação (*Crítica Nacional*). A ideia era permitir que os alunos compreendessem de que maneira as linhas editoriais e os recursos (financeiros, simbólicos e de pessoal) disponíveis pelos jornais intervieram na cobertura. A análise foi estruturada por meio de uma ficha de codificação³⁹, que incluía tópicos ligados à estrutura de financiamento dos jornais analisados, as fontes e valores-notícia mobilizados na cobertura e a participação de elementos da deontologia profissional (interesse público, rigor e exatidão) nas matérias. Essas várias categorias foram construídas com base nos conceitos e teorias discutidos previamente em sala de aula.

39 A Ficha de Codificação pode ser acessada em <https://docs.google.com/document/d/1QBFRCoHzWUj24su8x6V-fGXbBFhUe5lgJ/edit?usp=sharing&oid=103901168461113651084&rtpof=true&sd=true>. Pode ser utilizada para fins acadêmicos e pedagógicos, desde que creditada a autoria do ObservInfo.

- c. **Apresentação dos resultados pelos estudantes e análise das fichas.** Com base nas fichas, os estudantes apresentaram suas impressões e inferências sobre a forma como cada veículo cobriu os eventos selecionados. Um retorno crítico pelos professores da disciplina foi fornecido nas interações em sala de aula e, mais tarde, durante a correção das fichas de codificação.

Na redação deste capítulo, optamos por deixar em segundo plano a análise das interações conduzidas em sala de aula com os estudantes, dando-se preferência ao corpus textual presente nas fichas entregues ao final do exercício. Privilegiou-se o conteúdo das duas últimas seções do instrumento, em que os estudantes deveriam avaliar a cobertura à luz da política editorial dos veículos e redigir um comentário geral sobre as matérias analisadas.

Para operacionalizar a análise das fichas, tomamos como ponto de partida a proposta de avaliação por níveis de competência conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e disponibilizadas pela Cartilha do participante de 2020. De modo geral, nas redações do Enem, os alunos precisam defender uma opinião sobre o tema proposto a partir de argumentos consistentes, estruturados e apresentar uma intervenção social para o problema, respeitando os direitos humanos (Inep, 2020, p. 7). Nesse sentido, baseamo-nos nas competências 2, 3 e 5 da Cartilha, que avaliam a compreensão da proposta e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema; o potencial argumentativo do estudante; e a elaboração de modalidades de intervenção do problema. Na avaliação das respostas, observamos particularmente a capacidade do aluno de articular conteúdos teóricos discutidos em aula, contextos socioculturais, de formular ideias e de sugerir outros olhares éticos em relação à prática jornalística. Para codificar individualmente cada uma das fichas, tomamos como ponto de partida a proposta de avaliação empregada no Enem, que deu origem a três categorias analíticas: *insuficiente*, *regular* e *crítica*, em que a última carrega características dos níveis mais altos das competências, devidamente adaptadas ao nosso contexto de crítica de mídia, comprovando a autonomia do estudante. Detalhamos a seguir as três classificações adotadas:

1. *Insuficiente* - Análise meramente descritiva ou pouco reflexiva, que não interpreta os dados recolhidos para além das questões de forma e técnica jornalística; mantém-se no pensamento acerca da neutralidade e imparcialidade jornalística.
2. *Regular* - Análise descritiva/reflexiva que elabora apontamentos interpretativos iniciais dos dados recolhidos sem, contudo, questionar as razões de ser das matérias para além das políticas editoriais fornecidas pelos veículos e/ou confrontar aprendizados teóricos.
3. *Crítica* - Análise reflexiva que apresenta argumentos autônomos sobre as matérias, para além da forma e técnica jornalística, tensionando a política editorial e dados dos veículos na produção noticiosa, bem como conceitos teóricos aprendidos em sala de aula e exemplos.

Apresentaremos os resultados das três disciplinas de modo transversal, divididos pelas categorias *crítica*, *regular* e *insuficiente*, dando mais ênfase à primeira. Como as disciplinas são aplicadas em semestres ascendentes – Ética e Jornalismo (2º período), Legislação e Direito à Comunicação (3º período) e Teorias do Jornalismo (4º período) – podemos observar a evolução dos estudantes quanto à perspectiva crítica, em âmbito macro.

4 Resultados

Começamos apresentando os resultados gerais da análise a partir do **Quadro 1**, em que compilamos o quantitativo de fichas de cada disciplina e as distribuímos em cada categoria. Foram oito fichas preenchidas por estudantes de Ética e Jornalismo; 13 fichas feitas pelas turmas de Legislação e Direito; e outras 16 entregues por estudantes de Teorias do Jornalismo. No total, 37 integram nosso corpus de análise.

Quadro 1 - Classificação das análises feitas pelos estudantes por disciplina

Disciplina	Insuficiente	Regular	Crítica	Total
Ética e Jornalismo	6	1	1	8
Legislação e Direito à Comunicação	5	4	4	13
Teorias do Jornalismo	8	6	2	16
Total	19	11	7	37

Fonte: Autoria própria

A análise exploratória do corpus não aponta nenhuma tendência de evolução do nível de criticidade dos estudantes ao longo do curso. De fato, a distribuição de análises classificadas como Insuficientes, Regulares e Críticas se manteve relativamente estável na comparação dos alunos de 2º, 3º e 4º períodos. Uma possível explicação para esses dados seria o efeito da socialização à profissão, realizada durante os estágios, na leitura que os estudantes fazem das práticas jornalísticas. Ao adotarem o discurso “esqueçam tudo o que vocês aprenderam na faculdade”, os estudantes acabam interiorizando o conjunto de normas e convenções do meio profissional (por exemplo, noções como neutralidade e objetividade jornalística) em detrimento ao conteúdo reflexivo e crítico discutido nos semestres iniciais do curso.

A seguir, faremos uma análise do discurso presente nas fichas de acordo com as três categorias empregadas, sublinhando os principais operadores mobilizados pelos estudantes na leitura da cobertura da Covid-19.

4.1 Categoria crítica

Um número proporcionalmente reduzido de estudantes produziu uma leitura que poderia ser considerada “crítica” à cobertura jornalística. Destacamos que apenas um dos grupos da disciplina Ética e Jornalismo o fez. Inferimos que isso pode ser explicado pela imaturidade intelectual dos estudantes, que cursaram essa disciplina no segundo período do curso, quando ainda estão imbuídos de valores

ingênuos acerca da produção jornalística, baseada em ideais tais como busca da verdade e cobertura isenta.

Feita essa ressalva, salientamos que os estudantes com postura crítica buscaram produzir algum tipo de reflexividade acadêmica, conectando as matérias analisadas aos conteúdos das disciplinas: a responsabilidade social dos veículos, a conformidade (ou não) da cobertura com os preceitos éticos e com o código deontológico, o papel das fontes na conformação do discurso jornalístico, a dependência do jornalismo em relação aos campos político e econômico.

De forma sucinta, duas ordens de argumentos foram utilizadas pelos estudantes em suas reflexões: a. as injunções de ordem econômica e seus efeitos na produção jornalística; e b. o papel dos vieses políticos e das orientações editoriais na cobertura do evento. Essas linhas de argumentação não são estanques, mas se entrelaçam e são mobilizadas simultaneamente em algumas análises.

Na primeira linha de argumentação, observamos um número razoável de críticas aos conteúdos considerados *caça-cliques*, em que o título da matéria não condiz com o restante do texto. Isso pode ser ilustrado com um trecho da análise produzida por estudantes de Legislação e Direito à Comunicação, responsável pela análise das matérias de *O Estado de São Paulo*: “Houve, entretanto, falta de clareza na quinta notícia. O título e o lide trazem informação confusa. Não sabemos se há uma tentativa de *clickbait* ou a sugestão de tom confuso para transmitir a ideia de contradição entre o Ministério da Saúde e o Ministro Queiroga”.

Trata-se de uma constatação particularmente presente nos trabalhos que analisaram o jornal *Metrópoles*, conhecido por ter linha editorial de cunho sensacionalista, como explica um grupo de estudantes de Teorias do Jornalismo: “O *Metrópoles* segue uma linha que busca abranger uma grande quantidade de pautas, para ter um grande volume de tráfego e conquistar uma ‘atenção em massa’ da população do Distrito Federal. O portal de notícias on-line é conhecido por emplantar matérias polêmicas e de grandes repercussões”.

Alguns estudantes conseguem relacionar a produção de conteúdos *clickbait* ao contexto da economia do jornalismo, à crise do modelo de negócios das empresas de mídia e à influência das plataformas e seus algoritmos na circulação da informação. Nesse sentido, passam a relacionar os títulos no estilo *caça-clique*

à produção e circulação de desinformação, cuja intenção é gerar tráfego imediato e monetizar o veículo. Os estudantes apontam, de forma crítica, como o ambiente online do jornal pode ficar prejudicado pela presença desse tipo de conteúdo atrelado ao nome do veículo, de forma semelhante às narrativas de fofoca, classificadas como “tendenciosas” pelos próprios alunos.

As críticas de ordem econômica também vão evocar a presença de anúncios publicitários de teor duvidoso associados a conteúdos jornalísticos, como ilustra um extrato da análise sobre o *Correio Braziliense* conduzida por estudantes de Legislação e Direito à Comunicação: “Apesar de ser anotada como link patrocinado, a mera presença de promessas milagrosas de remédios para emagrecer, de notícias tendenciosas sobre famosos e coisas do tipo, acaba por descredibilizar o veículo informativo”.

Ainda na linha de argumentação mais economicista, um dos grupos de Legislação e Direito à Comunicação questiona a adoção do recurso de *paywall* pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, algo que limita o livre acesso ao conteúdo. Na opinião dos estudantes, esse tipo de prática seria injustificado no contexto da pandemia de Covid-19: “Apesar de serem informações de interesse público, como recebimento de vacinas e fatos da gestão Bolsonaro, apenas assinantes podem ler tais matérias. Isso prejudica a democratização da informação e alimenta a desinformação, tendo em vista que informações importantes da pandemia ficam cobertas para os não assinantes” (grifo nosso).

O comentário nos parece pertinente, com as devidas ressalvas, visto que diversos jornais com sistema de assinatura optaram por tornar gratuito o conteúdo on-line acerca da pandemia. Vale mencionar que esses estudantes também reiteram que a postura de não liberação das matérias e limitação dos comentários está “em consonância com o posicionamento liberal econômico adotado pelo jornal e com o público-alvo”. Isso sugere uma compreensão do contexto capitalista de publicação do veículo e uma capacidade de discernimento sobre o peso da dimensão financeira na construção da identidade editorial do veículo analisado, bem como suas consequências para o leitor e o ambiente on-line infodêmico propiciado pela pandemia.

Outra crítica relativa à questão econômica foi encontrada em um dos grupos de Ética e Jornalismo, que observou, sobre o site Metrôpoles, que “o formato 100%

aberto ao público impõe ao jornal grande dependência de publicidade, o que acaba prejudicando visualmente o site e a experiência do leitor. Em todos os textos, foram observados anúncios capazes de causar distração ou confundir o leitor acerca da extensão da matéria”. A tensão decorrente dos propósitos do jornalismo e da publicidade foi bem apreendida pelos estudantes.

Reflexões sobre os posicionamentos políticos dos veículos na pandemia foram menos frequentes no corpus analisado. Isso parece estar associado à forma como o conjunto de estudantes parece ter naturalizado o discurso da “objetividade” jornalística (Cf. DEUZE, 2005), expresso por um conjunto de convenções presentes no “ritual estratégico” da cobertura midiática (TUCHMAN, 1999). Ao invés de considerarem a dimensão política como inerente à prática jornalística (Cf. DURAZO-HERRMANN, 2016), os estudantes preferem apontar certas ocorrências de conteúdo politicamente orientado como aspectos disfuncionais do conteúdo jornalístico, quando confrontados a uma visão idealizada dessa prática. É o que aparece por exemplo, na crítica que um dos grupos de Legislação e Direito à Comunicação faz sobre a cobertura da revista *Veja*: “[É comum] misturar opinião com informação, utilizando-se de recursos narrativos tais como a ironia, a adjetivação ou vocábulos depreciativos para reforçar sua própria visão”. Outro grupo da mesma disciplina chega a condenar o que ele considera como “posturas editoriais contundentes” do site *O Antagonista*, referindo-se a seu posicionamento de “opositor do governo de Jair Bolsonaro” na pandemia – como se fosse possível uma postura política equilibrada em relação a esse assunto. Na verdade, o que se esperava com o exercício é uma reflexão que avançasse para além da simples detecção de traços de “não-objetividade jornalística”, mostrando como as escolhas que envolvem a produção do noticiário, por mais atentas que sejam às normas e convenções profissionais, produzem enquadramentos interpretativos politicamente orientados. Esse tipo de leitura foi bastante raro nas fichas. Ela foi detectada em uma análise desenvolvida pelos estudantes de Legislação e Direito à Comunicação ao criticarem a cobertura da pandemia feita pelo site *O Antagonista*:

É interessante observar que as cinco matérias do trabalho dão ênfase a declarações de membros do governo sobre a compra de vacinas. O destaque não é para a eficácia dos imunizantes ou outras questões relativas à saúde, mas para as articulações políticas que envolvem a compra ou até a ridicularização de falas erradas de membros da atual gestão, o que destaca o teor político e o caráter opositor do site (grifo nosso).

Esse tipo de percepção também aparece em relatos que denunciam a falta de contextualização das matérias e de uma postura mais assertiva dos veículos em relação às responsabilidades no combate à pandemia, como ilustram os extratos de análises conduzidas por alunos de Teorias do jornalismo (“Em parte das matérias, falta análise crítica por parte da imprensa em relação aos acontecimentos: jogos de futebol realizados em contexto de pandemia”) e Legislação e Direito à Comunicação (“É necessária uma visão mais ampla dos impactos que essas atitudes [do governo] podem causar aos cidadãos”). A postura desses estudantes demonstra, portanto, uma preocupação quanto aos impactos da cobertura junto à recepção.

Em resumo, a análise das fichas consideradas críticas revela uma forte preocupação dos participantes da oficina em relação às ameaças à autonomia jornalística provocadas por constrangimentos de ordem econômica. Nesse sentido, é possível que suas experiências como estudantes, leitores e futuros jornalistas estejam fortemente marcadas pelos debates sobre a crise econômica do jornalismo e os impactos da plataforma no ecossistema midiático. Esperava-se, contudo, que tivessem mencionado com maior frequência, a relação entre os recursos econômicos, a linha editorial dos jornais e os efeitos na cobertura jornalística. Também poderiam destacar em que medida outras formas de interferência – vantagens políticas, formação de monopólios e oligopólios – podem se refletir na qualidade e pluralidade da informação obtida. Isso mostra uma dificuldade de compreensão das conexões que existem entre os campos político e econômico e as influências no campo do jornalismo (Cf. BOURDIEU, 1997). De fato, a natureza político-econômica dos veículos analisados (algo que havia sido solicitado nas fichas de codificação utilizadas) poderia ser um ponto de partida para uma articulação mais sofisticada desse tipo de reflexão.

4.2 Categoria Regular

O conjunto de fichas classificadas como “regulares” revela uma reflexividade que escapa ao pensamento de senso comum, mas que se limita, muitas vezes, ao nível mais descritivo e superficial da crítica *intra corporis*, produzida no âmbito do próprio grupo profissional – com o qual os estudantes parecem se identificar. Os argumentos mobilizados, embora dialoguem com o conteúdo das disciplinas, vão se balizar por um certo ideal de “qualidade” da cobertura jornalística construída por meio de parâmetros de natureza mais

microsociológica (Cf. SANTOS; GUAZINA, 2016). Três linhas argumentativas suportam esse tipo de análise: a. As críticas à ausência de objetividade da parte dos veículos; b. O debate em torno da sua transparência editorial; c. A compreensão das rotinas produtivas dos jornais analisados.

O primeiro elemento reforça nossa constatação acerca da naturalização dos estudantes quanto ao ideal de objetividade jornalística. Como já discutimos na seção anterior, a crítica ao posicionamento político dos veículos pelos estudantes subentende, muitas vezes, que eles partilham da crença de que seria possível produzir um jornalismo neutro. É o que emerge neste trecho do comentário redigido por estudantes de Teorias do Jornalismo sobre a cobertura do *Correio Braziliense*: “Apesar de ser um veículo relativamente neutro quanto às coberturas da gestão da pandemia e do governo federal, o Correio consegue, através das escolhas das chamadas e das imagens que ilustram as matérias, trazer algumas críticas (majoritariamente implícitas)” (grifo nosso).

Em uma linha similar, estudantes de Legislação e Direito à Comunicação sugerem a existência de certa incongruência em relação ao discurso editorial veiculado pela *Folha de S. Paulo*, que, a princípio, “se vende como defensor de um jornalismo apartidário, independente e pluralista” (grifo nosso). A escolha do verbo *vender* demonstra compreensão do papel ocupado por esse tipo de auto-representação institucional como um mecanismo de reforço e gestão de imagem pública do jornal, enquanto uma empresa jornalística reconhecida e com um nome a zelar. No entanto, os estudantes se limitam a constatar a ironia dessa situação (ao utilizarem o verbo “vender”), sem produzir uma reflexão mais profunda, capaz de contestar de forma contundente a própria ideia do apartidarismo.

Na verdade, posicionamentos políticos explícitos são considerados pelos estudantes como uma clara ruptura no contrato de leitura entre o veículo e o seu público. Eles são admitidos apenas em casos de combate à desinformação, como ilustra análise feita por estudantes de Legislação e Direito à Comunicação, ao tratarem da galeria de fotos ‘Enfermeira do Emílio Ribas é primeira vacinada contra Covid no Brasil’, publicada pela *Folha de S. Paulo* (2021), e que mostra o governador de São Paulo, João Doria, ao lado da enfermeira Monica Calazans recebendo o imunizante: “O texto apresenta uma apuração aguçada que mostra o fracasso do presidente da República ao negar a pandemia. O jornal mostrou uma certa “posição”: em favor à [sic] vacinação e contra o negacionismo e posturas de minimização da pandemia” (grifos nossos).

As análises parecem, portanto, valorizar a transparência editorial dos veículos. No corpus, esse conceito é materializado, pela decisão de alguns veículos de exprimirem, de forma explícita, seus posicionamentos políticos em seções consideradas “adequadas” do ponto de vista dos gêneros redacionais: editoriais e colunas de opinião. Como explica um grupo de estudantes de Teorias do Jornalismo: “Analisamos duas colunas de opinião em que ficou nítido o posicionamento contra o governo atual e a decepção com a maneira que a pandemia está sendo conduzida (...). O editorial reflete bem essas decisões de Bolsonaro e demonstra o que pode ser notado nas cinco matérias observadas: a má gestão da pandemia feita pelo governo federal”. Também aparecem comentários sobre os marcadores de gênero mobilizados pelos veículos analisados: a existência ou não de uma separação clara entre informação e opinião, entre jornalismo e publicidade, etc.

Finalmente, os estudantes demonstram uma boa base conceitual para interpretar e criticar elementos das rotinas produtivas dos jornais analisados. Isso inclui, por exemplo, comentários sobre a incidência da temporalidade na produção da informação, como revela comentário feito por alunos de Teorias do Jornalismo sobre a cobertura do *Metrópoles*: “Provavelmente devido ao imediatismo e à necessidade de postagens com coberturas em tempo real, notou-se a quantidade baixa de fontes e, quando membros da sociedade civil, são identificados de forma superficial”.

Também estão presentes críticas à escolha das fontes, à diversidade e pluralidade dos atores que participam da cobertura, e ao uso que os repórteres fazem do discurso oficial. É o que sugere a análise produzida por estudantes de Teorias do Jornalismo: “De forma neutra, o *Correio [Braziliense]* se limita a fazer o feijão com arroz, na tentativa de ser equilibrado e não busca ir além dos dados oficiais divulgados pelo governo federal e pelas secretarias de Saúde. A cobertura pode ser definida como um jornalismo declaratório. Aspas de autoridades são as guias para os conteúdos veiculados pelo jornal” (grifos nossos). Outra crítica bastante recorrente são as ausências de hiperlinks, vídeos, galerias e infográficos em algumas matérias. Um dos exemplos desse tipo de leitura pode ser observado no discurso de um dos grupos da disciplina de Ética e Jornalismo. Ao analisar matérias publicadas no *Correio Braziliense* os integrantes do grupo afirmaram que: “Os textos analisados continham pelo menos uma imagem, mas não havia vídeos, tabelas ou outros elementos visuais”. Nesse ponto, preferem discorrer sobre os efeitos desse tipo de narrativa junto aos leitores, conectando a (má) qualidade da cobertura a uma suposta função educativa dos jornalistas.

4.3 Categoria Insuficiente

As fichas consideradas insuficientes apresentaram, de maneira geral, uma análise descritiva do corpus, apontando as etapas feitas ao longo da análise, apegando-se a questões de forma nas matérias, sem um aprofundamento reflexivo e crítico sobre os conteúdos da mídia. Em vários momentos, os comentários finais se limitavam a uma contabilização das informações presentes na parte descritiva da ficha de codificação, elencando, por exemplo, o número e a natureza de fontes mobilizadas ou os valores-notícia identificados na cobertura, como ilustra trecho da análise produzida por alunos de Teorias do Jornalismo: “A cobertura [do site G1] utilizou de canais oficiais do governo (Secretarias de Estado de Saúde), fontes do meio científico (Anvisa e pesquisadores da Universidade de Rockefeller) e personagens ou ‘cidadãos comuns’, sempre de acordo com o Código de Ética dos jornalistas”.

Também observamos uma dificuldade de compreensão das linhas editoriais dos veículos analisados. Em alguns casos, os estudantes simplesmente reproduziam trechos copiados das páginas institucionais dos próprios jornais. Em outros, apesar de terem uma ideia clara das identidades editoriais (conservadores, liberais, sensacionalistas etc.), os participantes não eram capazes de integrar essa informação a uma grade analítica pertinente para a compreensão das matérias. Isso produziu várias incongruências nos discursos dos estudantes, na medida em que enunciavam claramente a existência de uma linha editorial (politicamente orientada) das empresas de mídia e negavam sua influência na prática cotidiana dos jornalistas, frequentemente classificada como isenta ou imparcial. Isso pode ser ilustrado com um extrato da análise feita por estudantes de Teorias do Jornalismo: “O jornal *O Estado de S. Paulo* mantém fidelidade diante de sua política editorial. A valorização da liberdade de expressão está presente em todas as matérias, muitas vezes expressa através de posicionamentos opostos ao governo vigente, de forma a comprovar ainda a defesa pela democracia e seus princípios”.

Há ainda casos em que os estudantes até conseguem ver na cobertura aspectos da identidade editorial dos veículos analisados, mas os tomam de forma acrítica, sem especular sobre suas consequências do ponto de vista do interesse público. É o que se observa no comentário feito por um dos grupos de Legislação e Direito à Comunicação sobre a cobertura da vacinação contra a Covid-19 feita pelo *Metrópoles*: “Algo que observamos na matéria sobre a recepção dos famosos às notícias de vacinação no país foi a diversificação do conteúdo, além do trabalho com informações que possuem um caráter de interesse aumentado, já que fala

de famosos (com um valor-notícia a mais associado, além da vacina). No exemplo, há interação e entretenimento para com o público leitor dentro da cobertura da vacinação no país”.

Finalmente, as fichas estão repletas de expressões de senso comum e que revelam uma visão ingênua, quase angelical, da prática jornalística. Citamos algumas: “O compromisso em entregar a verdade para o leitor”; “as publicações estavam inseridas nos parâmetros do bom jornalismo”; “a cobertura tem sido bastante equilibrada, confiável, informativa e antenada com os fatos que mais interessam ao leitor”; “a *Folha de S.Paulo* exerce uma cobertura fiel aos fatos e de fácil entendimento”; “[as matérias analisadas] informam a população sobre a pandemia de forma completa e responsável, sem viés político e ideológico”, “as matérias analisadas da plataforma do G1 buscam não somente trazer a verdade nua e crua, mas contextualizá-la também”, “em relação ao conteúdo das notícias em geral, apresentam uma boa apuração”, “em todas as matérias analisadas, a qualidade de informação é prioridade”, “concentrando-se em uma imparcialidade jornalística ao apresentar conteúdos isentos de opiniões próprias do veículo de comunicação”

O senso comum observado nessas frases advém de valores que os veículos de informação apregoam sobre sua prática jornalística, relativos ao compromisso com a verdade, imparcialidade da cobertura, neutralidade diante dos fatos. Valores que são expressos cotidianamente para o público por meio de publicidade ou nos princípios editoriais, como o do grupo Globo (G1, s.d): “Os veículos jornalísticos do grupo Globo possuem a isenção como um objetivo consciente e formalmente declarado” – o que é transcrito por um dos grupos de Ética e Jornalismo como se isso fosse uma realidade e não uma estratégia ideológica e mercadológica. É importante que atentemos para como a representação midiática sobre si mesma é incorporada pelos estudantes impactando o *ethos* da profissão.

De modo geral, a leitura das fichas consideradas como insuficientes deixa um forte sentimento de frustração, pois revela dificuldades de conexão entre o conhecimento acadêmico e a realidade empírica dos estudantes. Elas atestam, portanto, desafios na formação dos futuros jornalistas que ultrapassam a dimensão pedagógica das aulas, mas se relacionam à construção das grades curriculares dos cursos, às relações que as instituições de ensino superior estabelecem com o mercado de trabalho, por meio dos estágios. Também revelam a força de uma

cultura jornalística que prefere ignorar uma massa de conhecimento crítico sobre o jornalismo construída ao longo dos últimos 50 anos, enfatizando, no seu lugar, elementos canônicos da ideologia profissional do grupo (DEUZE, 2005).

5 Discussões e conclusões

Este artigo propõe uma reflexão sobre a relação entre alfabetização midiática e o ensino de jornalismo, a partir de um relato de experiência sobre as oficinas de análise crítica da mídia conduzidas em três disciplinas de uma universidade pública brasileira pela equipe do Observatório Internacional Estudantil da Informação. A análise das fichas de codificação e dos comentários produzidos pelos estudantes são reveladoras não só do processo de aprendizado nessa instituição, mas também da forma como esses atores constroem suas identidades profissionais durante o período de formação, quando são confrontados por valores do meio acadêmico e do espaço jornalístico.

Com relação à primeira pergunta de pesquisa – “Como os estudantes avaliaram a cobertura jornalística da pandemia da Covid-19?” –, a análise revelou uma leitura ainda bastante pautada pelo mito da neutralidade jornalística, algo que baliza a maior parte das avaliações que os estudantes fazem da cobertura sobre a pandemia de Covid-19. Grosso modo, o jornalismo de qualidade se traduziria em coberturas neutras e objetivas, em que as identidades editoriais dos veículos seriam apagadas pelo uso adequado das convenções jornalísticas (economia de adjetivos, uso do discurso das fontes, ausência de posicionamentos políticos explícitos, etc.). Os estudantes também demonstram uma compreensão mínima sobre a maneira como as rotinas jornalísticas, as relações com as fontes e as pressões do tempo constroem a prática jornalística e limitam a autonomia profissional.

Alguns estudantes conseguem visualizar variáveis de ordem econômica e a forma como as injunções do mercado interferem na qualidade do jornalismo. Entretanto, de modo geral, reproduzem um discurso que costuma circular bastante nas redações: o de que o jornalismo profissional, “bem feito” (segundo os critérios do próprio grupo) seria a arma mais eficaz na defesa do interesse público e no combate à desinformação.

No que diz respeito ao papel das disciplinas no processo mais amplo de alfabetização midiática na universidade, a análise mostra um domínio relativamente competente da parte dos estudantes dos principais instrumentos e operadores de análise presentes no ensino de jornalismo. De fato, a primeira parte da ficha de codificação (que infelizmente não pode ser analisada em profundidade aqui) expõe um conhecimento razoável sobre os gêneros redacionais, os critérios de noticiabilidade, a natureza econômica e os públicos-alvo das empresas de mídia analisadas. O problema parece estar na articulação entre esses conceitos e uma análise mais densa e que poderia dar origem a uma leitura crítica da cobertura jornalística

Outro fato que chama a atenção é a ausência de uma evolução clara do conhecimento crítico entre os estudantes do 2º e 4º semestres do curso de jornalismo. É possível invocar razões de ordem pedagógica, no que diz respeito à capacidade de fixação desses saberes nas disciplinas, e nas dificuldades em se produzir uma transversalização do conhecimento crítico na grade do curso. Por outro lado, a resistência dos estudantes em integrar esses saberes e revisitar certos preceitos – como o da objetividade e neutralidade jornalística – parece testemunhar a força da cultura profissional, que atravessa as instâncias de socialização e pré-socialização (como a universidade) ao jornalismo.

Referências

BECERRA, T. D. Contra fake news, sociedade tem que ser alfabetizada para a mídia, diz pesquisador. Laura Mattos, Folha de S. Paulo, 19 ago. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/08/contra-fake-news-sociedade-tem-que-ser-alfabetizada-para-a-midia-diz-pesquisador.shtml>. Acesso em 15 out. 2022.

BOURDIEU, P. *Sobre a Televisão*, seguido de *A influência do jornalismo* e *Os Jogos Olímpicos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BUCKINGHAM, D. Digital Media Literacies: rethinking media education in the age of the internet. *Research in Comparative and International Education*, vol. 2, n.1, 2007. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.2304/rcie.2007.2.1.43>. Acesso em: 15 out. 2022.

COHEN, L.; MANION, L.; MORRISON, K. *Research Methods in Education*. 8a Ed. London: Routledge, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9781315456539>. Acesso em: 15 out. 2022.

CORNU, D. *Jornalismo e Verdade: para uma ética da informação*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

DEUZE, M. What is journalism?: professional identity and ideology if journalists reconsidered. *Journalism*, v. 6, n. 4, p. 442-464, 2005. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/146488490505056815>. Acesso em 15 out. 2022.

DURAZO HERRMANN, J. Media, State and Society in Bahia, Brazil. *Brazilian journalism research*, v. 12, n. 2, p. 92-111, 2016. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/863>. Acesso em: 15 out. 2022.

FOLHA DE S. PAULO. Enfermeira do Emílio Ribas é primeira vacinada contra Covid no Brasil. *Folha de S. Paulo*, 17 jan. 2021. Disponível em: <https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1689161319862235-enfermeira-do-emilio-ribas-e-primeira-vacinada-contracovid-no-brasil#foto-1689189382521343>. Acesso em: 20 jul. 2022

G1. Princípios editoriais do Grupo Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/principios-editoriais-do-grupo-globo.html#principios-editoriais>. Acesso em: 9 jan. 2023.

GENRO FILHO, A. O segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo. *Revista Fenaj*, Brasília, ano I, n. 1, maio 1996. Disponível em: <http://www.adelmo.com.br/bibt/t196.htm>. Acesso em: 15 out. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *A redação do Enem 2020. Cartilha do participante*. Brasília: Inep/MEC, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/a_redacao_do_enem_2020_-_cartilha_do_participante.pdf. Acesso em: 26 jul. 2022.

JACQUINOT-DELAUNAY, G.; CARLSSON, U.; TAYIE, S.; TORNERO, J. M. P. Introduction: Empowerment Through Media Education: An Intercultural Approach. In: CARLSSON, U.; TAYIE, S.; JACQUINOT-DELAUNAY, G.; TORNERO, J. M. P. (Eds.). *Empowerment Through Media Education: An Intercultural Dialogue*. UNESCO, 2008.

MARTINO, L. M. S.; MENEZES, J. E. de O. Media literacy: competências midiáticas para uma sociedade midiaticizada. *Libero*, São Paulo, v. 15, n. 29, p. 9-18, jun. de 2012. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/289>. Acesso em: 15 out. 2022.

PARK, R. A notícia como forma de conhecimento: um capítulo da sociologia do conhecimento. In: STEINBERG, C. (Org.) **Meios de Comunicação de Massa**. 2ª Edição. São Paulo: Cultrix, 1976, p.168- 85.

PEREIRA, F. H.; PAZ-GARCÍA, A. P. Infodemy, media coverage and scientific misinformation in Brazil and Argentina: A comparative analysis. FUTURE OF JOURNALISM 2021 CONFERENCE. Cardiff University, set., 2021.

SANTOS, E.; GUAZINA, L. S. Quality issues in news coverage of Dilma Rousseff's impeachment: an analysis of six Brazilian newspapers. *Brazilian journalism research*, v. 16, n. 2, p. 342–367, 2020. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/1265>. Acesso em: 15 out. 2022.

TANDOC, E. C. The facts of fake news: A research review. *Sociology Compass*, 13, e12724, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/soc4.12724>. Acesso em 15 out. 2022.

TUCHMAN, G. A objectividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objectividade dos jornalistas. In: TRAQUINA, N. (org.). *Jornalismo: questões, teorias e "estórias"*. 2. ed. Lisboa: Vega, 1999. p. 74-90.

WARDLE, C. *Entender a desordem informacional*. 2a Ed. First Draft, 2020. Disponível em: https://firstdraftnews.org/wp-content/uploads/2020/07/Information_Disorder_Digital_AW_PTBR.pdf?x76851. Acesso em: 20 jun. 2022.

Estadista *fake*: O discurso do presidente Jair Bolsonaro na Assembleia-Geral das Nações Unidas

Katia Maria Belisário⁴⁰

Elen Cristina Geraldes⁴¹

Resumo

Este artigo objetiva analisar o discurso do presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) na abertura da 77ª reunião da Organização das Nações Unidas (2022), à luz dos conceitos de futilidade, perversidade e ameaça de Hirschman (2019), das leis de propaganda política usadas por Goebbels, ministro da Propaganda de Hitler, segundo Domenach (2011), e dos estudos de Comunicação Pública de Brandão (2007) e Duarte (2009). A Análise Crítica do Discurso (ACD) teve como base Richardson (2017), Pêcheux (1997) e Fairclough (1989). Os trechos analisados foram: o enfrentamento da Covid-19; a extirpação da corrupção da esquerda e a defesa dos valores “Deus, Família e Pátria” contra a “ideologia de gênero”. Conclui-se que o presidente não agiu como um estadista ao promover ações de desinformação, e contrariou o princípio da transparência, fundamental à promoção do diálogo entre Estado e Sociedade, e ao fortalecimento da democracia.

Palavras-Chave: Análise Crítica do Discurso; Jair Messias Bolsonaro; estadista; desinformação; *fake news*.

40 Professora associada da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), doutora em Jornalismo e Sociedade pela UnB, com estágios de pós-doutorado no Departamento de Mídia, Comunicação e Sociologia da Universidade de Leicester, Reino Unido e na Escola Superior de Propaganda e Marketing. E-mail: katia.belisario@gmail.com.

41 Professora associada da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), bacharel e mestre em Comunicação, doutora em Sociologia e pós-doutora em Ciência da Informação. E-mail: elenger@ig.com.br.

Estadista *fake*: El discurso del presidente Jair Bolsonaro en la Asamblea General de las Naciones Unidas

Resumen

El artículo analiza el discurso del presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), durante la apertura de la 77ª reunión de la Organización de las Naciones Unidas (2022), basado en los conceptos de futilidad, perversidad y amenaza de Hirschman (2019), del silenciamiento, de la opinión travestida de información y superficialidad, de las leyes de propaganda política utilizadas por Goebbels, ministro de Hitler, según Domenach (2011), y los estudios de Comunicación Pública de Brandão (2007) y Duarte (2009). El Análisis Crítico del Discurso (ACD) se basó en Richardson (2017), Pêcheux (1997) y Fairclough (1989). Fueron analizados: el enfrentamiento de la Covid-19; la extirpación de la corrupción de la izquierda y; la defensa de valores “Dios, Familia y Patria”, contra la “ideología de género”. Se concluye que Bolsonaro no actuó como un estadista al promover acciones de desinformación, y contrarió el principio de transparencia fundamental entre Estado y Sociedad y el fortalecimiento de la democracia.

Palabras Clave: Análisis Crítico del Discurso; Jair Messias Bolsonaro; estadista; desinformación;s.

Fake statesman: President Jair Bolsonaro's speech at the United Nations General Assembly

Abstract

This article aims to analyze President Jair Bolsonaro's speech at the opening of the 77th meeting of the United Nations (2022). It is based on the concepts of futility, perversity and threat by Hirschman (2019), silencing, opinion disguised as information and superficiality, the laws of political propaganda used by Goebbels, Hitler's minister of propaganda, by Domenach (2011) and the studies of Public Communication of Brandão (2007) and Duarte (2009). The Critical Discourse Analysis (CDA) was based on Richardson (2017), Pêcheux (1997) and Fairclough (1989). The excerpts analyzed were: the fight against the Covid-19 pandemic; the end of the left wing corruption and the defense of "God, Family and Homeland" against the "gender ideology". It is concluded that Bolsonaro (2019-2022) did not act as a statesman while promoting disinformation, and contradicted the principle of transparency, essential to promote dialogue between State and Society and to strengthen democracy.

Key Words: Critical Discourse Analysis; Jair Messias Bolsonaro; statesman; disinformation; fake news.

1 Introdução

Na campanha para a Presidência do Brasil em 2018, o então deputado Jair Bolsonaro e seus correligionários foram acusados de promover a circulação de informações falsas (*fake news*), nas quais a esquerda brasileira era acusada de buscar a destruição da família tradicional, a perseguição aos cristãos, a defesa de direitos humanos para bandidos, o comunismo que usurparia todas as propriedades privadas e acabaria com as liberdades individuais. Essa repetição contínua de boatos e mentiras desprovidos de provas e compartilhados pelas redes sociais constituiu um mecanismo de desinformação que ofuscou o debate de temas importantes e urgentes, como a superação do desemprego e da crise financeira na qual o país mergulhava.

Durante a pandemia de Covid-19, a desinformação promovida pelo presidente brasileiro e sua equipe se aprofundou. Dessa vez, atacava-se o isolamento social, o uso de máscaras, a eficiência de vacinas, em defesa da cloroquina, medicamento sem nenhuma comprovação científica para combater o vírus. A doença era minimizada e as mortes vistas como um exagero, uma mentira promovida pela esquerda. Mas o que havia por trás desse negacionismo que contribuiu para o saldo de quase 700 mil mortes por Covid-19 no país?

Neste artigo, iremos analisar trechos do discurso do presidente Jair Bolsonaro na 77ª Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova York, em 20 de setembro de 2022. O nosso questionamento é se foram utilizadas técnicas de desinformação, observando-se se essas técnicas se aliam aos argumentos da futilidade, perversidade e ameaça de Albert Hirschman, confrontados com as estratégias, propostas por Joseph Goebbels, ministro da propaganda nazista de Adolf Hitler.

Em plena campanha política, o presidente do Brasil buscava sua reeleição para um novo mandato 2023-2026 e, com a proximidade das eleições brasileiras (outubro/2022), ele usou o espaço na ONU como palanque para a sua propaganda política. Com base no discurso de Bolsonaro, vamos analisar os trechos que tratam do enfrentamento à pandemia de Covid-19 no Brasil; da eliminação da “corrupção sistêmica” da esquerda e, por fim, o grande empenho de seu governo em defender os valores da família, o direito à vida e o repúdio ao que chama “ideologia de gênero”.

Inicialmente, temos uma revisão teórica no tópico “Bases e fundamentos”. A seguir, em “#Não é bem assim”, são analisados os trechos extraídos do discurso de Bolsonaro. Na sequência, em “Democracia na ponta da língua”, destacamos a importância da Comunicação Pública para a construção da democracia e os riscos da desinformação. Em “Como se proteger de um estadista *fake*”, a comunicação pública, o fortalecimento da Lei de Acesso à Informação e a educação midiática são apontados como estratégias para evitar que a desinformação se repita e se amplie.

1.1 Bases e fundamentos

A desinformação não é um fenômeno novo. Os antigos relatos sobre o fenômeno a consideram uma estratégia militar em que contrainformações eram utilizadas para confundir o inimigo e levá-lo a escolhas destrutivas e comprometedoras. Sabe-se, portanto, que “mobilizar e manipular a informação era característica da história muito antes do jornalismo moderno estabelecer padrões que definem as notícias como um gênero com base em regras particulares de integridade” (IRETON; POSETTI, 2019).

Serrano (2010) mostra a complexidade do fenômeno desinformação, muito mais abrangente que uma mentira grosseira ou que uma informação falsa, pois envolve recortar, descontextualizar e fragmentar aspectos da realidade, algumas vezes verdadeiros, com o objetivo de convencer e manipular a população, de forma regular e sistemática. A desinformação pode causar grave prejuízo ao interesse público, colocando em risco a cidadania e a democracia.

Brisola e Bezerra (2018) destacam alguns mecanismos de desinformação, como o uso da linguagem informativa para ocultar uma opinião, a adesão a fontes oficiais, o excesso de informações fragmentárias e desconectadas, dificultando a formação do senso crítico, a superficialidade ao apresentar fatos, dados e acontecimentos, sem interpretá-los ou situá-los, e o silenciamento e a ocultação de questões fundamenta

Segundo Wardle & Derakshan (2019), em documento publicado pela Unesco sobre a atual desordem informacional, deve-se evitar o termo *fake news*. Para os autores, trata-se de um oxímoro, ou seja, uma dupla de palavras de sentido oposto, que se excluem mutuamente, visto que notícias não podem ser falsas e, se são falsas, não são notícias. Ademais, destacam:

Grande parte do discurso sobre fake news combina duas noções: informação incorreta e desinformação. Pode ser útil, no entanto, propor que a informação incorreta seja informação falsa que a pessoa que está divulgando acredita ser verdadeira. Desinformação é uma informação falsa e a pessoa que a divulga sabe que é falsa. É uma mentira intencional e deliberada, e resulta em usuários sendo ativamente desinformados por pessoas maliciosas. Uma terceira categoria poderia ser denominada má-informação; informação que é baseada na realidade, mas usada para causar danos a uma pessoa, organização ou país. Essas más-informações – como informações verdadeiras que violam a privacidade de uma pessoa sem uma justificativa de interesse público – vão contra os padrões e a ética do jornalismo (WARDLE; DERAQSHAN, 2019).

Um dos grandes estudiosos do pensamento conservador e reacionário, o cientista político Albert Hirschman (2019) identifica três argumentos comuns a esse discurso desde o século XVIII, convertendo-o a um discurso intransigente e perigoso: a futilidade, a perversidade e a ameaça. Bolsonaro, eleito com a promessa de ser um novo tipo de político espontâneo e sincero, anunciou o retorno à tradição, representada pelos valores de “Deus, Família, Pátria e da Liberdade”, firmada em uma profunda nostalgia da ditadura militar (1964-1985), apregoando o medo e a ameaça representados pelo projeto mundial de comunismo.

Para Hirschman, o discurso da futilidade, no pensamento conservador, minimiza qualquer tentativa de mudança. Segundo esse argumento não é desejável mudar, pois qualquer mudança é fútil e desnecessária e representa perdas. Bolsonaro é o velho-novo ou novo-velho, pois se propôs a resgatar os antigos valores brasileiros, os quais teriam se perdido na hegemonia esquerdista. Assim, por exemplo, defende que as mulheres sejam princesas e os homens, “imbrocháveis”, ou seja, machos para sempre. Meninas devem usar rosa e meninos, azul. A diversidade e a pluralidade são construções superficiais, artificiais e fúteis, que contrariam Deus e a natureza, em nome de um “mimimi” politicamente correto.

O argumento da perversidade, para Hirschman, transforma qualquer iniciativa, mesmo a aparentemente mais solidária e equânime, em geradora de efeitos ruins. Assim, o presidente compreende que a demarcação de terras indígenas e de quilombos é uma ação perversa, pois leva à preguiça desses povos, que se

animalizariam e se isolariam ainda mais do mundo civilizado. Já o programa de transferência de renda, o Bolsa Família, segundo ele, geraria uma legião de inúteis, pois premiaria quem vive às custas do Estado. A vacina traria efeitos danosos à saúde de quem a tomasse, muito mais perigosos do que a própria Covid-19.

Um outro argumento reacionário amplamente utilizado pelo presidente brasileiro é o da ameaça. Seguindo essa lógica, o político aponta as ameaças trazidas pela “ideologia de gênero” e pelas aulas de educação sexual que, na sua visão, estimulariam as crianças ao início precoce das relações sexuais e as tornariam suscetíveis à ação de pedófilos e à orientação homossexual. A obra *Engenheiros do Caos*, do cientista político Giuliano Da Empoli (2022), analisa como as *fake news*, as teorias conspiratórias e os algoritmos podem ser utilizados para disseminar medo e ódio e influenciar as eleições. Para o autor, a internet e as redes sociais contribuem para acelerar e multiplicar as “cascatas cognitivas”. Desta forma:

(...) O certo é que quanto mais aumenta o número de pessoas que adota uma nova ideia (que as vacinas provocam autismo ou que os refugiados são terroristas, por exemplo), mais o limiar de resistência àquilo que é difícil de aceitar diminui. Uma vez atingida essa massa crítica, pode ocorrer que, de maneira relativamente indolor, uma comunidade inteira adote uma opinião ou um comportamento que inicialmente era partilhado apenas por uma minoria muito restrita (DA EMPOLI, 2022, p.162)

Segundo Cardoso (2020), Donald Trump, Jair Bolsonaro e políticos extremistas criaram um estilo de liderança caracterizado por insultos, ameaças e mentiras. Ela afirma que “notícias falsas e teorias da conspiração fazem comprovadamente mais sucesso do que qualquer outro tipo de conteúdo” (CARDOSO, 2020). Steve Bannon, o “cérebro de Trump” segundo a revista *Time* de fevereiro de 2017, é a celebridade intelectual da extrema-direita contemporânea. Alexander (2018) constata que a ideologia Bannon se baseia nos pressupostos do nacionalismo extremo, com repúdio à globalização; desqualificação da pobreza; valorização da religião, com desprezo ao Islamismo e às religiões não ocidentais vistas como inimigas e populismo.

As estratégias de propaganda política utilizadas pelas lideranças de direita contemporâneas são semelhantes às usadas por Joseph Goebbels, ministro da

propaganda nazista de Adolf Hitler, que estabeleceu leis de propaganda política, conhecidas como “Princípios de Dominação”, cujo objetivo era a manipulação das massas. Essas leis estão detalhadas no livro *Propaganda Política* de Jean Marie Domenach (1963). Resumidamente, são elas: 1. Lei da Simplificação e do Inimigo Único, que defende atacar o indivíduo, ou a pequenos grupos rivais, e nunca massas sociais ou nacionais em conjunto; 2. Lei da Ampliação e Desfiguração, que consiste em ampliar notícias e informações favoráveis ao seu objetivo, que são exageradas e tiradas do contexto. Implica exagerar más notícias do adversário até desfigurá-las, transformando um delito em mil delitos; 3. Lei da Orquestração, que é repetir um tema ou ideia à exaustão, fazer ressoar os boatos até se transformarem em notícias replicadas pela imprensa; 4. Lei de Transfusão, significa agir sob um substrato preexistente (ódios, preconceitos, sentimentos, gostos populares e interesses) sem contradizê-los; 5. Lei da Unanimidade e Contágio: reforça ou cria a impressão de a opinião compartilhada pelo grupo ser de unanimidade e força. As manifestações públicas ajudam o contágio.

2 #Não é Bem Assim: Análise Crítica do Discurso

Para Richardson (2007) a Análise Crítica do Discurso (ACD) se preocupa com os problemas sociais. A ACD estuda o poder do discurso e do intradiscurso, a cultura, a sociedade e também a história e o contexto. Ele afirma que a “linguagem pode ser ideológica e é necessário analisar o texto para investigar sua interpretação, recepção e os efeitos sociais” (RICHARDSON, 2007, p. 28).

Já, o intradiscurso

[...] enquanto “fio do discurso” do sujeito é, a rigor, um efeito do interdiscurso sobre si mesmo, uma “interioridade” inteiramente determinada como tal do “exterior”. E o caráter da forma-sujeito, com idealismo espontâneo que ela encerra, consistirá precisamente em reverter a determinação: diremos que a forma-sujeito (pela qual o “sujeito do discurso” se identifica com a formação discursiva que o constitui) tende a absorver e esquecer o interdiscurso no intradiscurso, de modo que o interdiscurso aparece como puro “já dito” do intradiscurso, no qual ele se articula por ‘co-referência’ (PÊCHEUX, 1997, p. 167).

Para Fairclough a ideologia presente nos textos naturaliza as relações de poder e é muito mais efetiva quando sua proposta é menos visível, imperceptível. Para o autor, a naturalização é “caminho de ouro para o senso comum” (FAIRCLOUGH, 1989,92 apud DEACON et al., 1999, p. 153).

A seguir, a análise dos trechos do discurso do presidente do Brasil na abertura da Assembleia da ONU, em Nova York, em 20 de setembro de 2022. Iniciaremos pelo trecho que trata do enfrentamento ao coronavírus no país:

Quando o Brasil se manifesta sobre a agenda da saúde pública, fazemos isso com a autoridade de um governo que, durante a pandemia da Covid-19, não poupou esforços para salvar vidas e preservar empregos. Como tantos outros países, concentramos nossa atenção, desde a primeira hora, em garantir um auxílio financeiro emergencial aos mais necessitados. O nosso objetivo foi proteger a renda das famílias para que elas conseguissem enfrentar as dificuldades econômicas decorrentes da pandemia. Beneficiamos mais de 68 milhões de pessoas, o equivalente a 1/3 da nossa população. Em paralelo, lançamos um amplo programa de imunização, inclusive com produção doméstica de vacinas. Somos uma nação com 210 milhões de habitantes e já temos mais de 80% da população vacinada contra a Covid-19. Todos foram vacinados de forma voluntária, respeitando a liberdade individual de cada um (CNN BRASIL, 20/9/2022).

Aqui o fio do discurso é a preocupação, “como autoridade de um governo”, com a saúde pública da população brasileira. O presidente se apresenta como um líder atuante e eficiente no período pandêmico, o que, na verdade, é uma desinformação. A mídia mostrou vídeos de Bolsonaro, nos quais ele negava veementemente a situação de pandemia a chamando de “uma gripezinha”. Ele imitou a respiração de um paciente sem oxigênio, quando faltavam respiradores no país. Privilegiou a economia e não respeitou a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o uso de máscaras e a adoção de medidas de distanciamento social.

Os verbos usados neste trecho são o futuro do subjuntivo em: “quando o Brasil se manifesta”; e o presente do indicativo em: “fazemos isso”, demonstrando uma pretensa preocupação do líder com o futuro do país e, ao mesmo tempo, uma

atuação no presente, com a afirmativa de que o governo estaria fazendo alguma coisa. Em “concentramos a nossa atenção desde a primeira hora”, usado no passado, mostra o capital político de um governo atuante e atento, desde as primeiras horas, à saúde do povo.

Seguindo as estratégias, ele amplia tudo que lhe é favorável (Lei de Ampliação) e oculta toda a informação que não lhe é conveniente. Usa também a Lei de Transfusão, ao buscar convergência com temas de interesse público geral (saúde pública) e, apoderando-se do sentimento de preocupação com a vida e com a sobrevivência da população, afirma que “não poupou esforços para salvar vidas e preservar empregos”.

Ao final deste trecho, o presidente destaca que “todos foram vacinados de forma voluntária, respeitando a liberdade individual de cada um”. O verbo no passado foi utilizado para mostrar que a missão foi cumprida, com respeito ao livre arbítrio, o que a esquerda (Lei de Simplificação e do Inimigo único) não respeitaria, obrigando todos a se vacinar. O presidente foi contrário à vacinação e chegou a dizer que quem a tomasse poderia virar um jacaré ou ter Aids. Ele distorce a verdade a seu favor.

Ao abordar a vitória sobre a Covid-19, omitindo as suas ações e omissões durante a pandemia, Bolsonaro usa o que Hirschman (2019) chama de argumento da futilidade. No pensamento reacionário, o vírus é inevitável e a melhor forma de combatê-lo, preservando a economia, em primeiro lugar, e depois as vidas dos fortes, é encarar a doença sem máscara e sem vacina. Aliás, a vacina pode fazer mal, e o isolamento social gera a crise econômica. Essas ações, para o presidente, são fúteis e inócuas e devem ser optativas.

Agora, avaliaremos o trecho que enfatiza o incessante combate à “corrupção sistêmica” da esquerda, uma obsessão desde a campanha, que é repetida milhares de vezes:

No meu governo, extirpamos a corrupção sistêmica que existia no país. Somente entre o período de 2003 e 2015, onde a esquerda presidiu o Brasil, o endividamento da Petrobrás por má gestão, loteamento político e desvios chegou à casa dos US\$170 bilhões de dólares. O responsável por isso foi condenado em três instâncias

por unanimidade. Delatores devolveram US\$1 bilhão de dólares e pagamos para a bolsa americana outro bilhão por perdas de seus acionistas. Esse é o Brasil do passado (CNN BRASIL, 20/9/2022)

Neste trecho fica claro o viés ideológico no discurso do presidente. Observamos no trecho a Lei da Simplificação e do Inimigo Único, que estabelece como único objetivo a oposição a uma pessoa ou grupo de pessoas inimigas do Brasil (no caso a esquerda e o ex-presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva). O “responsável por isso” (o caos), no caso, é o sujeito oculto Lula, denominado “condenado” e responsabilizado por todo o mal que atingiu o país durante a sua gestão (“corrupção sistêmica”, endividamento, má gestão, loteamento político e desvios) e que precisaria ser extirpado. Bolsonaro acusa o inimigo (esquerda) pelos males sociais que atingem o Brasil.

Vemos a Lei da Unanimidade e Contágio, quando é criada a impressão de opinião compartilhada pelo povo brasileiro, de unanimidade, na luta conjunta contra o mal da corrupção. A Lei de Transusão também se faz presente, ao agir sob um substrato preexistente: o ódio profundo do povo ao político ladrão e corrupto. Observa-se ainda a Lei da Orquestração, ao fazer ressoar boatos para que se transformem em pautas replicadas na mídia. A Ampliação e Desfiguração aparece quando a esquerda é desfigurada e transformada em problema, gerando insegurança e temor. A condenação do ex-presidente, já inocentado, é ampliada nas frases “condenado em três instâncias por unanimidade” e “delatores devolveram US\$1 bilhão de dólares”, ao se referir ao sujeito oculto Lula.

O verbo usado está no passado de propósito (“extirpamos”), dando a impressão de que não há mais corrupção no país. Dessa forma, o combate à corrupção aparece como um grande feito da gestão, que livrou o país, de vez, desse mal dos governos de esquerda (2003 a 2015). Há um silenciamento sobre outros itens que o governo Bolsonaro deseja encobrir: a corrupção nos ministérios da Educação e da Saúde e o orçamento secreto, por meio do qual o Executivo distribui verbas vultosas a parlamentares em troca de apoio.

No trecho citado, observa-se a perversidade do argumento conservador, conforme Hirschman (2019). Bolsonaro olha o Brasil da esquerda como um país que saiu dos trilhos, descontrolado, em que as mudanças criaram uma cultura de corrupção. Talvez, por isso, a sua nostalgia da ditadura e de retorno a um tempo de valores *verdadeiros*, a volta a uma imaginária nação impoluta antes do PT, antes de Lula.

Por fim, a análise do trecho que traz à tona a questão dos direitos humanos, da família e contra a “ideologia de gênero”, coroando com o lema “Deus, Pátria, Família e Liberdade”.

Senhor Presidente, tenho sido um defensor incondicional da liberdade de expressão. Além disso, no meu governo, o Brasil tem trabalhado para trazer o direito à liberdade de religião para o centro da agenda internacional de direitos humanos. É essencial garantir que todos tenham o direito de professar e praticar livremente sua orientação religiosa, sem discriminação. Quero aqui anunciar que o Brasil abre suas portas para acolher os padres e freiras católicos que têm sofrido cruel perseguição do regime ditatorial da Nicarágua. O Brasil repudia a perseguição religiosa em qualquer lugar do mundo. Outros valores fundamentais para a sociedade brasileira, com reflexo na pauta dos direitos humanos, são a defesa da família, do direito à vida desde a concepção, à legítima defesa e o repúdio à ideologia de gênero. Quero também destacar aqui a prioridade que temos atribuído à proteção das mulheres. Nosso esforço em sancionar mais de 70 normas legais sobre o tema desde o início de meu governo, em 2019, é prova cabal desse compromisso. Combatemos a violência contra as mulheres com todo o rigor. Isso é parte da nossa prioridade mais ampla de garantir segurança pública a todos os brasileiros. Os resultados aparecem em nosso governo: queda de 7,7% no número de feminicídios e diminuição do número geral de mortes por homicídio. Em 2017 eram 30 mortes por 100 mil habitantes. Agora são 19. A violência no campo também caiu ao mesmo tempo em que aumentamos a regularização da propriedade da terra para os assentados. No meu governo, entregamos 400 mil títulos rurais, 80% deles para mulheres. Trabalhamos no Brasil para que tenhamos mulheres fortes e independentes, para que possam chegar aonde elas quiserem. A Primeira Dama, Michelle Bolsonaro, trouxe novo significado ao trabalho de voluntariado desde 2019, com especial atenção aos portadores de deficiências e doenças raras. Senhor Presidente, Senhor Secretário-Geral, Senhoras e Senhores chefes de Estado e de governo, Senhoras e Senhores, neste 7 de setembro, o Brasil completou 200 anos de história como nação independente. Milhões de brasileiros foram às ruas, convocados pelo seu presidente,

trajando as cores da nossa bandeira. Foi a maior demonstração cívica da história do nosso país, um povo que acredita em Deus, Pátria, família e liberdade (CNN BRASIL, 20/09/2022).

É o discurso de um líder de extrema-direita, defensor incondicional dos princípios inspirados pelo fascismo italiano e pelo integralismo brasileiro de 1930, sob o lema “Deus, Pátria e Família”. Trata-se de um princípio conservador cristão, central na plataforma de governo à reeleição, repetido à exaustão (Lei de Orquestração) para pautar a mídia e permanecer na mente de todos/todas. Ele acrescentou o termo “liberdade de expressão”, caro a seus apoiadores/seguidores, conhecidos por espalhar mentiras na internet. O verbo, usado no particípio passado com o auxiliar ter – “tenho sido um defensor incondicional...” –, mostra uma tarefa que considera cumprida em sua gestão.

Nota-se aqui, mais uma vez, o Princípio da Simplificação e do Inimigo Único, o repúdio às pessoas e grupos de esquerda que, em sua visão distorcida, incentivam a falta de religião, a destruição da família nuclear e dos valores religiosos. Contesta a chamada “ideologia de gênero”, uma inversão caricata da discussão sobre identidade de gênero. Essa distorção, proposital e estratégica para a propaganda política, baseia-se no medo, no pânico da sociedade brasileira de ver suas crianças sem valores morais, religiosos e precocemente sexualizadas.

Observa-se também a Lei da Transusão ao tratar do tema família e estimular o ódio a quem a destrói. Temos ainda a Lei da Unanimidade e Contágio quando, propositalmente, cria-se a impressão de opinião compartilhada pelo povo brasileiro contra a esquerda, responsável pela destruição dos valores família, religião e direito à vida desde a concepção (claramente contra a legalização do aborto e contra as exceções previstas no texto constitucional).

“A família é apresentada como uma entidade cujos direitos suplantam as garantias individuais de seus integrantes” (MIGUEL, 2016, p. 616). Para o autor, o discurso do fundamentalismo religioso repete que ‘os valores estão invertidos’ e que é preciso proteger a entidade familiar das influências externas para poder moldar as crianças como melhor lhe convier.

Notadamente, o presidente silencia e oculta toda informação que não lhe é conveniente a respeito da proteção às mulheres e da violência de gênero, já que

reduziu significativamente as verbas para as políticas públicas de defesa de mulheres. Junto com seus apoiadores, ele, com frequência desrespeita os direitos de meninas e mulheres em declarações machistas e misóginas.

O incentivo à posse de armas contribuiu para o aumento do feminicídio (em média, uma mulher foi morta a cada sete horas) e para outras violências contra mulheres. Reportagem do G1 (PARREIRA, 2022) destaca, com base em dados disponibilizados via Lei de Acesso à Informação, pelo Exército, que o número de brasileiros registrados como Caçadores, Atiradores e Colecionadores de Armas (CACs) triplicou de 171.431, em 2003, ano do Estatuto do Desarmamento, para 549.831 entre 2019 e 2022.

Vê-se, à luz dos argumentos de Hirschman, que neste trecho a ameaça prevalece. Defende-se que os brasileiros tenham liberdade para adquirir armas e, assim, enfrentar um inimigo imaginário. Cultua-se o medo que espreita a cada esquina, sem provas ou justificativas.

3 Democracia na ponta da língua

Elizabeth Brandão (2017) levanta os múltiplos usos e significados de Comunicação Pública, enfatizando que, independentemente de o conceito estar em construção, é fundamental para o exercício da cidadania. Em sentido lato, Comunicação Pública é a comunicação instituída entre associações, organizações e instâncias de interesse público com o cidadão. A autora critica o fato de que, no diálogo com a sociedade, os diversos governos não implementam uma comunicação pública, mas uma série de ações de publicidade e propaganda para promover políticos e gestões, e não cultivam a escuta da população e a troca de conhecimentos. Querem convencer e converter, não ouvir, mudar, aperfeiçoar.

Jorge Duarte (2009) identifica quatro eixos que constituem a Comunicação Pública. O primeiro é a transparência, a abordagem de assuntos de interesse coletivo. Em seguida, a facilidade de acesso em obter informações importantes e verídicas. O terceiro eixo é a interação, que se refere ao estabelecimento de canais de diálogo para facilitar a participação popular. Por fim, a ouvidoria pública, em que o Estado e os governos devem aprimorar os seus mecanismos de escuta das demandas dos cidadãos para poder contemplá-las.

A desinformação implementada pelo presidente brasileiro contraria os princípios da Comunicação Pública, pois, ao omitir e dificultar o acesso às informações verdadeiras, impede o diálogo com a sociedade.

4 Considerações Finais - Como se proteger de um estadista fake

Bresser-Pereira (2009) define um/uma verdadeiro(a) estadista como o/a que “se antecipa à sua sociedade”. Para ele, o critério para a decisão do estadista não se baseia unicamente no poder pessoal, mas no poder nacional e o inverso de um estadista é um líder que faz a sociedade voltar para trás com sua arrogância, incompetência e falta de espírito republicano. Bolsonaro se enquadra nessa última descrição, tendo em vista o nível de desinformação que ele propaga.

Três trechos do discurso de Jair Bolsonaro na Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, foram analisados, com base em teóricos de Análise Crítica do Discurso (ADC): pandemia, corrupção, direitos humanos e violência contra a mulher. Observou-se na análise a presença de muita desinformação e traços da arrogância de um candidato mais preocupado com a sua própria reeleição (poder pessoal) do que com o futuro do país (poder nacional). Mostra, acima de tudo, a falta de um espírito republicano à frente da sociedade brasileira, enfim, um retrocesso sem medidas baseado nos princípios propostos por Steve Bannon de uma gestão baseada no nacionalismo, na religiosidade extrema, na desqualificação da pobreza e na mentira.

Mas como se proteger de um estadista *fake*? Como evitar que as mentiras e os silêncios provoquem erosões em um espaço que deve ser de Comunicação Pública? Destacamos quatro intervenções ligadas à educação para a comunicação, que devem ser colocadas em prática nas escolas, nas universidades, nos sindicatos, nas igrejas e em todas as organizações comprometidas com a democracia e a cidadania:

- a. Orientar o público a buscar informações que se contraponham aos discursos oficiais. Nem tudo que é escrito, ou dito, por uma autoridade é verdade;
- b. Ensinar, desde a infância, a responsabilidade de se compartilhar informações conferindo antes a sua origem e veracidade;

- c. Divulgar a existência de uma Lei de Acesso à Informação, a Lei número 12.527/2011, e incentivar o seu uso para o monitoramento das ações do governo;
- d. Defender um poder judiciário autônomo, que verdadeiramente puna a desinformação.

Enfim, os governos passam, mas a sociedade deve se esforçar para se proteger e evitar que a desinformação seja naturalizada e prospere.

Referências

ALEXANDER, J. Vociferando contra o Iluminismo: A ideologia de Steve Bannon. *Artigos Sociol. Antropol.*, v. 8, n. 3, set-dez 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752018v8310>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRANDÃO, E. P. et al. Conceito de comunicação pública. *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*, v. 2, p. 01-33, 2007.

BRESSER-PEREIRA, L. C. *Getúlio Vargas: O Estadista, a Nação e a Democracia*. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas FGV-ESP. Textos para Discussão 191, jun. 2009, 1. Disponível em: <http://www.fgvsp.br/economia>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRISOLA, A.; BEZERRA, A. C. *Desinformação e circulação de “fake news”*: distinções, diagnóstico e reação. Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação, n. XIX ENANCIB, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/102819>. Acesso em: 18 out. 2022

CARDOSO, I. de A. Uma Análise de como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. *Organicom*. Ano 17, n. 34, set./dez., 2020.

CNN BRASIL. *Veja a Íntegra do Discurso de Jair Bolsonaro na Assembleia-Geral da ONU*. 20 set. 2022 às 11:09/ Atualizado 20 set. 2022 às 11:37. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/veja-a-integra-do-discurso-de-jair-bolsonaro-na-assembleia-geral-da-onu/>. Acesso em: 8 out. 2022.

DA EMPOLI, G. *Os Engenheiros do Caos*: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. São Paulo: Vestígio, 2022.

DEACON, D.; PICKERING, M.; GOLDING, P.; GRAHAM, M. *Researching Communications: A Practical Guide to Methods in Media and Cultural Analysis*. London: Holder, Arnold, 1999.

DOMENACH, J-M. *A Propaganda Política*. São Paulo: Ebook, 1963.

DUARTE, J. *Comunicação pública*. São Paulo: Atlas, p. 47-58, 2007.

HIRSCHMAN, A. O. *A retórica da intransigência*: perversidade, futilidade, ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

IRETON, C.; POSETTI, J. *Jornalismo, Fake News & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo: Introdução*. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 2019.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola sem partido e as leis da mordada no parlamento brasileiro. Rio de Janeiro: *Revista Direito e Praxis*, v. 7, n. 5, 2016, p. 590-621.

PARREIRA, M. *Registros de caçadores, atiradores e colecionadores no governo Bolsonaro triplicam em relação ao total dos 15 anos anteriores*. G1. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/politica/noticia/2022/10/15/registros-de-cacadores-atiradores-e-colecionadores-no-governo-bolsonaro-triplicam-em-relacao-ao-total-dos-15-anos-anteriores.ghml>. Acesso em: 11 dez. 2022.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de M. Pêcheux*. Campinas: Unicamp, 1997.

RICHARDSON, J. E. *Analysing Newspaper: An Approach from Critical Discourse Analysis*. New York: Palgrave Macmilliam, 2007.

SERRANO, P. *Desinformação: Como os meios de Comunicação ocultam o mundo*. Rio de Janeiro: Espalhafato, 2010.

SIMÕES, A. Hoax. O Avanço Tecnológico e a Propagação de Boatos. *IX Simpósio Nacional ABCiber*. Puc São Paulo, 8-10 set. 2016. Disponível em : <https://abciber.org.br/anaiseletronicos/wp-content/uploads/2016/trabalhos/hoax__o_avanco_tecnologico_e_a_propagacao_de_boatos_alessandra_lourenco_simoes.pdf. Acesso em: 9 out. 2022.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Reflexão sobre a “Desordem da Informação”: Formatos da Informação Incorreta, Desinformação e Má-Informação*. In: IRETON C.; POSETTI, J. *Jornalismo, Fake News & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo*. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 2019.

O papel das bolhas digitais. Um dia de comentários sobre as urnas eletrônicas no Twitter

Pedro Faray Melo Silva⁴²
Thaís de Mendonça Jorge⁴³

Resumo

No dia 13 de maio de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral divulgou o resultado do teste de confiabilidade das urnas eletrônicas brasileiras. O sistema de votação brasileiro estava, à época, sendo questionado pelo então presidente da República, Jair Bolsonaro. O presente estudo verifica a maneira como as pessoas se referem a elas no Twitter e analisa o fluxo das conversas, a fim de tentar compreender o ciclo da informação e da desinformação no episódio escolhido. O corpus foi constituído por 4.832 posts de 3.825 atores diferentes, colocados na rede durante esse dia e analisados por meio do software Iramuteq. Nota-se a presença constante de perfis e páginas associados à direita brasileira, como Rodrigo Constantino, Bibó Nunes e BrazilFight; blogueiros como Allan dos Santos e Allan Frutuoso; entidades como Dama de Ferro – além da rádio Jovem Pan e do jornal Gazeta Brasil. Os resultados levam ao entendimento de que a troca de ideias sobre as urnas no Twitter se pauta em torno de opiniões compartilhadas por grupos distintos, porém com interesses comuns. A desconfiança nos dispositivos é reforçada por participantes de bolhas sociais digitais que divulgam, por exemplo, a existência da fantasiosa “sala secreta” de contagem de votos, contribuindo para certa desordem da informação.

Palavras-chave: Twitter; urna eletrônica; TSE; bolha digital; desinformação.

42 Graduação em Publicidade e estudante de Jornalismo na Universidade de Brasília, com experiência em análise de dados e pesquisas de opinião e mercado, além de gestão de redes sociais, mapeamento de influenciadores, clippagem de notícias, planejamento de conteúdo e assessoria de imprensa. Este trabalho foi baseado em monografia de Graduação apresentada ao curso de Audiovisual e Publicidade da FAC/ UnB. pedro.faray@gmail.com.

43 Jornalista e professora de Jornalismo na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, mestra em Ciência Política e doutora em Comunicação pela UnB, com estágios pós-doutorais na Universidad de Navarra (Espanha) e na Universidade da Beira Interior (Portugal). É membro do Núcleo de Estudos sobre Mídia e Política (UnB). thaisdemendonca@gmail.com.

El papel de las burbujas digitales. Una jornada de comentarios sobre las máquinas de voto electrónico en Twitter

Resumen

El 13 de mayo de 2022, el Tribunal Superior Electoral dio a conocer los resultados de la prueba de confiabilidad de las máquinas de votación electrónica brasileñas. El sistema de votación brasileño estaba, en ese momento, siendo cuestionado por el entonces presidente de la República, Jair Bolsonaro. El presente estudio verifica la forma en que las personas se refieren a estos dispositivos en Twitter y analiza el flujo de conversaciones a respecto, con el fin de tratar de comprender el ciclo de información y desinformación en el episodio elegido. El corpus consistió en 4.832 publicaciones de 3.825 actores diferentes, publicadas en la red durante ese día y analizadas con el software Iramuteq. Hay una presencia constante de perfiles y páginas asociadas a la derecha brasileña, como Rodrigo Constantino, Bibi Nunes y BrazilFight; blogueros como Allan dos Santos y Allan Frutuoso; entidades como Dama de Ferro – además de la radio Jovem Pan y el diario Gazeta Br. Los resultados permiten entender que el intercambio de ideas sobre las urnas en Twitter se basa en opiniones compartidas por diferentes grupos, pero con intereses comunes. La desconfianza en los dispositivos se ve reforzada por los participantes en las burbujas sociales digitales que diseminan, por ejemplo, la existencia de la fantasiosa “sala secreta” para el conteo de votos, lo que contribuye a cierto desorden de la información.

Palabras clave: Twitter; urna electrónica; STF; TSE; burbuja digital; desinformación.

The role of digital bubbles. A day of comments about electronic voting machines on Twitter

Abstract

On May 13, 2022, the Superior Electoral Court (TSE) released the results of the reliability test for Brazilian electronic voting machines. The Brazilian voting system was, at the time, being questioned by the then President of the Republic, Jair Bolsonaro. The present study verifies the way people refer to them on Twitter and analyzes the flow of conversations, in order to try to understand the cycle of information and disinformation in the chosen episode. The corpus consisted of 4,832 posts from 3,825 different actors, posted on the network during that day and analyzed using the Iramuteq software. There is a constant presence of profiles and pages associated with the Brazilian right, such as Rodrigo Constantino, Bibi Nunes and BrazilFight; bloggers (Allan dos Santos, Allan Frutuoso); entities such as Dama de Ferro – in addition to JovenPan radio and the newspaper Gazeta Br. The results lead to the understanding that the exchange of ideas about ballot boxes on Twitter is based around opinions shared by different groups, but with common interests. Distrust in devices is reinforced by participants in digital social bubbles who disclose, for example, the existence of the fanciful “secret room” for counting votes, contributing to a certain information disorder.

Keywords: Twitter; ballot box; STF; TSE; digital bubble; disinformation.

1 Introdução

Utilizadas pela primeira vez em eleições municipais da década de 1990 no Brasil, as “máquinas de votar” foram criadas com o objetivo de eliminar a intervenção humana e tornar o processo eleitoral limpo e seguro. Nas primeiras experiências, em 1996, foram utilizadas 70 mil urnas eletrônicas por um contingente de 32 milhões de brasileiros. O avanço no sistema foi considerável e, nas eleições estaduais de 2020, 400 mil urnas espalhadas pelo Brasil coletaram os votos de mais de 147 milhões de eleitores (TSE, 2021). Em 2022, 156.454.011 pessoas estavam aptos a depositar o voto em 474.075 urnas nos 26 estados brasileiros, Distrito Federal e nas representações do exterior (RUAS, 2022).

Desde as eleições de 2018, as urnas tiveram sua confiabilidade posta à prova por diversos políticos, entre eles o então presidente da República Jair Bolsonaro (2019-2022). Eles as depreciaram com argumentos de que seriam vulneráveis a ataques *hackers*, de que a contagem não seria confiável e que o sistema não permitiria auditoria. Com vistas à realização de um pleito isento, em 2022 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aceitou sucessivas comissões integradas pela sociedade civil e órgãos militares para verificar a integridade dos aparelhos e marcou um teste final público no dia 13 de maio de 2022 (FALCÃO; VIVAS, 2022), em que ficou comprovada, pelo Ministério da Defesa, a confiabilidade dos dispositivos e não houve mudanças no encaminhamento da votação (RECONDO, 2022).

A notícia oficial da finalização dos testes das urnas eletrônicas brasileiras foi divulgada no site do TSE às 19h55 do mesmo dia 13 de maio. Nesta data, uma enxurrada de comentários, sob a forma de *posts* (publicações), inundou as redes sociais. Tendo como foco o Twitter, este trabalho se dedicou a observar como se deu o diálogo em torno das urnas eletrônicas, se houve desinformação associada e qual o papel das chamadas *bolhas digitais* – comunidades de usuários em torno de ideias ou interesses – no processo. Com o registro do número de tuítes em relação ao tema no decorrer de 24 horas, o presente estudo quis verificar a maneira como as pessoas se referiam aos dispositivos; identificar os principais atores; analisar o fluxo das conversas e, por fim, tentar entender a possível ocorrência de informações falsas no episódio escolhido.

Já desde o começo da disseminação de informações a respeito das urnas, o assunto era debatido no Twitter e em outras mídias sociais, alimentando a celeuma

a respeito da segurança das eleições brasileiras. A desinformação agregada, conteúdos deturpados ou enganosos prejudicam a concepção do público e levantam dúvidas sobre os resultados, o que é um risco para o país e para os avanços no campo eleitoral. A realização de um estudo sobre o que as pessoas comentaram a respeito das urnas eletrônicas em um período pré-eleitoral investe-se de importância em direção aos pressupostos da democracia representativa, na qual são eleitos seus principais representantes.

Criado em 2006, o Twitter tinha, no início, o objetivo de proporcionar aos usuários o compartilhamento de informações curtas (240 caracteres, o chamado *tweet* ou *tuíte*). Como toda rede social, sofreu melhorias no decorrer dos anos. Vendida em 2022 ao empresário sul-africano Elon Musk, a plataforma viabiliza um diálogo dinâmico e direto entre usuários, além de oferecer liberdade para falar o que pensam. Estas características tornaram-na conveniente para políticos, que ali buscam aproximar-se dos eleitores e encontrar quem compartilhe seus ideais. De acordo com pesquisa realizada pelo Laboratório de Mídia do *Massachusetts Institute of Technology (MIT)* (LUISA, 2019), são os usuários, e não *bots* – perfis que funcionam como robôs –, os responsáveis pelo material veiculado no Twitter, que tem regras próprias.

Não apenas pessoas físicas tiram proveito da rede, a mídia também utiliza o Twitter com grande frequência: do total de 335 milhões de usuários ativos no mundo, 74% o têm apenas para receber e acompanhar notícias, enquanto 24,6% das contas verificadas pertencem a jornalistas (OSMAN, 2021). Em 2018 a empresa fez um expurgo para torná-lo “mais saudável”, eliminando 15% dos indesejáveis *bots* e *spammy*. Além disso adotou, a partir de 2016, um selo de verificação que permite atestar a autenticidade da conta e a personalidade real do internauta. Com o anúncio das eleições de 2022, os assuntos voltados a esse evento começavam a preencher a *timeline* da rede social – a página principal, na qual o conteúdo vai sendo atualizado com base nos perfis, *hashtags* ou interesses dos usuários – desde o início do ano.

2 O ciclo da desinformação

O manual da Unesco “Jornalismo, fake news & desinformação” define as categorias desses três elementos. Editado por Ireton e Posetti (2019, p. 47-48), o manual

rechaça o uso da expressão *fake news* “porque o termo se tornou tão problemático que devemos evitá-lo” e, além do mais, seria “inadequado para explicar a escala de poluição da informação”. As autoras lembram que “o jornalismo autêntico” trabalha com informação verificável, de interesse público, enquanto a expressão *fake news* – em tradução direta, notícia falsa – seria uma combinação de informação incorreta com desinformação. Informação incorreta (*misinformation*) é a informação que uma pessoa divulga acreditando ser verdadeira; desinformação (*disinformation*) é a informação divulgada por um autor que sabe de sua falsidade, uma “mentira intencional e deliberada”, que resulta em “usuários desinformados por pessoas maliciosas”. Já a má-informação (*mal-information*) é uma informação baseada na realidade, porém usada intencionalmente para prejudicar pessoas ou organizações (UNESCO, 2019).

Todos os modos de desinformação possuem consequências similares para a sociedade e podem afetar desde o funcionamento democrático, do não-comparecimento ao pleito à diminuição de taxas de vacinação. Em relação às urnas eletrônicas não poderia ser diferente. Por exemplo: em maio de 2022 foi difundido um vídeo, feito em 2018, no qual um advogado do Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais relata possíveis falhas encontradas no sistema. A informação foi corrigida pelo TSE em junho daquele ano (PROJETO COMPROVA, 2022). A *reciclagem* do vídeo no período pré-eleitoral de 2022, o dado errôneo e fora de contexto, constituiu-se uma forma de descredibilizar o sistema eletrônico de votos, enquadrando-se, portanto, como desinformação.

Um exemplo recente é a da suposta “sala secreta” ou “sala escura”, onde ocorreriam procedimentos sigilosos de apuração dos votos. Em julho de 2021, Bolsonaro chegou a dizer que “a apuração dos votos é feita por meia dúzia de pessoas, de forma secreta” em “uma sala lá do TSE” (VEJA, 2022). “A tese da suposta apuração em uma ‘sala secreta’ é baseada em relatos imprecisos, e às vezes mentirosos (que têm o presidente como origem), que circulam sobre o processo de totalização (ou soma) dos votos”, afirmou a revista *Veja* quando o tema voltou à pauta.

Na realidade, todo o processo de votação é apurável (auditável) antes, durante e após a votação, como explica o TSE. A suposta sala secreta seria o recinto em que seria computada a soma dos votos de cada urna eletrônica, como nos processos antigos de votação em papel. O que existe é a Seção de Totalização, onde funcionários especializados cuidam para que os softwares estejam funcionando corre-

tamente. A sala é pública e qualquer um pode visitá-la, desde que seja identificado (BRÍGIDO, 2022). As urnas eletrônicas são totalmente automatizadas e, ao final da votação, emitem cinco vias impressas, que são entregues a fiscais, partidos, e fixadas em local público, contendo a quantidade de votos em cada candidato e partido, o que permite a todos verificá-las (TSE, 2021).

O ciclo da desinformação funcionaria assim: alguém fabrica uma peça informativa errada, – com o objetivo de causar polêmica ou confusão, brincar ou fazer de tolas as pessoas – e a divulga numa rede social com um formato que sugere uma notícia (em áudio, vídeo ou texto). Outras pessoas recebem o conteúdo e, sem checar sua veracidade, a divulgam num grupo, o grupo difunde isso a outros, espalhando ou até acrescentando dados falsos ou fora de contexto a uma informação originária, o que acaba atingindo um grande contingente do público. É o que o guia da Unesco (2019) qualificou como “desordem da informação”, em que combinações de técnicas de propagar informação errada, desinformação intencional e má-informação podem ser associadas, numa estratégia para causar efeito amplificado no ambiente social e midiático.

3 Redes e bolhas

Redes ou mídias sociais são descritas como sites ou programas de computador onde as pessoas podem se comunicar e compartilhar informação na internet por meio do computador ou celular (CAMBRIDGE DICTIONARY, s.d.). Desde a primeira rede social, a *SixDegrees*, criada em 1997 por Andrew Weinreich, as funções de conexão com outros usuários, criação de perfis e organização em grupos se consolidaram. O nome é baseado na Teoria dos Seis Graus de Separação, que afirma estarem todas as pessoas do mundo ligadas por seis laços interativos (MOURA, 2022). Atualmente, várias redes sociais digitais possibilitam a comunicação no tempo, espaço e maneira como as pessoas preferirem, ultrapassando em muito os seis níveis de interação e oferecendo especificidades: Twitter, para comentários curtos e diretos; Instagram, para compartilhar fotos; Facebook, para experiência em grupos; Tik Tok, para conteúdos em vídeo, e muitas outras. Todas partem do conceito de reunir grupos pessoais nos quais o indivíduo está envolvido em um único ambiente digital.

Para que a existência das redes faça sentido, é preciso entender a organização e a forma como elas crescem. Barabási (2009) propôs um novo modelo para a relação dos atores: cada integrante possui um peso relativo à sua quantidade e qualidade de conexões, acabando com o pressuposto de que todos são iguais e que a estrutura seria horizontal. Indivíduos se tornam responsáveis por criar grupos ao redor de si e, com isso, são irradiadores de conexões, numa espécie de reação em cadeia sem limites, que foge aos padrões, o que o autor denominou “redes fora de escala” (BARABÁSI, 2009), como reporta Martino:

Nas redes sociais esse tipo de nó são atores (pessoas, organizações, empresas) com um alto número de conexões, que transitam sem problemas entre vários grupos, tornando-se, elas mesmas, um potencial nó para reunir pessoas de universos sociais diferentes que, de outra maneira, continuariam estranhos uns aos outros. Na internet, são páginas como o Google, os principais portais de notícias ou os sites de jogos online em massa, por exemplo, que, por sua estrutura, tornam-se conexões preferenciais para um grande número de pessoas conectadas em torno de um só lugar (BARABÁSI apud MARTINO, 2014, p. 80).

A explicação de Barabási (apud MARTINO, 2014) revela indiretamente outro fenômeno das redes sociais, que seria a atração pela quantidade. Os atores com muitas conexões são os mais procurados, primeiro como fonte de informação, como se o número de conexões também fosse indicativo de sucesso nas redes. Eles passam a ser referência como fonte e transmissão de informação, fatores que, por sua vez, assumem características específicas nas redes sociais, como os graus de compartilhamento e de engajamento. O crescimento veloz de conteúdos virais tem a ver com essa influência circular: quanto mais uma informação é divulgada, mais ela se espalha geograficamente falando. “Quando um grupo determinado de pessoas está acessando um determinado portal (...), há uma tendência de que seus conhecidos também se interessem por isso, aumentando de maneira exponencial a audiência a partir de conexões ramificadas, não horizontais”, atestou Barabási (apud MARTINO, 2014, p. 80).

No Brasil, o Twitter é utilizado por mais de 19 milhões de pessoas, o quarto país com maior base de usuários, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, Japão e Índia

(BRAUN, 2022). O brasileiro gasta em média duas horas por dia na rede social; 500 milhões de tuítes são realizados diariamente, o que pode apontar a grande dependência da população brasileira da rede social (MOHSIN, 2020).

3.1 Mãos sutis

No livro “O filtro invisível. O que a internet está escondendo de você”, o ativista digital americano Eli Pariser chama a atenção para o fato de que a personalização do conteúdo em sites como Google, Amazon e Facebook está levando as pessoas a se isolar em bolhas virtuais sem acesso a opiniões diferentes. À medida que vão deixando rastros na internet, usuários acionam os algoritmos que criam bancos de dados sobre suas aparentes preferências. Esses mecanismos “criam e refinam constantemente uma teoria sobre quem somos e sobre o que vamos fazer ou desejar seguir” (PARISER, 2012, p. 14). Invisíveis tentáculos mantêm indivíduos prisioneiros em *clusters*, dos quais eles, por comodismo, terminam não querendo sair.

O crescimento das redes sociais como sistema possibilitou a criação de grupos com interesses em comum. O chamado algoritmo seletivo ou filtro-bolha teria surgido em 2009 (PARISER, 2012). A ideia de uma bolha – também vista como *cluster*, bolha digital, bolha social ou bolha informativa – é a de ser um espaço para o indivíduo se proteger e se distanciar do ambiente externo. Uma bolha social digital é um grupo de pessoas que acabam por excluir a participação de quem tem pensamentos contrários. Já *cluster* significa “aglomerar” ou “aglomeração”. Em computação, define a arquitetura de sistema capaz de combinar computadores para trabalhar em conjunto ou o grupo em si de computadores conjuminados, que atuam com funções de manter o todo em atividade. Cada estação do *cluster* é denominada “nó”.

Os algoritmos exercem papel fundamental na formação das bolhas, já que incentivam a formação delas, ao expor os usuários a conteúdos semelhantes aos que consomem. Mesmo que fatores como a frequência dos usuários na rede, as interações com links e com amigos interfiram nos filtros criados pelos algoritmos – sequência de operações que são a base dos sistemas de computação –, estes são finais na hora de decidir o conteúdo que será apresentado ao usuário. Mas será que essas redes on-line influenciam a exposição a perspectivas que atravessam as linhas ideológicas?

Por meio de dados não identificados, Bakshy, Messic e Adamic examinaram como 10,1 milhões de usuários do Facebook nos Estados Unidos (EUA) interagem com notícias compartilhadas socialmente. Eles mediram a “homofilia ideológica” em redes de amigos e quantificaram até que ponto os indivíduos encontram conteúdo diversificado no *feed* de notícias classificado por algoritmos do Facebook. “Em comparação com a classificação algorítmica, as escolhas dos indivíduos desempenharam um papel mais importante na limitação da exposição ao conteúdo transversal”, descobriram os autores (BAKSHY; MESSING; ADAMIC, 2015).

Bucci (2019, p. 45) acha que a ideia de que a internet estabeleceu “vasos comunicantes entre múltiplas esferas públicas” é apenas em parte verdade, pois o que ocorreu foi o inverso: “As redes sociais expandiram as muralhas que separam as preferências egoicas e narcísicas que parecem presidir os agrupamentos mais ruidosos”. Segundo o autor, as pessoas não estariam em rede, porém restritas a “muralhas em rede, muralhas privatizadas”:

O que agrava o problema é o isolamento do indivíduo dentro das bolhas. Na era das redes sociais, o sujeito se encontra encapsulado em multidões que o espelham e o reafirmam. São multidões de iguais, especulares, multidões de mesmos. Vêm daí as tais “bolhas” das redes sociais, cujo traço definidor é a impermeabilidade ao dissenso. É sabido, também, que os algoritmos das redes sociais estimulam esse efeito, espessando as muralhas que separam umas bolhas das outras (BUCCI, 2019, in BARBOSA, 2019, p. 44-45).

As antigas tribos – por exemplo, roqueiros, nerds, patricinhas – hoje são conhecidos como grupos ou comunidades nas redes sociais. As redes determinam quais tipos de conteúdo, e de quem, vão aparecer na *timeline* a partir dos posts que são curtidos, clicados ou comentados pelo usuário. Se a bolha é algo que limita as relações e protege o grupo ela, de certa forma, mantém o equilíbrio, uma vez que há pouca oportunidade de conflito ou discordância (DOCKHORN, 2022). Contudo, o indivíduo pode discordar. Está em suas mãos o poder de bloquear (pessoas inconvenientes), desamigar (antigos amigos da rede a quem não quer ouvir) e ocultar páginas ofensivas (SEABRA, 2012; SOUSA, 2017). Já Guedes (2017) pensa que “o efeito bolha gera (...) o impacto negativo na formação da opinião e no direito à informação, pois restringe o acesso ao contraditório”.

4 Metodologia

Com base nas normas de Análise de Conteúdo de Bardin (2011) – regra da exaustividade, pela qual todas as ocorrências devem ser contempladas; regra da homogeneidade – os objetos escolhidos devem apresentar similaridades; e regra da pertinência, na qual os documentos coletados precisam ser adequados como fonte de informação – a demarcação do objeto a ser estudado consistiu nos tuítes realizados no dia 13 de maio de 2022. Selecionamos os que contiveram as palavras *urnas-eletrônicas* e *TSE*, assim como as variações: urnas eletrônicas, urnas eletrônicas, tse, tribunal superior eleitoral.

O corpus da pesquisa foi então obtido por meio de um código desenvolvido em R, linguagem aberta de programação voltada para a análise, manipulação e visualização de dados. O código se conecta com a Interface de Programação de Aplicação (API), que permite, por meio de programação, utilizar particularidades de softwares ou sites, no caso, o Twitter, e exibe os objetos pedidos, neste caso a base de tuítes.

Na fase de pré-análise, foi realizada a preparação do material e o corpus, editado por meio dos programas Excel, Iramuteq e Gephi. Após a exploração inicial dos dados, foram determinados índices para o desenvolvimento da análise. Os índices são aspectos do material coletado a ser verificados durante a análise para validar ou invalidar as hipóteses levantadas e permitir que os objetivos sejam alcançados. Os índices utilizados para este trabalho foram: atores das publicações, período das publicações, engajamento das publicações, palavras-chave e temática, enquanto o principal indicador de relevância seria a frequência (BARDIN, 2011).

O software *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (Iramuteq), ou *Interface em R para análises multidimensionais de textos e questionários*, permite a realização de estatísticas sobre corpos textuais e tabelas indivíduos/palavras. Ele viabiliza análises simples, como frequência e lematização (redução) das palavras; e análises mais complexas, como Classificação Hierárquica Descendente (CHD) de segmentos de texto, análise de correspondência e de similitude (CAMARGO; JUSTO, 2018). Segmentos de texto, principal unidade de análise do Iramuteq, possuem um máximo de três linhas e são dimensionados em razão do tamanho do corpus. Formam o conjunto das palavras que será analisado e são determinados automaticamente pelo programa. Como os tuítes são textos pequenos (240 caracteres), os segmentos de texto foram demarcados como simples. Com o uso do Iramuteq realizamos neste estudo:

a) análise lexicográfica – majoritariamente estatística, identifica os segmentos de texto (ST), a frequência média e os *hápax* (palavras com frequência igual a um, em nosso caso, o número de palavras que aparecem sem repetições no corpus). Assim poderemos registrar os assuntos com marcantes na conversa;

b) classificação – o conjunto de STs é dividido com base na presença ou ausência das formas reduzidas; são identificadas as coocorrências que, por sua vez, são distribuídas por classe, proximidade e hierarquizadas.

O corpus foi organizado em categorias. O contexto das urnas eletrônicas no Brasil e as dúvidas do público sobre a integridade do aparelho serviram-nos como a principal unidade de compreensão. Os resultados do Iramuteq foram exportados para o Gephi, *software* exclusivo para visualização, manipulação e análise de redes de grafos. A última etapa da análise de conteúdo seria o tratamento dos resultados obtidos e sua interpretação.

5 Resultados

O corpus foi constituído por 4.832 tuítes, todos do dia 13 de maio de 2022, postados por 3.825 atores diferentes. Desses, 42% foram realizados no período da manhã, 31% à tarde e 27% à noite⁴⁴. As palavras mais utilizadas podem ser vistas no **Quadro 1**, no qual quanto maior o tamanho da palavra, maior a sua frequência.

44

Foi considerado manhã o período de 00:00 até 11:59; tarde de 12:00 até 18:59 e noite das 19:00 até 23:59.

Quadro 2 – Top 10 de Termos

Palavras	Frequência
TSE	4292
Urna	1674
STF	1079
Voto	774
Eletrônica	729
Eleições	635
Eleitor	500
Presidente	491
Bolsonaro	478
Força	470

Fonte: Autores

Os STs foram divididos em cinco classes. As cores utilizadas no Dendograma do **Quadro 3** se referem às divisões temáticas feitas pelo aplicativo, com base no número de vezes em que aparecem os termos e suas ideias correlatas.

Classe 5 (roxa) – (21,6% das ocorrências): responde a notícias, reações e comentários sobre a finalização, pelo TSE, dos testes de confiabilidade das urnas;

Classe 4 (azul) – (19,3%): revela concepções das pessoas em relação ao papel institucional das instituições envolvidas no processo eleitoral e ao voto em si;

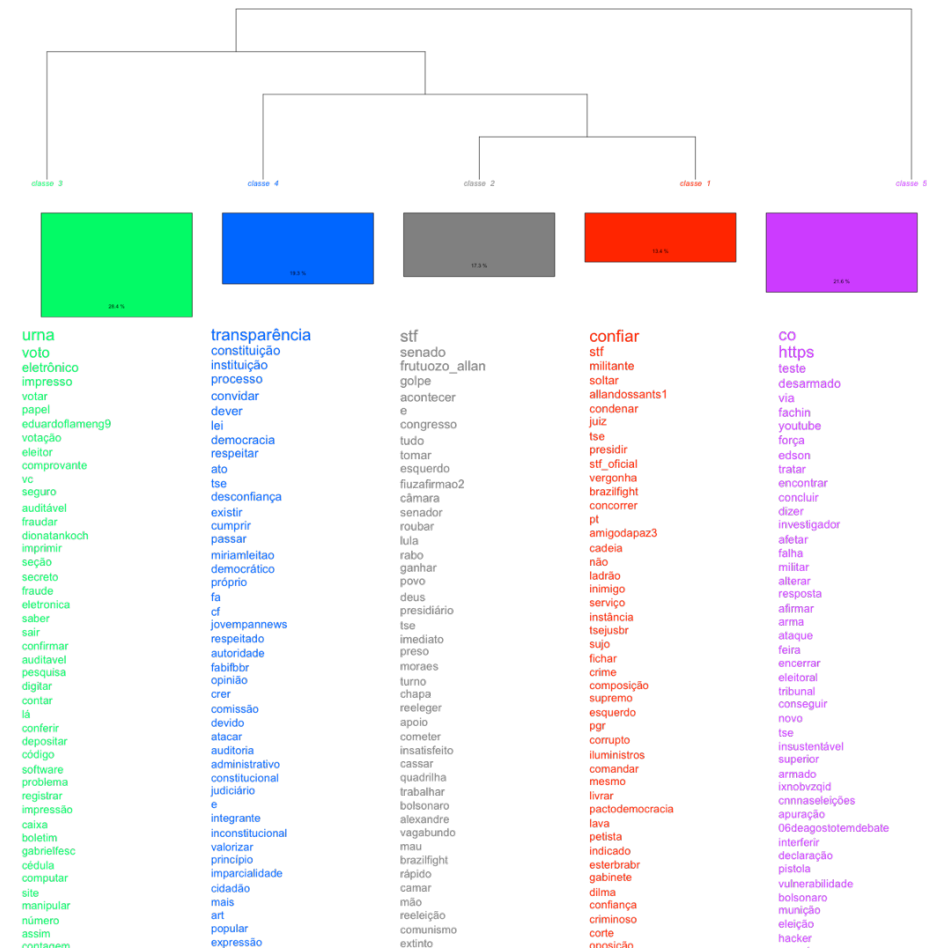
Classe 3 (verde) – (28,4%): a maior classe, justamente a das urnas, tema central deste trabalho, compila opiniões sobre equipamentos, sistema e órgão responsável pela gestão;

Classe 2 (cinza) – (17,3%): reúne opiniões a respeito dos órgãos públicos envolvidos no processo eleitoral;

Classe 1 (vermelha) – (13,4%): a menor classe, críticas aos órgãos eleitorais, mostra a desconfiança da população nas instituições.

Os detalhes ajudam a perceber o conteúdo de cada classe. As palavras que encabeçam as colunas – “urna, transparência, stf, confiar e co” (em letra maior) – são as mais mencionadas em cada grupo. Foi mantida a grafia original dos posts coletados. Os posts foram retirados diretamente do corpus colorido que o Iramuteq oferece. Não foi realizada nenhuma mudança nas publicações, além da exclusão de nomes citados que permitiriam a identificação de perfis pessoais e de links incompreensíveis (“/”, “.”, “%”).

Quadro 3 – Dendrograma das classes com termos mais frequentes



Fonte: Autores

A Classe 5 (roxa) foi a primeira a se formar. Tem grande presença dos termos “co”⁴⁵, “https”, “teste”, “declaração”, “via”, “fachin” e “youtube”, sugerindo ao mesmo tempo o compartilhamento de links, pelo uso do prefixo “co” e pela repetição da URL “https”, e o teor informativo das conversações, mostrando que foram compartilhadas notícias sobre os testes públicos. Entretanto, nem todo o conteúdo seria informativo, já que parece existir uma parcela que varia entre posições favoráveis e críticas, como observamos no **Quadro 4**.

Quadro 4 - Exemplos da Classe 5

Posts
“tse conclui etapa de testes nas urnas eletrônicas sem encontrar falhas” “o tse, tribunal superior eleitoral, informou nesta sexta feira 13 que os testes do sistema de votação feitos durante a semana incluindo simulações de ataques hackers não encontraram falhas que possam atrapalhar o pleito deste ano” “tse encerra testes e informa ter frustrado todos os ataques às urnas” “jornal_cultura tse simula ataques contra tse e conclui q tse é inviolável lindo demais” “após questionar tse militares têm participação tímida em teste de urnas via uolnoticias uol” “brazilfight dken79857614 ⁴⁶ eu não confio no fachin ⁴⁷ eu não confio no tse eu confio no presidente bolsonaro” “nesta semana o tse anunciou a assinatura de um acordo com o spotify para enfrentamento de desinformação e lançou o podcast todo mundo quer saber série de entrevistas com o advogado e professor diogorais ⁴⁸ membro da abradep” “assistam esse e também ao último que se chama sala secreta espetacular bolsonarosp jairbolsonaro carlosbolsonaro ministro da defesa visita o tse via youtube”

45 “co” se refere ao pedaço de uma URL “com/” que é modificado pelo software após a exclusão do símbolo.

46 Verificação realizada em 9 set. 2022.

47 O jurista Edson Fachin era presidente do TSE quando a publicação foi feita.

48 Advogado e professor, membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep), cofundador do Instituto Liberdade Digital.

Vemos no **Quadro 4** da Classe 5 que a palavra “tse” aparece em todas as falas. A única expressão de caráter negativo é: “brazilfight dken79857614eu não confio no fachin eu não confio no tse eu confio no presidente bolsonaro”. Brazilfight é uma página no Twitter defensora da direita; já o perfil identificado por números foi suspenso por violar as regras do Twitter. Uma postagem menciona a “sala secreta” do TSE, tópico que reaparece em outras classes, como veremos. A publicação faz menção à família Bolsonaro: “assistam esse e também ao último que se chama sala secreta espetacular bolsonarosp jairbolsonaro carlosbolsonaro”

Em seguida veremos as demais classes em ordem numérica, com exemplos.

Na Classe 1 (vermelha): apresentam-se os termos “confiar”, “stf”, “militante”, “soltar” e “allandossants1” e, em seguida, uma série de palavras da esfera jurídica-eleitoral: “condenar”, “juiz”, “tse”. Esta classe sugere ligação com opiniões críticas aos tribunais e possíveis ideias negativas: “cadeia”, “ladrão”, “inimigo”, “corrupto” e “sujo”. Mesmo que tais argumentos estejam presentes no resto do corpus, os comentários parecem indicar falta de confiança de alguns indivíduos no TSE: “brazilfight é o fachin aquele cara que inventou a tramoia que descondenou o lula que está inventando mais uma mentira para atacar o presidente bolsonaro o tse é tão parcial quanto seus presidentes tem sido”; “não confiamos no tse e no stf stfvergonhanacional”.

A Classe 2 (cinza) releva palavras como: “stf”, “senado”, “frutuofo_allan”, “golpe” e “acontecer”. O grupo de termos nos leva à ligação com os órgãos públicos, seus membros e o impacto deles no processo eleitoral, implicados na sigla “stf” (que aqui aparece em primeiro lugar) e a preocupação com o que pode “acontecer”. Permanecem as ressalvas aos órgãos do Legislativo e Judiciário, não faltando palavras relacionadas a guerra e golpe: “uma guerra declarada e aberta contra o país contra a democracia contra o povo”; “brazilfight esse golpe aí que o tse vai dar já tem aval da cia e dos globalistas de plantão deram em trump e ninguém pode fazer nada nossos militares são de dar risada”; “rodrigopacheco suas palavras têm cheiro de tapete vermelho pra o tse chegar e sacramentar o golpe”.

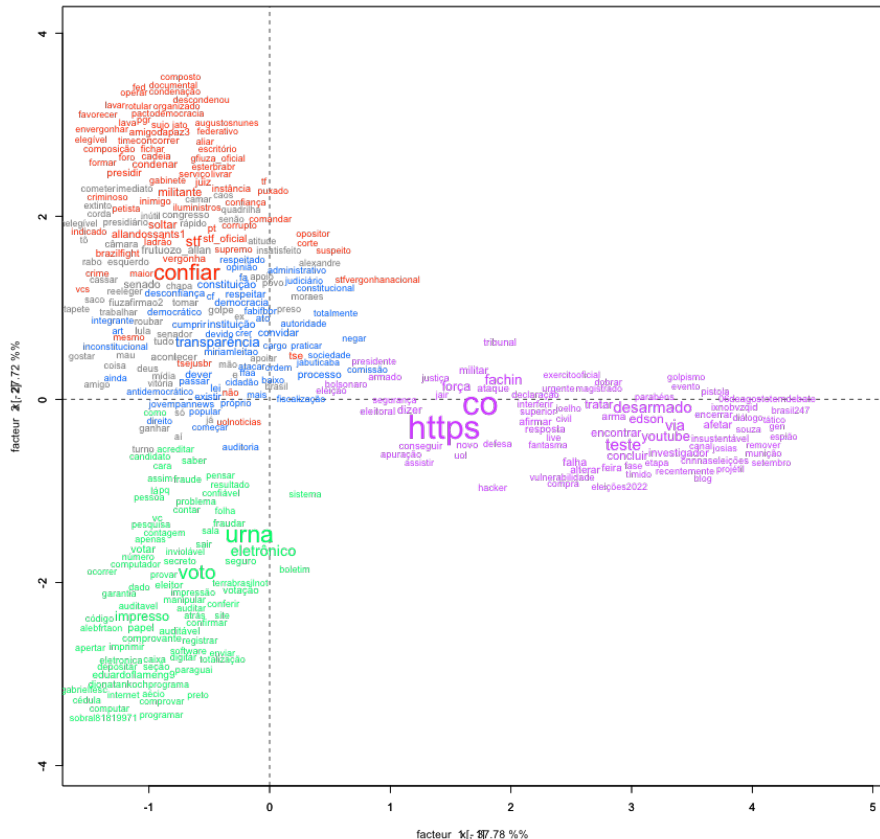
A Classe 3 (verde) destaca a presença dos termos “urna”, “voto”, “eletrônico”, “impresso” e “votar”. As dúvidas acerca das urnas eletrônicas têm destaque,

não existindo consenso: “vamos questionar o que adianta investigar meia dúzia de urnas apresentada pelo tse com milhares de outras livres de inspeção o eleitor não acredita nisso já com o voto auditável diminuem a chance de fraude”. Novamente surge no imaginário a alegada sala: “damadeferroofic fato além da sala secreta temos tb essa questão do software que no final cospe um totalizador bu que justamente por não poder comparar ou fazer a contagem pública parte do resultado do que o tse quer ocorre aí mas os togados empurram goela abaixo essa fakenews do bu”; “cnnbrasil tse falou que urnas nunca foram hackeadas tse falou que não existe sala secreta da apuração verdade a informação é um fantasma perigoso”. A reação às urnas desta vez inclui palavrões (bu, sugerindo *bunda* ou *bundão*) que, para não serem banidos pelos algoritmos do sistema, são grafados com apelidos (“bu”). Registramos ainda que a expressão *fake news* é mencionada aqui com seu significado distorcido: “...essa fakenews do bu”, atribuindo a alguém do TSE o desmentido sobre a sala obscura.

A Classe 4 (azul) alinha os termos “transparência”, “constituição”, “instituição”, “processo” e “convidar”. Observa-se um teor institucional nas publicações, ao mencionar “dever”, “lei”, “democracia”, “respeitar”, não sem esquecer toda a polêmica envolvida, que surge novamente na reiteração de palavras como “desconfiança”, “princípio” e “imparcialidade”: “bibonunes1 ministro presidente do tse foi perfeito em suas declarações exército vai colaborar como sempre fez é só isto as eleições serão realizadas como sempre foram anda fora disto e quem não estiver satisfeito que fique fora e vá para casa a sociedade brasileira já está cansada”.

No **Quadro 5**, fica clara a relação entre os grupos de nossa pesquisa e como a conversa acaba se misturando principalmente nas classes centrais, enquanto que as de ponta ficam mais excluídas da conversa e se concentram nos próprios interesses. Levando em consideração o estudo de redes e a teoria das mídias digitais, isto pode indicar quão presa está uma narrativa a uma bolha.

Quadro 5 – Posicionamento dos clusters



Fonte: Autores

Observa-se que a Classe 5 (roxa) fica descentralizada na conversa, abordando pontos fundamentais do discurso eleitoral: termos como “presidente”, “bolsonaro” e “eleição” são preponderantes, inferindo-se que abordam o discurso oficial. O mesmo ocorre com a classe 3 (verde), que fica deslocada, ao expressar posicionamento pessoal em relação ao funcionamento das urnas e questões técnicas do voto eletrônico.

As Classes 4 (azul), 2 (cinza) e 1 (vermelho) acabam por se misturar, embora a Classe 1 apresente certa separação das demais, possivelmente por ser composta

por opiniões análogas entre si, fato que pode ser vislumbrado no tipo de expressão utilizada pelos participantes: “favorecer”, “descondensou”, “condenação”.

Em suma, a partir deste gráfico pode-se compreender as três (a Classe 1 – vermelha; a Classe 4 – azul e a Classe 2 – cinza) como parte do mesmo *cluster*, uma vez que são agrupadas e tratam de assuntos similares como a desconfiança nos órgãos públicos. Esse conglomerado figuraria, em nossa opinião, apenas três *clusters* convergentes.

Grande parte dos posts da Classe 5, sua considerável quantidade de links e um conteúdo mais informativo, se comparado ao restante da base analisada, ocorreu no período da noite, o que pode sugerir que o *cluster* estivesse reagindo à informação da finalização dos testes, após as 20h de 13 de maio. Enquanto a atividade das outras classes se concentrou nos períodos da manhã e tarde – o que reforçaria a concentração de opiniões pessoais sobre o assunto – o tema das urnas já figurava nas redes sociais desde as primeiras horas do dia.

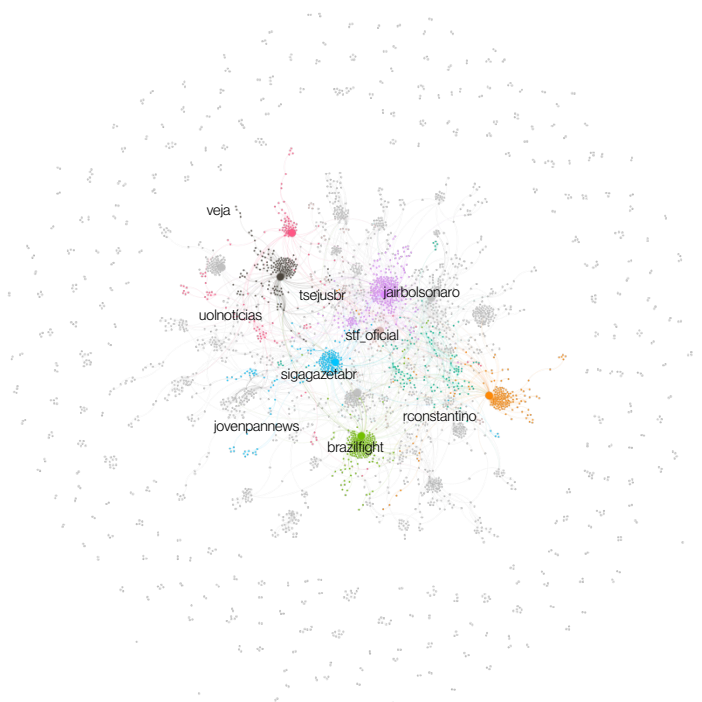
5.1 Rede de Citações do Twitter

Outra ferramenta que o Iramuteq nos oferece é a montagem da rede de citações. O **Quadro 6** nos permite ter uma noção dos principais atores na conversa e de que maneira a informação percorre os envolvidos. Por exemplo: blogdojosias, stf, tse-jusbrasil, jovempannews, brazilfight, rconstantino, veja, uolnotícias e jairbolsonaro surgem em evidência porque foram os nomes de maior relevância nos *clusters*. Dos cinco perfis mais citados, um é oficial (TSE) e dois são da mídia (UOL, que pertence ao Grupo Folha, e Gazeta Brasil, site informativo com viés de direita). Quanto ao jornalista Rodrigo Constantino, é notório por opiniões alinhadas à extrema direita; o site BrazilFight, também é área da direita no Twitter. O perfil do TSE detém o maior número de citações (253), seguido pelo perfil BrazilFight (196). Logo em seguida, aparece o perfil de Constantino (143), seguido do perfil do UOL (141) e, por último, o perfil do site Gazeta BR, com 133 menções.

A densidade da rede foi igual a zero, demonstrando que os componentes não estão muito conectados entre si, dado que, junto ao alto número de componentes (297), nos leva a depreender que haja informação perdida, que circula dentro de certos grupos, mas não chega a outros. O elevado número de *clusters* (326) detec-

tado pelo Iramuteq, parece ser outro indicativo para explicar o ciclo da informação: o conteúdo presente dentro de um *cluster* é redundante no grupo e não escapa para o restante da *comunidade*. O fato dessas contas ostentarem grande número de citações não significa que elas fizeram muitos comentários no dia e, sim, que as pessoas relacionam esses atores com o tema e os citam ao expressar sua opinião.

Quadro 6 – Rede de citações do Twitter



Fonte: Autores

Um outro indicador revela os perfis com maior grau de intermediação, ou seja, os que têm maior capacidade de conectar-se com outros grupos e propiciar maior difusão de informação. Além do TSE e STF, já era esperada a repetição de dois atores, BrazilFight e UOL Notícias. Outros três perfis de maior conectividade

também pertencem a contas da imprensa ou jornalistas: Veja, Blog do Josias⁴⁹ e a conta principal do UOL. Pode-se entender que estes veículos ganham destaque no quesito por serem páginas que compartilham notícias atualizadas.

6 Considerações finais

Esta pesquisa teve como ponto de partida a notícia oficial, no site do TSE, da finalização dos testes de confiabilidade das urnas, divulgada às 19h55 do dia 13 de maio de 2022. No contexto da rede estudada – o Twitter –, a formação de grupos digitais tem grande impacto na transmissão de informação. Visto que a informação não percorre toda a rede com a mesma facilidade, atores-chave são responsáveis por fazer a ligação entre os diferentes grupos e apresentam maior relevância dentro deles, constituindo as bolhas. Alguns são perfis de notícias gerais, como UOL, CNN e Veja. No entanto, observamos a presença constante de perfis e páginas associados à direita brasileira, como Rodrigo Constantino, Bibi Nunes e BrazilFight, blogueiros (Allan dos Santos, Allan Frutuoso), entidades como Dama de Ferro – além da rádio Jovem Pan e do jornal Gazeta Brasil.

De acordo com Wardle e Derakhshan (2019), uma pessoa pode divulgar uma *informação incorreta* julgando-a verdadeira. Porém, *desinformação* é quando o autor sabe de sua falsidade e espalha uma “mentira intencional e deliberada”, provocando uma avalanche de “usuários desinformados por pessoas maliciosas”. Já a *má-informação* está baseada na realidade, e seu uso visa prejudicar pessoas ou organizações.

A intenção da pessoa que divulga um fato é determinante para o enquadramento como informação incorreta, desinformação ou má-informação. Como não se tem acesso a isso, a única afirmação que fazemos é que o compartilhamento da existência de uma “sala secreta” significa divulgação de conteúdo errôneo, uma vez que não se pode dizer tampouco que o emissor tenha ido atrás da comprovação de sua veracidade ou não, antes de colocá-lo no ar. A maneira como essa (des)informação é pautada na conversa acaba por prejudicar as instituições, com repercussões no processo eleitoral, o que poderíamos interpretar como má-informação, completando o trinômio incorreção/ desinformação/ má-informação sugerido pela Unesco (2019).

A informação na rede não corre uniforme, vários grupos menores se estabelecem e neles a conversação fica frequentemente retida. Esses grupos são as bolhas digitais, onde se juntam pessoas com gostos, pensamentos e valores semelhantes. A alta presença de bolhas isoladas na rede mostra que as pessoas, dentro delas, estão mais propensas a ficar limitadas ao mesmo tipo de informação, o que é o resultado da organização da sociedade em rede e amplifica a possibilidade de disseminação de dados falsos.

Após analisar todas as narrativas presentes no corpus e entender a divisão da rede e sua formação, entende-se que a conversa sobre as urnas se pauta principalmente em torno de opiniões sobre as instituições envolvidas no processo – o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal – e que a forte desconfiança nelas é reforçada pelos participantes assíduos das bolhas os quais, no caso, parecem ser aqueles ligados à direita brasileira.

A mesma “rede fora de escala” (BARABÁSI, 2009) que é propícia à redundância de informação entre os grupos digitais nela presentes, cujos atores de relevância são os mesmos responsáveis pela entrada de novos aportes constrói, portanto, um ambiente que favorece o ciclo da desinformação. A partir desta reflexão, fica clara a relevância de portais de notícias e perfis informativos – praticando o “jornalismo autêntico” (IRETON; POSETTI, 2019; WARDLE; DERAKSHAN, 2019), com dados verificáveis – como pontos necessários para permitir a troca de conhecimento entre os diferentes grupos e com isso garantir um fluxo de credibilidade (CANAVILHAS; JORGE, 2022).

À luz dos eventos do dia 8 de janeiro de 2023, que visaram manchar a imagem dos três poderes da República, refletimos sobre a movimentação que a direita brasileira já fazia no ano anterior, espalhando informação falsa, elevando a discórdia, provocando desordem e desconfiança na população. Vemos, portanto, a importância de investigar o conteúdo das redes sociais como ferramenta de análise da conjuntura política e social e como elemento do panorama midiático em que estamos inseridos na contemporaneidade.

Referências

BAKSHY, E.; MESSING, S.; ADAMIC, L. A. Exposure to ideologically diverse news and opinion on Facebook. *Science*, v. 348, n. 6239, 7 mai. 2015, p. 1130-1132.

BARABÁSI, A. L. *Linked: a nova ciência dos networks*. São Paulo, 2009.

BARBOSA, M. (org.) *Pós-verdade e fake news: reflexões sobre a guerra de narrativas*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRAUN, D. *Brasil tem a quarta maior base de usuários do Twitter no mundo*. Valor Investe, 25 abr. 2022. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/internacional-e-commodities/noticia/2022/04/25/brasil-tem-a-quarta-maior-base-de-usuarios-do-twitter-no-mundo.ghtml>. Acesso em: 9 set. 2022.

BRÍGIDO, C. *Entramos na sala secreta do TSE e descobrimos que ela não é secreta*. UOL, 27 ago. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/columnas/carolina-brigido/2022/08/27/sala-secreta-do-tse.htm>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BUCCI, E. News não são fake – e fake news não são news. In: BARBOSA, M. (org.). *Pós-verdade e fake news: reflexões sobre a guerra de narrativas*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. Tutorial para uso do software IRAMUTEQ, 21 nov. 2018.

CAMBRIDGE DICTIONARY. (s.d.). *Social Network*. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/social-network>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CANAVILHAS, J.; JORGE, T. M. (2022). Fake News Explosion in Portugal and Brazil the Pandemic and Journalists' Testimonies on Disinformation. *Journalism and Media*, v. 3, 2022, p. 52-65. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/journalmedia3010005>. Acesso em: 30 jan. 2022.

DOCKHORN, V. *O que é a bolha social e como ela pode impactar na minha vida?*, 2022. Disponível em: <https://psicologiadockhorn.com/blog/o-que-e-a-bolha-social-e-como-ela-pode-impactar-na-minha-vida/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

FALCÃO, M.; VIVAS, F. *Investigadores não conseguem alterar votos ou afetar apuração em novo teste da urna eletrônica, diz TSE*. O Globo, 13 mai. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/05/13/investigadores-nao-conseguiram-alterar-nenhum-voto-em-novo-teste-da-urna-eletronica-diz-tse.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2022.

GUEDES, M. S. *Os impactos do efeito bolha causado pelos algoritmos do Facebook para o direito de resposta*. Capital Digital, 2017. Disponível em: <https://www.capitaldigital.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Impactos-do-efeito-bolha-causado-pelos-algoritmos-do-Facebook.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2022.

LUIZA, I. *No Twitter, fake news se espalham 6 vezes mais rápido que notícias verdadeiras*. Super Interessante, 2019. Disponível em: <https://super.abril.com.br/tecnologia/no-twitter-fake-news-se-espalham-6-vezes-mais-rapido-que-noticias-verdadeiras/>. Acesso em: 2 ago. 2022.

MARTINO, L.M.S. *Teoria das mídias digitais: linguagens, ambientes, redes*. Petrópolis: Vozes, 2014.

MOHSIN, M. *7 estatísticas Twitter que você precisa conhecer em 2021 [infográfico]*. Oberlo, 12 out. 2020. Disponível em: <https://www.oberlo.com.br/blog/estatisticas-twitter>. Acesso em 9 set. 2022.

MOURA, K. J. Z. *Qual foi a primeira rede social da história da internet?* TechTudo, 30 jul. 2022. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2022/07/qual-foi-a-primeira-rede-social-da-historia-da-internet.ghtml>. Acesso em: 30 ago. 2022

OSMAN, M. *Estatísticas e Fatos do Twitter Sobre a Nossa Rede Favorita (2022)*. Kinsta, 3 jan. 2021. Disponível em: <https://kinsta.com/pt/blog/estatisticas-e-fatos-do-twitter/>. Acesso em: 2 ago. 2022.

PARISER, E. *O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PROJETO COMPROVA. *Video que cita falhas já corrigidas nas urnas volta a circular fora de contexto*. CNN Brasil, 18 mai. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/video-que-cita-falhas-ja-corrigidas-nas-urnas-volta-a-circular-fora-de-contexto/>. Acesso: 5 ago. 2022.

RECONDO, F. *TSE e Forças Armadas selam acordo de paz em torno das urnas eletrônicas*. JOTA, 31 ago. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/analise/tse-e-forcas-armadas-selam-acordo-de-paz-em-torno-das-urnas-eletronicas-310820222022>. Acesso em 9 set. 2022.

RUAS, F. *401 urnas já foram substituídas em todo o Brasil*. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2 out. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2022/Outubro/401-urnas-ja-foram-substituidas-em-todo-brasil?SearchableText=n%C3%BAmero%20de%20urnas%20brasil#audio>. Acesso em: 3 out. 2022.

SEABRA, M. *Será que estamos mesmo em uma bolha virtual?* Meio e Mensagem, 2012. Disponível em: https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/ponto_de_vista/2012/08/16/sera-que-estamos-mesmo-em-uma-bolha-virtual.html. Acesso em: 14 ago. 2022.

SOUSA, W. *"Bolhas sociais": uma crítica ao conceito vulgarizado*. Acervo Crítico, 2017. Disponível em: <https://acervocriticobr.blogspot.com/2017/03/bolhas-sociais-critica.html>. Acesso em: 14 ago. 2022.

TSE. *Fato ou boato: é falso que a apuração das eleições seja feita de forma secreta por servidores do TSE*. TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/fato-ou-boato-e-falso-que-a-apuracao-das-eleicoes-seja-feita-de-forma-secreta-por-servidores-do-tse>. Acesso em: 9 set. 2022.

TSE. *Urna eletrônica 25 anos: lançado em 1996, equipamento é o protagonista da maior eleição informatizada do mundo*. TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Maio/urna-eletronica-25-anos-lancado-em-1996-equipamento-e-o-protagonista-da-maior-eleicao-informatizada-do-mundo>. Acesso em: 1 ago. 2022.

TWITTER. *Sobre contas verificadas*, s.d. Disponível em: <https://help.twitter.com/pt/managing-your-account/about-twitter-verified-accounts>. Acesso em: 30 ago. 2022.

UNESCO. *Jornalismo, Fake News & Desinformação. Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo*, 2019. IRETON, C.; POSETTI, J. (Eds). Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647/PDF/368647por.pdf.multi>. Acesso em: 20 mar. 2022.

VEJA. *Como surgiu a mentira bolsonarista sobre 'a sala secreta' do TSE*. 11 de maio de 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/como-surgiu-a-mentira-bolsonarista-sobre-a-sala-secreta-do-tse/>. Acesso em: 9 set. 2022.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Reflexão sobre a "desordem da informação": formatos da informação incorreta, má informação e desinformação, módulo 2*. In: Unesco, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647/PDF/368647por.pdf.multi>. Acesso em: 20 mar. 2022.

Análise exploratória da comunicação do governo federal a partir de três princípios da comunicação pública

Liziane Soares Guazina⁵⁰

Mara Karina Sousa-Silva⁵¹

Ebida Santos³

Mariana Martins de Carvalho⁵²

Julia Schiaffarino⁵³

Resumo

O artigo discute a desinformação a partir do uso de discursos desinformativos (RECUERO; STUMPF, 2021) na comunicação do governo federal brasileiro durante a gestão de Jair Bolsonaro. Para tanto, examinamos o conceito de comunicação pública e analisamos exemplos de conteúdos de comunicação institucional de governo à luz de três princípios da comunicação pública definidos pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública). Por fim, a análise aponta como os exemplos observados de práticas da comunicação governamental ferem os princípios analisados e podem ser caracterizadas por elementos comuns a líderes populistas de direita contemporâneos.

Palavras-chave: Comunicação pública; comunicação de governo; comunicação institucional; desinformação; líder populista.

⁵⁰ Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília. Pesquisadora coordenadora do grupo de pesquisa internacional Observatório do Populismo do século XXI e líder do grupo de pesquisa do CNPq Cultura, Mídia e Política. Pesquisadora do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Disputas e Soberanias Informacionais – INCT-DSI. lguazina@unb.br.

⁵¹ Jornalista, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília. Pesquisadora do grupo de pesquisa do CNPq Cultura, Mídia e Política. E-mail: marakarinasilva@gmail.com. ³ Jornalista, doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB), pesquisadora do grupo de pesquisa do CNPq Cultura, Mídia e Política. ebidasantos@gmail.com.

⁵² Jornalista, doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do Laboratório de Políticas de Comunicação (Lapcom) da UnB. marimartins.pe@gmail.com.

⁵³ Jornalista, mestre em Comunicação pela Universidade de Brasília, pesquisadora do grupo de pesquisa do CNPq Cultura, Mídia e Política (UnB). juliasbis@gmail.com.

Análisis exploratorio de la comunicación del gobierno brasileño a partir de tres principios de la comunicación pública

Resumen

El artículo discute la desinformación a partir del uso de los discursos desinformativos (RECUERO; STUMPF, 2021) en la comunicación del gobierno federal brasileño durante la administración de Jair Bolsonaro. Para ello, examinamos el concepto de comunicación pública y analizamos ejemplos de contenido de comunicación institucional gubernamental a la luz de tres principios de comunicación pública definidos por la Asociación Brasileña de Comunicación Pública (ABCPública). Finalmente, el análisis señala cómo los ejemplos observados de prácticas gubernamentales de comunicación violan los principios analizados y pueden caracterizarse por elementos comunes a los líderes populistas de derecha contemporáneos.

Palavras-chave: Comunicación pública; comunicación de gobierno; comunicación institucional; desinformación; líder populista.

Exploratory analysis of the Brazilian federal government's communication based on three principles of public communication

Abstract

The article discusses disinformation from the use of disinformation discourses (RECUERO; STUMPF, 2021) in the communication of the Brazilian federal government during the administration of Jair Bolsonaro. To do so, we discuss the concept of public communication and analyze examples of government institutional communication content in the light of three principles of public communication defined by the Brazilian Association of Public Communication (ABCPública). Finally, the analysis points out how the observed examples of government communication practices violate the analyzed principles and can be characterized by elements common to contemporary right-wing populist leaders.

Keywords: Public communication; government communication; institutional communication; disinformation; populist leader.

1 Introdução

Neste artigo analisamos, de forma exploratória, os impactos da desinformação na comunicação do governo federal no Brasil, discutindo brevemente aspectos do conceito de comunicação pública historicamente consolidada no país. Partimos de três dos 12 princípios orientadores da atuação dos profissionais da comunicação institucional no serviço público brasileiro, publicados pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública) (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021), como documento de referência para a análise.

Nosso argumento principal é que o uso de desinformação na comunicação institucional de governos afeta a qualidade da informação produzida por agentes e instituições públicas, com impacto direto sobre o interesse público, base do conceito de comunicação pública. Além disso, o uso de desinformação influi na própria imagem pública e na credibilidade dos governos, uma vez que a curadoria de conteúdos publicizados por um ente governamental responde a compromissos de caráter moral e legal.

Qualquer conteúdo oficial utilizado em comunicação institucional de governos tem o potencial de causar efeitos concretos na vida dos cidadãos, especialmente porque carrega o peso de uma informação compreendida como oficial – portanto, é considerado *a priori* confiável, balizando a ação de outros agentes públicos e privados. Mesmo que não haja implicações legais decorrentes da publicização de conteúdos falsos ou enganosos por agentes ou entes públicos em perfis privados, os efeitos comunicacionais decorrentes dessas ações podem influenciar diretamente o debate público e arranhar a confiança na imagem dos órgãos governamentais.

Vários autores (GUALLAR et al, 2022; FRELON; WELLS, 2020; RECUERO; SOARES, 2020) têm apontado para a multiplicidade de termos utilizados na literatura a fim de se identificar o fenômeno da desinformação, desde o que foi proposto por Wardle (2020) como um complexo ecossistema de desordem da informação⁵⁴, incluindo definições relacionadas ao tipo específico de conteúdo

54 De acordo com Wardle e Derakhshan (2017) e Wardle (2020), a desordem no ecossistema de informação inclui diferentes tipos de *mis and disinformation*, tais como: 1) falsas conexões (manchetes, ilustrações e legendas não confirmam os conteúdos publicados); 2) falsos contextos (conteúdos publicados são genuínos, mas são publicados com contextos falsos); 3) manipulações (imagens ou conteúdos são modificados deliberadamente para enganar); 4) conteúdos enganosos (quando ocorre o uso enganoso de informações para enquadrar uma questão ou um indivíduo); 5) conteúdos impostores (fontes genuínas são imitadas para dar credibilidade às informações); 6) conteúdos falsos (quando 100% das informações são criadas especificamente para enganar).

publicado ou compartilhado, tais como propaganda, hoaxes, conspirações ou fake news, até definições alargadas que possibilitam uma ampla gama de interpretações. Frelon e Wells (2020) destacam, por exemplo, como a definição proposta pela Comissão Europeia em 2018 reforça o caráter multidimensional da desinformação.

De acordo com a definição constante no relatório do grupo de especialistas de alto nível em notícias falsas e desinformação da Comissão Europeia, o conceito abarca todas as formas de informações falsas, imprecisas ou enganosas projetadas, apresentadas e promovidas para intencionalmente causar dano público ou obter-se fins lucrativos. Neste sentido, dizem Frelon e Wells (2020, p. 145), o conceito tal como proposto no relatório da Comissão Europeia, une critérios críticos para se compreender o fenômeno: o engano, o potencial de dano e a intenção de prejudicar.

Como pontua Wilson Gomes (2021), mais importante do que o nome “desinformação” são o seu significado e o referente. Independente de como se chame, analisa o autor, o fenômeno traz elementos que indicam uma seleção parcial da realidade para se obter determinados fins, como enganar ou confundir o público a fim de direcioná-lo a tomar uma determinada posição ou ação.

Para este artigo, mobilizamos a noção de discursos desinformativos proposta por Recuero e Stumpf (2020). As autoras, ao analisarem a circulação de discursos anti-vacina da covid-19 no Twitter, propõem a noção de discursos desinformativos, que abrangem conteúdos que visam manipular ou até mesmo enganar as pessoas, e que podem interferir nos processos comunicativos a ponto de ameaçar regimes democráticos. Esses discursos, dizem as autoras, podem também influenciar sujeitos a tomar decisões que sejam prejudiciais nos seus contextos, uma vez que se utilizam de mecanismos de legitimação para validar determinados comportamentos. Assim, a publicação de conteúdos por quem tem autoridade institucional contribui para a legitimação dos conteúdos publicados, mesmo que não sejam confiáveis, precisos ou válidos.

Organizamos o texto em quatro seções. Na primeira, traçamos as diferentes abordagens relativas ao conceito de comunicação pública e seu uso na bibliografia. Em seguida, descrevemos os princípios orientadores escolhidos para observarmos a comunicação de governo. Na sequência, analisamos exemplos de conteúdos publicados por entes ou agentes governamentais em perfis de plataformas digitais ou publicizados pela mídia. Para fechar, delineamos as considerações finais.

Os exemplos constam do governo federal na gestão Jair Bolsonaro (2018-2022), e foram selecionados com base em apontamentos da bibliografia recente sobre comunicação política e desinformação no país (RECUERO e STUMPF, 2020; RECUERO e SOARES, 2022; PENTEADO et al., 2022, SOARES et al., 2021) e em apontamentos da Ação Civil Pública do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2021). A seleção de exemplos permitiu analisar a comunicação de governo a partir de princípios de comunicação pública e observar o uso de desinformação neste contexto. Assim, os exemplos objetivam ilustrar práticas de comunicação digital de governos e de relacionamento com a mídia, e não estão restritos necessariamente a um mandato ou a um ator político específico. Essas práticas podem ser reproduzidas em diferentes níveis de governo a partir de fatores intra e extrapolíticos, que passam por posicionamentos ideológicos contrários a princípios da comunicação pública e pelo uso de estratégias de marketing digital dirigido, gerando uma distorção da informação com fins personalistas.

Importante salientar que, no ambiente digital, os limites entre as esferas pública e privada tornam-se fluidos, pelo uso de plataformas privadas para posicionamentos públicos oficiais de autoridades. As plataformas digitais impulsionam a mobilização política a partir de estruturas pensadas para o marketing, facilitando a desinstitucionalização da comunicação, a propagação e legitimação de desinformação e potencializando seus efeitos (RECUERO; SOARES, 2022).

A seguir, discutiremos o conceito de comunicação pública e os princípios que nortearam nossa análise.

2 Comunicação pública no Brasil: breve apanhado sobre um conceito multidimensional

Estudar a comunicação pública no Brasil é um desafio do ponto de vista teórico, pois o conceito muitas vezes é usado para se referir a tipos diversos de comunicação pública, que cumprem funções distintas no ecossistema midiático e são debatidas por diferentes áreas no campo da comunicação. Dois dos principais campos que se dedicam ao estudo da comunicação pública são a Economia Política da Comunicação (EPC) e a Comunicação Organizacional (ComOrg). Na busca do diálogo entre eles, para construir o conceito de comunicação pública, Carvalho (2014) sugere que a EPC se ocupa mais da visão político-estrutural

da comunicação pública (concessões, espectro, regulação) e a Comunicação Organizacional da discussão mais prática e processual.

Neste artigo, focamos no conceito de comunicação pública explorado por autores de Comunicação Organizacional e de Economia Política da Comunicação que identificam a comunicação pública como aquela feita por financiamento direto do Estado ou por fundos criados para a manutenção de determinado sistema. Dentro deste conceito existem vários modelos que se encaixam com os de comunicação pública governamental e generalista⁵⁵.

Para Brandão (2009), a comunicação pública pode ser conceituada a partir de cinco possibilidades: (i) conhecimentos e técnicas da comunicação organizacional; (ii) comunicação científica; (iii) comunicação de Estado ou governamental; (iv) comunicação política; ou (v) estratégias de comunicação da sociedade civil organizada (BRANDÃO, 2009). A autora defende a comunicação governamental como uma dimensão da comunicação pública e compreende ser de responsabilidade do Estado e do Governo estabelecer um fluxo informativo e comunicativo com os seus cidadãos. Mesmo dentro deste campo, não há um consenso. Graça Monteiro (2009) propõe uma separação diferente da de Brandão (2009). Para fins de comparação, divide em quatro modalidades a comunicação pública: institucional, comunicação governamental, política e pública propriamente dita.

A comunicação pública governamental e a institucional referem-se a estruturas de comunicação ligadas aos três poderes nas suas esferas federal, estadual, distrital e municipal. Englobam também órgãos públicos que produzem comunicação como fonte primária de informação e notícias ou como prestação de serviço para divulgar e dar transparência aos atos dos poderes e órgãos públicos.

Para estes órgãos, a produção de comunicação faz parte da obrigação legal de prestação de contas e transparência, que orienta a administração pública. Esse tipo de comunicação é regida por normas difusas, referentes à comunicação

⁵⁵ A comunicação pública não governamental generalista (CARVALHO, 2014) ou a “comunicação pública primeiramente dita” (MONTEIRO, 2009), é representada, desde 2007, pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). A EBC, entretanto, teve, nos últimos anos, sua função pública propriamente dita esvaziada por uma mudança na lei de criação da Empresa (Lei nº 11.652/2008). Vista como uma resposta para minimizar o desequilíbrio estrutural do setor de radiodifusão no país (CARVALHO; VERRI; OLIVEIRA, 2020), a EBC teve seu papel histórico-social deturpado a partir do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e na fragilização da sua autonomia durante o posterior governo Michel Temer, até o uso político dos seus canais para fins de proselitismo político e religioso.

de cada poder e órgão. No entanto, todas elas devem ser guiadas por princípios gerais da administração pública como impessoalidade, legalidade, moralidade. Além disso, existem princípios agregados quando o órgão público em questão produz informações que devem se pautar também por outros conceitos como responsabilidade social, ética, interesse público, transparência, atualidade, agilidade, participação e credibilidade (IFG, 2020).

O conceito de comunicação pública, portanto, é complexo e, na experiência acadêmica e profissional brasileira, pode ser entendido de forma multidimensional. Abrange a comunicação para uma esfera pública praticado por diversas entidades, tais como sociedade civil, mídia, terceiro setor e, o mais importante neste caso em análise, órgãos governamentais.

Ressaltamos que a compreensão da comunicação governamental como pública é possível quando consideramos que ela impacta diretamente o debate público e se constitui em instrumento de construção da agenda pública, direcionando o trabalho dos governos para prestar contas, estimular o engajamento do público nas políticas adotadas e reconhecer as ações promovidas (BRANDÃO, 2009).

Nesse contexto, a comunicação pública, especialmente a que se realiza por práticas de comunicação institucional de governo, firma-se como referência importante para analisar a qualidade das democracias (WEBER, 2021). A dinâmica da comunicação pública inclui visibilizar temas de interesse público e propiciar ampla participação da sociedade na sua discussão.

Assim, o que o Estado comunica por seus agentes — principalmente o Executivo, na figura do principal mandatário –, seja promovendo projetos, propaganda e processos, seja investindo no sistema de comunicação e radiodifusão públicos para exercer com autonomia as suas funções, deve promover o interesse público (WEBER, 2017, p. 41). Não por menos, a Constituição Brasileira (cap. VII, seção I, art. 37) estabelece a publicidade entre os princípios da Administração Pública.

Em termos de comunicação institucional de governos, os princípios da administração pública se alinham àqueles relativos à dimensão comunicativa das políticas públicas e das ações de governo. Tanto o princípio da impessoalidade, que estabelece a obrigatoriedade de agir em prol do interesse público; quanto o da publicidade, no qual a administração pública deveria atuar para atingir o interesse público, adotando um regime transparente e controlável e garantindo

conhecimento dos atos das autoridades públicas, se coadunam com dimensões relevantes da comunicação voltada para o interesse público.

Para além das responsabilidades legais, esses princípios possuem uma dimensão comunicativa que estabelece compromissos orientadores da atuação dos profissionais da comunicação institucional no serviço público brasileiro. Neste sentido, a Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública) publicou 12 Princípios da Comunicação Pública (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021) que sistematizam e alinham as obrigações legais à dimensão conceitual de uma comunicação governamental/institucional voltada ao interesse público.

Os princípios elencados pela ABCPública fazem parte do Guia da Comunicação Pública (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021), documento de referência para os profissionais da Comunicação editado pela Associação. O Guia propõe inclusive uma definição de comunicação pública que enfatiza a perspectiva cidadã da comunicação institucional e evidencia o compromisso com a Constituição, a democracia e os valores do interesse público, da transparência e da prestação de contas. De acordo com o documento, “a Comunicação Pública⁵⁶ diz respeito ao diálogo, à informação e ao relacionamento cotidiano das instituições públicas com o cidadão. Destina-se a garantir o exercício da cidadania, o acesso aos serviços e às informações de interesse público, a transparência e a prestação de contas” (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021, p.10).

A partir dessa abordagem centrada no interesse público, compreendemos que o uso de desinformação na comunicação de governo pode ser analisado também sob o prisma do compromisso com a democracia e a cidadania.

Destacamos três dos 12 princípios elencados pela ABCPública (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021) que nos permitem analisar diretamente o uso de desinformação pela lente da comunicação pública de governo:

- a. **Promover os direitos e a democracia (princípio 4):** promove os direitos humanos, constitucionais e sociais, a democracia, o diálogo, a justiça, a equidade, a solidariedade, a diversidade, a busca do consenso e o exercício da cidadania;

56
lho, 2014).

Entendemos aqui como comunicação pública institucional/governamental (Brandão, 2009; Monteiro, 2009; Carva-

- b. **Combater a desinformação (princípio 5):** combate à desinformação, garantindo transparência, oferta de dados precisos, rapidez na checagem de fatos e disseminação de correções e informações verificadas;
- c. **Garantir a impessoalidade (princípio 10):** a Comunicação Pública não se submete a interesses particulares, eleitorais e de promoção pessoal.

O princípio 4 relaciona-se com a promoção de direitos e o compromisso democrático subjacente às práticas de comunicação pública governamental/institucional. O princípio definido no item 5 aborda o combate à desinformação como compromisso-chave de uma comunicação pública governamental e/ou institucional. Já o princípio 10 refere-se ao que foi definido pela administração pública, em consonância com a busca pela qualidade na interlocução com a cidadania.

A seguir, analisaremos episódios protagonizados por instituições e/ou agentes em cargos públicos do governo federal à luz dos princípios da comunicação pública selecionados. Os exemplos indicam o uso de conteúdos não confiáveis em declarações públicas ou postagens em perfis em plataformas. No caso das postagens, os conteúdos foram considerados enganosos pelas próprias plataformas que os publicaram, ou feriam normas da administração pública, conforme questionamentos oficiais do Ministério Público Federal.

3 Análise exploratória dos princípios da ABCPública na comunicação do governo Bolsonaro

Como mencionamos, a comunicação pública, de acordo com os princípios normativos da principal associação dos profissionais de comunicação da área governamental e do terceiro setor no país, deveria promover os direitos humanos, constitucionais e sociais, a democracia, o diálogo, a justiça, a equidade, a solidariedade, a diversidade, a busca do consenso e o exercício da cidadania, segundo explicitado no item “Promover os direitos e a democracia”. Entretanto, ataques públicos à democracia, à equidade, aos direitos humanos foram registrados nos últimos quatro anos no país, conforme mostrado a seguir:

a. **“Promover os direitos e a democracia”**

A promoção de direitos, especialmente os da liberdade de imprensa e expressão em contexto democrático, foi posta em xeque pela retórica de ataques contra jornalistas durante o governo Bolsonaro. Relatório anual da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), publicado em janeiro de 2021, traduz em dados o clima de atrito contra jornalistas promovido pelo presidente da República ou seus apoiadores. De acordo com o documento, o mandatário foi o principal responsável por ataques à imprensa desde que assumiu o cargo, proferindo 175 ataques (em 2020), e contribuindo para 40,8% dos episódios registrados no documento: 145 ataques genéricos e generalizados a jornalistas e veículos de comunicação; 26 agressões verbais; um caso de ameaça direta a jornalistas; uma ameaça à TV Globo; e dois ataques à Fenaj (2021).

Um dos casos de grande repercussão foi contra a jornalista Patrícia Campos Mello, em 2020. Em seu livro *A Máquina do Ódio* (2020) ela traz detalhes de intimidações que sofreu e relata violências e agressões verbais contra profissionais mulheres durante coletivas e agendas presidenciais. Tanto no caso de Mello quanto no de outras jornalistas, apoiadores do governo endossaram o coro de ofensas e tentativas de difamação em ambientes virtuais e presencialmente.

Outra vítima de ataques verbais foi a apresentadora da CNN Daniela Lima que, em julho de 2021, foi chamada de “quadrúpede” pelo ex-presidente da República diante de apoiadores: “Ela é uma quadrúpede. [...] Não por acaso ela foi eleitora no ano passado de outra do mesmo gênero”. A afirmação contra Daniela Lima fazia referência à ex-presidenta Dilma Rousseff. Os ataques ocorreram após um trecho da fala de Lima, feita em transmissão ao vivo, ser utilizado para gerar um novo vídeo descontextualizado (Poder 360, 2021). Nesse recorte, Lima aparentava lamentar uma notícia boa sobre o governo.

O então presidente da República proferiu ataques verbais a profissionais de mídia durante um debate transmitido ao vivo pela TV Bandeirantes, no dia 28 de agosto de 2022. Demonstrando insatisfação com uma pergunta da jornalista Vera Magalhães, respondeu: “Acho que você dorme pensando em mim. Você tem alguma paixão em mim. Não pode tomar partido num debate como esse. Fazer

acusações mentirosas a meu respeito. Você é uma vergonha para o jornalismo brasileiro”. O gesto foi seguido por apoiadores que registraram ofensas nos perfis públicos da profissional nas redes sociais. No debate, o deputado estadual Douglas Garcia (Republicanos-SP), que integrava a comitiva do presidente, gravou um vídeo xingando Vera Magalhães de “burra” e o divulgou nas redes (CNN Brasil, 2022).

Também há registros de ataques verbais de Bolsonaro durante coletivas – agendas públicas e oficiais – contra profissionais de mídia homens. Após fazer um questionamento ao presidente, um repórter do jornal *O Globo* – que não teve o nome divulgado – ouviu como resposta: “Você tem uma cara de homossexual terrível” (O GLOBO, 2019). Tais ataques verbais utilizaram retórica maliciosa para atingir a imagem pública de jornalistas e suas famílias (NICOLETTI; FLORES, 2022), levantando um debate público sobre os limites da liberdade de expressão em casos que envolvem lideranças políticas que exercem cargos públicos de alta responsabilidade.

b. **“Combater a desinformação”**

Por outro lado, a comunicação do governo federal exibiu falhas estruturantes em “Combater a desinformação”. Estudos recentes (RECUERO; SOARES, 2022; RECUERO, SOARES et al., 2022; SEIBT; DANNENBERG, 2021; PENTEADO et al., 2022, SOARES et al., 2021) apontam para o uso de desinformação por autoridades do governo federal durante a pandemia de Covid-19 em perfis de plataformas digitais, indicando falta de transparência, falta de oferta de dados públicos precisos, utilização de conteúdos não verificados ou não comprovados, como o incentivo ao uso do chamado “tratamento precoce”. No exemplo a seguir, um post oficial do perfil do Ministério da Saúde no Twitter foi considerado “enganoso” pela própria plataforma e o perfil foi advertido (VELEDA, 2021). Vejamos na **Figura 1**:

Figura 1 – Post do Ministério da Saúde

Fonte: Twitter/Ministério da Saúde

O perfil do ex-presidente Bolsonaro na rede social Twitter também teve conteúdo classificado como “informações enganosas e potencialmente prejudiciais” pela plataforma. Tratava-se do vídeo de uma transmissão ao vivo no qual ele falava sobre a Covid-19 e o uso de “tratamento precoce”, conhecido por não ter efeito comprovado contra a Covid-19 e não recomendado pela Organização Mundial de Saúde no combate à doença. Na *live* da quinta-feira, 21 de outubro de 2021 (**Figura 2**), postada no Twitter, houve associação entre a vacina contra a Covid-19 e a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids). O material foi publicado também no You Tube, Facebook e Instagram. Ao contrário do Twitter que apenas tarjou a publicação, as outras plataformas optaram por bani-lo.

Figura 2 – Post do presidente no Twitter

Fonte: Twitter/Jair Bolsonaro

c. **“Garantir a impessoalidade”**

No exemplo seguinte (**Figura 3**), o uso das redes sociais pelo governo federal foi questionado oficialmente na Justiça. Em 10 de fevereiro de 2022, a juíza titular da 3ª Vara Federal do Distrito Federal, , proibiu o uso de redes sociais do governo federal para divulgar postagens que promoviam autoridades de forma personalista (G1, 11/2/2022).

A determinação incluiu as contas da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom), do Palácio do Planalto ou de qualquer outra conta oficial da administração pública. Reproduzimos nas **Figuras 3, 4, 5 e 6** uma seleção da sequência de imagens e suas respectivas descrições constantes na Ação Civil Pública do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2021) e divulgadas também no noticiário nacional (G1, 11/2/2022), apontando o uso de promoção pessoal nos conteúdos publicados pela Secom-PR nos perfis Planalto e SecomVC no Twitter.

Figura 3 – Post no perfil do Palácio do Planalto no Twitter



Fonte: Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT.

Descrição fornecida na ação do MPDFT:

Postagem no perfil oficial do Planalto no Twitter. Fotografia centralizada na imagem do Presidente Jair Bolsonaro com mãos levantadas e dedos indicadores apontados para cima, bandeira do Brasil, ao fundo imagem de comporta.

Texto escrito: “O Presidente Jair Bolsonaro esteve em Sertânia (PE), na manhã desta sexta (19), para participar da cerimônia de acionamento de comportas do 1º trecho do Ramal do Agreste. A estrutura vai distribuir água do Eixo Leste do projeto do Rio São Francisco para 2.2 milhões de pessoas. Data: 19/02/2021. (Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT).

Figura 4 – Segundo post no perfil do Palácio do Planalto no Twitter

Fonte: Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT.

Descrição fornecida na ação do MPDFT **(Figura 4)**:

Postagem no perfil oficial do Planalto no Twitter. Arte integralmente preenchida com Fotografia de perfil do presidente Jair Bolsonaro, que nem mesmo retrata a notícia descrita no texto ou, se a retrata, foi tratada de tal forma que a única abstração possível de imagem é a figura do próprio presidente. Texto editado dentro da arte: “Tianguá, Umirim e Frios (CE) Governo Federal retoma obras paralisadas e amplia segurança de moradores em estradas do Ceará (em caixa alta).” Após, menciona valores utilizados para obras em cada uma das rodovias e viadutos.

Texto da postagem: “O Presidente Jair Bolsonaro esteve no Ceará, nesta sexta (26) retomando obras que estavam paralisadas há anos. A assinatura da ordem de serviço para a retomada da Travessia do Tianguá, das Variantes de Frios e Umirim e do Viaduto de Horizonte reuniu moradores da região.” Data: 26/02/2021. (Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT).

Figura 5 – Post no perfil da Secom no Twitter, Facebook



Fonte: Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT.

Descrição fornecida na ação do MPDFT (**Figura 5**):

Postagem no perfil oficial da Secom no Twitter (SecomVe), contendo apenas símbolo que referencia a Secom, sem qualquer símbolo oficial que referencie a República Federativa do Brasil. Arte com edição geométrica das cores da bandeira do Brasil e foto do perfil do Presidente Jair Bolsonaro. A arte visual contém a menção literal entre parênteses “eu tenho o Brasil a zelar Presidente Jair Bolsonaro”. No texto escrito no corpo da postagem consta citação literal entre

parênteses: “Eu tenho preocupação com a coisa pública busco dar exemplo O presidente @jairbolsonaro reafirmou seu compromisso com o Brasil e mostrou indignação a acusações infundadas contra o Governo Federal.” Ainda, na mesma postagem, novamente o perfil da SecomVc publica no campo de respostas à postagem citação literal de fala do Presidente entre parênteses: “Nós que estamos à frente e temos algo muito mais importante que biografia: a nação Afirmou o presidente nesta sexta (24).” Data: 24/04/2020. (Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT).

Figura 6 – Segundo post no perfil da Secom no Twitter, Facebook



Fonte: Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT.

Descrição fornecida na ação do MPDFT (**Figura 6**):

Postagem no perfil oficial da Secom no Twitter (SecomVe), contendo apenas símbolo que referencia a Secom, sem qualquer símbolo oficial que reference a República Federativa do Brasil. Mensagens

escritas dentro da publicidade “CONHECEREIS A VERDADE. Aos 02 dia(s) do mês de maio de 2020, na superintendência da Polícia Federal em Curitiba no estado do Paraná [...] compareceu Sérgio Fernando Moro: [...] Que perguntado se identificava nos fatos apresentados em sua coletiva alguma prática de crime por parte do exmo. Presidente da República, esclarece que os fatos ali narrados não são verdadeiros, que não obstante, não afirmou que o presidente teria cometido algum crime: [...]. Data: 05/05/2020 (Reprodução da Ação Civil Pública do MPDFT).

Como se pode observar nas imagens descritas pelo MPDFT, o teor das publicações oficiais expõe perspectivas e falas literais de caráter pessoal do mandatário, muitas vezes em conteúdos sem a presença de símbolos oficiais e em publicações coordenadas com perfis privados em outras plataformas. Dessa forma, a Ação Civil Pública do MPDFT aponta para uso de canais oficiais vinculados a promoção pessoal e proselitismo político, ferindo os princípios da administração pública da impessoalidade e da moralidade.

4 Elementos de comunicação populista na comunicação do governo Bolsonaro

Nos exemplos analisados, é possível identificar, ao menos, três elementos na comunicação do governo federal durante a gestão Bolsonaro, especialmente nas declarações públicas ou nos conteúdos publicados em perfis de plataformas digitais: 1) descomprometimento com o princípio da promoção dos direitos humanos (princípio 4); 2) falta de combate à desinformação (princípio 5), agravada pelo uso estratégico de desinformação como, por exemplo, no caso da Covid-19; e 3) uso da promoção pessoal e/ou ideológica como mote para a comunicação oficial (princípio 10).

Esses elementos podem ser compreendidos a partir de algumas características da comunicação populista de atores políticos no Brasil e em outros países. A personalização, com foco na promoção pessoal e no diálogo direto via mídias sociais digitais com os eleitores/cidadãos é uma das estratégias mais conhecidas dessas lideranças. Como estratégia comum entre populistas de extrema-direita

(GERBAUDO, 2018; WAISBORD, 2018), Bolsonaro utilizou páginas pessoais em plataformas de mídia social digital para dar vazão a uma comunicação desintermediada com os apoiadores.

Ainda durante as eleições de 2018, Bolsonaro adotou o Twitter como principal meio para comunicação com seus eleitores (AGGIO, 2020). Estilo semelhante ao de outras lideranças relacionadas ao populismo autoritário, como o ex-presidente americano Donald Trump, o mandatário húngaro Viktor Órban e o chefe do Executivo turco Recep Erdogan (MUDDE, 2019). Por outro lado, pesquisadores brasileiros têm discutido a relação entre propagação de desinformação e estratégias discursivas de Bolsonaro enquanto presidente da República durante período da pandemia da Covid-19.

De acordo com a Organização Panamericana de Saúde, naquele período se viveu uma *infodemia*, isto é, um aumento exponencial no volume de informações associadas a um assunto específico (OPAS, 2020).. Na pandemia da Covid-19, a Organização Panamericana de Saúde indicou um “excesso de informações, algumas precisas e outras não”, que tornaram “difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa” (OPAS, 2020, p. 2). Monari, Araújo, Sousa e Sacramento (2021, p. 3) concebem, com referência ao panorama global de infodemia durante a crise sanitária, que Bolsonaro fez da página no Twitter “um registro oficial de suas ações sobre a Covid-19 e das medidas de combate ao vírus”, fazendo dessa mídia social digital “o principal difusor das ações promovidas por ele e sua equipe”, em uma espécie de complemento à assessoria de comunicação da presidência e ao Diário Oficial (MONARI; ARAÚJO; SOUZA; SACRAMENTO, 2021, p. 3, p. 11).

Os autores buscaram compreender argumentos utilizados por Bolsonaro na mídia sobre a vacinação contra a Covid-19 e indicam que o presidente recorreu à desinformação e ao discurso anticientífico para transformar a crise sanitária em um conflito político-ideológico. Ele teria se valido ainda de mecanismos de avaliação moral para enfatizar a liberdade individual com relação à vacinação compulsória contra a Covid-19 (MONARI; ARAÚJO; SOUZA; SACRAMENTO, 2021, p. 13 - 16).

Conforme os autores, via Twitter, o ex-presidente adotou uma agenda “para aprofundar divisões sociais”, em um populismo anticientífico que “significa promover

políticas que são populares ao ‘povo’, não entre os intelectuais, os cientistas e os especialistas” (MONARI; ARAÚJO; SOUZA; SACRAMENTO, 2021, p. 17).

Também é importante destacar o trabalho de Seibt e Dannenberg (2021), que analisam a base de tuítes publicados pelo ex-presidente e coletados diariamente pela agência de checagem *Aos Fatos* durante a crise da Covid-19. Neste estudo, os autores indicam que Bolsonaro abordou a responsabilidade do governo federal na pandemia de Covid-19 de maneira a responsabilizar os Executivos estaduais e municipais, bem como o Judiciário, pelas medidas de controle da doença. Os pesquisadores marcam como características do discurso de Bolsonaro pelo Twitter as críticas à imprensa, a postura de conflito com jornalistas e tentativa de cerceamento da liberdade de expressão. Outra questão identificada na análise das postagens é a “irresponsabilidade sanitária” de Bolsonaro ao apostar na hidroxicloroquina para a cura da Covid-19, algo comprovadamente ineficaz (SEIBT; DANNENBERG, 2021, p. 20–23).

É válido ainda mencionar a pesquisa desenvolvida por Pereira (2021) que aborda a comunicação oficial do presidente da República e os constantes ataques ao trabalho da imprensa pelo Twitter.

Pereira (2021, p. 100-101) mapeou críticas de Bolsonaro contra a mídia brasileira de que esta teria omitido informações e apresentado desinformação sobre a situação socioeconômica do país, e ataques a veículos de imprensa e/ou jornalistas. Além disso, apontou que Bolsonaro e seus apoiadores utilizaram a desinformação ou a falta de condições de parte da sociedade de apurar as notícias que recebem para promover conteúdos com viés ou de interesse da agenda bolsonarista (PEREIRA, 2021, p. 102). O pesquisador destaca que o ex-presidente também defendia jornalistas favoráveis ao seu governo, mas nos casos de notícias não elogiosas ou contrárias à sua agenda, vinculava a mídia ao espectro político das esquerdas (PEREIRA, 2021, p. 103).

Ainda com base na comunicação de Bolsonaro via Twitter, Penteado et. al (2022) desenvolveram uma análise que combinou o posicionamento populista de Bolsonaro com relação à Covid-19 à disseminação de desinformação e ao uso do recurso emocional no Twitter, por meio do debate teórico sobre a ascensão do

populismo autoritário e o uso das redes sociais digitais por lideranças do fenômeno para conferir alcance aos ideais a ele relacionados.

Como resultado de uma análise baseada em tuítes publicados na primeira fase da crise sanitária da Covid-19, os autores sugerem que Bolsonaro utilizou seu perfil no Twitter para difundir sua comunicação populista, com mensagens mesclando conteúdos pessoais e institucionais, em “comunicação direta com seus apoiadores”. Com base nessa análise, concluem que a relação entre a “desordem informacional” e a comunicação populista impactaram no desenvolvimento de políticas públicas e ações para controle da pandemia no país, que podem ter colocado em risco a democracia (PENTEADO et al., 2022, p. 255 - 256).

As transmissões ao vivo pelo YouTube realizadas por Bolsonaro também se configuraram como espaço para comunicação oficial do presidente (AGGIO; VAZ; CASTRO, 2022). De acordo com Aggio, Vaz e Castro (2022, p. 10) as *lives* são uma “estratégia peculiar de comunicação política em tempos de descentralização da comunicação”, realizadas de forma desintermediada e com potencial de causar problemas políticos e democráticos.

Por uma análise de conteúdo dessas transmissões promovidas por Bolsonaro entre abril de 2020 e março de 2021, os autores identificaram de forma material que elas não trataram de “questões concretas, reais e urgentes” para o enfrentamento da pandemia. Mas serviram como pano de fundo à propagação de “atos de desinformação sobre as características, as dimensões e o conhecimento acumulado sobre a Covid-19 e como se prevenir da doença” (AGGIO; VAZ; CASTRO, 2022, p. 22).

Deste modo, os estudiosos concluem que, no período analisado, as *lives* de Bolsonaro serviram para difundir conteúdos “falsos e desinformativos e tocar em abordagens com contornos relativamente populistas ao sustentar, com frequência, uma narrativa de oposição entre ‘nós’ e ‘eles’ no contexto do combate à pandemia”. Nem mesmo os picos de óbitos em decorrência da doença suscitaram consideração por parte do presidente (AGGIO; VAZ; CASTRO, 2022, p. 22).

4 Considerações finais

Neste artigo, realizamos uma análise exploratória sobre a comunicação do governo federal a partir da observação de três dos 12 princípios de comunicação pública publicados pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública). A aplicação desses princípios foi analisada em exemplos de conteúdos publicados por altas autoridades ou órgãos do governo federal nos últimos anos, em perfis de plataformas digitais ou falas proferidas por altas autoridades no exercício de cargo público. A análise parte da observação sobre os princípios articulados pelo conceito de comunicação pública, especificamente os princípios de promover os direitos e a democracia, combater a desinformação e garantir a impessoalidade.

A análise apontou exemplos da comunicação do governo federal durante a gestão Bolsonaro que utilizaram discursos desinformativos ou personalistas. Estes exemplos podem ser entendidos sob o prisma do uso de elementos comuns a populistas de direita radical contemporâneos que ferem, ao menos, três princípios da comunicação pública brasileira: 1) descompromisso com políticas de promoção de direitos humanos, inclusive com ataques diretos a jornalistas; 2) recurso de publicar conteúdos distorcidos ou falsos como estratégia de comunicação durante a pandemia de Covid-19, algo amplamente comprovado por inúmeros estudos acadêmicos e 3) personalização de conteúdos por meio do uso estratégico de redes digitais, confundindo o âmbito público com o âmbito privado da comunicação de lideranças.

Como indicam Oliveira e Colpo (2021), essas práticas promovem a desconfiança na imagem pública do governo federal e dos veículos públicos de comunicação institucional/governamental, esvaziando o trabalho de comunicação institucional realizado por profissionais realmente comprometidos com os princípios da comunicação pública no serviço público, uma vez que cargos de relevância como a Presidência da República detêm alto poder de influenciar os rumos do debate público. Assim, contribuem para um ambiente crescente de desconfiança na capacidade das instituições de governo de produzir informações coerentes e de qualidade, e de construir uma política de estado compromissada com o diálogo democrático e a participação cidadã nas suas múltiplas dimensões.

Referências

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 2021. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/acpinicial-1-16-000-001369-2020-76-assinada.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2022.

AGGIO, C.; VAZ, F.; CASTRO, T.. *As lives no pico: a pandemia nas transmissões de Jair Bolsonaro*.

Revista Compolítica, [S. l.], 2022, v. vol. 12(1), p. 6 - 28, 14 out. 2022. DOI: 10.21878/compolitica.2022.12.1.567. Disponível em: <http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/567/319>. Acesso em: 14 out. 2022.

AGGIO, C. D. O. Comunicação eleitoral “desintermediada”, mas o quão realmente interativa? Jair Bolsonaro e o Twitter nas eleições de 2018. *E-Compós*, [S. l.], v. 23, 2020. DOI: 10.30962/ec.1994. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1994>. Acesso em: 23 out. 2022.

BRANDÃO, E. *Conceito de Comunicação Pública*. In: DUARTE, J. Comunicação Pública – Estado, Sociedade e Interesse Público. São Paulo: Ática, 2009, p. 1-33.

CARVALHO, M. M. *Comunicação pública: função e legitimação das tevês legislativas federais*. Tese. Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2014.

CARVALHO, M. M. de; VERRI, F.; OLIVEIRA, G. P. de. *Jornalismo Público em Tempos de Crise: cobertura das eleições presidenciais de 2018 pela Agência Brasil (ABR/EBC)*. Confluências. Niterói, RJ: v. 22, n.3, 2020, dez. 2020/mar. 2021, p. 53-82.

CNN Brasil. *Nota de repúdio: CNN condena ataque contra jornalistas, como o sofrido por Vera Magalhães*. 19 set. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/nota-de-repudio-cnncondena-ataque-contra-jornalistas-como-o-sofrido-por-vera-magalhaes/>. Acesso em: 6 dez. 2022

PODER 360. Facebook remove live em que Bolsonaro associa vacina anticovid à Aids.. Publicada em 25/10/2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/facebook-remove-live-em-que-bolsonaro-associa-vacinaanticovid-a-aids/>. Acesso em 5 dez. 2022.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). *Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil -Relatório 2021*. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wpcontent/uploads/2022/01/FENAJ-Relat%C3%B3rio-da-Viol%C3%Aancia-Contra-Jornalistas-eLiberdade-de-Imprensa-2021.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

FRELON, D.; WELLS, C. (2020) *Disinformation as Political Communication*. Political Communication, 37:2, 145-156, DOI: 10.1080/10584609.2020.1723755

G1. Justiça proíbe governo federal de usar redes sociais para promover Bolsonaro e outros agentes públicos. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/02/11/justica-proibe-governo-federal-de-usar-redes-sociais-para-promover-bolsonaro-e-outros-agentes-publicos.ghhtml>. Acesso em: 13 jun. 2023.

G1. YouTube remove live de Bolsonaro com mentira sobre vacina da Covid e Aids e suspende canal por uma semana. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2021/10/25/youtube-live-bolsonaro.ghhtml>. Acesso em: 13 jun. 2023.

GERBAUDO, P. *Social media and populism: an elective affinity?* Media, Culture & Society 2018, v.40, n.5, p.745–753. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0163443718772192?casa_token=mDrGAkl8lNgAAAAA:IHl2VsKck-DpZeQzn-hYGgR4MkAsP7ktRn0KN0vxGpDFb32Zo41kL88Hv6j5l6qr9t9HVYctBGO1Vw. Acesso em: 6 dez. 2022.

GOMES, W. *Quatro ou cinco coisas que eu sei sobre fake news*. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/quatro-ou-cinco-coisas-que-eu-sei-sobre-fake-news/>. Acesso em: 20 jan. 2023.

GUALLAR, J. et al. Disinformation, hoaxes, curation and verification: review of studies in IberoAmerica 2017-2020. *Online Media Global Communication*, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/omgc-2022-0055>. Acesso em: 15 fev. 2023.

IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. *Política de Comunicação*. 2020. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Pol%C3%ADtica%20de%20Comunica%C3%A7%C3%A3o_Consumo_29_03.2021-2.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

MEDEIROS, A. M.; CHIRNEV, L. *Conheça os 12 Princípios da Comunicação Pública*. Disponível em: https://abcpública.org.br/wpcontent/uploads/2021/10/Guia_de_Comunicac%C3%A7%C3%A3o_P%C3%BAblica.pdf. Acesso em 7 jan. 2023.

MELLO, P. C. *A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MONARI, A. C. P.; ARAÚJO, K. M. de; SOUZA, M. R. de; SACRAMENTO, I. *Disputas narrativas e legitimação: análise dos argumentos de Bolsonaro sobre vacinação contra Covid-19 no Twitter*. Liinc em Revista, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e5707, 2021. Doi: 10.18617/liinc.v17i1.5707. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5707>. Acesso em: 14 out. 2022.

MONTEIRO, G. *A singularidade da comunicação pública*. In DUARTE, Jorge. Comunicação Pública. Estado, Sociedade e Interesse Público. 2a Ed. São Paulo: Ática, 2009, p. 34-46.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Governo federal não poderá usar redes sociais oficiais em benefício de autoridades*. Sala de Imprensa, 10/2/2022. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticiasdf/governo-federal-nao-podera-usar-redes-sociais-oficiais-em-beneficio-de-autoridades..> Acesso em: 6 dez. 2022.

MUDDE, C. *The Far Right Today*. Cambridge, Polity Press, 2019.

NICOLETTI, J.; FLORES, A.N. *Violência contra jornalistas no canal de Jair Bolsonaro no YouTube*: análise dos 100 primeiros dias de pandemia de covid-19 no Brasil. Brazilian Journalism Research., v. 18, n. 1, abr. 2022. Disponível em: bjr.sbpjor.org.br Acesso em: 6 dez. 2022.

O GLOBO. *Você tem uma cara de homossexual terrível. Nem por isso te acuso, reage Bolsonaro sobre caso Flávio*, 20 dez. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/voce-tem-uma-cara-de-homossexual-terrivel-nem-por-isso-te-acuso-reage-bolsonaro-sobre-caso-flavio-2-24150705>. Acesso em: 6 dez. 2022.

OPAS. *Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a COVID-19*. Ferramentas de Conhecimento, 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/FactsheetInfodemic_por.pdf. Acesso em: 3 dez. 2022.

OLIVEIRA, M. L. P. de; COLPO, C. D. Comunicação organizacional e desinformação: uma reflexão sobre comunicação pública no Brasil durante a pandemia da covid-19. *Organicom*, [S. l.], v. 18, n. 37, p. 49-61, 2021. DOI: 10.11606/issn.2238-2593. Organicom.2021.187930. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/187930>. Acesso em: 8 out. 2022.

PENTEADO, C. L. de C.; GOYA, D. H.; DOS SANTOS, P. D.; JARDIM, L. Populismo, desinformação e Covid-19: comunicação de Jair Bolsonaro no Twitter. *Media & Jornalismo*, [S. l.], v. 22, n. 40, p. 239260, 2022. DOI: 10.14195/2183-5462_40_12. Disponível em: <https://impactumjournals.uc.pt/mj/article/view/10255>. Acesso em: 8 out. 2022.

PEREIRA, M. R. A desinformação como estratégia política: uma análise dos tweets de ataque à imprensa postados por Jair Messias Bolsonaro no ano de 2019. *Aquila*, v. 1, n. 24, p. 97-110, 14 jan. 2021.

PODER 360. Bolsonaro chama jornalista da CNN Brasil de “quadrúpede”. 2 jun. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-chama-jornalista-da-cnn-brasil-de-quadrupede/>. Acesso em: 6 dez. 2022.

RECUERO, R. da C.; SOARES, F.B. #VACHINA: how politicians help to spread disinformation about Covid-19 vaccines. *Journal of Digital Social Research*, fev. 2022, v. 4, n. 1, 2022, 73–97. Disponível em: (PDF) #VACHINA: How Politicians Help to Spread Disinformation About COVID-19 Vaccines (researchgate.net) Acesso em: 6 dez. 2022.

RECUERO, R.; SOARES, F. B.; VINHAS, O.; VOLCAN, T.; HÜTTNER, L.R.G.; SILVA, V. Bolsonaro and the Far Right: How Disinformation About COVID-19 Circulates on Facebook in Brazil. *International Journal of Communication*, v. 16, n. 24, 2022, 148–171. Disponível em: <https://ijoc.org/index.php/ijoc/article/view/17724/3631>. Acesso em: 6 dez. 2022.

RECUERO, R.; STUMPF, E. Características do discurso desinformativo no Twitter: estudo do discurso antivacinas do Covid-19. In: CAIADO, R. et al (2021). *Linguagem: Tecnologia e Ensino*. Pontes Editores, 2021.

SEIBT, T.; DANNENBERG, M. Pandemia, desinformação e discurso autoritário: os sentidos das declarações de Jair Bolsonaro no Twitter a partir de checagens do Aos Fatos. *Liinc Em Revista*, v. 17, n. 1, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.18617/liinc.v17i1.5687>. Acesso em: 6 dez. 2022.

SOARES, F. B.; RECUERO, R.; VOLCAN, T.; FAGUNDES, G.; SODRÉ, G. Research note: Bolsonaro’s firehose: How Covid-19 disinformation on WhatsApp was used to fight a government political crisis in Brazil. *Harvard Kennedy School (HKS) Misinformation Review*, v. 2, n. 1, 2021. Disponível em: Research note: Bolsonaro’s firehose: How Covid-19 disinformation on WhatsApp was used to fight a government political crisis in Brazil | HKS Misinformation Review (harvard.edu). Acesso em: 6 dez. 2022.

VELEDA, R. Twitter marca como enganoso post do Ministério da Saúde sobre tratamento precoce. 16/01/2021. Disponível em: [Twitter marca como enganoso post do Ministério da Saúde sobre tratamento precoce | Metrôpoles \(metropoles.com\)](https://metropoles.com.br/twitter-marca-como-enganoso-post-do-ministerio-da-saude-sobre-tratamento-precoce/). Acesso em: 21 jun. 2023.

WAISBORD, S. Truth is What Happens to News: On journalism, fake news, and post-truth. *Journalism Studies*, v. 19, n. 53, p.1-13, 2018. Disponível em: Doi: 10.1080/1461670X.2018.1492881. Acesso em: 6 dez. 2022.

WARDLE, C.; DERA KHSHAN, H. Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking. *Council of Europe Report*, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 5 dez. 2022.

WARDLE, C. *Understanding information disorder: an essential guideline*. Disponível em: Understanding Information disorder - First Draft (firstdraftnews.org), 2020. Acesso em: 5 dez. 2022.

WEBER, M. H. A. *A perversa narrativa presidencial e a comunicação pública*. In: SAMPAIO, R.; SARMENTO, R.; CHAGAS, V. (Orgs.). Curitiba: Compolítica / Carvalho Comunicação, 2021.

WEBER, M. H. Nas redes de comunicação pública, as disputas possíveis de poder e visibilidade. In: WEBER, M.H.; COELHO, M. P. C.; LOCATELLI, C. (Orgs.). *Comunicação pública e política – pesquisa e práticas*. Florianópolis: Insular, 2017, p. 23-56.

PARTE 3

A refutação de informações incorretas sobre a vacinação infantil contra a Covid-19: um estudo experimental

Isadora Martins Pereira⁵⁷

Wladimir Gramacho⁵⁸

Resumo

O excesso de informações incorretas nas redes sociais durante a pandemia levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar a existência de uma infodemia. A literatura científica mostra que a crença em informações incorretas está associada a uma menor predisposição à vacinação, prejudicando o enfrentamento do coronavírus. Assim, este trabalho tem como objetivo medir a efetividade de estratégias de refutação (*debunking*) que possam mitigar as consequências dessa desordem informacional e estimular atitudes pró-vacinação. Foi utilizado um experimento para comparar o efeito das estratégias de refutação simples e balanceada sobre a opinião de 787 brasileiros e brasileiras em relação à vacinação infantil contra a Covid-19. O uso da refutação balanceada produziu efeitos mistos. Reduziu a concordância e a discordância com a afirmação de que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo bom. Já a refutação simples influenciou negativamente a atitude vacinal, num típico efeito bumerangue. Sugere-se, portanto, evitar o uso de refutações simples em comunicações sobre a vacinação.

Palavras-chave: Desinformação; informações incorretas; refutação simples, refutação balanceada; vacinação infantil contra a Covid-19.

⁵⁷ Graduada em Jornalismo pela Universidade de Brasília (2022), é aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da mesma instituição. Seus interesses de pesquisa são comunicação em saúde, efeitos midiáticos e metodologia experimental. Instituição: Universidade de Brasília. E-mail: isadorapereira0908@gmail.com.

⁵⁸ Coordenador do Centro de Pesquisa em Comunicação Política e Saúde Pública (CPS) da Universidade de Brasília e professor da Faculdade de Comunicação. Alguns de seus artigos recentes foram publicados nas revistas *Vaccine*, *Frontiers in Political Science* e *Brazilian Journalism Research*. Instituição: Universidade de Brasília. E-mail: wggramacho@unb.br.

La refutación de informaciones equivocadas sobre la vacunación infantil contra el Covid-19: Un estudio experimental

Resumen

El exceso de información falsa en las redes sociales durante la pandemia llevó la Organización Mundial de la Salud (OMS) a declarar la existencia de una infodemia. La literatura científica muestra que la creencia en informaciones falsas está asociada a una menor predisposición a la vacunación, perjudicando la lucha contra el coronavirus. Este trabajo tiene como objetivo medir la efectividad de las estrategias de refutación que pueden mitigar las consecuencias del trastorno informacional y estimular actitudes a favor de la vacunación. Se utilizó un experimento para comparar el efecto de estrategias de refutación simple y equilibrada en la opinión de 787 brasileños y brasileñas con respecto a la vacunación infantil contra Covid-19. El uso de la refutación equilibrada produjo efectos mixtos. Redujo acuerdo y desacuerdo con la afirmación de que vacunar a los niños contra el Covid-19 es algo bueno. La refutación simple influyó negativamente en la actitud vacunal, en un típico efecto boomerang. Por lo tanto, se sugiere evitar el uso de refutaciones simples en las comunicaciones sobre vacunación.

Palabras-clave: Refutación equilibrada; informaciones falsas; infodemia; vacunación infantil; Covid-19.

The refutation of misinformation about child's vaccination against Covid-19: An experimental study

Abstract

The amount of misinformation circulating on social media during the pandemic made the World Health Organization (WHO) declare the existence of an infodemic. There is scientific evidence that the belief in misinformation is related to lower vaccination intention. In this vein, this study aims to explore how refutational strategies could mitigate the consequences of information disorder and which intervention might be most effective in stimulating a pro-vaccine attitude. A survey experiment was designed to compare the effects of one-sided and two-sided refutational messages on the opinion of 787 Brazilians regarding child's vaccination against Covid-19. The use of two-sided refutational messages produced mixed effects. It reduced agreement and disagreement with the claim that vaccinating children against Covid-19 is a good thing. The one-sided refutation message negatively influenced the vaccine attitude, in a typical boomerang effect. It is therefore suggested to avoid the use of simple rebuttals in communications about vaccination.

Keywords: Two-sided messages; misinformation; infodemic; child's vaccination; Covid-19.

1 Introdução

A pandemia de Covid-19 foi acompanhada por um expressivo aumento na circulação de informações incorretas no Brasil e no mundo sobre a doença e seus tratamentos, o que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar a existência de uma infodemia — definida como “excesso de informações, incluindo informações falsas ou enganosas, em ambientes digitais e físicos durante um surto de doença” (WHO, 2020). Durante os primeiros meses da crise sanitária, as notícias falsas sobre a Covid-19 tratavam, principalmente, do número de casos e óbitos e das medidas de prevenção e tratamento contra a doença (BARCELOS et al., 2021). Circularam mensagens afirmando, por exemplo, que “água fervida com alho serve como tratamento para o coronavírus” e que “gargarejar com água morna ou salgada evita que o vírus vá para os pulmões” (GALHARDI et al., 2020).

Com o início da vacinação, os imunizantes se tornaram alvo de novas informações incorretas. De acordo com Wilson e Wiysonge (2020), as informações erradas sobre as vacinas poderiam estar ligadas à diminuição das taxas de vacinação, prejudicando o enfrentamento ao vírus. Jolley e Douglas (2014, p. 8) explicam que as teorias da conspiração “parecem reduzir as intenções de vacinação ao induzirem preocupação indevida sobre os perigos das vacinas e as crescentes (sensações de) impotência, desilusão e desconfiança (em relação aos imunizantes)”.

Em janeiro de 2022, cerca de um ano após o início da imunização dos adultos, teve início no Brasil a vacinação infantil — também acompanhada pela proliferação de notícias falsas e imprecisas nas redes sociais. Entre elas, a informação de que a vacina causaria miocardite nas crianças (GOMES, 2022). No entanto, a Fundação Oswaldo Cruz esclareceu que essa condição “é um evento muito raro e mais frequente em crianças e adolescentes que contraíram a Covid-19 do que como reação adversa da vacina” (PORTAL FIOCRUZ, 2022). Outra informação que circulou nas redes é a de que crianças não morrem de Covid-19 e, portanto, não precisam se imunizar contra a doença (GOMES, 2022). Entretanto, segundo o Observatório de Saúde na Infância, até junho de 2022, 1.730 crianças de até cinco anos morreram no Brasil por complicações causadas pelo coronavírus (LEVY, 2022). Além disso, nos primeiros dois anos de pandemia, o Ministério da Saúde registrou 23.277 casos de Covid-19 entre crianças de zero a 11 anos (PORTAL DO BUTANTAN, 2022).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o uso da Pfizer para crianças de cinco a 11 anos de idade em 16 de dezembro de 2021, mas a vacinação só teve início em janeiro de 2022. Mesmo com o aval da Anvisa, o Ministério da Saúde estabeleceu uma série de medidas antes de autorizar a imunização. A pasta exigiu a realização de uma consulta pública sobre a vacinação infantil, que não foi feita para a imunização de outros grupos populacionais. Cogitou-se até a necessidade de uma prescrição médica para a imunização das crianças, mas depois o Ministério da Saúde voltou atrás nessa exigência. Em artigo publicado na *Folha de S.Paulo*, Dimas Covas, Eduardo Massad, Vinícius Albani e Francisco Coutinho (2022) utilizaram um modelo matemático para calcular quantas vidas a demora na vacinação infantil custou. Eles chegaram ao resultado de 23 mil casos e 37 mortes evitáveis nos 30 dias de atraso.

Em julho de 2022, a faixa etária de três a quatro anos passou a integrar o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Em setembro, a imunização de crianças a partir de seis meses foi aprovada pela Anvisa, porém, a distribuição de doses para esse público só foi iniciada pelo Ministério da Saúde em novembro de 2022. À época, duas vacinas estavam sendo aplicadas no público infantil — a Coronavac e uma versão pediátrica da Pfizer. No entanto, a campanha seguia em ritmo lento, devido à falta de doses e à hesitação de parte dos pais (TOMAZELA, 2022). Segundo dados do consórcio de veículos de imprensa, até 12 de agosto desse ano, apenas um terço das crianças com idade entre três e 11 anos estava com a vacinação completa. Além disso, metade não havia recebido nem mesmo a primeira dose (TOMAZELA, 2022). Para o presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBim), Juarez Cunha, esses números são consequência da desinformação, que provoca hesitação entre os pais (CUNHA, 2022). A infectologista Rosana Richtmann explica que “a vacinação infantil é um prato cheio para a desinformação, porque decidir pelos filhos é ainda mais difícil do que decidir por si”, o que pode fazer com que as pessoas fiquem mais inseguras e, conseqüentemente, mais vulneráveis às informações erradas (RICHTMANN, 2022).

Vale destacar também o peso que as preferências políticas tiveram na vacinação contra a Covid-19 no Brasil. Paschoalotto et al. (2021) encontraram uma forte associação entre a opinião sobre o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro e a hesitação vacinal. De acordo com os autores, a desconfiança demonstrada por Bolsonaro sobre vacinas contribuiu para a hesitação vacinal de seus eleitores.

Segundo Gramacho e Turgeon (2021), simpatizantes do ex-presidente não só manifestaram menor predisposição a se vacinarem como tiveram maior resistência a utilizar a Coronavac, primeiro imunizante disponível no país.

Nesse contexto, este artigo pretende entender que estratégias de refutação de informações incorretas podem ajudar a mitigar os efeitos da desordem informacional sobre a vacinação. Mais especificamente, o estudo pretende mensurar os efeitos de duas estratégias de refutação de informações incorretas discutidas na literatura de comunicação em saúde. A primeira delas é a refutação simples (ou unilateral), cuja estratégia baseia-se na mera indicação da informação correta sobre o tema em questão, neste caso sobre a importância e segurança da vacinação infantil contra a Covid-19. A segunda delas é a refutação balanceada (ou bilateral), cuja estratégia parte do reconhecimento de que é normal que alguns de nós estejamos desinformados ou tenhamos dúvidas sobre as informações corretas num contexto de infodemia, para então oferecer a informação correta sobre o tema em questão.

Segundo Vainio et al. (2017), as mensagens refutativas têm se mostrado bem-sucedidas em reverter comportamentos não saudáveis. Embora alguns estudos demonstrem que as estratégias de refutação possam falhar (SWIRE et al., 2017; NYHAN; REIFLER, 2010), Trevors (2021) afirma que “os esforços para corrigir a desinformação têm sido efetivos de forma geral: quando apresentados a informações corretivas, a maioria das pessoas atualiza suas crenças anteriores na direção pretendida”. Pesquisas sugerem que as mensagens bilaterais podem estimular a atitude vacinal, mas faltam estudos sobre o efeito dessa estratégia na intenção de vacinação contra a Covid-19 (OKUNO et al., 2021).

A próxima seção deste artigo apresenta uma revisão da literatura sobre as principais estratégias de refutação de desinformação e indica as hipóteses deste estudo. Em seguida, são descritas a metodologia utilizada, os principais resultados e uma discussão dos achados da pesquisa. Por fim, são indicadas as limitações deste trabalho e suas conclusões principais, além da sugestão de perguntas para futuros estudos sobre o tema.

2 Marco teórico e hipóteses de trabalho

2.1 Conceitos sobre distúrbios de informação

Os distúrbios de informação fazem parte da comunicação humana ao menos desde a Roma Antiga (POSETTI; MATTHEWS, 2018), mas, ainda hoje, os conceitos relacionados à desordem informativa geram debate no meio acadêmico. De acordo com Baines e Elliot (2020), “não existe consenso global sobre como classificar os tipos de mensagens falsas” e “formas inesperadas de informações falsas surgem diariamente”. O termo *fake news*, por exemplo, ganhou popularidade no contexto das eleições presidenciais dos Estados Unidos em 2016 (DERAKHSHAN; WARDLE, 2018), mas é criticado por diversos autores. Para Wardle e Derakhshan (2017), essa expressão “é inadequada para descrever os complexos fenômenos de poluição da informação” e “começou a ser apropriada por políticos de todo o mundo para descrever organizações de notícias cuja cobertura eles acham desagradável”. Segundo Ireton e Posetti (2018), o termo deixou de ser um rótulo para informações erradas e passou a ser utilizado como arma para minar e desacreditar o jornalismo.

Por outro lado, há autores que defendem o uso dessa expressão. Lazer et al. (2018) preferem manter o uso de *fake news* devido ao seu valor como construção científica e relevância política. Eles definem o termo como “informações fabricadas que imitam o conteúdo da mídia na forma, mas não no processo organizacional ou intenção”. Para Dourado (2020), “a defesa pelo descarte do termo *fake news* por razões de ordem paralela à própria natureza do objeto é ambígua” e “o uso da expressão por alguns políticos deve ser entendido como consequência ou uso reverso, e não causa do aparecimento do fenômeno”. De acordo com a autora:

(...) fake news são um tipo específico de informação inverídica apresentado como histórias presumidamente factuais, porém comprovadamente falsas, produzidas com a intenção de serem distribuídas como notícias de última hora nos ambientes digitais” (DOURADO, 2020, p.58).

Wardle e Derakhshan (2017) propõem a utilização das expressões *disinformation* (desinformação), *misinformation* (informação errada) e *mal-information* (informação

maliciosa) para se referir aos distúrbios de informação. De acordo com os autores, o termo *misinformation* se refere a informações falsas ou incorretas compartilhadas sem intenção de causar danos. A expressão *disinformation*, no entanto, se refere a informações falsas ou incorretas deliberadamente compartilhadas para causar danos. Já *mal-information* se refere a informações verdadeiras compartilhadas para causar danos a uma pessoa, organização ou país.

2.2 Como processamos informações?

Para traçar estratégias mais efetivas de combate aos distúrbios informacionais, é fundamental entender os mecanismos pelos quais os seres humanos processam informações. Um desses mecanismos é o “viés de confirmação”, que compreende a “busca ou interpretação de evidências de maneira parcial às crenças existentes, expectativas ou uma hipótese em mãos” (NICKERSON, 1998). Dessa forma, segundo Nickerson (1998), “uma vez que alguém tomou uma posição sobre um assunto, o objetivo principal torna-se o de defender ou justificar essa posição”.

Outro mecanismo a ser considerado quando se trata do processamento de informações é o raciocínio motivado. Kunda (1990) explica que “a motivação pode afetar o raciocínio através da confiança em um conjunto tendencioso de processos – isto é, estratégias para acessar, construir e avaliar crenças”. Assim, segundo a autora, as pessoas estariam mais propensas a chegar às conclusões a que elas querem chegar do que a aceitar novas conclusões sobre algo aparentemente já sabido. Ainda de acordo com Kunda (1990), o raciocínio motivado pode ser perigoso quando utilizado para guiar comportamentos e decisões.

É importante destacar também que o sentimento de pertencimento a grupos e redes sociais pode afetar a maneira como os indivíduos processam informações, bem como suas atitudes e convicções. As pessoas costumam “ajustar” os comportamentos e crenças para que sejam consistentes com os de outras pessoas com quem se identificam (HARDIN et al., 2005 apud JOST et al., 2018). Hochschild e Einstein (2015) explicam que a maioria dos indivíduos prefere ouvir as opiniões das pessoas próximas e deixar de lado os pronunciamentos que parecem errados ou desafiadores (HOCHSCHILD; EINSTEIN, 2015). Segundo os autores, esse sentimento pode contribuir para a crença em desinformação, já que o endosso do grupo reforça um senso de racionalidade e coerência.

2.3 Estratégias de refutação de desinformação

Nos últimos anos, diversas pesquisas têm abordado as estratégias de enfrentamento à desinformação, a fim de compreender quais intervenções são mais eficazes. Swire, Ecker e Lewandowski (2017) dividem as intervenções contra informações incorretas em dois grupos — *prebunking* (estratégias preventivas) e *debunking* (estratégias reativas). Os autores explicam que as estratégias de *prebunking* “buscam ajudar as pessoas a reconhecer e resistir à desinformação subsequentemente encontrada, mesmo que seja nova”, enquanto as de *debunking* consistem na refutação de uma desinformação específica, depois que o usuário já foi exposto a ela. Além disso, de acordo com os pesquisadores, algumas intervenções podem ser híbridas (SWIRE; ECKER; LEWANDOWSKY, 2017).

Este artigo trata das estratégias de *debunking*, ou seja, de refutação, uma estratégia reativa. Duas que aparecem com frequência nos estudos de comunicação são a refutação simples (ou unilateral) e a balanceada (ou bilateral). Enquanto as refutações simples apresentam apenas a informação correta sobre um determinado tópico, as balanceadas mencionam a informação incorreta antes de apresentar a informação correta, com a intenção de estabelecer um diálogo com o conteúdo sabido pelo receptor da mensagem (ainda que esse conteúdo seja falso) (ALLEN, 1991). Segundo O’Keefe (1999), as refutações balanceadas “atacam a plausibilidade da oposição, criticando o raciocínio dos argumentos contrários e oferecendo evidências para refutá-los”.

Por exemplo, no contexto da vacinação infantil contra a Covid-19, uma refutação simples diria apenas que um estudo publicado na prestigiada revista científica *The Lancet* comprova que as vacinas reduzem significativamente as mortes pelo coronavírus, enquanto que uma refutação balanceada buscaria introduzir a informação correta de modo mais gradual e cuidadoso, evitando reações de receptores avessos ou ambivalentes em relação à vacina. Essa estratégia, diria, por exemplo, que, com tanta informação errada circulando sobre a pandemia, é normal que ainda existam dúvidas sobre a Covid-19, como sobre a real necessidade de vacinar as crianças. Após essa introdução, seria apresentada a informação sobre a pesquisa publicada pela *The Lancet*.

Diversos estudos sugerem que as mensagens bilaterais são mais eficazes que as unilaterais (FEATHERSTONE; ZHANG, 2020; OKUNO et al. 2022; ALLEN, 1991; O'KEEFE, 1999; EISEND, 2007). Para Allen (1991), a refutação balanceada é mais persuasiva porque o conteúdo parece confiável e porque a crença em desinformação é racional, embora não seja aceitável. Segundo Gramacho e Stabile (2021), “mensagens de refutação balanceada procuram estabelecer um diálogo com a desinformação, aumentando a atenção e o interesse de pessoas céticas em saber mais sobre o assunto e, assim, expondo-as à informação correta”.

De acordo com Featherstone e Zhang (2020), a refutação balanceada “pode ser uma estratégia promissora no combate à desinformação”. Num estudo sobre a vacina tríplice viral, as autoras queriam entender se a exposição a informações erradas influenciaria a atitude de vacinação e se a mensagem de refutação balanceada poderia anular o efeito de informações incorretas. Para isso, conduziram um experimento com 609 participantes adultos dos Estados Unidos, que foram distribuídos entre o grupo controle e quatro grupos tratados: dois foram expostos a informações erradas sobre a vacina e os outros dois tiveram acesso às refutações correspondentes. Eles observaram que as mensagens com informações incorretas diminuíram a atitude pró-vacinação em relação ao grupo controle. Em contrapartida, as duas mensagens de refutação balanceada aumentaram a atitude pró-vacina.

Okuno et al. (2022) também mensuraram a eficácia das mensagens bilaterais sobre a atitude vacinal. Eles compararam o efeito das refutações simples e balanceadas na intenção de vacinação da população japonesa com relação a três imunizantes diferentes: vacina subcutânea contra influenza, vacina intranasal contra influenza e vacina contra “nova doença infecciosa grave”. Os autores constataram que “mensagens bilaterais são mais efetivas que as unilaterais em termos de intenção de vacinação”. Além disso, segundo os autores, esse resultado está de acordo com outros estudos (O'KEEFE, 1999; FEATHERSTONE, 2020) que demonstraram que “a refutação balanceada é eficaz para a comunicação sobre vacinas, especialmente contra novas doenças infecciosas”.

No contexto da imunização infantil, a refutação balanceada pode ser uma estratégia importante para convencer os pais a vacinarem os filhos. É o que demonstraram

Jolley e Douglas (2014). Os pesquisadores conduziram um experimento para investigar o impacto das teorias conspiratórias na opinião dos pais sobre a vacinação. Enquanto um grupo foi exposto a uma informação errada sobre vacinas, o outro teve acesso à refutação balanceada correspondente. Eles constataram que os participantes expostos à teoria conspiratória apresentaram menor intenção de vacinação, em comparação com os que receberam a mensagem de refutação e ao grupo controle. Além disso, a refutação balanceada reduziu a percepção de perigo dos participantes sobre vacinas.

2.4 Hipóteses de trabalho

Temos duas hipóteses de trabalho. Em primeiro lugar, partimos da literatura indicada acima para sustentar que refutações balanceadas serão mais eficientes no incentivo à vacinação de crianças contra a Covid-19 em comparação com as refutações simples e com um grupo controle, que não receba nenhuma refutação:

H1: A refutação balanceada aumenta a atitude pró-vacinação em relação à refutação simples (a) e a um grupo controle que não receba nenhuma mensagem (b).

Park et al. (2022) testaram a eficácia da refutação balanceada para incentivar os pais a vacinarem os filhos contra o HPV. Eles observaram que a mensagem balanceada aumentou a intenção de vacinação dos participantes em relação a uma refutação simples, contendo apenas informações positivas sobre a vacina. Assim, a segunda hipótese deste estudo sugere que:

H2: A refutação balanceada deve ser ainda mais eficaz entre pais e mães de crianças, aumentando a atitude pró-vacinação desses indivíduos em relação à refutação simples (a) e a um grupo controle que não receba nenhuma mensagem (b).

3 Metodologia

Seguindo a metodologia dominante em testes de mensuração de efeitos da refutação balanceada (FEATHERSTONE E ZHANG, 2020; OKUNO et al., 2022), o desenho de pesquisa deste estudo está baseado em um experimento inserido em survey (MCDERMOTT, 2002; MUTZ, 2011; GRAMACHO, 2023).

3.1 Participantes

Participaram deste estudo 787 cadastrados na plataforma Netquest, que responderam ao instrumento de coleta entre os dias 24 de agosto e 2 de setembro de 2022. Esse instrumento de coleta foi programado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD), sob a orientação da autora e do autor deste capítulo. Participaram 375 homens (47,6%), 406 mulheres (51,6%) e seis pessoas que se identificaram como não-binárias (0,8%). A média de idade foi 39 anos, com intervalo de idade entre 18 e 87 anos. A maior parte dos respondentes era da região Sudeste (42,5%), seguida pelas regiões Nordeste (26,4%), Sul (15,7%), Centro-Oeste (9,4%) e Norte (6,6%). Com relação à escolaridade, 56,4% tinham ensino médio completo; 21,7% completaram o ensino superior; 13,8% haviam feito cursos de pós-graduação (completo ou incompleto); 5,8% tinham até o ensino fundamental e 1,6% não chegaram a completar o ensino fundamental.

3.2 Tratamento

Aos participantes do primeiro grupo — refutação simples — foram apresentados o seguinte enunciado e uma bateria de quatro questões como indicado no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Refutação simples

1.730 crianças de até cinco anos já morreram de Covid-19 no Brasil, segundo o Observatório de Saúde na Infância. Uma pesquisa publicada na reconhecida revista científica “The Lancet” mostra, no entanto, que as vacinas reduzem significativamente as mortes pelo coronavírus. Pensando nisso, use a escala abaixo para classificar as seguintes afirmações:	1. Eu tenho dúvidas sobre a real necessidade de que os pais e as mães vacinem seus filhos contra a Covid-19. 2. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo bom. 3. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo perigoso para as crianças. 4. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é uma decisão bem pensada. (1) Concordo fortemente (2) Concordo (3) Nem concordo, nem discordo (4) Discordo (5) Discordo fortemente

Fonte: Questionário aplicado aos participantes

Já os participantes do segundo grupo — refutação balanceada — receberam um enunciado distinto, que reconhece a existência de informações incorretas, mas traz uma correção, assim como responderam à mesma bateria de questões, como indicado no **Quadro 2**.

Quadro 2 - Refutação balanceada

Com tanta informação errada circulando sobre a pandemia, é normal que ainda existam dúvidas sobre a Covid-19. Algumas pessoas acham, por exemplo, que não é necessário vacinar as crianças. Entretanto, 1.730 crianças de até cinco anos já morreram de Covid-19 no Brasil, segundo o Observatório de Saúde na Infância. Mas uma pesquisa publicada na reconhecida revista científica “The Lancet” mostra, no entanto, que as vacinas reduzem significativamente as mortes pelo coronavírus. Pensando nisso, use a escala abaixo para classificar as seguintes afirmações:	1. Eu tenho dúvidas sobre a real necessidade de que os pais e as mães vacinem seus filhos contra a Covid-19. 2. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo bom. 3. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo perigoso para as crianças. 4. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é uma decisão bem pensada. (1) Concordo fortemente (2) Concordo (3) Nem concordo, nem discordo (4) Discordo (5) Discordo fortemente

Fonte: Questionário aplicado aos participantes

Finalmente, os participantes do grupo controle tinham apenas o comando da questão, sem texto prévio – **Quadro 3**.

Quadro 3 - Grupo controle

Use a escala abaixo para classificar as seguintes afirmações:	1. Eu tenho dúvidas sobre a real necessidade de que os pais e as mães vacinem seus filhos contra a Covid-19.
	2. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo bom.
	3. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo perigoso para as crianças.
	4. Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é uma decisão bem pensada.
	(1) Concordo fortemente (2) Concordo (3) Nem concordo, nem discordo (4) Discordo (5) Discordo fortemente

Fonte: questionário aplicado aos participantes

3.1 Variáveis

A variável independente de interesse neste estudo é a condição experimental (controle, refutação simples ou refutação balanceada). Já as variáveis dependentes correspondiam a cada uma das seguintes proposições do questionário: “Eu tenho dúvidas sobre a real necessidade de que os pais e as mães vacinem seus filhos contra a Covid-19” (VD1); “Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo bom” (VD2); “Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é algo perigoso para as crianças” (VD3); “Eu acho que a vacinação de crianças contra a Covid-19 é uma decisão bem pensada” (VD4).

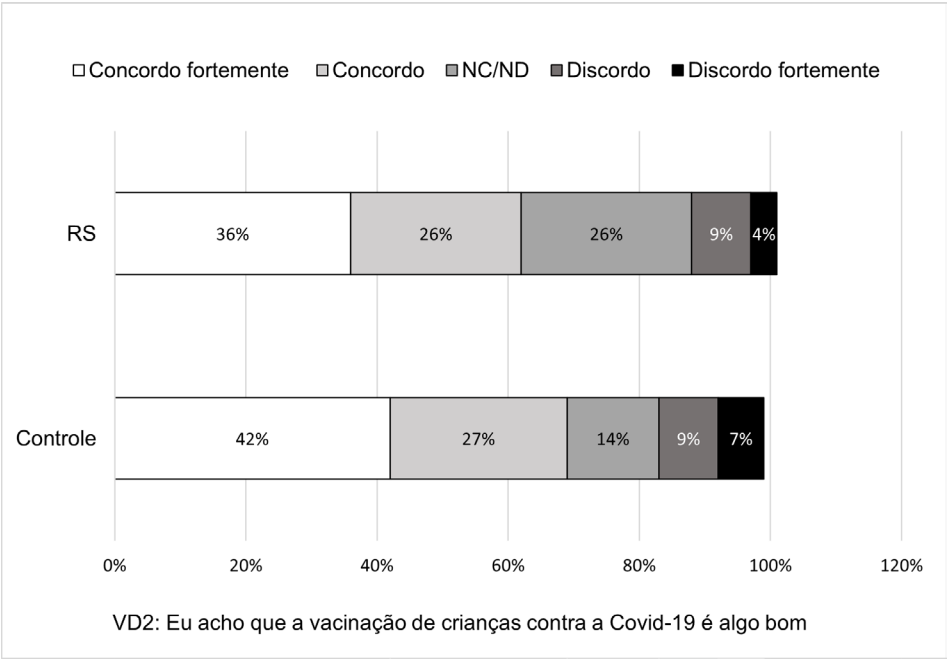
4 Resultados

Para a primeira hipótese, foram realizados 12 testes qui-quadrados de Pearson com o objetivo de descobrir se as estratégias de refutação influenciaram a opinião sobre a vacinação infantil e qual intervenção foi mais eficaz. Esse teste permite identificar a existência de associação estatisticamente significativa entre duas variáveis qualitativas. No âmbito de um experimento, o teste aponta relação de causa e efeito. Ao realizar os testes com a amostra total ($n=787$), não foram encontrados resultados estatisticamente significativos em nenhum dos testes, o que indica que os estímulos analisados neste estudo não produziram efeitos na direção esperada. Este resultado será discutido em maiores detalhes na seção seguinte.

No teste da segunda hipótese, mensuramos o efeito das refutações simples e balanceada sobre pais e mães de crianças de cinco a 11 anos – faixa etária que estava sendo vacinada à época do estudo ($n=619$). Foram realizados quatro testes qui-quadrados para comparar a refutação simples, a refutação balanceada e o controle entre esse grupo — um para cada variável dependente. Novamente, o padrão consistiu em resultados não estatisticamente significativos.

Em dois dos testes, observamos um resultado estatisticamente significativo ao nível 0,05, ambos para a VD2 (vacinação é algo bom). O primeiro deles foi identificado no teste que compara a refutação simples ao grupo controle ($p=0,02$). A refutação simples parece estimular dúvidas em relação à vacina. Ela diminuiu em seis pontos a proporção de respondentes que concordavam fortemente com a afirmação e aumentou em 12 pontos o percentual de participantes que estavam neutros em relação à afirmação proposta na VD2 (**Gráfico 1**). Esses resultados sugerem que a refutação simples deixou os pais e mães mais hesitantes com relação à vacina.

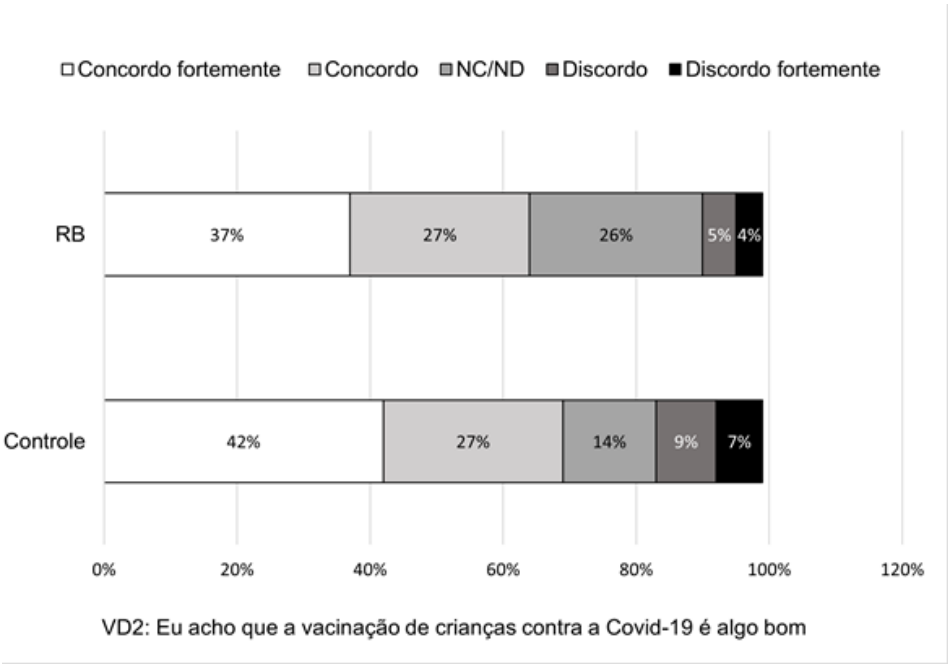
Gráfico 1 - Teste qui-quadrado da VD2 entre grupos controle e refutação simples entre pais e mães de crianças de 5 a 11 anos (p=0,017)



Fonte: Elaborado pelos autores

O segundo resultado estatisticamente significativo foi encontrado no teste que compara o grupo controle à refutação balanceada ($p=0,01$) e sugere que a refutação balanceada produz efeitos mistos. Por um lado, ela reduziu em cinco pontos a forte concordância com a frase de que vacinar as crianças contra a Covid-19 é algo bom. Mas também reduziu em três pontos a forte discordância em relação a essa frase e em quatro pontos a simples discordância em relação à afirmação. O resultado líquido desse efeito foi um aumento em 12 pontos no percentual dos respondentes que nem concordavam nem discordavam da afirmação (**Gráfico 2**).

Gráfico 2 - Teste qui-quadrado da VD2 entre grupos controle e refutação balanceada entre pais e mães de crianças de 5 a 11 anos ($p=0,010$)



Fonte: Elaborado pelos autores

5 Discussões e limitações

Apesar de a literatura científica sugerir que as refutações balanceadas são mais persuasivas que as simples, inclusive para incentivar a vacinação, não foram encontrados resultados estatisticamente significativos e robustos nessa direção. Não há neste estudo evidências de superioridade de uma estratégia refutacional sobre a outra, quando ambas são comparadas diretamente. Também não encontramos resultados significativos ao comparar a refutação balanceada ao grupo controle entre a amostra total. Ao comparar ambas as estratégias de refutação com o grupo controle utilizando apenas os dados de pais e mães de crianças de cinco a 11 anos, foi possível observar resultados significativos,

mas apenas em relação a uma das quatro variáveis dependentes deste estudo. Entretanto, os efeitos são pequenos e não têm direção clara — a refutação simples e a refutação balanceada diminuíram tanto a concordância quanto a discordância em relação à VD2 (vacinação é algo bom).

Em particular, a refutação simples parece ter efeito negativo na opinião sobre a vacinação entre os pais e mães, deixando-os hesitantes em relação ao imunizante. Tal fato parece estar relacionado ao efeito *backfire* (ou bumerangue) — quando as pessoas reforçam ainda mais suas crenças após serem expostas a informações e evidências contrárias a elas. O *backfire effect* foi observado, por exemplo, em um experimento conduzido por Nyhan e Reifler (2010). Segundo os autores, “informações corretivas podem não reduzir percepções errôneas e, às vezes, podem aumentá-las para o grupo ideológico mais propenso a ter essas percepções” (NYHAN & REFILER, 2010). Em um estudo posterior, eles testaram o efeito de uma mensagem corretiva sobre a vacina contra a gripe e constataram que, embora tenha reduzido a crença em teorias conspiratórias sobre o imunizante, a correção teve um efeito bumerangue entre as pessoas que se mostravam mais preocupadas com os efeitos colaterais da vacina. Elas apresentaram menor disposição a vacinar os filhos após a mensagem corretiva (NYHAN; REFILER, 2015). Segundo Carvalho:

(...) ao receber uma informação que se choca com sua crença, a pessoa tende a revisar mentalmente as “evidências” (não importa muito que possam ser falsas) que a induziram a ter essa concepção equivocada e, nesse processo de revisão de suas memórias, pode acabar reforçando sua crença inicial (CARVALHO, 2020, p.1).

Uma limitação deste estudo é que, como o experimento foi realizado de forma virtual, ele não contemplou pessoas sem acesso à internet, o que corresponde a 35,5 milhões de brasileiros, segundo a pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios brasileiros.

6 Considerações finais

O excesso de informações erradas circulando nas redes sociais durante a pandemia gerou preocupação entre cientistas e profissionais da saúde, por prejudicar as medidas de combate ao coronavírus. A literatura científica mostra que a crença em informações falsas sobre vacinas está relacionada à queda das taxas de imunização. Diante disso, pesquisas do campo da Comunicação procuram testar o resultado de intervenções contra as mensagens enganosas. O presente trabalho buscou mensurar a eficácia das estratégias de refutação simples e balanceadas, considerando a falta de estudos sobre o efeito delas em relação à vacinação contra a Covid-19.

Embora não tenham demonstrado resultado entre a amostra total, as mensagens unilaterais e bilaterais tiveram efeito entre os pais e mães de crianças na faixa etária de cinco a 11 anos. No entanto, foram efeitos pequenos e sem direção clara, pois as estratégias aumentaram tanto a concordância quanto a discordância em relação à frase proposta na VD2 (vacinação é algo bom). Portanto, novos estudos são necessários para testar a eficácia das refutações simples e balanceadas na vacinação contra a Covid-19.

Consideramos um achado importante deste estudo a associação entre a refutação simples e o efeito *backfire*. Esse resultado demonstra a importância de testar empiricamente intervenções contra desinformação e estratégias de incentivo à vacinação para evitar que elas acabem gerando o efeito oposto ao esperado. Nesse sentido, ao estabelecer um diálogo com a desinformação e admitir que a crença em informações inverídicas pode ter sido consequência de decisões aparentemente racionais e lógicas, a refutação balanceada pode ser considerada uma mensagem mais empática e, portanto, uma alternativa para evitar que o efeito bumerangue aconteça. Vale lembrar, no entanto, que os efeitos encontrados neste trabalho são pequenos e novos estudos são necessários para confirmar a eficácia da refutação balanceada.

Além disso, para pesquisas futuras, sugere-se estudar a eficácia de outras intervenções contra a desinformação sobre a vacinação infantil. Caberia, por exemplo, testar estratégias de *prebunking*. Não existe consenso científico sobre qual intervenção é mais eficaz — *prebunking* ou *debunking* — mas um estudo de Jolley et al. (2017) sugere que, no caso de teorias conspiratórias sobre vacinas, o *prebunking* se mostra mais promissor.

Diante da problemática da desinformação durante a pandemia de Covid-19, esta pesquisa traz algumas contribuições importantes para o campo da comunicação em saúde. Assim, espera-se colaborar para a construção de intervenções mais eficazes contra a circulação de informações erradas, bem como contribuir para a elaboração de estratégias de comunicação mais efetivas para incentivar a atitude vacinal entre os brasileiros.

Referências

ALLEN, M. *The persuasive effects of one and two sided messages*. In: ALLEN, M.R.; PREISS, R.Q. (Eds.), *Prospects and precautions in the use of meta-analysis* (p. 101–125). Dubuque, IA: Brown & Benchmark, 1994.

BARCELOS, T.N. et al. Análise de fake news veiculadas durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. *Revista Panam Salud Pública*, [s.l.], v. 45, e652021, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2021.65>. Acesso em: 15 jun. 2022.

BAINES, D; ELLIOT, R.J.R. *Defining misinformation, disinformation and malinformation: an urgent need for clarity during the COVID-19 infodemic*. University of Birmingham Discussion Paper, n. 20-06, 2020.

CARVALHO, D. Por que você não deveria argumentar com radicais – o efeito Backfire. *Blog da Unicamp*, São Paulo, 6 dez. 2020. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/covid-19/por-que-voce-nao-deveria-argumetnar-com-radicais-o-efeito-backfire/>. Acesso em: 9 set. 2022.

COVAS, Dimas et al. Quanto tempo terá custado o atraso de 30 dias para o início da vacinação de crianças contra a covid-19? *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 20 jan. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/01/quanto-tera-custado-o-atraso-de-30-dias-para-o-inicio-da-vacinacao-de-criancas-contra-a-covid-19.shtml?origin=folha>. Acesso em: 16 jun. 2022

CUNHA, J. Vacinação infantil contra a covid-19 tem ritmo lento e sofre com falta de doses. *Estadão*, São Paulo, 12 ago. 2022. Entrevista a José Maria Tomazela. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/saude/vacinacao-infantil-contra-covid-19-tem-ritmo-lento-e-sofre-com-falta-de-doses/#%3A~%3Atext%3DA%20vacina%C3%A7%C3%A3o%20infantil%20contra%20a%2Cn%C3%A3o%20recebeu%20sequer%20uma%20dose>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DOURADO, T.M.S.G. *Fake News na eleição presidencial de 2018 no Brasil*. Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas. Universidade Federal da Bahia,

Salvador, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31967/1/Tese_Tatiana%20Dourado.pdf. Acesso em: 17 ago. 2022.

EISEND, M. Understanding two-sided persuasion: An empirical assessment of theoretical approaches. *Psychology & Marketing*, [s.l.], v. 24, n. 7, p. 615-40, 2007. DOI:10.1002/mar.20176

FEATHERSTONE, J.; ZHANG, J. Feeling angry: the effects of vaccine misinformation and refutational messages on negative emotions and vaccination attitude. *Journal of Health Communication*, [s.l.], v.25, n. 9, p. 692-702, 2020. DOI: 10.1080/10810730.2020.1838671

GALHARDI, C.P. et al. Fato ou fake? Uma análise da desinformação frente à pandemia da COVID19 no Brasil. *Cienc Saude Colet.*, [s.l.], v. 25, n. 2, p. 4201, 2020. DOI: 10.1590/1413-812320202510.2.28922020.

GOMES, C.A. As 11 Fake News sobre vacinas infantis que circularam antes e durante a consulta do Ministério da Saúde. *Blog Unicamp*, 21 jan. 2022. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/covid-19/as-11-fake-news-sobre-vacinas-infantis-que-circularam-antes-e-durante-a-consulta-do-ministerio-da-saude/>. Acesso em: 15 jun. 2022.

GRAMACHO, W. *Introdução à Metodologia Experimental*. São Paulo: Blucher, 2023.

GRAMACHO, W.; STABILE, M. Uma vacina contra argumentos e teorias antivacina. *Nexo*, Brasília, 18 mar. 2021. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2021/Uma-vacina-contra-argumentos-e-teorias-antivacina>. Acesso em: 13 ago. 2022

GRAMACHO, W.; TURGEON, M. When politics collides with public health: COVID-19 vaccine country of origin and vaccination acceptance in Brazil. *Vaccine*, [s.l.], 39, n. 19, p. 2608-2612, 2021.

HOCHSCHILD, J.L.; EINSTEIN, K.L. Do Facts Matter? Information and Misinformation in American Politics. *Political Science Quarterly*, [s.l.], v. 130, n. 4, p. 585–624, 2015.

IRETON, C.; POSETTI, C. *Journalism, fake news & disinformation: handbook for journalism education and training*. Paris: UNESCO, 2018.

JOLLEY, D.; DOUGLAS, K. M. The effects of anti-vaccine conspiracy theories on vaccination intentions. *Plos One*, [s.l.], v. 9, n.2, e89177, 2014. DOI:10.1371/journal.pone.0089177

JOLLEY, D.; DOUGLAS, K. M. Prevention is better than cure: Addressing anti-vaccine conspiracy theories. *Journal of Applied Social Psychology*, [s.l.], v. 47, n. 8, p. 459–469. DOI:10.1111/jasp.12453.

JOST, J.T. et al. How Social Media Facilitates Political Protest: Information, Motivation, Social Networks: Social Media and Political Protest. *Political Psychology*, [s.l.], v. 39, p. 85–118, 2018.

KENDEOU, P.; O'BRIEN, E.J. *The knowledge revision components (KReC) framework: Processes and mechanisms*. In: RAPP, D.N.; BRAASCH, J.L.G.(Eds.). *Processing inaccurate information: Theoretical and applied perspectives from cognitive science and the educational sciences*, p. 353–377, 2014.

KUNDA, Z. The case for motivated reasoning. *Psychological Bulletin*, [s.l.], v. 108, n. 3, p. 480, 1990.

LAZER, D. M. J. et al. The science of fake news. *Science*, v. 359, n. 6380, 9 mar. 2018, p. 1094–1096.

LEVY, B. Covid-19 mata dois menores de 5 anos por dia no Brasil. *Portal Fiocruz*, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-mata-dois-menores-de-5-anos-por-dia-no-brasil#:~:text=Ao%20todo%2C%20599%20crian%C3%A7as%20nessa,anos%20da%20pandemia%20no%20Brasil>. Acesso em: 20 ago. 2022

MCDERMOTT, R. Experimental methods in political science. *Annual Review of Political Science*, [s.l.], v. 5, n. 1, p. 31–61, jun. 2002.

MCGUIRE, W.J. The effectiveness of supporting and refutation defenses in immunizing and restoring beliefs against persuasion. *Sociometry*, [s.l.], v. 24, n.2, p. 184–197, 1961. DOI: <https://doi.org/10.2307/2786067>.

MUTZ, D.C. *Population-Based Survey Experiments*. Princeton, NJ: Princeton University Press., 2011

NICKERSON, R. S. Confirmation bias: A ubiquitous phenomenon in many guises. *Review of General Psychology*, [s.l.] v. 2, p. 175, 1998.

NYHAN, B.; REIFLER, J. When Corrections Fail: The Persistence of Political Misperceptions. *Political Behavior*, [s.l.], v. 32, n. 2, p. 303–330, 2010.

NYHAN, B.; REIFLER, J. Does correcting myths about the flu vaccine work? An experimental evaluation of the effects of corrective information. *Vaccine*, [s.l.], v. 33, n. 3, p. 459–464, 2015.

O'KEEFE, D. J. How to handle opposing arguments in persuasive messages: A meta analytic review of the effects of one-sided and two-sided messages. *Annals of the International Communication Association*, [s.l.], v. 22, n. 1, p. 209–249, 1999. DOI:10.1080/ 23808985.1999.11678963.

OKUNO, H.; ARAI, S.; SUZUKI, M.; KIKKAWA, T. Impact of Refutational Two-Sided Messages on Attitudes Toward Novel Vaccines Against Emerging Infectious Diseases During the COVID-19 Pandemic. *Front. Public Health*, [s.l.], v. 10, n. 775486, 2022. DOI: 10.3389/fpubh.2022.775486.

PARK, E.; KIM, S.; CAMERON, G.T. Immunize the HPV Vaccine Rumors: Effects of Inoculation Messages and Tone of Voice on Parental Intention to Vaccinate Their Children. *J Community Health*, [s.l.], 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10900-022-01100-9>. Acesso em: 15 jul. 2022.

PASCHOALOTTO, M.A.C. et al. Running away from the jab: factors associated with COVID-19 vaccine hesitancy in Brazil. *Revista de Saúde Pública*, [s.l.], v. 55, n. 97, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2021055003903>.

PORTAL DO BUTANTAN. Covid-19 já matou mais de 1.400 crianças de zero a 11 anos no Brasil e deixou outras milhares com sequelas. 07 jan. 2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/covid-19-ja-matou-mais-de-1.400-criancas-de-zero-a-11-anos-no-brasil-e-deixou-outras-milhares-com-sequelas>. Acesso em: 20 ago. 2022.

PORTAL FIOCRUZ. Qual o risco da vacina contra a Covid-19 causar miocardite no meu filho? 03 mar. 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/qual-o-risco-da-vacina-contracovid-19-causar-miocardite-no-meu-filho#:~:text=De%20acordo%20com%20um%20relat%C3%B3rio,entre%205%20e%2011%20anos.> Acesso em: 10 ago. 2022

POSETTI, J.; MATTHEWS, A. *A short guide to the history of 'fake news' and disinformation*. International Center For Journalists, p. 2018-07, 2018.

RICHTMANN, R. *Vacina da Covid-19 em crianças: tudo o que você precisa saber*. São Paulo, Veja Saúde, 5 nov. 2021. Entrevista a Chloé Pinheiro. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/vacina-da-covid-19-em-criancas/>. Acesso em: 30 ago. 2022

ROSSINI, P.; KALOGEROPOULOS, A. *News and (Mis)information about COVID-19 in Brazil*. [s.l.]: University of Liverpool Communication and Media, 2020.

ROZBJROJ, T.; LYONS, A.; LUCKE, J. Psychosocial and demographic characteristics relating to vaccine attitudes in Australia. *Patient Education and Counseling*, [s.l.], v. 102, n. 1, p. 172–179, 2019. DOI:10.1016/j.pec.2018.08.027

SWIRE, B.; ECKER, U.K.; LEWANDOWSKY, S. The role of familiarity in correcting inaccurate information. *Journal of Experimental Psychology. Learning, Memory, and Cognition*, [s.l.], v. 43, n. 12, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/xlm0000422>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TOMAZELA, J. M. Vacinação infantil contra a covid-19 tem ritmo lento e sofre com falta de doses. *Estadão*, São Paulo, 12 ago. 2022. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,vacinacao-infantil-contracovid-19-tem-ritmo-lento-e-sofre-com-falta-de-doses,70004130428#%3A~%3Atext%3DA%20vacina%C3%A7%C3%A3o%20infantil%20contra%20a%2Cn%C3%A3o%20recebeu%20sequer%20uma%20dose>. Acesso em: 30 ago. 2022.

TREVORS, G.J. The Roles of Identity Conflict, Emotion, and Threat in Learning from Refutation Texts on Vaccination and Immigration, *Discourse Processes*, [s.l.], v. 59, p. 1-2, 36-51. DOI: 10.1080/0163853X.2021.1917950.

TRUVEN HEALTH ANALYTICS. *NPR health poll: Vaccinations*. Truven Health Analytics. 2015. Disponível em: https://vaccinefactcheck.files.wordpress.com/2015/05/nprpulsevaccinations_may15.pdf. Acesso em: 7 ago. 2022.

VAINIO, A.; IRZ, X.; HARTIKAINEN, H. How effective are messages and their characteristics in changing behavioural intentions to substitute plant-based foods for red meat? The mediating role of prior beliefs. *Appetite*, [s.l.], v. 125, n. 217–224, 2017. DOI:10.1016/j.appet.2018.02.002

WILSON, ST.L.; WIYSONGE, C. Social media and vaccine hesitancy. *BMJ Global Health*, [s.l.], v. 5, n. 10, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7590343/>. Acesso em: 7 ago. 2022.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making. *Council of Europe Report*, [s.l.], 2017, v. 27, p. 1-107.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Thinking about 'information disorder': formats of misinformation, disinformation, and mal-information*. Journalism, 'fake news' & disinformation. Paris: Unesco, 2018, p. 43-54

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Who.int, 2020. Disponível em: www.who.int/health-topics/infodemic#tab=tab_1. Acesso em: 16 jan. 2023.

Uma mentira repetida mil vezes se transforma em verdade? Reflexões sobre as dinâmicas discursivas e seus efeitos na saúde

Isabela Lara Oliveira⁵⁹

Resumo

O capítulo aborda a dinâmica discursiva presente na disseminação em massa de informações falsas, dúbias e contraditórias por meio das redes sociais e seus efeitos na saúde pessoal e coletiva. Parte da compreensão de cultura como teia de significados que se configura na interação discursiva das pessoas e da compreensão de que o processo de construção social de significados se dá de maneira circular e contínua. Analisa como se deu a produção discursiva e a dinâmica comunicacional durante as eleições de 2022 e o surgimento, nesse processo, de grande polarização na sociedade brasileira. A partir do referencial teórico utilizado, conclui-se que as dinâmicas comunicacionais das informações falsas produzem “verdades socialmente compartilhadas” que nem sempre se comprovam pela realidade factual, mas que influenciam as ações de pessoas e grupos, produzindo condições discursivas que levam à dissonância cognitiva, à intolerância, e influenciam negativamente o bem-estar das pessoas e da sociedade como um todo.

Palavras-chave: Cultura; comunicação; redes sociais; *fake news*; desinformação.

59 Isabela Lara Oliveira é jornalista, psicóloga e professora associada do Departamento de Audiovisuais e Publicidade da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Fez mestrado em Comunicação Social e em Psicologia Sistêmica, doutorado em História e um pós-doutorado em Psicologia Social. Além disso é terapeuta gestáltica, consteladora familiar e tem várias formações no campo

¿Una mentira repetida mil veces se convierte en verdad? Reflexiones sobre las dinámicas discursivas y sus efectos en la salud

Resumen

El capítulo aborda la dinámica discursiva presente en la difusión masiva de información falsa, dudosa y contradictoria a través de las redes sociales y sus efectos en la salud personal y colectiva. Se parte de la comprensión de la cultura como una red de significados que se configura en la interacción discursiva de las personas y de la comprensión de que el proceso de construcción social de significados se da de manera circular y continua. El trabajo analiza cómo la producción discursiva y las dinámicas comunicacionales tuvo lugar durante las elecciones de 2022 y el surgimiento, en ese proceso, de una gran polarización en la sociedad brasileña. Del marco teórico utilizado se concluye que las dinámicas comunicativas de las informaciones falsas producen “verdades socialmente compartidas” que no siempre son comprobadas por la realidad fáctica, pero que influyen en el actuar de las personas y grupos, produciendo condiciones discursivas que conducen a la disonancia cognitiva, intolerancia, e influyen negativamente en el bienestar de las personas y de la sociedad en su conjunto.

Palabras clave: Cultura, comunicación, redes sociales, fake news, desinformación.

Does a lie repeated a thousand times become truth? Reflections on the discursive dynamics and its effects on health

Abstract

The chapter addresses the discursive dynamics present in the mass dissemination of false, dubious and contradictory information through social networks and their effects on personal and collective health. It starts from the understanding of culture as a web of meanings that is configured in the discursive interaction of people and from the understanding that the process of social construction of meaning takes place in a circular and continuous way. It analyzes how discursive production and communicational dynamics took place during the elections of 2022 and the emergence, in this process, of a great polarization in Brazilian society. From the theoretical framework used, it is concluded that the communicational dynamics of fake news produce “socially shared truths” that are not always proven by factual reality, but that influence the actions of people and groups, producing discursive conditions that lead to cognitive dissonance, intolerance and negatively influence the well-being of people and society as a whole.

Keywords: Culture; communication; social networks; fake news; disinformation.

Vivemos um tempo de grandes e velozes transformações sociais, culturais e econômicas que são impulsionadas, em grande medida, por processos comunicacionais multimidiáticos, integrados via internet. Milhões de pessoas interagem continuamente, produzindo e disseminando informações, especialmente por meio das redes sociais que surgiram na década de 1990 e, na atualidade, são um lócus privilegiado para a sociabilidade no século XXI e espaço de interação comunicacional muito importante na produção de sentido dentro da sociedade.

Um estudo recente realizado pelo Statista (CONVERGÊNCIA DIGITAL, 2022), banco internacional de estatísticas, estima que em 2022 a soma de todas as redes sociais alcance a marca de 3,96 bilhões de usuários. Segundo o levantamento feito por essa organização, o Brasil é a quinta nação mais conectada do mundo e a terceira que mais usa as redes sociais (ESTADO DE MINAS, 2022). Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (BRASIL, 2022) realizada em 2021, 90% dos lares brasileiros possuem conexão com a internet e cerca de 79,9% de seus usuários usam as redes sociais. Segundo a pesquisa feita pelo Statista, as redes sociais mais usadas pelos brasileiros são YouTube (89%), Instagram (85%), Facebook (84%), TikTok (49%), Pinterest (37%), Twitter (36%), LinkedIn (35%), Snapchat (15%), Twitch (9%), Reddit (6%), Tumblr (5%), Hello (3%), Flickr (2%), Quora (2%), WeChat (2%), MeWe (1%), outros (7%).

As redes sociais têm características diferentes tanto em termos tecnológicos como também no que diz respeito ao conteúdo e à prevalência no perfil dos usuários. No entanto são, de modo geral, produtos comerciais de empresas bilionárias que, em muito pouco tempo, passaram a ter um papel central na sociedade contemporânea. Por meio dos dados recolhidos de usuários, sua localização e uso da plataforma (entre outros critérios), essas redes têm acesso a informações muitas vezes sigilosas de grande parte da população do planeta, podem mapear o consumo de conteúdos de maneira cada vez mais precisa e utilizar os dados dos usuários para a divulgação segmentada e direcionada de conteúdos.

Apesar de as empresas oferecerem em geral algum tipo de orientação ou regulamentação para o conteúdo difundido, a moderação e a verificação da autenticidade dos conteúdos disseminados de maneira orgânica ou paga é, em última medida, impossível em sua totalidade. No entanto, elas não podem se eximir de sua responsabilidade social sobre os processos comunicacionais que

engendram e necessitam, como qualquer organização que serve às pessoas, adaptar-se às regulamentações legais existentes em cada país e nos acordos internacionais.

Entretanto, também é fato que o fenômeno das redes sociais é muito recente e os marcos regulatórios, nos mais variados países, ainda se encontram em formação e sua efetivação passa por um processo dialógico sobre as múltiplas dimensões do fenômeno e sua extensão. Trata-se de um tema que toca toda comunidade civil, mais diretamente os quase 80% de brasileiros que fazem uso das redes sociais e ainda aqueles que não têm acesso a ela.

Por meio das redes sociais, pessoas comuns – que até o século passado eram receptores passivos das informações veiculadas pelos veículos de comunicação de massa – a televisão, o rádio e os jornais/as revistas – tornaram-se produtores e consumidores vorazes de informação compartilhada via internet, uma grande rede de conteúdo hipertextual.

Os hipertextos são textos, narrativas que se constroem entre diversos textos. No caso da internet, essas conexões são feitas pelo usuário ao navegar entre diferentes páginas, perfis, tipos de informação. Nessa leitura que vira navegação, os sentidos são construídos de forma transversal, por vários textos/informações de distintas qualidades.

Nas redes sociais, por exemplo, mesclam-se informações oficiais de órgãos governamentais, empresas e produtores de conteúdo jornalístico e publicitário com conteúdos de cunho pessoal, da vida privada das pessoas, anúncios publicitários. Elas circulam com muita rapidez e podem alcançar grande número de indivíduos, seja de maneira orgânica – pela interação espontânea dos usuários –, seja financiada, estrategicamente impulsionadas por pessoas ou organizações que queiram difundir mais rapidamente o conteúdo e ampliar a visualização. Cada rede social tem um sistema de monetização, e os impulsionamentos e anúncios são apenas algumas das modalidades possíveis.

A interação social via redes sociais acontece a disseminação muito rápida e em larga escala de informações que podem ser: verdadeiras, se correspondem a um fato concreto; falsas, quando não se verifica sua facticidade; dúbias, quando não fica claro se são falsas ou verdadeiras; contraditórias, se, por exemplo, uma parte da mensagem contradiz a outra, completa ou parcialmente.

Quando informações de natureza variada são compartilhadas, elas são entendidas pelas pessoas à luz de seu repertório intelectual, de sua cultura e das práticas sociais dos grupos de que participa, de suas experiências pessoais e do imaginário social, por exemplo. A cultura é aqui compreendida como um sistema entrelaçado de signos interpretáveis; como teias e padrões de significados construídos pelos homens e por eles compartilhados, que são determinados e transmitidos historicamente, expressam-se de maneira simbólica e permitem que os homens se comuniquem, perpetuem e desenvolvam seu conhecimento e suas atividades (GEERTZ, 1989, p. 103). Já o imaginário é visto como o capital simbólico acumulado por um determinado grupo que contribui para a enunciação da realidade, agindo sobre as representações desse real. Assim, considero o imaginário como a significação que os homens conferem ao mundo, o conjunto de representações sociais construídas coletivamente que dão sentido à realidade e oferecem condições aos indivíduos para identificar a si e aos outros, tornando possível a expressão de valores e crenças, assim como a definição de papéis sociais, por exemplo.

Nesse processo de entendimento das mensagens acontece uma ressignificação natural dos sentidos originais. Isso ocorre tanto numa leitura que a pessoa faz da informação para si mesma como também se estende para outras pessoas, a partir do compartilhamento de informações nas redes sociais.

Por meio delas e dos novos espaços de sociabilidade que todo esse sistema engendra, são formados grupos de pessoas que se interessam por temas semelhantes, com afinidade de valores e práticas sociais comuns. A construção social de significados tanto ocorre de forma dirigida pelo usuário, que pode formar seu grupo social, como o grupo de afinidades pode ser constituído de maneira informal, por meio do tipo de distribuição de conteúdo que a plataforma faz para seus usuários. Tal dinâmica acontece, por exemplo, quando os algoritmos da rede social promovem a interação de pessoas com afinidades no consumo de conteúdo; quando esses algoritmos promovem a prevalência de visualização de determinados conteúdos em função do que foi visualizado anteriormente pelo usuário; ou quando o conteúdo lhe foi dirigido forçadamente por impulsionamento financeiro de um terceiro.

Nos grupos que se formam dentro das redes sociais – assim como em qualquer outro grupo social – acontece um processo de construção social de significados

em que muito rapidamente são construídas e disseminadas narrativas que nem sempre correspondem à realidade e que, no seu processo de disseminação, vão inclusive se transformando e se tornando autorreferentes. A construção social de significados foi descrita pelos sociólogos Peter Berger e Thomas Luckmann (2004, p. 16). Segundo eles, toda interação social produz e é produzida por meio de uma comunicação circular que contém três momentos principais denominados exteriorização, objetivação e interiorização.

A exteriorização de significados sobre a realidade é parte da natureza humana. Compõe sua experiência consciente da realidade e sua interação com as pessoas e com o meio ambiente. Os significados atribuídos à realidade são expressos por meio da linguagem verbal e não verbal. No caso das redes sociais podemos considerar todo conteúdo produzido (ou apenas compartilhado) como mensagens que exteriorizam e expressam ideias, valores e sentimentos que não são apenas de uma única pessoa, mas que representam o pensamento e o *ethos* de pessoas afins e grupos dos quais ela participa.

Compreendendo as redes sociais como um dos lócus centrais da sociabilidade e da construção de significados na contemporaneidade, é possível perceber a importância do conteúdo que é compartilhado nessas redes para a sociedade como um todo, para o bem-estar das pessoas, para sua segurança, na formação da cultura e até mesmo (e talvez principalmente) para a vida no planeta, considerando o estado crítico da crise climática global que experimentamos.

A objetivação é o momento em que as projeções humanas sobre a realidade ganham um sentido de facticidade, de realidade objetiva; num nível pessoal, familiar ou coletivo ganham o *status* de “verdade” e perde-se o entendimento de que essas compreensões que se objetivam no processo comunicacional coletivo são frutos de um momento histórico, de uma condição cultural e social objetiva. Essas “verdades” objetivadas no processo de comunicação e interação entre os sujeitos se transformam em “verdades socialmente compartilhadas” por um grupo de indivíduos e têm a possibilidade de orientar a ação de milhares ou mesmo milhões de pessoas.

No trabalho de construção social de significados, as projeções humanas exteriorizadas sobre a realidade se tornam projeções alienadas e alienantes da realidade, na medida em que “a relação dialética entre o indivíduo e seu mundo é perdida para a consciência” (BERGER; LUCKMANN, 2004, p. 97). As ideias, as compreensões presentes na consciência se impõem como “verdade” e se sobrepõem a uma compreensão de que podem surgir do diálogo com a realidade e a busca do entendimento do ponto de vista do outro.

Nesse sentido, é possível perceber que as compreensões sobre a realidade são orientadas pelo conjunto de valores e práticas compartilhados pelos grupos dos quais as pessoas participam: família, ambiente de trabalho, companheiros de profissão, além dos grupos de afinidades políticas, religiosas e econômicas, entre outros.

Mesmo que a ciência ainda não saiba o que é a consciência, sua influência é notória no comportamento de pessoas e animais. E os conteúdos que a compõem, tanto em nível consciente como inconsciente, são parte integrante da experiência da vida humana. As “verdades socialmente construídas” são parte do que influencia a consciência e as ações que são tomadas com base nas sensações de prazer e desprazer, culpa e inocência que nelas se experimenta.

A perda da relação dialética com a realidade acontece, por exemplo, quando, em vez de a pessoa se relacionar com os fatos e os demais indivíduos a partir da experiência direta da realidade – com uma abertura empática para o outro tal como ele é –, essa interação passa a ser mediada por uma imagem ou uma compreensão do que é esse outro, seja ele uma pessoa, um grupo, seja uma outra ideia. A perda ou a falta desse processo dialógico e dialético com a vida em sua multiplicidade tem conduzido as relações sociais a polarizações ideológicas que, por sua vez, conduzem à desunião, ao desrespeito, à violência.

A experiência humana passa a ser conduzida pelos conteúdos presentes no nível consciente da consciência, pelos valores compartilhados pelos grupos dos quais as pessoas participam. No entanto, como demonstrou o neurologista e psicanalista Sigmund Freud (2019) – e muitos outros autores posteriores –, a consciência não possui apenas uma dimensão consciente. Nela também estão presentes conteúdos pré-conscientes e inconscientes que

são, segundo esse autor, a maior parte do conteúdo presente na consciência. Outros investigadores, como o psiquiatra Stanislav Grof (2020), argumentam que nossa consciência compreende informações não apenas das vivências pessoais, mas que provêm de experiências transpessoais, transgeracionais, perinatais, filogenéticas. Ou seja, um amplo repertório de informações e imagens multissensoriais que compõem a experiência da vida humana consciente.

Por sua vez, o filósofo alemão Bert Hellinger (2005) observou que a dimensão consciente de nossa consciência produz e experimenta sensações de conforto e desconforto, prazer e desprazer que são associadas, respectivamente, a sentimentos de inocência e culpa. Esses sentimentos de inocência e culpa influenciam e até determinam as ações humanas. De um modo geral, uma pessoa se sente inocente, leve, confortável, correta, fazendo algo que o grupo social do qual ela faz parte aprova. Nesse sentido, a consciência conduz as pessoas a agir de determinada maneira para evitar sensações de desconforto e sentimento de culpa. Quando uma pessoa faz o que seu grupo espera dela, experimenta conforto e sentimento de inocência. Assegura o pertencimento a seu grupo e atende a uma das necessidades mais básicas dos seres humanos: a necessidade de vínculo e de pertencimento.

Por outro lado, Hellinger verificou que os níveis inconscientes da consciência são também coletivos e que as experiências transgeracionais vividas pela família e pelos grupos sociais têm um papel muito importante na formação desses conteúdos inconscientes. Já se sabe, por meio do estudo da epigenética, por exemplo, que traumas familiares e sociais podem impactar na manifestação da informação contida no DNA e que essas “marcas epigenéticas” que impedem ou facilitam a manifestação das informações genéticas são transmitidas transgeracionalmente. Isso significa que, de alguma maneira, a biologia corrobora a observação da psicogenealogia, em que se observa a existência de repetições transgeracionais de eventos familiares e sociais, muitas vezes cíclicas ou em datas exatas.

Por meio dos aportes Sigmund Freud (2019) e do psiquiatra Carl Jung (2000), outros investigadores da alma humana, sabe-se que a linguagem do inconsciente

que conhecemos é fundamentalmente imagética e metafórica, manifesta-se, produz e é ativada por imagens, memórias, sons, ideias, histórias, símbolos, arquétipos, que tanto compõem a linguagem do inconsciente coletivo como um repertório comum a pessoas e grupos.

Ainda segundo Berger e Luckmann (2004), ao entrar em contato com as informações objetivadas, também é natural que aconteça uma interiorização, por parte das pessoas, das informações que recebem. Esse é o terceiro momento do processo de construção social de significados. Na interiorização de uma “verdade socialmente compartilhada” acontece um diálogo interno da pessoa com a informação recebida que a leva, por exemplo, a validar ou não esse conteúdo, a resignificá-lo, justificá-lo, acrescentar algo à imagem inicial e distribuí-lo, ou apenas redistribuir determinado tipo de mensagem, afirmando com isso a sua concordância com ela e participando do “jogo” da produção social de significados.

Quando uma nova informação/mensagem é exteriorizada, esse processo descrito por Berger e Luckmann se reinicia e ganha novas dimensões, novos conteúdos e representações. Ihe são associados como cores, símbolos, imagens, as quais vão compondo o “tecido narrativo” que se constrói por meio da interação social e comunicacional das pessoas.

A constituição do fenômeno do bolsonarismo no Brasil – entendido como um movimento de apoio ao então presidente Jair Bolsonaro – é um exemplo claro de como o processo de construção social de significados pode ser impulsionado e ganhar grandes dimensões por meio das redes sociais. Em cerca de quatro anos se deu uma grande polarização na sociedade brasileira em que um grupo de pessoas se apropriou de alguns símbolos nacionais, como a bandeira do Brasil, as cores verde e amarela e a camisa da seleção brasileira, como se sua visão de mundo representasse o Brasil ou ela estivesse em sintonia com a nação brasileira, em detrimento de outras visões e posições político-ideológicas.

Junto com o surgimento de uma polarização social e da apropriação dos símbolos nacionais, observou-se uma avalanche de informações falsas, dúbias e contraditórias, disseminadas e repetidas à exaustão de diferentes maneiras e em diferentes mídias, que muitas vezes ganharam *status* de “verdade socialmente

compartilhada”, mesmo quando notoriamente os fatos contradiziam os argumentos, as narrativas e as lógicas discursivas.

Dessa maneira, e por tudo que se observou na sociedade brasileira nos últimos quatro anos, sim, uma mentira contada mil vezes pode se tornar uma verdade socialmente compartilhada por um grande número de pessoas. Uma mentira pode ganhar um tal grau de objetividade que se transforma numa “verdade” incontestável para milhares e até milhões de pessoas de maneira muito rápida por meio das redes sociais.

Uma “verdade” é formada num processo circular de construção de significados, que tem o poder de orientar as ações humanas de maneira ampla, pois atua na consciência tanto em nível consciente como inconscientemente. Uma compreensão da realidade se interpõe entre as pessoas e a experiência direta do outro nas relações humanas. Ideias que têm aparência de ser verdades universais, mas que são, de fato, compreensões humanas compartilhadas por um grupo social, são transitórias, cultural e historicamente determinadas e produzidas em interação comunicacional das pessoas. São, em última instância, entendimentos parciais da realidade, que é complexa, diversa, misteriosa, infinita até onde se conhece do universo, mas que se apresenta ao nível consciente da consciência como “a verdade”, às vezes até a própria “voz de Deus”, uma verdade divina incontestável e que tende a dividir a experiência em polaridades auto-excludentes, por exemplo, certo e errado, bom e mau.

Tais “verdades socialmente compartilhadas” promovem, segundo Berger e Luckmann (2004), a perda de uma relação dialética com a realidade. A perda acontece, tanto por meio de uma identificação cega das pessoas com essas “verdades” como as ideias são validadas por meio de justificativas e argumentações lógicas que se baseiam nas compreensões partilhadas pelas pessoas de um mesmo grupo. Por meio dessas ideias e pela ação em conformidade com pressupostos e valores, as pessoas adquirem um sentimento de pertencimento ao grupo, que é acompanhado de um sentimento de inocência, de conforto e de estar fazendo o que é certo – no caso o que é certo para o grupo, que é significativo para ele, além do atendimento a uma das necessidades mais básicas do convívio humano – a necessidade de vínculo – que, junto com a necessidade de ordem e de

compensação nas trocas, compõe o conjunto das necessidades mais primordiais quanto aos relacionamentos humanos.

No caso concreto das redes sociais, as verdades socialmente compartilhadas são muitas vezes produzidas a partir de conteúdos que, conforme exposto anteriormente, podem ser verdadeiros, falsos, dúbios, contraditórios, paradoxais, entre outras possibilidades. E mesmo quando são verdadeiros, podem não representar a totalidade dos fatos ou se referir adequadamente ao contexto de onde foram retirados. Igualmente, são produzidos conteúdos visando estratégias específicas que podem também incluir o uso proposital de diferentes tipos de conteúdo, falsos, verdadeiros, contraditórios, etc.

Qual o efeito da produção de “verdades socialmente compartilhadas” que são objetificadas a partir de conteúdos falsos, dúbios ou contraditórios ou que os compreendem? Quais são os efeitos na saúde e no bem-estar das pessoas e dos grupos? Quais os efeitos nas práticas sociais? Será que uma pessoa percebe, nem que seja inconscientemente, quando uma verdade compartilhada é uma mentira? Será que consegue perceber que há uma dissonância entre a verdade e a realidade, que aquilo que parece verdadeiro e objetivo é, de fato, uma mentira? Qual é o efeito de tais dinâmicas comunicacionais disfuncionais, da mentira e da contradição na saúde pessoal e coletiva? Qual é o efeito da desinformação e das *fake news* no bem-estar das pessoas e da sociedade?

O antropólogo, cientista social, linguista e semiólogo inglês Gregory Bateson (1956) estudou os processos de comunicação interna e externa dos indivíduos com ênfase nos processos disfuncionais e adoecedores de comunicação interpessoal. Junto a outros pesquisadores das universidades de Palo Alto e Stanford (Califórnia, EUA), ele estudou as dinâmicas comunicacionais estabelecidas nas famílias de pessoas com sintomas de esquizofrenia, um transtorno mental caracterizado pela perda de contato com a realidade e que frequentemente está acompanhado de sintomas como alucinações, falsas convicções (delírios), pensamentos e comportamentos anômalos, dificuldade ou redução da capacidade de demonstrar emoções, bem como mudanças na motivação e na cognição. Apesar de 21 milhões de pessoas

sofrerem com a doença em todo o mundo (TV SENADO, 2022), 2 milhões só no Brasil, pouco se sabe sobre as causas da esquizofrenia, em sua dimensão biológica, sistêmica ou psicológica.

A partir da observação e da análise da interação comunicacional das famílias com pessoas esquizofrênicas, especialmente da lógica comunicacional estabelecida nessas famílias, Bateson (1956) percebeu a existência de um tipo de comunicação na família que é dúbia e contraditória. Ela estabelece “duplos vínculos”, fenômeno que acontece quando, ao longo de uma comunicação contraditória, as mensagens são auto-excludentes. Por exemplo: uma mãe diz ao filho que ama o pai dele e que ficaria feliz se o filho o amasse também. No entanto, ao mesmo tempo em que a mãe profere essas palavras, balança negativamente a cabeça, na sua voz percebe-se a mágoa pelo ex-companheiro e seus olhos ficam úmidos sem que ela se dê conta. Todas essas mensagens são percebidas ao mesmo tempo pela criança, que se confunde: a mãe ama ou não ama seu pai? Ela quer ou permite que o filho ame e vá até o pai ou não?

Nesse exemplo há uma comunicação contraditória, cujas proposições se invalidam mutuamente, acontece esse “duplo vínculo” que descreve Bateson e seus companheiros (1956), e não fica claro, tanto pelo conteúdo, como pela dinâmica e a lógica comunicacional, o que é verdade ou mentira. Quando essa dinâmica se repete com frequência na família, o modo de comunicação se estabelece de maneira disfuncional entre as pessoas, que passam a interpretar o mundo de maneira muitas vezes auto-referenciada, experimentando, por vezes, um estado de confusão mental.

Por meio das observações de Bateson et al. (1956) é possível perceber que mensagens falsas, contraditórias e dúbias, seja em seu conteúdo, seja em sua forma, promovem uma dinâmica comunicacional que é, em última instância, enlouquecedora. Portanto, mensagens com essas características fazem mal à saúde psíquica e mental das pessoas e dos grupos de que elas participam. A partir dessa perspectiva, as *fake news* são um problema de saúde pública, contribuem para um processo de alienação da realidade e privam as pessoas de um contato empático e dialógico com o outro.

No entanto, tendo em vista o fato de que o processo comunicacional é complexo e, no contexto de diferentes tipos de mensagens, as pessoas usam diferentes modos de comunicação, linguagens e estruturas linguísticas para entender melhor o efeito das *fake news* na saúde coletiva, é necessário observar os diversos modos de comunicação, como o humor é usado, como se estabelecem as releituras e as associações semânticas.

Entre os diferentes modos de comunicação estão, segundo Bateson et al. (1956), o jogo/não jogo, a fantasia, as metáforas e um amplo repertório de linguagens não verbais que estão presentes na linguagem corporal, como na postura, nos gestos, nas expressões faciais, na entonação da voz. Esse conteúdo não verbal é responsável por estabelecer o contexto da comunicação e agrega conteúdo semântico ao que é proferido verbal e explicitamente.

O uso do humor e a apropriação criativa de conteúdos alheios, feita com respeito ou não à legislação vigente, é uma tendência prevalente na comunicação contemporânea. Muito rapidamente os conteúdos mais significativos são reinterpretados pelas pessoas. Surgem memes, paródias, versões remixadas e *mashups*, sínteses de duas ou mais narrativas/mensagens/produtos culturais. O humor acrescenta outra dimensão à comunicação, correlacionando dois temas que estão implícitos num mesmo discurso, muitas vezes indo além dos limites éticos de respeito à diversidade para produzir efeito. Algo é engraçado quando, por exemplo, uma informação se revela como realidade; e não como uma metáfora, quando acontece uma dissolução ou uma resignificação do sentido original.

Por outro lado, os seres humanos também falam mentiras, podem falsificar, simular ou distorcer informações verbais e não verbais. Podem, por exemplo, simular afeto, confiança, uma risada e usar esse potencial para manipular outras pessoas. Segundo Bateson (1956), processos de falsificação da informação são encontrados inclusive, em algum nível, entre outros mamíferos. Mas, entre os seres humanos acontece um fenômeno único. Sinais dissonantes, dúbios e contraditórios podem ser expressos de maneira inconsciente e involuntária pela pessoa, tanto que os atos falhos são considerados por Freud (2019) momentos em que os conteúdos inconscientes se revelam de maneira involuntária à consciência.

A mentira, a dubiedade e a contradição promovem um “curto-circuito” semântico e lógico que fazem com que a pessoa que recebe a mensagem fique confusa. É gerado um ruído na comunicação, uma dissonância, uma incongruência que pode fazer um sujeito confundir amor com rejeição, ou vice-versa, ou não saber distinguir a verdade da mentira dentro de um discurso, ou ainda construir ou se apoiar em ideias pré-concebidas da realidade muitas vezes auto-referentes ou que são referendadas pelos grupos de que participa.

Uma pessoa que apresenta sintomas esquizofrênicos tem dificuldade para entender de modo correto as mensagens que recebe, as que emite e produz sobre seus próprios pensamentos, sentimentos e percepções, produzindo conexões e raciocínios lógicos, deduções a partir de premissas falsas ou cuja correlação promove deduções ou conclusões sem fundamento. Se os homens morrem e a grama morre, isso não torna os homens iguais à grama. Se uma pessoa é filiada a um partido político e comete um crime, isso não significa que todas as pessoas desse partido político sejam criminosas. No entanto, esse tipo de dinâmica comunicacional e de conclusão é muito comum e parece natural para as pessoas. Só que ela produz generalizações que não correspondem à realidade nem contribuem para o entendimento ou para o respeito mútuo entre os indivíduos.

O que Bateson e seus companheiros (1956) observaram foi que as pessoas que experimentam cotidianamente esse tipo de dinâmica comunicacional disfuncional, especialmente no relacionamento com a mãe, passam, de alguma maneira, a considerar esses silogismos e as comunicações dúbias como apropriadas e normais. A partir dessas compreensões, Bateson cunhou o conceito de “duplo vínculo” para descrever sequências e dinâmicas comunicacionais em que estão envolvidas informações contraditórias, dúbias e muitas vezes logicamente auto-excludentes.

Um “duplo vínculo” acontece quando duas ou mais pessoas estão envolvidas num processo comunicacional em que uma delas recebe mensagens duplas do interlocutor. A experiência vai se consolidando por meio de diferentes injunções negativas e ilógicas por parte dos indivíduos envolvidos até que a pessoa transfere a dinâmica comunicacional para outros domínios de sua experiência cotidiana, passando a interpretar a realidade de maneira incorreta,

chegando ao limite de acreditar mais em suas alucinações mentais que nos fatos concretos que são experimentados, distorcendo também os fatos por meio de interpretações auto-referentes.

Quando observamos o que aconteceu no processo eleitoral brasileiro do ano de 2022 com base nas compreensões de Berger (2004) e Bateson (1956), podemos perceber que as dinâmicas comunicacionais disfuncionais e os conteúdos falsos e incongruentes que foram disseminados nas redes sociais tiveram papel fundamental na construção de uma compreensão social compartilhada da realidade e, em grande medida, colocaram as pessoas umas contra as outras e estimularam a violência em todos os sentidos.

Ao serem disseminadas nas redes sociais, as informações falsas contribuíram para a constituição de um processo em larga escala de dissonância cognitiva, de desentendimento. E conflitos que se configuram num nível familiar são parte da dinâmica comunicacional de famílias com pessoas esquizofrênicas. Num nível social, promovem a construção de realidades paralelas que parecem ser compartilhadas pelos sujeitos que produzem e consomem determinados conteúdos os quais, em grande medida, aparentam contribuir para o adoecimento psicológico e mental de grande número de pessoas e dos relacionamentos humanos.

A partir das contribuições de Berger (2004) e Bateson (1956), é possível perceber que uma mentira contada mil vezes pode até se tornar uma verdade socialmente compartilhada, mas soa estranha à alma. Por não ter lastro na realidade e trazer, na sua estruturação lógica, silogismos e contradições insolúveis, produz dissonâncias cognitivas, confusão mental, desorientação e, assim como mentiras são disfuncionais nas famílias com pessoas que apresentam sintomas esquizofrênicos, tendem a produzir efeitos nocivos num nível macrossocial.

Por tudo o que foi exposto é possível perceber que as inverdades e a desinformação disseminadas em larga escala pelas redes sociais conduzem a um adoecimento dos indivíduos e dos grupos e produzem “verdades compartilhadas”, ideias e ideologias equivocadas que se interpõem entre as pessoas, seus familiares, amigos e a realidade. Tais “verdades socialmente construídas e compartilhadas”

sob o fundamento da mentira, contribuem ativamente para uma leitura distorcida do mundo, impedindo o diálogo e a interação respeitosa entre as pessoas e a multiplicidade da vida.

O fenômeno das *fake news* não é exclusivamente brasileiro. É um desafio mundial, em termos éticos, regulatórios e conscienciais, de grandes proporções, que demanda um amadurecimento ético da sociedade como um todo, uma compreensão da complexidade desse fenômeno e uma observação cuidadosa dos efeitos das dinâmicas comunicacionais baseadas em mensagens falsas, dúbias e contraditórias.

Também é importante desmistificar a consciência tranquila como sinônimo de que o que se faz ou se pensa é correto. O nível consciente da consciência atua como o sentido de equilíbrio para o corpo, como um sentido sutil que mede o pertencimento ao grupo social e que, por meio dos sentimentos de culpa e inocência, conforto e desconforto, mantém as criaturas vinculadas ao seu grupo, para atender à sua necessidade de pertencimento, mas pode conduzi-las a realizar atos bárbaros sem perceber o dano que causam às outras pessoas.

Portanto, o amadurecimento necessário para lidar com as redes sociais, os processos comunicacionais que engendram e seus efeitos nas pessoas e nos grupos, envolvem a coragem de olhar além daquilo que a consciência rotula como certo e errado: a coragem de olhar para si mesmo e para os outros, para além de uma classificação simplificadora promovida por uma ideia ou ideal. Envolve o reconhecimento da natureza humana como inerentemente imperfeita e nem por isso desprezível. Envolve ainda olhar para o resultado das ações, mais do que para o que diz a consciência e o que se considera a priori como certo. E buscar, sempre que possível, uma solução e um entendimento que incluam e promovam a paz entre opostos e reconheçam a riqueza e a diversidade da experiência humana. Uma solução que olhe para a direita, a esquerda, para o que está acima e abaixo, para o que passou e o que virá, na medida do possível sem preconceitos, sem pré-julgamentos, sem lástima sobre o passado e o presente, com muita esperança num futuro melhor que começa com um primeiro passo, uma decisão de incluir em vez de excluir, buscar a concórdia em vez da guerra.

Referências

BATESON, G. et al. Toward a theory of schizophrenia. *Behavioral Science*. Palo Alto, Califórnia, n. 4, 1956, p. 251-254.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *Construção social da realidade*: Tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. CASA CIVIL. *Conectividade*. 90% dos lares brasileiros já tem acesso à internet no Brasil, aponta pesquisa. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa>. Acesso em: 15 nov. 2022.

CONVERGÊNCIA DIGITAL. *No Brasil, 159 milhões usam redes sociais diariamente*. YouTube é o campeão. Disponível em: <https://www.convergenciadigital.com.br/Internet/No-Brasil%2C-159-milhoes-usam-redes-sociais-diariamente.-YouTube-e-o-campeao-59919.html?UserActiveTemplate=mobile>. Acesso em: 15 nov. 2022.

ESTADO DE MINAS Tecnologia. Brasil é o terceiro país do mundo que mais usa rede sociais, diz pesquisa. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/tecnologia/2021/09/28/interna_tecnologia,1309670/brasil-e-o-terceiro-pais-do-mundo-que-mais-usa-rede-sociais-diz-pesquisa.shtml. Acesso em: 15 nov. 2022.

FREUD, S. *A interpretação dos sonhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

GEERTZ, C. J. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

GROF, S. *O caminho do psiconauta*. Enciclopédia para Jornadas Internas. Rio de Janeiro: Numina, v. 1, 2020.

HELLINGER, B. *A fonte não precisa perguntar pelo caminho*. Um livro de consulta. Patos de Minas: Atman, 2005.

JUNG, C. G. *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, J. M. *Anjos da perdição*: futuro e presente na cultura. Porto Alegre: Sulina, 2003, p. 3-4.

TV SENADO. *A esquizofrenia e psicopatia atingem cerca de 21 milhões de pessoas no mundo*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/inclusao/2020/03/a-esquizofrenia-e-psicopatia-atingem-cerca-de-21-milhoes-de-pessoas-no-mundo>. Acesso em: 15 nov. 2022.

A (não) relação entre a vacina da Covid-19 e o HIV: uma análise durante a pandemia

Mayara da Costa e Silva⁶⁰

George José dos Santos Lima⁶¹

Liliane Garcia Rufino⁶²

Resumo

Esta pesquisa contribui com as discussões sobre desinformação no âmbito da saúde, mais precisamente no contexto da pandemia da Covid-19. Configura-se como um estudo de caso de caráter exploratório sobre uma desinformação que, em 2020, relacionou a vacina contra o coronavírus ao HIV. A fundamentação teórica envolve a conceituação de desinformação, *fake news* e o funcionamento de vacinas. Com a Análise de Conteúdo Digital (JORGE, 2015), baseada nos estudos de Bardin (1977), foram feitas inferências a partir de três materiais digitais: um vídeo publicado na internet pelo ex-presidente brasileiro Jair Messias Bolsonaro; um texto jornalístico publicado na revista brasileira *Exame* e um texto informativo publicado na revista científica britânica *The Lancet*. Os resultados mostram que os jornalistas, ao divulgarem matérias relacionadas à saúde e à ciência, devem se preocupar em não cometer equívocos para não haver a possibilidade de informações distorcidas culminarem em desinformação.

Palavras-chave: *Fake news*; desinformação; pandemia; Covid-19; vacina.

60 Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Atualmente é Analista em Comunicação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (CRF-GO). E-mail: dacostamay@gmail.com

61 Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Atualmente é diretor de Comunicação do Instituto Federal do Piauí (IFPI). E-mail: georgejlma@gmail.com

62 Pós-graduada em Docência do Ensino Superior pela Instituição de Ensino Superior em Brasília (Iesb). Historiadora pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (Uniceub). Atualmente é graduanda em Farmácia pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF) e bolsista de Iniciação Científica (Capes/CNPq). E-mail: liliane.grufino@gmail.com

La (no) relación entre la vacuna Covid-19 y el VIH: un análisis durante la pandemia

Resumen

Esta investigación contribuye a los debates sobre la desinformación en el ámbito de la salud, más precisamente en el contexto de la pandemia de Covid-19. Se configura como un caso de estudio exploratorio sobre una desinformación que, en 2020, relacionó la vacuna contra el coronavirus con el VIH. La base teórica implica la conceptualización de la desinformación, las *fake news* y el funcionamiento de las vacunas. Con el Análisis de Contenido Digital (JORGE, 2015), basado en los estudios de Bardin (1977), se hicieron inferencias a partir de tres materiales digitales: un video publicado en Internet por el ex presidente brasileño Jair Messias Bolsonaro; un texto periodístico publicado en la revista brasileña *Exame* y un texto informativo publicado en la revista científica británica *The Lancet*. Los resultados muestran que los periodistas, quando van difundir asuntos relacionados con la salud y la ciencia, deben preocuparse por no cometer errores para que no haya posibilidad de que la información distorsionada culmine en desinformación.

Palabras-clave: *Fake news*; desinformación; pandemia; Covid-19; vacuna.

The (no) relationship between Covid-19 vaccine and HIV: an analysis during pandemic

Abstract

This research contributes to discussions on disinformation in the health and science field, more precisely in the context of the pandemic of Covid-19. It is configured as an exploratory case study on a fake news that, in 2020, related the vaccine against the Covid-19 virus to HIV. The theoretical basis involves the conceptualization of disinformation, fake news and the functioning of vaccines. With digital content analysis (JORGE, 2015), based on the studies of Bardin (1977), inferences of three digital materials were made: a video published on the Internet by ex Brazilian president Jair Messias Bolsonaro; a journalistic text published in the Brazilian magazine *Exame* and an informative text published in the British scientific journal *The Lancet*. The results show that journalists, when disseminating news related to health and science, should be concerned about not making mistakes so that there could be no possibility of distorted information culminating in disinformation

Key words: Fake news; disinformation; pandemic; Covid-19; vaccine.

1 Introdução

Vivemos hoje em uma sociedade bombardeada por informações (FERREIRA E VARÃO, 2021), sobretudo com a expansão das tecnologias e das plataformas de mídias sociais digitais como Facebook, Instagram, Twitter, entre outras. Dados da pesquisa *Digital News Report*, Universidade de Oxford, 2021, mostram que 63% dos brasileiros que acessam a internet se informam por meio dessas plataformas. A pesquisa também ressalta que o contexto histórico-social da pandemia de Covid-19 trouxe mudanças no consumo das notícias e nos hábitos dos indivíduos pela internet; uma dessas mudanças foi a disseminação e compartilhamento de informações falsas, chamadas de forma genérica de *fake news*, ocasionando desinformação (DIGITAL NEWS REPORT, 2021). Apesar de as *fake news* existirem há muitos anos, a disseminação aumentou mediante o uso crescente das plataformas (FERREIRA; VARÃO, 2021).

Esta pesquisa analisa a desinformação durante a pandemia a partir de um caso específico: uma informação falsa publicada na revista brasileira *Exame*, em 2021, que relacionava a vacina da Covid-19 ao vírus da imunodeficiência humana, o HIV, sob o aporte de um texto publicado pela revista científica britânica *The Lancet*. A matéria publicada pela *Exame* foi citada em um vídeo divulgado pelo ex-presidente brasileiro Jair Messias Bolsonaro⁶³. O vídeo afirmava que aqueles que tomavam a vacina da Covid-19 poderiam se infectar por HIV. O tema ganhou grande repercussão, a informação viralizou e o resultado foi que muitas pessoas ficaram com medo de se vacinar.

A partir disso, esta investigação é qualitativa, por ser um estudo de caso de caráter exploratório descritivo, no qual se utiliza a metodologia de Análise de Conteúdo Digital, a ACD (JORGE, 2015), para investigar o fenômeno da desinformação no âmbito digital. O *corpus* de análise compreende três materiais digitais: 1) vídeo publicado na internet pelo ex-presidente Bolsonaro, que relacionava a vacina da Covid-19 e o HIV; 2) texto jornalístico publicado na revista brasileira *Exame* sobre essa relação; 3) carta publicada na revista

63 Jair Messias Bolsonaro foi presidente do Brasil no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022. Este trabalho foi elaborado no período de transição do governo Bolsonaro para o governo Lula. Luiz Inácio Lula da Silva ganhou as eleições presidenciais e tomou posse no dia 1 de janeiro de 2023.

científica britânica *The Lancet* sobre essa relação e que levou a *Exame* a fazer a matéria jornalística. Assim, este trabalho se divide em quatro partes: além desta introdução (1), são apresentadas notas metodológicas (2) que indicam o percurso da pesquisa, em seguida são apresentados os resultados e discussões (3) a partir do embasamento teórico sobre vacinas, desinformação e *fake news*, seguidos das conclusões (4) e referências.

2 Notas metodológicas

Esta é uma pesquisa qualitativa exploratória descritiva, pois busca esclarecer ideias e descrever características de um fenômeno (GIL, 1999) e ainda compreender alguns fatores como significados e motivações de um fenômeno social (ALAMI, 2010). É também um estudo de caso porque, conforme Yin (2000), procura detalhar e investigar a fundo um objeto de estudo. No caso, busca-se compreender como foi gerada a desinformação que relacionava a vacina da Covid-19 e o HIV. Para isso foram analisados três materiais: 1) vídeo publicado na internet pelo ex-presidente brasileiro Jair Messias Bolsonaro; 2) texto jornalístico publicado na *Exame*; 3) texto publicado em *The Lancet*.

Os conteúdos desses materiais foram analisados por meio da metodologia de Análise de Conteúdo Digital (ACD), elaborada por Jorge (2015) e baseada nos estudos de Análise de Conteúdo (AC) de Bardin (1977). A AC permite criar inferências sobre determinados conteúdos e seus contextos de produção e de recepção; assim, é possível, de forma quantitativa e/ou qualitativa, interpretar esses dados e compreender o que significam (BARDIN, 1977). Por sua vez, a ACD é a maneira atual de se fazer AC em que se analisam conteúdos digitais: “É o mesmo tipo de análise com todo o seu rigor, porém, assistida pelas tecnologias da informação e da comunicação” (JORGE, 2015, p. 273). Assim, a ACD envolve alguns pilares como o uso de programas de computador para tratar dados estaticamente; o emprego de motores de busca para obter informações, e a pesquisa na internet (JORGE, 2015). No caso, esta pesquisa fez uso de motores de busca para coletar informações e pesquisar na internet. Diante do exposto, a análise dos materiais recai sobre os seguintes aspectos de conteúdo: a) contexto e datas; b) fontes de informação; c) escrita do texto; d) significado dos conteúdos. A seguir são apresentadas a análise e discussão dos dados.

3 Discussão - O vídeo publicado por Bolsonaro e os textos das revistas *Exame* e *The Lancet*

No dia 21 de outubro de 2021, Bolsonaro fez um vídeo ao vivo (*live*), distribuído nas plataformas Facebook e YouTube, em que afirmava que pessoas vacinadas contra a Covid-19 teriam risco de infecção pelo HIV:

(...) Vamos lá: relatórios oficiais do governo do Reino Unido sugerem que os totalmente vacinados... quem são os totalmente vacinados? Aqueles que depois da segunda dose, né... 15 dias depois... 15 dias após a segunda dose, totalmente vacinados, estão desenvolvendo a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida muito mais rápido que o previsto (METRÓPOLES, 2022).

A 24 de outubro, o Facebook e o YouTube excluíram o vídeo afirmando que o conteúdo incluía informações falsas (METRÓPOLES, 2022). Uma enxurrada de críticas caiu sobre o então presidente que, seis dias depois, em 27 de outubro, ainda afirmava, em entrevista concedida a uma rádio de Mato Grosso do Sul: “A revista *Exame* fez uma matéria sobre vacina e Aids. Eu repeti essa matéria na minha *live* (...). Foi a própria *Exame* que falou da relação de HIV com a vacina” (METRÓPOLES, 2022).

De fato, em 20 de outubro de 2020, um ano antes da declaração do presidente, a revista *Exame* publicara matéria com o seguinte título: “Algumas vacinas contra a covid-19 podem aumentar o risco de HIV”, conforme mostra a **Figura 1**.

Figura 1 – Print da primeira versão da matéria publicada pela revista *Exame*



Fonte: WayBack Machine (2022)

A matéria da *Exame* trazia a seguinte informação logo abaixo do título: “Cientistas se basearam em análises feitas em 2007. Por ora, nenhum teste realizado com as vacinas da covid mostrou resultado semelhante”. A reportagem fazia alusão a um texto da revista britânica *The Lancet*, que é uma revista da área de medicina, como ilustra a **Figura 2**.

Figura 2 – Print do texto publicado pela revista *The Lancet***Correspondence****Use of adenovirus type-5 vectored vaccines: a cautionary tale**

We are writing to express concern about the use of a recombinant adenovirus type-5 (Ad5) vector for a COVID-19 phase 1 vaccine study,¹ and subsequent advanced trials. Over a decade ago, we completed the Step and Phambili phase 2b studies that evaluated an Ad5 vectored HIV-1 vaccine administered in three immunisations for efficacy against HIV-1 acquisition.^{2,3} Both international studies found an increased risk of HIV-1 acquisition among vaccinated men.^{2,4} The Step trial found that men who were Ad5 seropositive and uncircumcised on entry into the trial were at elevated risk of HIV-1 acquisition during the first 18 months of follow-up.² The hazard ratios were particularly high among men who were uncircumcised and Ad5 seropositive, and who reported unprotected insertive anal sex with a partner who was HIV-1 seropositive or had unknown serostatus at baseline, suggesting the potential for increased risk of penile acquisition of HIV-1. Importantly for considering the potential use of Ad5 vectors for COVID-19 infection, a similar increased risk of HIV infection was also observed in heterosexual men who enrolled in the Phambili study.⁴ This effect appeared to persist over time. Both studies involved an Ad5 construct that did not have the HIV-1 envelope. In another HIV study, done only in men who were Ad5 seronegative and circumcised, a DNA prime followed by an Ad5 vector were used, in which both constructs contained the HIV-1 envelope.⁵ No increased risk of HIV infection was noted. A consensus

immune responses in mitigating the effects of the Ad5 vector on HIV-1 acquisition.⁷ The conclusion of this consensus conference warned that non-HIV vaccine trials that used similar vectors in areas of high HIV prevalence could lead to an increased risk of HIV-1 acquisition in the vaccinated population. The increased risk of HIV-1 acquisition appeared to be limited to men; a similar increase in risk was not seen in women in the Phambili trial.⁴

Several follow-up studies suggested the potential mechanism for this increased susceptibility to HIV infection among men. The vaccine was highly immunogenic in the induction of HIV-specific CD4 and CD8 T cells; however, there was no difference in the frequency of T-cell responses after vaccination in men who did and did not later become infected with HIV in the Step Study.⁸ These findings suggest that immune responses induced by the HIV-specific vaccine were not the mechanism of increased acquisition. Participants with high frequencies of preimmunisation Ad5-specific T cells were associated with a decreased magnitude of HIV-specific CD4 responses and recipients of the vaccine had a decreased breadth of HIV-specific CD8 responses,⁹ suggesting that pre-existing Ad5 immunity might dampen desired vaccine-induced responses. Additional exploratory studies suggest that Ad5 immune complexes activate the dendritic cell-T cell axis, which might enhance HIV-1 replication in CD4 T cells.¹⁰ Additionally, Ad5-specific CD4 T cells could have an increased susceptibility to HIV infection.¹¹ In a non-human primate challenge study, infecting rhesus macaques with Ad5 and then immunising them with a replication-incompetent Simian immunodeficiency virus (SIV) vaccine

of CCR5-positive CD4 T cells could contribute to high rates of sexually transmitted infections, including HIV, in uncircumcised men.¹² On the basis of these findings, we are concerned that use of an Ad5 vector for immunisation against severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) could similarly increase the risk of HIV-1 acquisition among men who receive the vaccine. Both the HIV and COVID-19 pandemics disproportionately affect vulnerable populations globally. Roll-out of an effective SARS-CoV-2 vaccine globally could be given to populations at risk of HIV infection, which could potentially increase their risk of HIV-1 acquisition. This important safety consideration should be thoroughly evaluated before further development of Ad5 vaccines for SARS-CoV-2, and informed consent documents of these potential risks should reflect the considerable literature on HIV-1 acquisition with Ad5 vectors.

We declare no competing interests.

**Susan P Buchbinder, M Juliana McElrath, Carl Dieffenbach, Lawrence Corey*
susan.buchbinder@sfdph.org

Bridge HIV, San Francisco Department of Public Health, San Francisco, CA 94102, USA (SPB); Department of Medicine and Department of Epidemiology, University of California, San Francisco, CA, USA (SPB); Fred Hutchinson Cancer Research Institute, Seattle, WA, USA (MJM, LC); Fred Hutchinson Cancer Research Center, Vaccine and Infectious Disease Division, University of Washington, Seattle, WA, USA (MJM, LC); and Division of AIDS, National Institute of Allergy and Infectious Diseases, National Institutes of Health, Bethesda, MD, USA (CD)

- 1 Zhu FC, Li YH, Guan XH, et al. Safety, tolerability, and immunogenicity of a recombinant adenovirus type-5 vectored COVID-19 vaccine: a dose-escalation, open-label, non-randomised, first-in-human trial. *Lancet* 2020; **395**: 1845-54.
- 2 Buchbinder SP, Mehrotra DV, Duerr A, et al. Efficacy assessment of a cell-mediated immunity HIV-1 vaccine (the Step Study): a double-blind randomised placebo-



Published Online
October 19, 2020
[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)32156-5](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)32156-5)

Fonte: *The Lancet* (2020)

Com efeito, *The Lancet* havia estampado, na seção *Correspondence* (Correspondência) de 19 de outubro de 2020, o texto com o título “*Use of adenovirus type-5 vectored vaccines: a cautionary tale*” (O uso de vacinas vetorizadas de adenovírus tipo-5: uma narrativa preventiva). Assinado pelos pesquisadores Susan P. Buchbinder, Juliana McElrath, Carl Dieffenbach e Lawrence Corey, o conteúdo era uma carta com teor informativo que alertava sobre o uso do adenovírus tipo 5 (Ad5) na fabricação de vacinas contra a Covid-19. Foi esse texto que a revista *Exame* utilizou na construção da matéria jornalística. Mas, antes de prosseguir com a análise dos conteúdos publicados pelas duas revistas, é de suma importância entender o que são vacinas e como elas funcionam.

De uma forma geral, vacinas são formulações desenvolvidas com o objetivo de induzir o corpo a uma resposta imunológica específica em que o sistema imunológico tem como objetivo resistir e combater agentes infecciosos (VILANOVA, 2020). Um organismo vivo busca constantemente manter sua homeostase, que é a regulação em termos biológicos, físicos e químicos necessários para a estabilidade do organismo, possibilitando o funcionamento adequado e manutenção da vida (BRITO, 2017).

O organismo tem a capacidade de desenvolver células de defesa com extrema especificidade, especializadas e com mecanismos distintos em suas abordagens em infecções. É o caso, por exemplo, da atuação das vacinas no sistema imunológico. Existem várias estratégias no desenvolvimento de uma vacina cujo maior objetivo é que a vacina torne o sistema imunológico competente contra um determinado agente infeccioso (VILANOVA, 2020).

Diniz e Ferreira (2010) explicam que as vacinas são divididas em três gerações: primeira geração – a tecnologia das vacinas é simplificada e se assemelha ao processo de imunização natural em que um organismo se infecta com um antígeno que produz células de defesa específicas para tal agente infeccioso; segunda geração – o sistema imunológico é apresentado a um alvo específico do antígeno; terceira geração – uma informação genética é apresentada ao organismo.

A vacina da Covid-19 faz parte da segunda geração por se tratar de controle viral. Diniz e Ferreira (2010) ressaltam que esse grupo de vacinas utiliza fragmentos estratégicos do antígeno em questão e ao passo em que o conhecimento científico progride, essa geração fez uso, de forma simplificada, da combinação

entre uma estrutura que serve de carregador, de vetor, enquanto expressa uma informação específica do antígeno no qual a vacina pretende lidar. Os vetores são estruturas capazes de transportar substâncias de interesse para o alvo pretendido, o que significa dizer que são, na verdade, os adenovírus. Isto é, os vetores são os exemplares de um grupo de vírus amplamente utilizados no desenvolvimento de vacinas, tanto que é possível utilizar adenovírus humanos ou de chimpanzés, a depender das especificidades (BERNIS et al., 2022).

A partir dessas explicações sobre vacinas é possível entender o conteúdo da carta escrita pelos pesquisadores e publicada na *The Lancet*. A carta faz referência a quatro vacinas: duas referentes à Covid-19 e duas referentes ao HIV. As vacinas da Covid-19 são a *Gam-COVID-Vac* da Gamaleya, conhecida por *Sputnik V*, e a *Ad5-NCOV* da CanSinoBIO. As vacinas referentes ao HIV são as *Step* e *Phambil*. Os pesquisadores citam essas vacinas e trazem uma preocupação quanto à tecnologia utilizada no desenvolvimento das vacinas para Covid-19, *Sputnik V* e *Ad5-NCOV*, tendo em vista que elas teriam semelhança com as referidas vacinas para HIV que tiveram suas pesquisas suspensas em 2007 por apresentarem resultados negativos durante os testes clínicos (BUCHBINDER et al., 2020).

Oliveira et al. (2022) explicam que a *Gam-COVID-Vac*, popularmente conhecida como *Sputnik V*, desenvolvida pelo Centro Nacional de Investigação de Epidemiologia e Microbiologia Gamaleya, do Ministério da Saúde da Federação da Rússia, é uma vacina que utiliza como tecnologia vetores virais, ou seja, emprega dois tipos de adenovírus que funcionam como carregadores da informação do vírus da Covid-19, necessários para induzir uma resposta imunológica capaz de produzir células de defesa específicas, adaptadas para combater o vírus. Foi desenvolvida em duas doses, cada uma com um adenovírus diferente, com o intuito de gerar uma resposta imunológica mais eficiente. Já a vacina *Ad5-NCOV*, desenvolvida pela CanSinoBIO, também usa o adenovírus tipo 5 como vetor para o vírus da Covid-19, em busca de induzir a produção de células de defesa específicas (OLIVEIRA et al., 2022).

Todavia, o problema começa quando a matéria jornalística da revista *Exame* (**Figura 1**) se refere a essa carta da *The Lancet* (**Figura 2**) como um estudo científico, que dizia que os pesquisadores estavam preocupados com o fato de que um dos elementos que compunham a fórmula das vacinas *Sputnik V* e *Ad5-NCOV*, o adenovírus tipo 5 (Ad5), pudesse ser um facilitador para o risco de alguém

se infectar com o HIV. O texto da *Exame* afirmava que os pesquisadores citados pela *The Lancet* pontuavam que algumas vacinas que se utilizam de um vetor viral específico (o Ad5) para combater o novo coronavírus (o vírus causador da Covid-19) poderiam aumentar o risco de contaminação por HIV.

Mas há que se fazer duas ressalvas sobre o texto publicado pela *The Lancet*: 1) O próprio texto mostra que não se trata de um estudo científico e, sim, de uma carta escrita por pesquisadores com suas percepções e reflexões; 2) É extremamente necessário ter cuidado com afirmações, contextos, datas e fontes ao se publicar uma matéria jornalística que envolve ciência e saúde porque, na ciência, os resultados dos dados são variáveis que dependem de vários fatores, logo não se pode utilizar o resultado de uma pesquisa científica e tomá-lo como uma generalização aplicável em qualquer contexto.

Campanario et al. (2012) explicam que as teorias científicas, na área da saúde, devem seguir os critérios de capacidade de reprodução e da refutabilidade de forma que, ao aplicar as mesmas metodologias, um experimento deve ser replicável e verificável, todavia, deve-se também levar em consideração que a ciência não possui verdades absolutas, portanto são cabíveis refutações e novos experimentos, afinal, o grande objetivo da ciência é buscar respostas e soluções para um determinado problema.

Sendo assim, revistas científicas empregam a revisão por pares para que os artigos científicos sejam avaliados quanto a critérios de validação (CAMPANARIO et al. 2012). Dessa maneira, a publicação de *The Lancet* é uma carta submetida à seção *Correspondence* que, segundo as informações da própria revista quanto às submissões e publicações, tal seção não requer revisão por pares, tanto que a coluna informa ser um espaço para “reflexões de nossos leitores sobre conteúdos publicados nas revistas *The Lancet* ou sobre outros temas de interesse geral para nossos leitores” (THE LANCET, 2022). Ou seja, por mais que esteja publicado no corpo de uma revista científica, o conteúdo da carta *Use of adenovirus type-5 vectored vaccines: a cautionary tale* não segue os critérios para ser considerada um artigo científico, sendo então apenas uma carta escrita por pesquisadores em tom de externalizar uma preocupação, sem aprofundamento teórico e metodológico. Com isso, a carta é uma provocação para incentivar pesquisas em torno da hipótese levantada e não uma fonte que sustente afirmações de riscos iminentes.

Além disso, como o próprio título da carta propõe, os pesquisadores trazem uma advertência quanto à utilização do adenovírus tipo 5 em específico, uma vez que foi observado que este mesmo adenovírus foi utilizado na pesquisa de desenvolvimento de duas vacinas para HIV (a *Step* e a *Phambili*); ambos os estudos foram suspensos em 2007, após observarem a possibilidade de um risco aumentado na infecção por HIV entre os vacinados. Lema et al. (2014) explicam que, até 2014, mais de 256 ensaios clínicos foram feitos no desenvolvimento de uma vacina para HIV, entretanto, apenas seis chegaram a testar a vacina em populações de maior exposição e risco de infecção por HIV. As vacinas citadas na carta de *The Lancet* estão entre essas (*Step* e *Phambili*).

Na carta, os pesquisadores explanam os resultados dos ensaios clínicos da *Step* e da *Phambili* em que houve aumento de infecção por HIV entre um grupo específico com características específicas, critérios esses utilizados na avaliação dos resultados: homens circuncidados que tinham comportamento de exposição ao vírus do HIV por via sexual e que tinham tido contato prévio com o adenovírus tipo 5 que, inclusive, é um vírus humano contra o qual grande parte da população possui imunidade (PIUS ET AL., 2018).

E ainda: os pesquisadores da *The Lancet* ressaltam que, a partir das observações feitas após a suspensão dos ensaios da *Step* e *Phambili*, com base em hipóteses levantadas para compreender a relação entre o contato com o adenovírus tipo 5 e a aparente fragilização do sistema imunológico de homens por Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV, que deveria existir cautela e atenção especial na avaliação de segurança no desenvolvimento das vacinas para a Covid-19. Isso porque, em se tratando de uma pandemia, a implementação da vacinação aconteceria de forma global, alcançando áreas de maior incidência e vulnerabilidade para infecção por HIV e que, caso houvesse relação direta entre o adenovírus tipo 5 e a fragilização na imunidade de homens para ISTs, esses homens poderiam estar mais suscetíveis a se infectar por HIV ao praticar sexo desprotegido após se vacinarem com uma vacina que utilizasse o adenovírus tipo 5 como vetor. Em nenhum momento o texto publicado por *The Lancet* afirma que a vacina da Covid-19, por possuir o adenovírus tipo 5, pode causar a infecção por HIV, como apontou a matéria jornalística da *Exame*. O que o texto informa é que existem pesquisas que mostraram que homens circuncidados que fazem sexo desprotegido podem ser mais suscetíveis a se infectar por HIV, caso utilizem vacina cujo vetor é o adenovírus tipo 5. Daí a cautela e a atenção com esse grupo

de pessoas em específico. Isso significa, então, que não existe nenhuma relação entre a vacina da Covid-19 e a infecção por HIV.

A matéria da *Exame* que fazia essa relação errônea entre a vacina da Covid-19 e o HIV – intitulada “Algumas vacinas contra a covid-19 podem aumentar o risco de HIV” – ganhou grande repercussão quando Bolsonaro publicou um vídeo em seus perfis nas plataformas de mídias sociais digitais, desestimulando seus seguidores a tomarem a vacina da Covid-19. Após muitas críticas, o vídeo foi excluído das plataformas e a revista *Exame* passou a fazer modificações no seu texto.

Uma das maiores características da notícia é a veracidade dos fatos (JORGE, 2015). Quando a informação se dá de maneira errada, ou falsa, ela pode ser qualificada como *fake news*. Apesar de não ser novidade, o termo *fake news* passou a ser utilizado com frequência a partir de 2016, quando os Estados Unidos tiveram eleições presidenciais e as campanhas foram marcadas por divulgação de notícias políticas falsas (LAPIN, 2020). Além disso, o uso da internet e as plataformas de mídias sociais digitais facilitaram com que conteúdos fossem criados e distribuídos, o que permitiu a proliferação dessas informações equivocadas (LAPIN, 2020). Na pandemia, elas tomaram grandes proporções, tanto que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2020) denominou *infodemia* o excesso de informações.

Alguns pesquisadores, como Ferreira e Varão (2021) defendem que o termo *fake news* pode trazer implicações em seu significado porque uma informação, um conteúdo, só se transforma em notícia após passar pelos critérios de apuração jornalística fazendo com que o termo *fake news*/notícias falsas seja inadequado. É por isso que a nomenclatura *desinformação* tem sido a mais recomendada, já que o ato de desinformar significa causar confusão e criar uma outra realidade (FERREIRA E VARÃO, 2021), ou seja, a desinformação é “um conteúdo intencionalmente falso e projetado para causar danos” (WARDLE, 2019).

Há também a questão de que a desinformação pode causar medo e pânico nas pessoas, como vem acontecendo desde o final de 2019 com a pandemia da Covid-19, quando muitas informações passaram a ser compartilhadas na internet (LAPIN, 2020). Dentre as principais motivações para a criação e distribuição da desinformação estão “o poder, a propaganda, o partidarismo político, as paixões, a provocação, o lucro, a influência política, o mau jornalismo, entre outros motivos” (LAPIN, 2020, p. 6).

Wardle (2019) explica que os conteúdos de desinformação podem ser classificados de acordo com uma escala crescente de intencionalidade para desinformar, e que envolve sete tipos: 1) sátira/paródia; 2) falsa conexão; 3) conteúdo enganoso; 4) contexto falso; 5) conteúdo impostor; 6) conteúdo manipulado; 7) conteúdo fabricado. O caso analisado nesta investigação se enquadra no tipo de falsa conexão e contexto falso. Wardle (2019) defende que os jornalistas devem reconhecer seu papel ao criarem conteúdos jornalísticos e que são responsáveis pelo que escrevem e da maneira com que escrevem. Ela considera o conteúdo *clickbait* como uma das práticas de falsa conexão e de contexto falso.

O *clickbait* é quando o produtor de conteúdo utiliza uma linguagem sensacionalista para gerar cliques e conteúdo enganoso, usa fragmentos de citações para apoiar um ponto mais amplo, cita estatísticas de uma maneira que os resultados, os dados, se alinhem com uma determinada posição que ele defende, ou ainda decide não cobrir algo porque prejudica um argumento (WARDLE, 2019): é o conteúdo com informações que podem até ser verdadeiras, mas que fazem parte de outro contexto, de uma outra realidade e que ao serem utilizadas em determinada situação, com determinado sentido, torna-se perigoso. É por isso que “a desordem da informação é complexa e para entender, explicar e enfrentar esses desafios, a linguagem que usamos é importante. Terminologia e definições são importantes” (WARDLE, 2019).

Foi isso o que aconteceu com a matéria da revista *Exame*: uma informação foi retirada e aplicada em um contexto diferente, criando uma falsa conexão, logo uma desinformação. Ao longo dos dias em que esse tema ganhou repercussão, entre 21 e 27 de outubro de 2021, o texto da *Exame* passou por modificações: “Até agora, não se comprovou que alguma vacina contra a Covid-19 reduza a imunidade a ponto de facilitar a infecção em caso de exposição ao vírus”. Ou: “Algumas vacinas contra a Covid-19 podem aumentar o risco de HIV?”; “Cientistas reagem à mentira de Bolsonaro sobre vacinas e Aids”. E ainda, “Cientistas reagem à declaração de Bolsonaro sobre vacinas e Aids”. Mas foi no dia 27 de outubro que a *Exame* publicou uma matéria dizendo que a vacina da Covid-19 não tinha relação com o HIV (METRÓPOLES, 2022).

No dia 3 de março de 2022, o veículo de comunicação CNN estampou notícia informando que a Polícia Federal abriu inquérito contra Bolsonaro por associar em sua *live* a vacina da Covid-19 à AIDS (BENTES E HIRABAHASI, 2022). O inquérito, instaurado no dia 26 de fevereiro de 2022, com objetivo de apurar se o presidente da

época teria cometido crime de pandemia, infração de medida sanitária preventiva e incitação à prática de crime foi direcionado ao relator da investigação, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, que fez o pedido para autorizar a formalização dos indiciamentos com o intuito de tomar depoimento de Bolsonaro (ADJUTO E HIRABAHASI, 2022).

A conclusão do inquérito foi divulgada no dia 28 de agosto de 2022 afirmando que Bolsonaro cometeu incitação ao crime e que foi notificado para prestar depoimento; entretanto, ele não respondeu à notificação (FALCÃO, 2022). Em contrapartida, o então presidente realizou uma *live* de despedida no dia 30 de dezembro de 2022, após perder as eleições presidenciais para Luiz Inácio Lula da Silva e às vésperas de sair do país, e pronunciou-se sobre o processo dizendo ser vítima de suposta “censura à liberdade de expressão” (BOTTALLO, 2022).

4 Conclusões

O tema da desinformação tem ganhado muito espaço para reflexões e discussões, sobretudo na pandemia. Este trabalho teve como objetivo analisar a desinformação que relacionava a vacina da Covid-19 e o HIV, a qual ganhou grande repercussão no Brasil com vídeo publicado pelo ex-presidente Bolsonaro. Essa desinformação teve início com matéria publicada pela revista *Exame*, que afirmava a relação entre a vacina da Covid-19 e o HIV, por serem produzidos a partir do adenovírus tipo 5. A *Exame* usou um recorte de dados de uma carta escrita por pesquisadores, reproduzida na seção de Correspondência da *The Lancet*. As informações utilizadas pela *Exame* estavam distorcidas.

Isso permite algumas conclusões: o jornalista que escreve sobre saúde e ciência deve-se ater à ética profissional de relatar os fatos como são e não alterá-los; deve ter um conhecimento prévio do que é ciência e como ela funciona; e precisa checar informações, o que é um dos deveres do jornalista. É necessário que o profissional vá atrás de dados, caso tenha dúvidas acerca do tema sobre o qual está escrevendo. O jornalista não deve usar técnicas de produção de conteúdo como *clickbait*, com o intuito de ganhar visibilidade, porque isso geralmente tem objetivo desinformar.

Combater a desinformação é um dos desafios que estamos enfrentando hoje e não é papel só de quem recebe notícias, mas também de quem as produz. Logo, é imprescindível que os jornalistas também se atentem para as temáticas que desenvolvem, afinal, nosso maior papel é o de informar e não desinformar. Uma sugestão é que pesquisas futuras se debrucem sobre a relação entre ciência e jornalismo. Isso permite uma maior aproximação entre os jornalistas e cientistas que, juntos, podem fazer com que a sociedade seja contemplada com informações credíveis.

Referências

ADJUTO, D.; HIRABAHASI, G. Polícia Federal vê crime em fala de Bolsonaro sobre vacina e Aids. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/policia-federal-ve-crime-em-fala-de-bolsonaro-sobre-vacina-e-a>. Acesso em: 02 jan. 2023.

ALAMI, S. *Os métodos qualitativos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENTES, V.; HIRABAHASI, G. PF abre inquérito contra Bolsonaro por associar vacina contra a Covid à Aids em live. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-abre-inquerito-contr-bolsonaro-por-associar-vacina-contr-a-covid-a-aids-em-live/>. Acesso em: 02 jan. 2023.

BERNIS, E. H.; BARBOSA, J. A. R.; AZEVEDO, I. M. D. M.; BICHARA, M. M.; OLIVEIRA, R. V. *O uso de vetores virais em vacinas: a vacina da covid-19 / the use of viral vectors in vaccine*. Brazilian Journal Of Health Review, [S.L.], South Florida Publishing LLC, v. 5, n. 3, 6 jun. 2022, p. 11024-11034.

BOTTALO, A. Bolsonaro distorce informações e se diz vítima de censura após fake news sobre vacina. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/bolsonaro-distorce-informacoes-e-se-diz-vitima-de-censura-apos-fake-news-sobrevacina.shtml>. Acesso em: 02 jan. 2023.

CAMPANARIO, M. de A.; CHAGAS JUNIOR, M. de F.; RUIZ, M. S.. *O modelo de Karl Popper sob a ótica das Ciências Sociais Aplicadas*. Revista de Ciências da Administração, [S.L.], p. 124-140, 26 abr. 2012. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

DIGITAL NEWS REPORT 2021. *Reuters Institute for the Study of Journalism*. 2021. Disponível em: <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2021>. Acesso em: 29 out. 2022.

DINIZ, M. de O.; FERREIRA, L. C. S. *Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de vacinas*. Estudos Avançados, [S.L.], v. 24, n. 70, p. 19-30, 2010. FapUNIFESP (SciELO).

FALCÃO, M. PF conclui inquérito que aponta incitação ao crime, por parte de Bolsonaro, ao divulgar dados falsos sobre máscaras e vacina da Covid. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/12/28/pf-encerra-inquerito-que-aponta-incitacao-ao-crime>. Acesso em: 02 jan. 2023.

FERREIRA, F. V.; VARÃO, R. *Fake news e HPV*. Razón y Palabra, [S.L.], v. 25, n. 110, p. 173-183, 15 maio 2021. Pontificia Universidad Catolica del Ecuador.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JORGE, T. de M. *Revelar o digital*. Metodologia para materiais efêmeros. In: JORGE, Thaís de Mendonça (org). *Notícia em fragmentos. Análise de conteúdo no jornalismo*. Florianópolis: Insular, 2015.

LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERNET: *Isso é fake news?* Lapin, 2020. 17 p. Disponível em: <https://lapin.org.br/o-que-sao-fake-news/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

LEMA, D.; GARCIA, A.; SANCTIS, J. B. de. *HIV Vaccines: a brief overview*. Scandinavian Journal Of Immunology, [S.L.], v. 80, n. 1, 20 jun. 2014, p. 1-11.

METRÓPOLES. Projeto comprova. Covid: vacina não provoca Aids, ao contrário do que insinuou Bolsonaro. 31 ago. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/projeto-comprova/covid-vacina-nao-provoca-aids-ao-contrario-do-que-insinuou-bolsonaro>. Acesso em: 28 out. 2022.

OLIVEIRA, R. C. S.; ARANHA, M. F. de A. C.; SOUZA, I. N. T. C.; ROSA, I. R.; PINHEIRO, M. A.; GONÇALVES, M. J.; ANDRADE JÚNIOR, R. *Desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19: uma revisão de literatura*. Review, v. 5, n. 1. South Florida: Publishing LLC, 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. (2020). *Página Informativa nº 5 Entendainfodemia e a desinformação na luta contra a COVID-19*. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52054>. Acesso em: 29 out 2022.

PIUS, M. R. et al. *Ebola Vírus: expectativas para a vacina*. Saúde e Desenvolvimento, [s.l], v. 12, n. 10, 2018. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revistasauade/index.php/saudeDesenvolvimento/article/view/869>. Acesso em: 15 nov. 2022.

THE LANCET. Information for Authors. [S. l.] ed. [S. L.]: The Lancet, 2022. 10 p. Disponível em: <https://www.thelancet.com/pb/assets/raw/Lancet/authors/tl-info-for-authors.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

VILANOVA, M. V. *Vacinas e imunidade*. Revista de Ciência Elementar, [S.L.], v. 8, n. 2, jun. 2020, p. 1-8.

WARDLE, C. *Understanding Information Disorder*. 2019. Disponível em: <https://firstdraftnews.org/long-form-article/understanding-information-disorder/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Access to information in Brazil as a citizen right: a case study of the channel *Saúde sem Fake News*

Suzana Guedes Cardoso⁶⁴

Abstract

The drastic change in communication and the great access to information flow through social media have changed not only the speed in news spreading but also the way people deal with it. This social and technological revolution brought together with it the phenomenon of fake news, which consists of purposeful making and sharing of misleading content within social networks. With this context in mind, this article aims to examine how this fact impacts Brazilian public health, especially when it comes to immunization. Another objective of this study is to analyze what are the country's Ministry of Health policies towards fake news and what are the responses from it so far. In order to achieve it, the methodology consisted of a case study about the communication channel created by the Brazilian Health Ministry, in August 2018, to fight fake news in the health area as they have been spread out through social media.

Keywords: Fake news; journalism; news value; disinformation; health.

⁶⁴ Doctor in the Postgraduate Program in Communication, University of Brasília, 2014. In 2012, she had finished her doctoral internship at the Department of Information Systems, Brunel University, London, UK. Master's degree in Communications Design at Pratt Institute, New York, United States, 1994. Graduated in Journalism at the Unified Education Centre of Brasília (Uniceub), 1985. Has been active as an associate professor at the University of Brasília (UnB), Faculty of Communication, Department of Journalism. E-mail: suzanago@gmail.com. Researcher of MIDIARS Lab <https://wp.ufpel.edu.br/midiars/>.

Acesso à informação no Brasil como um direito do cidadão: um estudo de caso do canal *Saúde sem Fake News*

Resumo

A mudança drástica na comunicação e o grande fluxo de acesso à informação por meio das mídias sociais mudaram não só a velocidade na divulgação das notícias, mas também a forma como as pessoas lidam com elas. Essa revolução social e tecnológica trouxe consigo o fenômeno das *fake news*, que consiste na produção e compartilhamento de conteúdo propositalmente enganoso nas redes sociais. Diante desse contexto, este artigo tem como objetivo examinar como o fato impacta a saúde pública brasileira, principalmente no que se refere à imunização. Outro objetivo do estudo é analisar quais são as políticas do Ministério da Saúde do Brasil em relação às notícias falsas e quais são as respostas a elas até o momento. Para tanto, a metodologia empregada consistiu em um estudo de caso sobre o canal de comunicação criado pelo Ministério da Saúde em agosto de 2018, para combater as notícias falsas na área da saúde que se propagam pelas redes sociais.

Palavras-chave: Fake news; jornalismo; valor-notícia; desinformação; saúde.

El acceso a la información en Brasil como un derecho del ciudadano: un estudio de caso del canal *Saúde sem Fake News*

Resumen

El cambio drástico en la comunicación y el gran flujo de acceso a la información a través de las redes sociales han cambiado no solo la velocidad con la que se difunden las noticias, sino también la forma en que las personas las afrontan. Esta revolución social y tecnológica trajo consigo el fenómeno de las fake news, que consiste en la producción y difusión de contenidos intencionalmente engañosos en las redes sociales. En ese contexto, este artículo tiene como objetivo examinar cómo este hecho impacta en la salud pública brasileña, especialmente en lo que respecta a la inmunización. Otro objetivo del estudio es analizar cuáles son las políticas del Ministerio de Salud de Brasil con relación a las fake news y cuáles son las respuestas a las mismas hasta el momento. Para ello, la metodología utilizada consistió en un estudio de caso sobre el canal de comunicación creado por el Ministerio de Salud en agosto de 2018, para combatir las noticias falsas en el área de la salud que se difunden a través de las redes sociales.

Palabras-clave: Fake news; periodismo; valor de noticia; desinformación; salud.

1 Introduction

The impacts of fake news are so alarming that various studies, such as Henriques (2018), or even journalistic coverage (2019) name the spread of fake news as an epidemic. Reflections on the phenomenon of fake news in the health field even encompass the field of the right to information, as Sanches and Cavalcante (2018) state: “when it comes to health, lack of information, incomplete information and in particular, fake news can cause irreparable damage” (2018). The authors situate information as a fundamental right, since “the right to be informed, that is, to receive information, enables the practice of conscious choices” (2018).

The health area has been one of the privileged fields of incidence of the informational disorder spectrum. Starting from the concept of informational disorder, defined by Wardle (2017), Claire Wardle and Hossein Derakhshan (2018) as misinformation, disinformation, and mal-information, in this perspective we can highlight that the potential for damage caused to society by the spread of fake news in the health area is wide.

The present study consists of exploratory research by providing qualitative data on the object investigated, the eleven fake news in the field of vaccination against diseases of the Brazilian population, especially measles. The eleven cases of fake news examined are of large proportions in terms of the 152 million internet users in Brazil, corresponding to 81% of the country's population, according to a data collection by the Brazilian Internet Steering Committee (in Portuguese, Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI-BR) (2021).

The exploratory analysis of qualitative data aims to highlight new knowledge from the framework of the cited evaluated categories of false information presented at and refuted by the Ministry of Health website (<http://www.saude.gov.br/fakenews>).

To achieve this goal, the methodology used was the literature review of the main authors on journalism, news, news value, misinformation, fake news and social networks. The investigation also employed case study in the sample extract that selected eleven fake news from the Ministry of Health communication channel.

The research corpus consists of several articles that were surveyed from August to December 2019, on the news sites G1, Globo, DW Brazil, Vice Brazil, among others. The theoretical review sets up from studies on news value and news criteria (GALTUNG; RUGE, 1980; TRAQUINA, 2001; WOLF, 2003; BRIGHTON; FOY, 2007; SILVA, 2005; SILVA, 2018), misinformation and fake news (WARDLE, 2017; RICHARDSON, 2007; TANDOC JR. et al., 2017; ALLCOTT; GENTZKOW, 2017; CREECH; ROESSNER, 2018; ZHANG; GHORBANI, 2019; GRAVANIS et al., 2019) besides social media and systems (GRAVANIS et al., 2019; BOYD; ELLISON, 2007; NEWMAN, 2010; RECUERO, 2015; BURNS, 2019; ALKHODAIR et al., 2019).

At the same time, it is necessary to show, in the international context, as well as in Brazil, the importance of the problem of anti-vaccination (GILBERT, 2019) movements on the internet, which have Twitter and Facebook networks, among others, as propagation space (ALMEIDA, 2019). Germany, for example, to avoid free-falling vaccination rates from anti-vaccination movements, decided to make it compulsory (SANCHES; CAVALCANTE, 2018), as informed on the article of DW, 2019).

The number of fake accounts on Twitter, for example, increased so much that the company decided in 2019 to adopt the strategy of eliminating them from the platform (WARDLE, 2017). This information is relevant to our study, because in Brazil this network is one of the preferred, along with WhatsApp and Facebook, for circulation of health-related fake news (TEIXEIRA, 2018; ALMEIDA, 2019).

Regarding the specific topic of the present study – fake news on measles – it is important to say that the phenomenon of the rise in fake news about the measles vaccine occurs simultaneously with the spread of the disease's epidemic on the planet (BBC News Brasil, 2019).

In Brazil, the situation is the same, with measles outbreaks associated with non-vaccination (SRzd, 2019). It is also noticeable that there is a long circulation cycle of fake news on the subject, as saw in the survey that indicates a fake news story that circulated in 1998 is still ongoing (SALES, 2019).

The high rate of fake news about measles in Brazil has led to the production of various materials and campaigns to dismantle the deceit created by fake news and to present correct information, such as the Campaigns “Everything You Need to Know About Measles” (PASSOS, 2019) and “National D-Day for Measles Vaccination” (BRANDÃO, 2019) coverage as well as other background materials (BRANDÃO, 2019; AQUINO, 2019).

2 Newsworthiness and disinformation

The professionalization of the Brazilian press, whose emergence took place in 1808, established technical language standards that define news as every social fact selected due to its up-to-datedness, interest, and communicability (LOIOLA, 2019). However, in the last two decades, the informational sphere has experienced reformulations in the content, form, different means of propagation and in the function of the authors. Such items integrate the current scenario of communication consisting of podcasts, videos and digital texts transmitted digitally in the various communication media.

In the contemporary digital dissemination of news and the profusion of viral information on social media, it is worth recalling the initial taxonomy of news values through the social perspective of Galtung and Ruge (1980) in 1965, reviewed in the journalistic perspective by Brighton and Foy (2007) in 2007. The multiple classifications of news presented in the latter and taken up by Silva (2018), contextualize the categories of news values analysis for digital and interactive journalistic discourse formats. After intensive revision of the concepts of news values by numerous authors, taking as a starting point the ground-breaking research of Galtung and Ruge (1980), Brighton and Foy (2007) elaborated The New News Value System with the following definitions (**Table 1**).

Table 1 - Classification of the news values categories, by Brighton and Foy (2007).

Relevance	Topicality	Composition	Expectation
<i>"The significance of an item to the viewer, listener or reader.</i> (...) Relevance will vary considerably, and it is this aspect of the news value system that is instinctively deployed by professional newsgatherers, who will often claim to 'know the audience'" (p.25).	<i>"Is it new, current, immediately relevant?"</i> If it is not, then it has no place in a newspaper or a news broadcast (...) (p. 26).	<i>"How a news item fits with the other items that surround it.</i> (...) A good news editor will ensure that there is a natural order of content, a spread of items in a broadcast or a publication, with minimized duplication" (p. 26).	<i>"Does the consumer expect to be told about this?"</i> (...) Anything which is likely to affect the equilibrium of the public falls under this banner (...) (p. 27).
Unusualness	Worth	External influences	
<i>"What sets it apart from other events which are not reported?"</i> Dog bites man is a fairly regular occurrence, but man bites dog is such an unusual event (it breaks with all expectations) that it would qualify as news. (...) (p. 28).	<i>"Does it justify its appearance in the news?"</i> A family group sitting around a table discussing world affairs is of interest only to that family – but a group of high profile politicians sitting around a table discussing world affairs will impact on the lives of many others. Ergo, the first is not news, the second does qualify as news. (...) (p. 28-29)	<i>"Is the content of a news item pure, or has it been corrupted by pressure from outside, such as a proprietor, an advertiser or politician?"</i> (...) There is a long history of the press and broadcast industries coming under pressure from outside the industry." (p. 29)	

Framework developed by the author, using as reference The New News Value System from researchers Brighton and Foy (2007, p. 25-29).

In turn, Silva (2018) made striking distinctions between the concepts of newsworthiness and news value. She refers to the thought of Traquina (2001), when the author affirms that news is the result of the “production process defined as perception, selection and transformation of raw material (mainly events) into a product”⁶⁵ (TRAQUINA, 2001, p. 93).

Still addressing the concept of newsworthiness, Silva (2018) identified three instances in the event factors. These being the ability of the reporter, access to sources, the quality of the material ascertained, the audiences, the professional culture, the lived historical moment (SILVA, 2005) – aligned with the “set of newsworthiness criteria as diverse parameters that affect journalistic actions throughout the journey”⁶⁶ (SILVA, 2018, p. 312). The author reorganizes the factors as follows:

1st Instance – perception and selection of the event/occurrence (newsworthiness origin criteria);

2nd Instance – event treated journalistically (criteria of newsworthiness in the treatment of facts) – ascertained/narrated/ hierarchized/ edited/ published – and subjected to extra-organizational factors, such as interests and conditions of sources and audiences;

3rd Instance – more abstract criteria (criteria of newsworthiness in the view of facts) that also act directly in the production of news, such as those related to journalistic ethics and principles as truth, impartiality, public interest, etc. (SILVA, 2018).

Regarding the news values, characteristics and or attributes of the events influence the elaboration of the news. According to Wolf (2003), news values are “criteria of relevance widespread throughout the production process and are present both in news selection as well as permeate later procedures, although with different importance” (WOLF, 2003, p. 202). Wolf (2003) explains that news values pervade

⁶⁵ Our translation from the original “percepção, seleção e transformação de uma matéria-prima (principalmente os acontecimentos) num produto” (TRAQUINA, 2001, p. 93).

⁶⁶ Our translation of the original “critérios de noticiabilidade como parâmetros diversos que afetam as ações jornalísticas em todo o percurso” (SILVA, 2018, p. 312).

the process of news production, from the selection of content to the editorial orientation of the articles in what should be emphasized or omitted, and the preparation of the material to be presented to the public.

News values are the quality of the events or their journalistic construction, whose absence or relative presence indicates them for inclusion in an information product. The more an event exhibits these qualities, the more likely it is to be included, according to Golding and Elliot, cited by Wolf (2003).

Following this reflexive alignment, Silva (2018) understands that there is an intrinsic relationship between newsworthiness and news values by stating that news values are also called informative values or news factors. For the author, “this group of criteria surrounds the newsworthiness of the event considering the fact’s origin, the fact itself, an isolated event, intrinsic characteristics, essential characteristics, inherent attributes or substantive aspects of the event” (SILVA, 2005, p. 95-107).

The fake news phenomenon, in a sense, reproduces some of the analytical categories of newsworthiness and news values, but in the opposite sense, as analyzed in the methodology and discussion sections. The fake news configurations are represented in different visual and audiovisual formats, in different media languages to intentionally mislead the audience, aggravating the problem of their communicative phenomenon.

In this sense, based on the criteria of different types of content, the motivation of the creators, and the ways of dissemination, Wardle (2017) categorized seven distinct types of problematic content (Mis- and Dis-information), as she has found within our information ecosystem. They sit on a scale that loosely measures the intent to deceive.

The categories created are the following:

- “1. Satire or parody – No intention to cause harm but has the potential to fool;
2. Misleading content – Misleading use of information to frame an issue or individual imposter content;
3. Imposter content – When genuine sources are impersonated;

4. Fabricated content – New content is 100% false, designed to deceive and do harm;
5. False connection – When genuine content is shared with false contextual information;
6. False context – When genuine information or imagery is manipulated to deceive;
7. Manipulated content – When headlines, visuals or captions don't support the content" (WARDLE, 2017, n.p.).

Still in the perspective of the information disorder, in the same year of 2017, Wardle and Derakhshan (2017) formulated the conceptual framework of information disorder in which they employed the disinformation and misinformation categories and added the mal-information one into checking (**Figure 1**). To these authors, disinformation is information that is false and deliberately created to harm a person, social group, organization or country; misinformation is information that is false but not created with the intention of causing harm and mal-information is based on reality, used to inflict harm on a person, organization or country (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017, p. 20).

When considering the seven categories of content problematization, as enunciated by Wardle (2017) – satire or parody, misleading content, fabricated content, false connection, false context, content manipulation – this study will take into consideration these attributes in the analysis of the eleven fake news cases taken from the 113 fake news of the Ministry of Health's communication channel during the campaign to fight fake news from August 24, 2018 to December 11, 2019. It is noteworthy that the latest fake news checked by the Ministry of Health communication channel is dated Aug, 6, 2019.

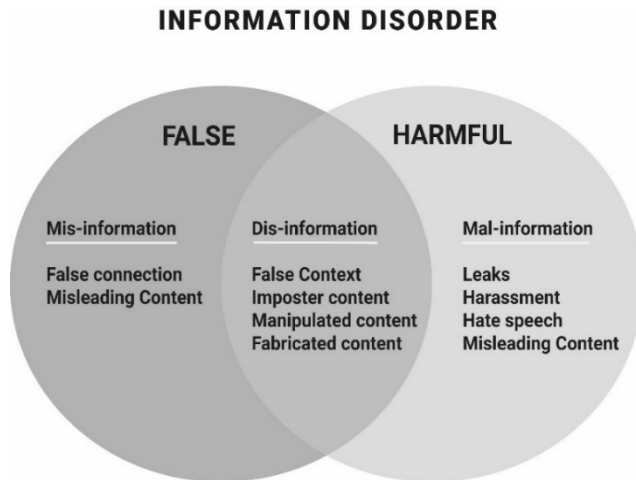


Figure 1. “Examining how mis-, dis- and mal-information intersect around the concepts of falseness and harm. We include some types of hate speech and harassment under the mal-information category, as people are often targeted because of their personal history or affiliations. While the information can sometimes be based on reality (for example, targeting someone based on their religion) the information is being used strategically to cause harm” (WARDLE; DERA KHSHAN, 2017, p. 20).

In a later work, published in 2018, the authors clarify that “the categories of disinformation, misinformation and mal-information outlined above should not be conflated with different orientations with genuine news narratives” (WARDLE; DERA KHSHAN, 2018, **Figure 1**, n.p.). News narratives represent legitimate ways of reporting a piece of information or fact with or without specific purposes.

Starting from the proposed by Wardle and Derakhshan (2018), which consider that the three categories of spectrum information disorder are misinformation, disinformation, and mal-information, in this study it is not possible to find out, through the website of the Ministry of Health, which users shared fake news in different social networks. For the authors, mal information, for instance, consists of “true like information that violates a person’s privacy without public interest justification; goes against the standards and ethics of journalism” (WARDLE; DERA KHSHAN, 2018, n.p.).

3 Deceiving information times

A study by Tandoc, Lim, and Ling (TANDOC JR. et al., 2017), seeking to set and operate the concept of fake news, noted that the term is not new. For them, “contemporary discourse, particularly media coverage, seems to define fake news as referring to viral posts based on fictitious accounts made to look like news reports” (TANDOC JR. et al., 2017, n.p.). According to the authors, outrageous and false stories become viral by their characteristics, providing content producers with clicks that can be converted into advertising revenue. The authors cite that “two main motivations underlie the production of fake news: financial and ideological”.

Investigations by Allcott and Gentzkow (2017, p. 213) define fake news “to be news articles that are intentionally and verifiably false, and could mislead readers”. For the authors, fake news providers also produce them to advertise particular ideas or people they favor. Tandoc, Lim, and Ling (2017) point out that fake news has become a buzzword, having several meanings in current literature. Previous studies have used the term to define different content, such as parodies, political satire, and news propaganda. Although the authors understand that the concept is used to describe the information that is scattered in the networks, they are also characterized to discredit critical reports of news organizations.

Contextualizing the definition of news, Tandoc, Lim, and Ling (2017) punctuate the authors’ reflections to narrow the interpretation of fake news. To them (2017), news has been defined in a number of ways, ranging from being an account of a recent, interesting, and compelling event, according to Kershner, cited by Tandoc, Lim and Ling (2017), an account of events that significantly affect people (RICHARDSON, 2007), to a dramatic account of something novel or deviant, as Jamieson and Campbell affirm, in Tandoc, Lim and Ling (2017). News is often seen as an output of journalism, a field expected to provide “independent, reliable, accurate, and comprehensive information”, conforming to Kovach and Rosenstiel, also cited by Tandoc, Lim and Ling (2017, n.p.).

By considering these reflections, Tandoc, Lim, and Ling (2017, n.p.) understand that “news is supposedly – and normatively – based on truth, which makes the term ‘fake news’ an oxymoron”. For Creech and Roessner (2018, p. 267), “false information had become a matter of public concern, and journalistic commentary on fake news and other untruthful phenomena would play a key role in both making the conditions that nurtured misinformation broadly intelligible”.

Zhang and Ghorbani (2019, n.p.) propose that fake news “refers to all kinds of false stories or news that are mainly published and distributed on the Internet, in order to purposely mislead, befool or lure readers for financial, political or other gains”. According to Gravanis et al. (2019), this explosion in search of the term indicates its high, daily and massive impact on people who are strongly engaged in social media.

The rapid distribution of fake news is due to the widespread use of social media which offers a fertile ground for instantly sharing and circulating news with the users having no means of quality checking over the shared content. Since social media news updating has become the norm, it is evident that people are exposed to fake news content daily. Thus, news content quality becomes questionable and people's trust in news circulated universally is losing ground, concluded Gravanis et al. (2019).

4 Social media and epidemic spread of non-truth

The emergence of social media in the last decade has created virtual systems of multiple connections. Within this framework, multi-users share information, discourses and also disinformation, misinformation, and mal information. As a result, social networks play an important role in the dissemination of fake news. To broaden the understanding of this matter and its meaning, it is important to order the studies conducted in recent years. Therefore, it is worth highlighting the researchers' paths of reflection on these new collective online interactions.

As a system that allows the construction of identities by creating a profile or personal page, Recuero, cited by Boyd and Ellison (2007), considers that social networks consist of the interaction of actors through comments and public exposure in virtual space.

Within systems engineering context, Newman (2010) clarifies that the pattern of connections in a given system can be represented as a network, the components of the system being the network vertices and the connections, the edges. From the social perspective, the author explains that these new forms of interaction affect how people learn, form opinions, and gather news, as well as influence other less obvious phenomena, such as disease contagion. This understanding of Newman (2010) has nurtured the reflections on fake news phenomena in the health field

studied in this exploratory research. And, regarding information disorder, Recuero (2015, n.p.) complements Newman (2010), questioning that “social media such as Facebook comprise social networks that are usually bonded to different social spaces with different interaction rules”.

In this age amidst information sharing instantaneity, Gravanis et al. (2019) state that an outburst in the search of the term “fake news” indicates its high, daily and massive impact on people who are strongly engaged in social media. He clarifies that the rapid distribution of these deceiving information is due to the widespread use of social media, which offers fertile ground for the sharing of information. Since social media news updating has become the norm, Gravanis et al. (2019) show that people are exposed to fake news daily, news quality becomes questionable and people’s trust in news circulated universally is losing ground.

According to Sundar, cited by Tandoc, Lim, and Ling (2017, p. 139), “social media also makes the bandwagon heuristic phenomenon more salient, as each post is accompanied by popularity ratings”. Thorson, cited by Tandoc, Lim, and Ling (2017), states that when a post is accompanied by many likes, shares, or comments, it is more inclined to receive attention by others, and therefore more probable to be further liked, shared, or commented; Tandoc, Lim, and Ling (2017) reiterate that popularity on social media is thus a self-fulfilling cycle, one that lends itself well to the propagation of unverified information.

“Journalists have also followed the audience and increased their presence on social media”, say Tandoc, Lim, and Ling (2017, p. 139) for whom, initially, “they treated it as just another platform with which to promote their news stories”. Lasorsa, Lewis, and Holton, cited by Tandoc, Lim, and Ling (2017, p. 139), affirm that “eventually they started using it to break stories and interact with audiences”. Tandoc and Vos, cited in Tandoc, Lim, and Ling (2017, p. 139), conclude that “Twitter, for example, became a perfect platform to quickly disseminate details about a breaking event”. Hermida, cited in Tandoc, Lim, and Ling (2017, p. 139), affirms that “not only did social media change news distribution, it has also challenged traditional beliefs of how news should look”. Tandoc, Lim, and Ling (2017) explain that now, a tweet, which at most is 140 characters long, is considered a piece of news, particularly if it comes from a person in authority.

Furthermore, Burns (2019, n.p.) extends the definition explaining that “social media are internet-based platforms that allow users to create profiles for sharing user-generated or curated digital content in the form of text, photos, graphics, or videos within a networked community of users who can respond to the content”. Burns (2019, n.p.) emphasizes that “the terms social media and social networks are often used interchangeably, but social media are the sites that allow users to share content and connect with other users, and social networks refer to the communities of users who are found on social media sites”. The author reiterates that “in the early years, social media sites were often referred to as social network sites because many platforms emphasized the networking feature”.

In the context of journalism, Alkhodair et al. (2019, n.p.) clarify that “users of social media websites tend to rapidly spread breaking news and trending stories without considering their truthfulness”. The authors state that this facilitates the spread of rumours through social networks. They understand that “the rumour is a story or statement for which truthfulness has not been verified” and state that Twitter has been considered one of the most widely adopted social media platforms for spreading breaking news worldwide. The authors complement that “the importance of social media, especially Twitter, as a major source of up-to-date information arises from the fact that anyone can instantly post, share, and gather information related to breaking news”. And “this flexibility of sharing and exchanging information comes with a drawback of overwhelming readers with a huge volume of new information everyday” (ALKHODAIR et al., 2019).

This paper adopts the social media concept using the term by the authors Recuero (2009), Newman (2010), Tandoc, Lim, and Ling (2017), Burns (2019) and Gravanis et al. (2019). However, fake news is not only focused on politics, as Tandoc, Lim, and Ling (2017) mention, creating a problem for democracy in the United States (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017; COLLIANDER, 2019) and Brazil (BRAGA, 2018).

5 Methodology

The commemoration of the first year, in August 2019, of the creation of the Ministry of Health's *Health Without Fake News* communication channel, and the start of the first and second stages of the measles vaccination campaign in October and November respectively, were final in the selection of the sample of this investigation.

The sample extract took into consideration the concern of the Brazilian government in the spread of fake news against vaccination of its population and the constant rumors that have influenced the decline of immunization rates against diseases of children, adults and the elderly.

The fake news communication channel of the Ministry of Health has a team of communication professionals and technicians that check the veracity of information in all areas of health. In the first year of operation of the channel, 12,200 messages were received by WhatsApp and 11,500 questions were answered. As a result, it generated the clarification of 113 different Fake News, until December 2019, available for consultation on the website.

Among the main topics received by the channel are: vaccination, false registrations on SUS (Brazilian universal health coverage system, in Portuguese: Sistema Único de Saúde), the emergence of cancer due to lack of vitamin, excessive use of cell phones, and a series of news that attribute miraculous cures of diseases through food.

With an emphasis on the official note of the Federal Government of Brazil and journalistic articles cited in this article, about the drop in vaccination rates due to fake news, we decided to select 11 stories for verification, out of 113 belonging to the category vaccine.

To build the survey sample, initial research was conducted using the search tool of the section Health Without Fake News, on the Ministry of Health webpage. From all the fake news identified by this portal, it was chosen a range accordingly to the period, from August, 24, 2018 (beginning of the campaign) to December, 11, 2019, constituting a duration of approximately 16 months, totaling eleven texts about vaccines.

According to Rocha, cited by Ghinea et al. (2020), the social networks where the most fake news on health circulate are Twitter and YouTube, in which the anti-vaccine groups are very active. Because they have the API (Application Programming Interface, a programming setup to access a software application or platform based on the Web) open, it is easier to monitor fake news on both platforms. There is also widespread fake news on WhatsApp, but as it is an encrypted social network, it is not possible to track such messages.

The clipping made from the fake news section at the Brazilian Ministry of Health resulted in 113 cases that contained mostly false information, being the true ones a small percentage. Based on the period (8/24/2018 to 11/12/2019), we reproduce the articles checked by the institution, listing the date of publication on the website, the verified fake news, the sources of social networks, the response of Ministry of Health and Wardle's (2017) seven categories of analysis, namely: satire or parody, misleading content, fabricated content, false connection, false context, manipulated content.

The present study, concerning its objectives or ends, consists of an exploratory research by providing qualitative data on the research object investigated, the 11 fake news in the field of vaccination against diseases of the Brazilian population. The exploratory analysis of qualitative data aims to provide the highlighting of new knowledge from the framework of the investigation categories cited in false information denied on the website of the Ministry of Health.

The conduction of this exploratory research had as its starting point the study of the theme and the definition of the research problem in the light of the literature review and the case study, the fake news communication channel of the Ministry of Health. For data collection, we used the bibliographic survey that contemplated the state of the art of the main authors about fake news, news values, disinformation, social networks and other concepts elaborated in the approach of the research problem.

Another method employed was the case study, which consisted of a research strategy to examine the contemporary and communicative phenomenon of fake news in the health area, with a focus on vaccination. The qualitative approach of the qualitative data from fake news about vaccines found on the Ministry of Health website, according to Wardle's analysis categories (2017), was used to qualify the intensity of the harm caused to the health of the Brazilian population by allowing itself to be induced by rumours and non-truths.

**Table 2 - Fake news in health cleared by the Ministry of Health team
2018-2019**

DATE	A FAKE NEWS IN BRAZILIAN HEALTH FROM 8/24/2018 TO 12/11/2019	B RESPONSE FROM THE HEALTH MINISTRY OF BRAZIL	Evidence of fabricated content (100% fake content) as defined by Wardle (2017)
1 8/24/2018	60 American doctors tell the world “don’t take the poison shot of death by yellow fever” Source: Twitter	Yellow fever vaccines are safe and effective when administered under National Immunization Program regulations. However, like any immunobiological, it has contraindications and precautions. Vaccination is contraindicated for children under 6 months of age and women who are breastfeeding infants under 6 months of age.	The presence of fabricated content is identified as no such document or statement by '60 US doctors' existed.
2 8/28/2018	Brazilian Federal Public Ministry prohibits HPV vaccine Source: Twitter	There is no – and there has never been – a ban on HPV (Human Papillomavirus) vaccine. Adverse Events Following Immunization (AEFI) are mild (application site pain, edema, and erythema with mild intensity) and may also cause systemic manifestations (fever in 4% to 9% of vaccinated, headache and gastroenteritis). In Brazil, there are estimated 16,000 cases of cervical cancer a year and 5,000 deaths of women due to illness.	The presence of fabricated content is identified, as the Brazilian Ministry of Health has not banned the HPV vaccine.

3 8/28/2018	Japan: vaccine against HPV under judgement due to horrifying side effects. Source: Twitter	The HPV vaccine is used in over 80 countries and no evidence in the literature relates the use of the HPV vaccine to severe neurological conditions. The World Health Organization (WHO) Vaccine Safety Commission in 2017 released a document reaffirming the security of this vaccine.	The presence of fabricated content is identified as the Japanese government has not filed a case to try the HPV vaccine.
4 8/30/2018	Anticancer vaccine Source: Twitter	There is no anticancer vaccine. The Sírio-Libanês Hospital quoted in this message denied it, a piece of false news that has been circulating since 2008. The Health Surveillance Secretariat of the Ministry of Health also testified.	The presence of Fabricated content is identified as there is no anti-cancer vaccine to date.
5 3/9/2018	Compulsory vaccines – what’s behind it? Are they reliable? Source: Twitter	Many common diseases in Brazil and the world have ceased to be a public health problem since massive population vaccination. With technical support from specialized teams, the Ministry of Health ensures that vaccination is safe.	The presence of fabricated content is identified because, as informed by the Ministry of Health: “With technical support from specialized teams, the Ministry of Health ensures that vaccination is safe”.

6 9/24/2018	The new vaccines still cause autism and governments know it	A study presented in 1998, which raised concerns about a possible link between the measles, mumps and rubella and autism, was later considered seriously flawed and the article was withdrawn by the journal that published it. Unfortunately, its publication triggered a panic that led to the drop-in vaccination coverage and subsequent outbreaks of these diseases.	This is not 100% manipulated information, so it is not fabricated content because it came from a concrete study, although the study itself was later seriously flawed.
7 1/30/2019	Vaccine is harmful Source: Twitter	Only the vaccines with safety and efficacy guarantee entry into the national calendar. In addition to the safety control for vaccine registration, sample lots of these immunobiological tests undergo quality testing at the National Institute of Health Quality Control (INCQS).	This is not 100% manipulated information, so it is not fabricated content because, although the information is false, it was made about an existing vaccine batch.
8 8/2/2019	Measles vaccination D-day on February 16 Source: Twitter	The Ministry of Health warns that the image circulating on social networks announcing a National D-Day vaccination on February 16 is false! The poster refers to vaccination taking place only in the municipality of Timóteo, Minas Gerais, Brazil. Measles (triple viral and tetra viral) vaccines are offered throughout the year at the immunization routine for age groups indicated on the National Vaccination Calendar.	This is not 100% manipulated information, so it is not fabricated content because, although the reported vaccination date is false, it does refer to an actual vaccination campaign.

9 2/5/2019	10 reasons why you should not vaccinate your child Source: Twitter	The Ministry of Health clarifies that all vaccines offered by the National Immunization Program are safe and have the appropriate records in the National Agency of Sanitary Surveillance (In Portuguese, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa). The vaccines are submitted to a rigorous process of quality evaluation by the National Institute of Quality Control in Health (INCQS) of the Oswaldo Cruz Foundation.	The set of 10 reasons includes information that is fabricated content and information that is not fabricated content, although it is also false information.

10 7/29/2019	It happened at UBS⁶⁷ of RIO BRANCO in São Vicente. I come through this publication to demonstrate my outrage over the application of influenza vaccination at UBS Rio Branco. At the time of application, I realized that something had gone wrong, because my arm bled a lot of situation that is unusual in a vaccine application. A few days later a bruise began to appear at the site of the vaccine when I decided to see a doctor AFTER many bandages and antibiotics they decided to refer me to surgery to remove the necrosis that was left opened for a week... I were in real pain ... could not work ... 13 days plus expenses ... in relation to bandages, transportation and medication. Here's the tip if you get the vaccine BE VERY CAREFUL !!!! Sent by Page @São Vicente SP Follower. Source: Facebook.	The message contains Fake News features such as grammar mistakes, alarmism, vague information, no reliable dates and sources, and furthermore calls for sharing. The Health Department of São Vicente searched its health facilities and found no facts related to the viral message. So, this is about Fake News! Do not share. We emphasize that with the technical support of specialized teams, the Ministry of Health ensures that vaccination is safe, and its result is not limited to preventing disease. Vaccines save lives. The recommendation is: do not listen to false news and get vaccinated. Only vaccines with safety and efficacy assurance enter the national calendar. In addition to safety control for vaccine registration, samples of batches of these immunobiological undergo quality testing at the National Institute for Quality Control in Health (INCQS). The cold chain ensures that the doses are stored within the temperature determined by the laboratories.	The presence of fabricated content is identified, because the whole situation is false; this fact, as reported by the Ministry of Health, did not occur.

⁶⁷
system.

In Portuguese, the acronym UBS refers to *Unidade Básica de Saúde*, a primary healthcare unit of the Brazilian public

11 8/6/2019	All adults under 50 need to update the measles vaccine. Under 49, one dose. Under 30, two doses. Measles kills! Spread the word. On the same banner is still written: Vaccination against polio and measles, August 6 to 31 Source: Twitter	The Ministry of Health reports that there is currently no (6 August 2019) national campaign to strengthen measles vaccination in Brazil. The image circulating on social networks concerns a campaign held in 2018. Measles vaccination should follow the National Vaccination Calendar. Anyone who has been vaccinated, according to their age group, does not need to receive the vaccine again. Check out your vaccination booklet. If in doubt, look for a health facility and inquire.	100% manipulated information, therefore, it is not fabricated content because, although the information about the existence of the measles vaccination campaign in August 2019 in Brazil is false, it is based on the manipulation of previous true information (campaign vaccination carried out in 2018).

Most of the stories we see above in **Table 2** (7 out of 11 fake news) are related to the fabricated content typology. That is, 100 percent misleading content, as defined by Wardle (2017). Following, there is a discussion of the results.

6 Discussion

Finally, we realize from the material analyzed that the case of fake news about measles, considering the news analyzed in **Table 2** (Fake News in health cleared by the Ministry of Health team, 2018-2019), has the following general characteristics:

- a) Regular presence of manipulated content in order to deceive, at the level of manipulation, characterized as fabricated content. For example, on Twitter the following messages state: “60 American doctors tell the world ‘don’t take the poison shot of yellow fever’”, “Japan: vaccine against HPV under judgment due to horrifying side effects” and “10 reasons why you should not vaccinate your child”. These cases add up with the boxes on **Table 2** (Fake News in health cleared by the Ministry of Health team, 2018-2019);
- b) Presence of news value “unusualness” in fake news: for example, on the twit “Vaccine is harmful”, where news value “unusualness” is marked by the fact that vaccines are expected to be beneficial and not the opposite (criterion of unusualness situated in the supposed fact that vaccines are harmful). This phenomenon is also observed in the twit “Brazilian Federal Public Ministry prohibits HPV vaccine”, when the government (Brazilian Federal Public Ministry) would be expected to recommend vaccination (which actually happens) and not, on the contrary, to prohibit vaccination (unusualness situated in the supposed prohibition of vaccination);
- c) The false messages in **Table 2**, at first sight to the lay public in journalistic techniques and principles, are disseminated on social networks characterized by what Silva (2018) postulated as a journalistic event and with newsworthiness criteria in the treatment of the fact. Such events, according to Silva’s analysis (2018), in the factual perspective referring to the production of the news, distance themselves from ethical principles, from broadcasting, from truth and from impartiality;

- d) In the “news value” categories of Brighton and Foy (2007), the events “Brazilian Federal Public Ministry prohibits HPV vaccine”, “Compulsory vaccines – what’s behind it? Are they reliable?”, “The new vaccines still cause autism and governments know it”, “Measles vaccination D-day on February 16”, as well as the supposed news about the necrotic arm of someone who took the influenza vaccine and the false day of measles vaccination, deceive the reader by their alleged characteristics of relevance, topicality, composition and expectation.

These fake news appear to have relevant newsworthiness criteria by predicting that the public is interested in the information disclosed. They simulate information topically, implying that it contains essential information for the moment, a composition that establishes an order in the context in which the public is inserted and an expectation that tendentially presumes the public to be waiting for this news.

It must be understood that this false informational architecture is extremely harmful to the establishment of the public health of the Brazilian population and undertakes the false idea that the construction of these false news follows the foundations of the construction of the news. The belief of the population in those fake news as being true is a problem that public institutions face in formulating public policies to combat disinformation. In the field of health, the dissemination of fake news in society reaches great proportions in the control of already extinct diseases as well as in national immunization.

Faced with the new epidemics that permeate social contemporaneity, considering the context of Covid-19 vaccination in the country and the confrontation of anti-vaccine groups, assertive and widely circulated actions in traditional and digital media and on social networks are justified by public institutions. In the last two years, the increasing escalation of fake news about vaccination against Covid-19 has resulted in a significant number of people being put to death by the belief in misinformation. However, another ominous reality that circulates in the background of the aforementioned problem is the drop in the rate of immunization of diseases that are resurfacing, such as measles, polio, among others, and killing children whose parents prefer to believe the misleading news instead of following the guidelines from public health agents.

Despite the lack of public policies in the field of public health by government agencies, recently a group of researchers from Fiocruz and the Faculty of Medicine of Petrópolis, from the Observa Infância group, resorted to the Access to Information Law to find out what had happened to the “Saúde Sem Fake News” channel of the Ministry of Health when trying to access data on the drop in vaccination coverage in children up to five years old, given that the goal of vaccination against many diseases has not been reached in the country.

As informed by Ministry of Health, “in December 2021, a cyber event took down large areas of content from the ministry’s old website, and the ‘Saúde Sem Fake News’ collection was definitely lost” (JORNAL NACIONAL, 2022). For Patrícia Boccolini, researcher from Fiocruz and Unifase, also interviewed by Jornal Nacional (2002), “the last year in which measles vaccination coverage, for example, reached the target of 95% was in 2012; DTP⁶⁸ vaccine, which protects against whooping cough, tetanus and diphtheria, since 2013; polio, since 2016; and BCG⁶⁹ vaccine, which prevents against severe forms of tuberculosis, since 2018”. Boccolini emphasized that the loss of information to combat fake news and the absence of a technical communication channel between the public health entity and the population is also the story that is lost with the destruction of a database.

7 Conclusion

Finally, we agree with studies such as the conducted by Henriques (2018) that health fake news spread like an epidemic – with the appearance of something uncontrollable that circulates from point to point in the information network. Also, we see in this study the evidence that such phenomenon in the health area violates the citizen’s right to be informed correctly, considering that the right information is necessary for a proper decision making, as demonstrated by Sanches and Cavalcante (2018).

Thus, as the main conclusion of our study, we identified the association of fabricated content with the presence of news value unusualness. We consider this aspect to be a contribution to a closer look for future studies on the simultaneity

68 DTP, acronym for diphtheria, tetanus, and pertussis (whooping cough).

69 BCG, acronym for bacille Calmette-Guerin, used in the vaccine against tuberculosis.

of presence of fabricated content and exploitation of news relevance, topicality, composition, expectation and unusualness, as an accelerating factor in the circulation of fake news.

The perception, made possible by the present study as an indication that there is an association between fabricated content and news value unusualness, can potentially be valuable to media literacy/media education projects in instructing the population of readers, listeners, viewers, netizens, and users of discussion groups (be it Facebook groups, WhatsApp groups or others that may arise) to have this set — controversial information, plus news value unusualness, plus information that will affect health decision making (for example, getting or not getting a vaccine, eating or not eating such food) —, as a warning that someone might be facing fake news. This association between fabricated content and news value unusualness deserves to be unfolded in future studies, which we intend to do. We hope to leave here indications for other researchers to delve into the double aspect of this phenomenon, as well as from the point of view of what could provisionally be termed as a fake news value.

References

ALKHODAIR, S. A.; DING, S. H. H.; FUNG, B. C. M.; LIU, J. Detecting breaking news rumors of emerging topics in social media. *Information Processing & Management*, 2019. Available at: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0306457318307957>. Accessed on: 21 Oct. 2019.

ALLCOTT H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. *Journal of Economic Perspectives*, v. 31, n. 2, p. 211-236. Available at: <https://doi.org/10.1257/jep.31.2.211>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

ALMEIDA, A. M. *Movimento antivacinas na internet: da apropriação e recirculação do jornalismo de saúde ao empoderamento em grupos no Facebook*. Dissertation (Master in Communication) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Available at: <https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/64287/R%20-%20D%20-%20AMANDA%20MILLEO%20ALMEIDA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

AQUINO, V. Nove milhões de jovens devem se vacinar contra o sarampo. *Agência Saúde*. 18 Nov. 2019. Available at: <http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46010-9-4-milhoes-de-jovens-devem-se-vacinar-contr-sarampo>. Accessed on: 28 Dec 2019.

BBC NEWS BRASIL. *3 números que revelam o assustador avanço do sarampo no mundo*. 6 Dec. 2019. Available at: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50687205>. Accessed on: 28 Dec. 2019.

BOYD, D. M.; ELLISON, N. B. Social network sites: definition, history, and scholarship. *Journal of Computer – Mediated Communication*, v. 13, n. 1, p. 210-230, 2007. Available at: <http://jcmc.indiana.edu/vol13/issue1/boyd.ellison.html>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

BRAGA, R. M. C. A indústria das fake news e o discurso de ódio. In: VIANA, R. (Ed.). *Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio*. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220. Available at: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4813><http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4813>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

BRANDÃO, M. Hoje é Dia D de vacinação contra sarampo para adultos. *EBC*. 30 Nov 2019. Available at: agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2019-11/hoje-e-dia-d-de-vacinacao-contr-sarampo-para-adultos-de-20-e-29-anos. Accessed on: 28 Dec. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Fake news*. Available at: <http://www.saude.gov.br/fakenews>. Accessed on: 20 Oct. 2019. ?

BRIGHTON, P.; FOY, D. *News values*. London: Sage, 2007.

BURNS, K. S. *Social media: a reference handbook*. ABC-CLIO, LLC, 2017. ProQuest Ebook Central. Available at: <https://ebookcentral.proquest.com/lib/brunelu/detail.action?docID=4819121>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

CGI.BR (Brazil). *Cresce o uso de Internet durante a pandemia e número de usuários no Brasil chega a 152 milhões*, é o que aponta pesquisa do Cetic.br. [S. l.], 18 ago. 2021. Available at: <https://www.cgi.br/noticia/releases/cresce-o-uso-de-internet-durante-a-pandemia-e-numero-de-usuarios-no-brasil-chega-a-152-milhoes-e-o-que-aponta-pesquisa-do-cetic-br/>. Accessed on: 23 ago. 2021.

COLLIANDER, J. "This is fake news": Investigating the role of conformity to other

users' views when commenting on and spreading disinformation in social media. *Computers in Human Behavior*, v. 97, p. 202-215, 2019. Available at: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2019.03.032>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

CREECH, B.; ROESSNER, A. Declaring the value of truth, journalism practice. *Journalism Practice*, v. 13, n. 3, p. 263-279. Available at: <https://doi.org/10.1080/17512786.2018.1472526>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

DW (Brazil). Bundestag aprova obrigatoriedade da vacina contra sarampo. DW, [S. l.], n.p., 14 Nov. 2019. Available at: <https://www.dw.com/pt-br/parlamento-aprova-obrigatoriedade-da-vacina-contrasarampo-na-alemanha/a-51251974?fbclid=IwAR0UeAnpF-R8KS%E2%80%A6>. Accessed on: 16 Nov. 2019.

FERRAZ, L. Epidemia de ignorância: movimento contra vacinas gera preocupação mundial. *Galileu*, n. 224, p. 334, 26 Apr 2019. Available at: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Saude/noticia/2019/04/epidemia-de-ignorancia-movimento-contra-vacinas-gera-preocupacao-mundial.html>. Accessed on: 12 Oct 2019.

GALTUNG, J.; RUGE, M. A estrutura do noticiário estrangeiro: a apresentação das crises do Congo, Cuba e Chipre em quatro jornais estrangeiros (1965). In: GANS, H. J. (Ed.). *Deciding what's news*. New York: Vintage Books, 1980.

GHINEA, G.; CARDOSO, S. G.; CAPARELLI, M. C. M. Case study: fake news and the threats to Brazilians' health. In: SAFIEDDINE, F. (Ed.). *Fake news in an Era of Social Media*. Lanham: Rowman & Littlefield; Forthcoming, 2020. p. 59-72.

GILBERT, D. O conteúdo viral antivacina assolando o Brasil vem dos EUA. *Solotaroff L.*, translator. VICE Brasil. 2019 Nov 13. Available at: https://www.vice.com/pt_br/article/59n83k/o-conteudo-viral-antivacina-assolando-o-brasil-vem-dos-eua. Accessed on: 12 Oct. 2019.

GRAVANIS, G.; VAKALI, A.; DIAMANTARAS, K.; KARADAIS, P. Behind the cues: a benchmarking study for fake news detection. *Expert Systems with Applications*, n. 128, p. 201-213, 2019. Available at: <https://doi.org/10.1016/j.eswa.2019.03.036>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

HENRIQUES, C. M. P. A dupla epidemia: febre amarela e desinformação. *Reciis – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, v. 12, n. 1, p. 9-13, 2018. Available at: <https://www.reciis.iciict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1513>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

JORNAL NACIONAL. Canal do Ministério da Saúde que ajudava a combater notícias falsas para de funcionar. *Jornal Nacional*, 4 Jul. 2022. *G1 – Globo Notícias*. Available at: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/04/canal-do-ministerio-da-saude-que-ajudava-a-combater-noticias-falsas-para-de-funcionar.ghml>. Accessed on: 6 Aug. 2022.

LOIOLA, C. Contra fake news, ministério faz apelo pela vacinação contra sarampo. *Correio Braziliense*, 3 Sept. 2019. Available at: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/09/03/interna-brasil,780467/contrafake-news-ministerio-faz-apelo-pela-vacinacao-contrasarampo.shtml>. Accessed on: 22 Nov. 2019.

MUNIZ, S.; FERRARI, M. H. *Técnica de redação: o texto nos meios de informação*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

NEWMAN, M. *Networks: an introduction*. Nova York: Oxford University Press, 2010.

PASSOS, L. Tudo o que você precisa saber sobre o sarampo. *Veja*, 24 Jul 2019. Available at: https://veja.abril.com.br/saude/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-sarampo/?fbclid=IwAR1cwpR4a6emxZ9luYtCDB1-W-l7aj2_GHo6Q4lXO... Accessed on: 12 Oct. 2019.

RECUERO, R. *Redes sociais na internet*. Porto Alegre: Meridional; Sulina, 2009.

RECUERO, R. Social media and symbolic violence. *Social Media + Society* 1, n. 1, Apr 2015. SAGE HSS (Sage Publications). Available at: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2056305115580332>. Accessed on: 21 Oct. 2019.

RICHARDSON, B. *The process of writing news: from information to story*. Boston: Pearson, 2007.

SALES, A. G. Sarampo: “Fake news” de 1998 ainda alimenta rejeição à vacina. *Jornal GGN*, 06 Sept 2019. Available at: <https://jornalggn.com.br/noticia/sarampo-fake-news-de-1998-ainda-alimenta-rejeicao-a-vacina/>. Accessed on: 12 Oct 2019.

SANCHES, S. H. D. F. N.; CAVALCANTE, A. E. L.W. Direito à saúde na sociedade da informação: a questão das fake news e seus impactos na vacinação. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, v. 4, n. 53, p. 448-466, 2018. Available at: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3227/371371743>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

SILVA, G. A engrenagem da noticiabilidade no meio redemoinho. *Revista Observatório*, v. 4, n. 4, p. 308-333, 2018.

SILVA, G. Para pensar critérios de noticiabilidade. *Estudos em jornalismo e mídia*, v. 2, n. 1, p. 95-107, 2005.

SRzd. *Brasil tem 16 estados com surto ativo de sarampo*. 14 Sept. 2019. Available at: <https://www.srzd.com/brasil/brasil-tem-dezesseis-estados-com-surto-ativo-de-sarampo/?fbclid=IwAR3gD3RS6uLCeX98nlkvv1oZgNp07Aq892a9%E2%80%A6>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

TANDOC JR., E. C.; EDSON C.; LIM, Z. W.; LIM, Z. W.; LING, R. Defining “Fake News”. *Digital Journalism*, 2017. Available at: <https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1360143>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

TEIXEIRA, A. *Fake news contra a vida: desinformação ameaça vacinação de combate à febre amarela*. Dissertation (Master in Communication and Semiotics) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Available at: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/21972/2/Adriana%20Teixeira.pdf>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

TRAQUINA, N. *O estudo do jornalismo no século XX*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2001.

WARDLE, C. 7 types of mis- and dis-information. Fake news. It's complicated. *First Draft News*, 2017. Available at: <https://medium.com/1st-draft/fake-news-its-complicated-d0f773766c79>. Accessed on: 25 Oct. 2019.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Information disorder: towards an interdisciplinary framework for research and policy-making. Council of Europe. *First Draft*, 2017. Available at: <https://firstdraftnews.com/resource/coe-report/>. Accessed on: 21 Oct. 2019.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Thinking about “Information Disorder”: formats of misinformation, disinformation, and mal-information. In: POSETTI, J.; IRETON, C. (Eds.). *Journalism, fake news and disinformation*. France: Unesco, 2018. Available at: <https://en.unesco.org/fightfakenews>. Accessed on: 25 Oct. 2019.

WOLF, M. *Teorias da comunicação de massa*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ZHANG, X.; GHORBANI, A. A. An overview of online fake news: characterization, detection, and discussion. Information Processing and Management. *Elsevier ScienceDirect*, p. 1-26, 2019. Available at: <https://doi.org/10.1016/j.ipm.2019.03.004>. Accessed on: 12 Oct. 2019.

Esta obra foi impressa e encadernada, em agosto de 2023, em papel offset 90 g/m² (miolo), no formato fechado 170 x 240 mm, pela gráfica do Tribunal Superior Eleitoral, a partir de solicitação da Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação do Supremo Tribunal Federal. Foi projetada e composta na fonte Neue Hass Grotesk Display.

ACESSE:



portal.stf.jus.br/**desinformacao/**